



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LVIII – Nº 153 – QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

---

## MESA

<b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP <b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS <b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP <b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI	<b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI <b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS  <b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ

## LIDERANÇAS

<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</b>  <b>Líder</b> Tião Viana PT-AC  <b>Vice-Líderes</b> Antonio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior  <b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 29 (PFL – PSDB)</b> <b>Líder</b> Efraim Morais PFL-PB  <b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati César Borges Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho  <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> Aloizio Mercadante PT-SP	<b>Vice-Líderes</b> João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella  <b>LIDERANÇA DO PMDB - 20</b>  <b>Líder</b> Renan Calheiros PMDB-AL  <b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá  <b>LIDERANÇA DO PFL - 18</b>  <b>Líder</b> José Agripino PFL-RN  <b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges	Rodolpho Tourinho José Jorge  <b>LIDERANÇA DO PSDB – 11</b>  <b>Líder</b> Arthur Virgílio PSDB-AM  <b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias  <b>LIDERANÇA DO PDT - 5</b> <b>Líder</b> Jefferson Péres PDT-AM  <b>Vice-Líder</b> Almeida Lima  <b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b>  <b>Líder</b> Mozarildo Cavalcanti PPS-RO  <b>Vice-Líder</b> João Batista Motta
---	---	--

## EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Sérgio Castro <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>
--	--

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2003-C-N

**Autoriza a execução de contratos, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União em 2003, para os serviços e obras de recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, no trecho Calçada-Paripe.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Quadro VII da Lei nº 10.640/2003, Orçamento Fiscal da União para 2003, os serviços e obras de recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, no trecho Calçada-Paripe, autorizando a sua execução orçamentária, física e financeira.

Parágrafo único. Determina-se aos executores da obra a observância prévia e fiel do indicado pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Determina-se ao Tribunal de Contas da União o Acompanhamento da Obra e que seja informado ao Congresso Nacional qualquer indício de irregularidade grave.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 23 de setembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATA DA 127ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2003.....</b>	28581
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Pareceres</b>	
Nº 1.294, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 163, de 2003 (nº 98, de 2003, na origem), que encaminha ao Senado Federal proposta para que seja contratada operação de crédito externo, no valor de até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III. (Projeto de Resolução nº 40, de 2003) .....	28581
Nº 1.295, de 2003, da Comissão de Educação, sobre a Emenda nº 1, de Plenário (Substitutiva) ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”.....	28584
Nº 1.296, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 176, de 2003 (nº 420/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. ....	28622
Nº 1.297, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2003 (nº 419/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Franklin Rubinstein para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada	

da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. ....	28623
Nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.....	28624
<b>1.2.2 – Comunicação da Presidência</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, ao Projeto de Resolução nº 40, de 2003, resultante de parecer lido anteriormente.....	28627
<b>1.2.3 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 853, de 2003, de autoria dos Senadores Gerson Camata e João Batista Motta, solicitando voto de congratulações ao jornal <b>A Gazeta</b> , de Vitória-ES, pelos 75 anos de fundação. ....	28627
<b>1.2.4 – Leitura de projeto</b>	
Projeto de Resolução nº 41, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que cria a Comissão de Agricultura e Política Rural no Senado Federal.....	28627
<b>1.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 659, de 2003 (nº 124/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá. ....	28627
Projeto de Decreto Legislativo nº 660, de 2003 (nº 3.131/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência	

modulada na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás..... 28631

#### 1.2.6 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 659 a 660, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo..... 28635

#### 1.2.7 – Mensagem do Presidente da República

Nº 197, de 2003 (nº 464/2003, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de um bilhão, vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.737, de 15 de setembro de 2003..... 28635

#### 1.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador..... 28635

#### 1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 854, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando ao Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República as informações que menciona..... 28640

#### 1.2.10 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2001 (nº 2.366/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente..... 28640

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003-CN, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional. À promulgação..... 28640

#### 1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR PAPALÉO PAES, como Líder – Comentários sobre decisão da justiça desportiva que afasta o presidente do Paysandu Esporte Clube..... 28641

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Comentários a respeito de nota publicada na coluna do jornalista Ricardo Boechat, do Jor-

nal do Brasil, sobre a relação do publicitário Duda Mendonça com o Banco Opportunity e sobre editorial do jornal O Estado de S. Paulo, publicado na edição de hoje, intitulado “Da promiscuidade entre marketing e Poder”..... 28642

SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Contestação a reportagem da revista Veja, intitulada “O crime da motosserra”..... 28645

SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Envelhecimento da população brasileira. Votação do Estatuto do Idoso..... 28647

SENADOR ALMEIDA LIMA, como Líder – Registro de homenagens feitas pela Associação dos Integrantes dos Tribunais de Contas da União a autoridades diversas de seus Tribunais..... 28652

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Aplausos ao discurso do Presidente Luis Inácio Lula da Silva na Organização das Nações Unidas – ONU. Reflexão sobre a desigualdade social no Brasil. Votação, hoje, no Senado Federal do Estatuto do Idoso..... 28652

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Solicitação de premência para a votação do projeto que trata do orçamento impositivo. Críticas aos contingenciamentos de recursos para a construção do Metrô da Cidade de Salvador..... 28655

SENADOR AELTON DE FREITAS – Aplausos ao surgimento de propostas inovadoras para erradicação do analfabetismo. Elogios ao artigo do Diretor-Geral do Senado Federal, publicado no jornal Correio Braziliense, no último domingo, intitulado “Analfabetismo”..... 28657

SENADOR SIBÁ MACHADO – Esclarecimentos sobre matéria publicada pela revista Veja, que trata do remanejo florestal na Amazônia..... 28659

SENADOR MAGUITO VILELA – Homenagem de pesar pelo falecimento da professora Brasilete Ramos Caiado..... 28660

#### 1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 855, de 2003, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), cujo parecer foi lido no Expediente da presente sessão..... 28660

Nº 856, de 2003, de urgência para o Projeto de Resolução nº 40, de 2003, resultante de parecer lido no Expediente da presente sessão..... 28661

Nº 857, de 2003, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, de homenagem de pesar pelo falecimento, em 19 do corrente, do ex-Deputado

tado Estadual Ângelo José Varela, do Rio Grande do Norte.....	28662	meu Tuma Maguito Vilela Magno Malta, Ney Suassuna, Efraim Morais, Duciomar Costa, Leomar Quintanilha, Augusto Botelho, Amir Landi, Mão Santa e Paulo Paim.....	28678
Nº 858, de 2003, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona.....	28662	Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 ( <b>Parecer nº 1301, de 2003</b> ). <b>Aprovada.</b> À Sanção.....	28717
<b>1.2.13 – Leitura de projetos</b>		<b>Item 2</b>	
Projeto de Resolução nº 42, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44 e 45, de 1998, do Senado Federal, e fixa critérios para renovação das obrigações financeiras vincendas.....	28662	Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional. <b>Não houve oradores</b> na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.....	28730
Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, para aumentar a pena no caso de lesão dolosa contra mulher.....	28665	<b>Item 3</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.....	28667	Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União. <b>Não houve oradores</b> na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.....	28730
Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o inciso IV do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorribel.....	28677	<b>Item 4</b>	
<b>1.2.14 – Ofícios</b>		Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea "c" ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados). <b>Não houve oradores</b> na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.....	28730
Nº 179/03, de 17 do corrente, da Liderança do PPS no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Fiscalização e Controle.....	28678	<b>Item 5</b>	
Nºs 371/03 a 373/03, de 23 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituições de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	28678	Requerimento nº 739, de 2003, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobremento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, a fim de aguardar a deliberação da Câmara dos Deputados sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996. <b>Aprovado.</b> À Secretaria-Geral da Mesa.....	28731
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>		<b>Item 6</b>	
<b>Item 1</b> (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 821, de 2003). .....	28678	Requerimento nº 752, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação, como conclusão de seu Parecer nº 1.182, de 2003, Relator ad hoc: Senador Edison Lobão) solicitando o sobremento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, a fim de aguardar a remessa a esta Casa das propostas relativas à reforma tributária, em tramitação na Câmara dos	
Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. <b>Aprovado</b> , após pareceres de plenário tendo usado da palavra os Srs. Almeida Lima, Arthur Virgílio, Aelton Freitas, Aloizio Mercadante, Hélio Costa, Renan Calheiros, Leonel Pavan, Alvaro Dias, Sérgio Cabral José Jorge Ramez Tebet Eduardo Siqueira Campos Ro-			

Deputados. <b>Aprovado.</b> À Secretaria-Geral da Mesa.....	28731
<b>Item 7</b>	
Requerimento nº 838, de 2003, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999. <b>Aprovado.</b> .....	28731
<b>1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>	
Requerimento nº 855, de 2003, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003, lido no Expediente da presente sessão. <b>Aprovado.</b> .....	28731
Requerimento nº 856, de 2003, de urgência para o Projeto de Resolução nº 40, de 2003, lido no Expediente da presente sessão. <b>Aprovado.</b> .....	28731
<b>1.3.2 – Leitura de requerimentos</b>	
Nº 859, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores, solicitando a criação Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias relacionadas ao direcionamento das licitações ocorridas no Governo FHC para a empresa americana “Hypercom”, para distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um sistema de informatização das operações do SUS. À publicação. .....	28732
Nº 860, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Brasilete Ramos Caiado, em Goiás. .....	28735
Nº 861, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Cícero Cardoso Vilas Boas, ocorrido no dia 18 do corrente, em Salvador. .....	28735
<b>1.3.3 – Leitura de parecer</b>	
Nº 1.302, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Francisco de Oliveira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto. .....	28736
<b>1.3.4 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)</b>	
Registra o transcurso de 30 anos de falecimento do poeta Pablo Neruda. .....	28737

### 1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Realização da Amazontech 2003, em Manaus/AM. Transcurso do 94º aniversário de criação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET).....	28737
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Publicação do Manual de Ética para Publicidade Médica, de iniciativa do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima.....	28738
SENADOR ROMERO JUCÁ – Realização do Primeiro Congresso da Indústria Paulista, promovido pela FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e pelo CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São, que teve como objetivo expor idéias para retomada do desenvolvimento econômico e social do País. .....	28739
SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Comentários ao artigo do jornal paraense <b>O Liberal</b> , edição de domingo passado, intitulado “Camelô vira indispensável para a economia”, sobre o crescimento do mercado informal. .....	28740
SENADOR VALMIR AMARAL – Homenagem de reconhecimento ao Ministério da Fazenda, em especial à Secretaria da Receita Federal, que implantou, no final do semestre passado, a Estação Aduaneira do Interior de Brasília – EADI. .....	28741
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Importância da Ferrovia Transnordestina para o desenvolvimento do Nordeste. .....	28742
SENADOR EFRAIM MORAIS – Considerações sobre a reforma da previdência. .....	28764
SENADOR LÚCIA VÂNIA – Considerações a respeito do Estatuto do Idoso. .....	28765
<b>1.3.6 – Comunicação da Presidência</b>	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se, amanhã às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. .....	28767
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR</b>	
Pronunciado pelo Sr. Senador Paulo Octávio, na Sessão Deliberativa Ordinária do dia 19/08/2003.....	28768
<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 23-9-2003</b>	
<b>4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 4.786 a 4.803, de 2003. .....	28771

**SENADO FEDERAL**

- 5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA  
6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES  
7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR  
8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR  
9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR  
10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

**CONGRESSO NACIONAL**

- 11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL  
12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)  
14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
-

## Ata da 127ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de setembro de 2003

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma e Heráclito Fortes, e da Sra. Lúcia Vânia*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Décio Mar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiase – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### PARECER Nº 1.294, DE 2003

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 163, de 2003, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).**

Relator: Senador **Pedro Simon**

#### I – Relatório

O Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III.

O custo total do referido projeto alcança US\$200 milhões, sendo que estão previstas contrapartidas nacionais equivalentes a US\$100 milhões.

O referido empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

**devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

**credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

**valor total:** US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**amortização:** vinte parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se em 15-5 e 15-11 de cada ano, a partir de 15-11-2008 até 15-5-2018;

**juros:** exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares, acrescidos de um **spread** expresso como percentagem anual. O **spread** será constituído de 0,75%, somado ou diminuído à diferença entre a margem média de captação do Bird para cobrir empréstimos em **Single Currency Loan** e a Libor também para o período, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

**comissão de compromisso:** 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida semestralmente, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

**comissão do Banco:** 1% a. a. sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a efetividade do contrato;

**prazo:** cento e setenta e quatro meses;

**carência:** sessenta meses.

## II – Análise

As operações de crédito externo em apreciação nesta Comissão de Assuntos Econômicos sujeitam-se ao cumprimento de uma série de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada. Com efeito, as exigências e as condições estipuladas naquela norma do Senado Federal que disciplina o processo de endividamento da União dizem respeito a aspectos de natureza financeira e de instrução processual. Nesse contexto, relativamente à solicitação em exame, são de se destacar as seguintes constatações:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução, são atendidos, conforme é informado e demonstrado em anexos ao Parecer STN/COREF nº 202, de 14 de julho de 2003;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1.197, de

23 de julho de 2003, encaminhado ao Senado Federal, conclui que “a minuta do Contrato de empréstimo contém cláusulas admissíveis, segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que vedava disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos”;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) que o programa referido encontra-se incluído no Plano Plurianual da União 2000/2003, nos termos da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, sendo executado por meio de ações constantes do Programa Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da AIDS. Dessa forma, tendo em vista as informações da SPI, entendemos que os investimentos decorrentes da presente operação estão plenamente amparados no PPA 2000/2003. Ademais, quanto à previsão orçamentária, informa ainda que os recursos orçamentários para o projeto foram priorizados e se encontram incluídos dentro dos limites do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a necessidade de compatibilizar a realização de receita e a execução de despesa, e sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para 2003. Esta, também, em análise, solicitação de crédito suplementar para o Projeto.

Por seu turno, caberá ao Ministério da Saúde, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Não é demais enfatizar que as condições dessa operação de crédito foram credenciadas pelo Banco Central do Brasil nos termos da Carta de Credenciamento Decec/Diop/Sucre – 2003/197, de 4 de julho de 2003.

Ressalte-se, por fim, que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar custo efetivo equivalente a 1,88% a.a., levando aquela Secretaria a concluir que a referida estimativa constitui indicativo aceitável.

Conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que nada tem a opor a contratação da pleiteada operação de crédito, desde que, preliminarmente à formalização do contrato de empréstimo, seja verificado o cumprimento satisfatório das seguintes condições:

- a) aprovação do crédito suplementar;
- b) compromisso do Ministério da Saúde com a alocação anual prioritária, na proposta orçamentária e nos Decretos de programação orçamentária e financeira, dos recursos necessários à execução do programa dentro dos prazos contratuais.

Essas iniciativas evitariam o pagamento de comissões de compromisso pela União. É de se enfatizar, também, a observância, pela União, das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

### III – Voto

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 163, de 2003, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças

Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – valor total: US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – amortização: vinte parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se em 15-5 e 15-11 de cada ano, a partir de 15-11-2008 até 15-5-2018;

V – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares, acrescidos de um **spread** expresso como percentagem anual. O **spread** será constituído de 0,75%, somado ou diminuído à diferença entre a margem média de captação do BIRD para cobrir empréstimos em **Single Currency Loan** e a Libor também para o período, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

VI – comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida semestralmente, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

VII – comissão do Banco: 1% a.a. sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a efetividade do contrato;

VIII – prazo: cento e setenta e quatro meses;

IX – carência: sessenta meses.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2003. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente – **Pedro Simom**, Relator – **Aloísio Mercadante** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **Ney Suassuna** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

**PARECER Nº 1.295, DE 2003**

**Da Comissão de Constituição, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que 'dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências'.**

Relator: Senador **José Jorge**

**I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão a Emenda de Plenário nº 1 (substitutiva), do Senador Eduardo Suplicy, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 175, de 2001, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que 'dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências', de autoria do Senador Ney Suassuna.

O mencionado projeto foi apreciado terminativamente nesta Comissão, em que recebeu encaminhamento pela aprovação, com as emendas apresentadas pelo Relator ad hoc, Senador Antônio Carlos Júnior, na forma do Parecer nº 1.268, de 2002-CE. Em função de recurso apresentado pela Senadora Emilia Fernandes e demais signatários, a matéria foi levada a Plenário, ocasião em que recebeu a Emenda Substitutiva sobre a qual esta Comissão deve se pronunciar.

Releva ainda ressaltar que, em atendimento a solicitação do Conselho de Comunicação Social, a Presidência do Senado Federal remeteu a matéria àquele órgão para a emissão de parecer. O Conselho manifestou-se mediante o Parecer nº 2, de 2003-CCS, em que recomenda a rejeição do PLS nº 175, de 2001.

**II – Análise**

O PLS nº 175, de 2001, trata da possibilidade de participação do capital estrangeiro nas empresas concessionárias do serviço de TV a Cabo, em percentual que pode chegar a 100%. Atualmente, a Lei nº 8.977, de 1995, estabelece que esse serviço só pode ser prestado por empresas que tenham sede no Brasil e cujo capital pertença majoritariamente (pelo menos 51%) a brasileiros ou a empresas controladas por brasileiros.

O texto final aprovado pela Comissão de Educação manteve a principal alteração pretendida pelo projeto original, qual seja, a possibilidade de participação do capital estrangeiro em percentual superior

aos 49% permitidos atualmente. No entanto, estabelece uma série de condicionamentos como a obrigatoriedade de a responsabilidade editorial dos programas produzidos pelas operadoras ser privativa de brasileiros. Acrescenta ainda que a aquisição de conteúdo produzido no exterior para exibição nos canais de livre programação da operadora só poderá ser feita por empresa brasileira, gerida por brasileiros, que serão responsáveis por esse conteúdo.

Já a Emenda de Plenário nº 1, além de não contemplar a possibilidade de aumento da participação do capital estrangeiro nas empresas de TV a Cabo, tampouco aproveita as emendas que foram aprovadas pela Comissão de Educação. A emenda substitutiva propõe nova redação ao PLS nº 175, de 2001, que passaria então apenas a acrescentar parágrafo único ao art. 7º, da Lei nº 8.977, de 1995, de forma a permitir que o Poder Executivo, ouvido o Conselho de Comunicação Social, possa fixar limites à participação do capital estrangeiro nas operadoras de TV a Cabo. A esse respeito, e pertinente ressaltar que, se aprovado o texto da emenda, não só seria mantida a atual limitação ao capital estrangeiro, mas também seria aberta a possibilidade de fixação de limites ainda mais restritos, pelo Poder Executivo.

Tal consequência resultaria da combinação do atual inciso II, do art. 7º, da Lei do Cabo, que seria mantido de acordo com o texto da emenda, com a redação dada ao parágrafo único que pretende acrescentar ao mencionado dispositivo. Dessa forma, a emenda substitutiva de Plenário ora em exame opera, de fato, completa inversão de sentido da proposta original do PLS nº 175, de 2001. Em vez de abrir a possibilidade de ampliação da participação do capital estrangeiro na TV a Cabo, permite que essa participação venha a ser ainda mais restrita.

É preciso também ressaltar que a preocupação manifestada pelo Senador Eduardo Suplicy, ao justificar a Emenda em análise, quanto à necessidade de se ouvir o Conselho de Comunicação Social estará plenamente atendida caso mantido o texto final aprovado nesta Comissão. De acordo com o projeto, o Poder Executivo poderá regulamentar a participação do capital estrangeiro na TV a Cabo. Para tanto, contudo, terá necessariamente de ouvir o Conselho, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 8.977, de 1995. Mencione-se ainda que aquele órgão auxiliar já se manifestou a respeito da questão em pauta, por intermédio de seu Parecer nº 2, de 2003-CCS, que integra os autos.

**III – Voto**

Diante do exposto, somos pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1 (substitutiva) ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Papaléo Paes** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Garibaldi Alves Filho** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

**Dispõe sobre o Serviço de TV a  
Cabo, e dá outras providências.**

.....  
Art. 44. Na implementação das disposições previstas nesta Lei, o Poder Executivo terá o prazo de seis meses para baixar todos os atos, regulamentos e normas necessários, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS  
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO  
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – São 14h08. Declaro aberta a 33ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, em 2003.

Registro a justificativa de ausência dos Conselheiros Paulo Cabral de Araújo e Jayme Sirotsky. Registro também a justificativa de ausência do Conselheiro Fernando Bittencourt, que será representado pelo Conselheiro Miguel Cipolla Júnior, a quem dou as boas-vindas.

Registro a impossibilidade de comparecimento da Conselheira Berenice Mendes Bezerra, que foi acometida de problemas de saúde já quando se preparava para embarcar. Desejamos votos de pronto restabelecimento à Conselheira.

Saúdo os demais Conselheiros.

Srs. Conselheiros, a Ata Circunstanciada e respectivas notas taquigráficas de nossa última reunião foram distribuídas a todos os senhores.

Indago os colegas se há algum registro adicional ou correção a ser feito. (Pausa.)

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Paulito.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, eu só pediria a V. Sª e aos demais companheiros um pequeno prazo para que possamos ler a Ata, já que a recebi neste exato momento. Não tive conhecimento prévio desta Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – As atas são encaminhadas aos Conselheiros por meio eletrônico. (Pausa.) Elas já estão sendo disponibilizadas, na semana seguinte à reunião, na página do Conselho. Encareço à Secretaria que, além de colocá-la à disposição do Conselho, também a envie por meio eletrônico aos senhores. A ata será aprovada nesta reunião, sem prejuízo de eventuais registros adicionais, que poderão ser feitos na próxima reunião.

Passo a dar conhecimento ao Conselho de expedientes recebidos. Cópias de todos os documentos constam dos avulsos da pauta que se encontram sobre a bancada, à disposição dos Conselheiros.

Dou ciência ao Conselho da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, que se refere à criação de grupo de trabalho, no âmbito do Ministério das Comunicações, para tratar de problemas ligados à rádio comunitária e que tem a participação do companheiro Daniel Herz, indicado pelo Conselho.

Também sobre esse assunto, recebi material encaminhado, ao Conselho, pelo Dr. Eugênio de Oliveira Fraga, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, em atendimento à solicitação da nossa Comissão de Rádiodifusão Comunitária, feita na reunião do dia 17 de março.

Essa documentação estará à disposição dos Srs. Conselheiros. Enfrentamos problemas operacionais para obter o material por via eletrônica, porque é muito extenso, mas esses problemas serão sanados. De qualquer forma, se alguém precisar manusear essa documentação antes que esteja disponível por via eletrônica, poderá procurar a Secretaria do Conselho.

Recebemos, também, correspondência da Associação Comunitária Movimento do Rádio do Vale

do Rio Bugres, membro da Abraço de Mato Grosso e da Abraço nacional, dando conhecimento de denúncias, que recebemos diariamente, sobre a atuação violenta e arbitrária da Anatel e da Polícia Federal contra as "tão perigosas rádios comunitárias".

O Conselho decidiu convocar para a próxima reunião o Sr. Edilson Ribeiro dos Santos, Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização da Anatel, e o Sr. Fernando Antônio Reis, Ouvidor da Anatel. Os dois representantes estarão presentes para fazer uma exposição sobre os problemas enfrentados pela Anatel com relação às rádios comunitárias.

Solicito à Secretaria do Conselho que comunique à Abraço, à Amarc e às demais entidades similares, para que, se quiserem, aqui compareçam para ouvir as exposições dos representantes da Anatel sobre a repressão a rádios comunitárias.

Também dou ciência aos senhores de que estou procurando o Ministério das Comunicações, que pretende constituir comissão para estudar a tecnologia digital, e que não incluiu nela o Conselho de Comunicação Social. Estou agendando reunião com o Ministro ou com o Secretário Executivo para pedir a atenção de ambos no sentido de prestigiar o nosso Conselho, a fim de participarmos desse debate tão importante para o País.

Está à disposição dos senhores, para ciência, documentação da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura ABTA, manifestando-se sobre os Projetos de Lei nºs 3.398/00 e 4.933/01, dos Deputados José Carlos Martinez (PTB-PR) e Ricardo Izar (PTB-SP).

Não havendo mais expediente a tratar, passamos à segunda parte da nossa reunião, que se destina à discussão e votação do relatório sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as ponderações do Conselheiro Roberto Wagner e passo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, V. Sª passou rapidamente para o item 2. Peço licença para rapidamente falar sobre um dos componentes do Item 1, que trata da nossa representação

no Grupo de Trabalho do Ministério das Comunicações relativo às rádios comunitárias.

Lembra-se V. Sª de que sugeri que o Conselho tivesse dois representantes e enumerei as razões: sete mil processos serão examinados em 90 dias e, no meu entendimento, o Conselho não poderia deixar que a avaliação desses processos ocorresse sem a presença do membro ou dos membros do Conselho que estivessem fazendo parte desse grupo de trabalho. O assunto não chegou a ser votado, e o Secretário de Radiodifusão do Ministério disse que faria uma consulta ao Sr. Ministro, mas, também, esse assunto não foi discutido.

Recebi do Conselheiro Daniel um entendimento sobre a representação do Conselho no Grupo de Trabalho. Lamento, mas discordo da forma como o Conselheiro imagina que o Conselho será representado nesse Grupo de Trabalho. Gostaria que V. Sª, se possível, escutasse o nosso ilustríssimo Conselheiro Paulito sobre se essa representação se dará assim ou da forma que imaginei fosse a correta: que o membro do Conselho que tivesse interesse em participar desse Grupo de Trabalho fosse atuante, de preferência um advogado, para verificar esses sete mil processos, evitando que deixassem de ser tomados os cuidados impostos pela lei. Meu receio é que, no afã de resolver sete mil processos, tenhamos, daqui a 90 dias, mais sete mil rádios comunitárias no Brasil, o que tumultuará, de certa forma, o sistema de radiodifusão comercial vigente no País.

Essa é a razão pela qual, Sr. Presidente, gostaria que o entendimento do Conselheiro fosse discutido aqui, para sabermos se o Conselho aceita que a nossa representação nesse Grupo de Trabalho seja feita da forma entendida pelo Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as ponderações do Conselheiro Roberto Wagner e passo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, imaginei que esse assunto seria tratado no Item 3, mas o Conselheiro Roberto Wagner já o antecipou, ao trazê-lo para este momento da reunião.

Acredito que toda delegação atribuída a um membro do Conselho, no sentido de representá-lo, deve ser a mais específica possível, contendo uma explicitação quanto à abrangência e à natureza dessa delegação, o que não ocorreu nessa designação para integrar o Grupo de Trabalho criado pelo Ministério.

Tive a preocupação de afirmar um entendimento sobre essa representação, que passei à apreciação dos demais Conselheiros, sob o seguinte fundamento: o reconhecimento de que a tarefa atribuída a este grupo de trabalho tem caráter fundamentalmente operacional, portanto, trata-se de aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes hoje numa adequada análise, saneamento e transparência, conceitos que o Ministério vem enfatizando em relação à forma de processar esse conjunto de solicitações de autorizações pendentes.

O entendimento proposto vai nesse sentido. O trabalho de representação, na minha opinião, parece estar facilitado, porque se trata de uma questão mais operacional, de revisar os procedimentos e dar a solução perseguida pelo Ministério. Junto com esse entendimento, afirmei também o compromisso de que, caso a abordagem do grupo vá além desse aspecto operacional, envolvendo questões que digam respeito a aspectos conceituais ou posicionamentos sobre a radiodifusão comunitária, essas posições teriam de ser discutidas no Conselho, para que refletissem a sua realidade; com concordância ou divergência, mas que representassem uma posição do Conselho. Esse foi o entendimento.

Gostaria, também, de saber do Conselheiro Roberto Wagner qual é a sua divergência específica em relação à natureza da representação e das atribuições, que não foram especificadas no ato da designação. Faço questão que o Conselho as especifique para que a representação seja adequada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, votei no Conselheiro Daniel Herz; a questão não é em função do representante, mas da forma pela qual essa representação se dará. Creio que, nesse período de exame desses sete mil processos, ela terá que ser a mais presente possível. Penso que o Conselho só poderia aceitar fazer-se representar neste Grupo de Trabalho se o representante estivesse lá. Se a representação não se der, inclusive em caráter pessoal, estaremos referendando tudo que esse Grupo de Trabalho fizer, porque não estaremos verificando como se processaram aqueles exames. Conheço o processo e sei como se faz o seu exame. Pode-se fazer ao metro quadrado, por dia, ou com certo critério. A pressão sobre o Ministério é enorme. Sete mil processos em 90 dias, considerando que eles não trabalharão aos sábados e domingos, será quase um

processo por minuto. Por isso, a representação do Conselho não poderá se dar somente na parte formal. Deve haver um representante lá, verificando, inclusive por amostragem, quais foram as soluções, para evitar o que já falei aqui e que talvez alguém não tenha entendido: sou total defensor do sagrado direito de as comunidades terem sua representação na radiodifusão. Ninguém aqui é contra rádio comunitária, pelo contrário. Ficou registrado em duas reuniões deste Conselho que sou contra o abuso de pessoas que, usando o sagrado direito de as comunidades se comunicarem, utilizam o sistema de rádio comunitária com interesse meramente comercial e político. Em razão disso, insisto que o representante do Conselho tenha disponibilidade de tempo para se fazer presente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A preocupação do Conselheiro Roberto Wagner Monteiro é procedente, porque não poderíamos, de maneira alguma, aceitar que a representação do Conselho servisse simplesmente para avaliar procedimentos em que o representante não pudesse se comprometer com a solução adotada. Por isso o Conselheiro Roberto Wagner está pensando numa abordagem individual e específica de cada processo. De imediato, constatamos que é fisicamente impossível uma comissão com sete membros examinar 4.400 processos pendentes. S. S<sup>a</sup> chegou a esboçar a estatística de que, do início do trabalho até o final, previsto para julho, se o Grupo trabalhasse dez horas por dia, de segunda a sexta-feira, teria que apreciar um processo a cada doze minutos. E fisicamente impossível.

Então, o Grupo de Trabalho voltará a se reunir amanhã, terça e quarta-feira. Discutir-se-á um método de trabalho que viabilize uma responsabilização efetiva do grupo pelas decisões que serão recomendadas.

Já identificamos que a perspectiva que o Ministério adota não parece ser a mais adequada. Esse será um tema de debate na reunião de amanhã. Teremos que identificar alguns aspectos críticos nos processos, que são realmente essenciais para a tomada de decisão, e sobre eles avaliar individualmente para nos responsabilizarmos.

Como expressão das preocupações do Conselheiro Roberto Wagner, comprometo-me a repassar para os membros do Conselho a abordagem conceitual referente a esses procedimentos, para saber se

os demais Conselheiros a consideram adequada, porque, sem dúvida, como representante do Conselho, eu jamais aceitaria participar de um processo como esse para convalidar posições que não pudessem ser assumidas pessoalmente.

Pergunto ao Conselheiro Roberto Wagner se ainda tem alguma dúvida quanto a esse entendimento, para reafirmar esse conceito em relação ao procedimento que será adotado e que permitirá correção e rigor na análise e, ao mesmo tempo, condição a cada um dos membros do grupo, inclusive este representante do Conselho, de se responsabilizar por cada uma das decisões que serão recomendadas.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO**

**NETO** (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Paulito.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO**

**NETO** (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, examinando a Portaria do Exmº Sr. Ministro Miro Teixeira, vejo que existe um suplente, o Sr. José Luiz do Nascimento Sóter. Quanto aos demais componentes do grupo, entre os quais se enquadra o nosso companheiro Daniel Herz, entendo que a ausência de um deles seria suprida pelo suplente, que é diretamente interessado no assunto, porque é Presidente da ABRAÇO – Associação Brasileira de Rádios Comunitárias. Não sei se a ausência ou a participação efetiva do Conselheiro Daniel Herz não propiciarão a participação de um suplente diretamente interessado no assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas)

– Gostaria de esclarecer, Sr. Presidente, que houve uma segunda portaria retificando esta, que coloca o Sr. José Sóter como titular e agrega mais um suplente. Essa portaria foi complementada com uma outra, baixada no dia em que o grupo foi criado, na quarta-feira passada.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO**

**NETO** (Representante das empresas de rádio) – A que está disponível, pelo menos a que está na minha mesa, é a Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, em que o Sr. José Luiz do Nascimento Sóter consta na qualidade de suplente.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Ele passa a figurar como titular e foi incluído um outro suplente.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO**

**NETO** (Representante das empresas de rádio) – Ou seja, nessa comissão, o Ministério entendeu colocar alguém diretamente interessado apenas em um lado da questão, que é aquele das comunitárias, uma vez que, no nosso entendimento, as emissoras comerciais estão, de alguma forma, isoladas dessa comissão.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, eu desconhecia os termos da portaria, e o que o Conselheiro Paulito acaba de dizer é realmente preocupante. Eu digo, de público, que tenho pelo Conselheiro Daniel Herz o mais absoluto respeito. É uma pessoa que merece todo o meu carinho, respeito e consideração, mas o que o Conselheiro Paulito disse, de fato, me preocupa, inclusive porque ele representa as rádios comerciais no Brasil, e eu presido uma associação que possui mais de 300 rádios filiadas. É preocupante, Sr. Presidente, que o Conselho possa se fazer presente ausente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não havendo mais quem queira se manifestar, desejo expressar que percebo em cada um dos membros do Conselho a dimensão institucional, e mesmo ética, no sentido de que, uma vez indicado para representar o Conselho em órgãos que funcionam em outros ministérios, o conselheiro não estará representando suas opiniões pessoais, ou mesmo as opiniões dos setores da sociedade civil que ele representa. Ele representará, nesses órgãos, o próprio Conselho, com todas as limitações de abrangência que isso possa significar.

Contudo, recolho as preocupações de V. Sª, Conselheiro Roberto Wagner. Entrarei em contato com o Ministério das Comunicações para saber das disponibilidades e possibilidades de alargar a presença do Conselho. E, como a proposta inicial é de um trabalho de 90 dias, que não está senão começando, peço que na próxima reunião do Conselho, que se realizará no dia 5 de maio, o Conselheiro Daniel Herz faça uma exposição sobre como estão se desenvolvendo.

vendo os trabalhos e da posição pessoal que tem levado a esses debates, para, eventualmente, receber do Conselho sugestões de procedimentos. De qualquer forma, o assunto será objeto de gestões, que serão oportunamente informadas aos Srs. Conselheiros.

Concedo a palavra ao Conselheiro Paulito.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO**

**NETO** (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, já que, pelo que nos expôs o próprio Conselheiro Daniel Herz, haverá uma ou duas reuniões desse Grupo de Trabalho nesta semana, a sugestão que submeto à sua apreciação é que, após esta reunião, o Conselheiro Daniel Herz faça um relato, por meio eletrônico, aos demais Conselheiros, para que não tenhamos que aguardar a próxima reunião plena do Conselho para tomarmos ciência do assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço o Conselheiro Paulito.

Quero dizer que o Conselho aprovou uma ponderação do Conselheiro Ricardo Moretzsohn, no sentido de que o representante em Ministérios deverá ser escolhido entre os membros da Comissão que trate de matéria específica, que já está funcionando, a respeito dessa matéria. De forma que o Conselheiro Daniel Herz deverá comunicar-se sobretudo com os demais membros da Comissão, que, por ter um número menor de componentes, tem facilitado a interação entre eles.

Tem a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS**

(Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Sr. Presidente, ainda sobre o assunto que está sendo tratado – o Grupo de Trabalho criado pelo Ministério das Comunicações e Secretaria de Serviços de Radiodifusão –, gostaríamos de parabenizar, na sua ausência, o Secretário Eugênio Fraga, pela iniciativa e disposição. Ele está há pouco tempo na Pasta, mas rapidamente assumiu a responsabilidade de dar os primeiros passos na solução desse grande e grave problema do nosso setor de comunicações.

Para tranquilizar – se for o caso – os Conselheiros Roberto Wagner e Paulo Machado de Carvalho Neto, gostaríamos de lembrar que, no Grupo de Trabalho, existem pessoas da Secretaria do Ministério das Comunicações que certamente terão todo o cuidado para que nenhuma ilegalidade aconteça, mesmo que alguém quisesse. Então, como foi verificado

pelos enormes números apresentados, certamente esse trabalho não cessará em 90 dias. E, se for o caso, até numa demonstração de real vontade de trabalhar o problema, a comissão poderá até ser ampliada, como também o seu prazo de trabalho.

Queremos reafirmar que estamos diante de um grande fato: começou-se a trabalhar, a debruçar-se concretamente sobre o problema. Foi formada uma comissão, o Conselho escolheu seu representante, e haverá ainda um longo tempo para discutirmos essa questão aqui.

Fico feliz em ouvir do Sr. Presidente que, na próxima reunião, estarão presentes aqui duas pessoas da Anatel, para tratar também desse problema. E creio que as preocupações dos dois Conselheiros, embora procedentes, não se concretizarão, não há esse risco. O tempo certamente será dilatado, como também a possibilidade de maior participação, até para que o trabalho flua e tenha resultado o mais rápido possível, dentro das limitações de cada um.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a manifestação do Conselheiro Geraldo Pereira. Peço apenas ao Conselheiro que, em virtude de seu relato na última reunião, inclusive sobre truculência no fechamento de rádios comunitárias, estando presentes os quadros mais qualificados da Anatel que tratam da matéria, por favor, busque a documentação adequada. Já informei a S. Ss que, depois das explanações, ouvirão do Conselho alguns casos que nos preocuham. Então, V. S<sup>a</sup>, por favor, documente-se a respeito desses quadros, para procedermos a um debate produtivo.

Passo a palavra ao Conselheiro Paulito.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO**

**NETO** (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Conselheiros, tenho convicção absoluta de que na exposição que fiz – como também na argumentação feita pelo Conselheiro Roberto Wagner Monteiro – em momento nenhum questionei qualquer um dos componentes do Conselho, porque temos plena consciência de que são pessoas de ilibada respeitabilidade. Porém, entendo que a participação do Presidente de uma entidade como a Abraço – Associação Brasileira de Rádios Comunitárias faz com que parte do segmento, no caso, as emissoras comerciais, as educativas e as outras, esteja ausente desse processo, ficando exclusivamente voltado a um segmento diretamente interessado na questão.

Há que se levantar também – não conheço o regimento de funcionamento dessa comissão – se é

possível que, eventualmente, até por um critério interno, os processos sejam distribuídos entre os conselheiros para que, de alguma forma, sejam analisados ou relatados. Assim, corre-se o risco da participação direta de um envolvido no processo nessa seleção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a manifestação do Conselheiro Paulito.

Penso que as gestões no sentido de que o setor de comunicação comercial seja representado nesse Grupo de Trabalho devam ser tratadas diretamente pelas entidades de representação de classe perante o Ministério das Comunicações.

Passo à Ordem do Dia, a segunda parte da nossa reunião:

***DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE IV A CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Esse debate decorre de gestões feitas pelo Conselho perante o Congresso, no sentido de que o Conselho fosse respeitado nas suas atribuições institucionais, devendo ser ouvido em todas as questões determinadas pela Constituição.

Manifesto minha satisfação ao verificar que a mensagem do Conselho foi bem recebida pela Câmara e pelo Senado. Estamos respondendo à Presidência do Senado à altura. O Senado nos solicitou uma resposta em até duas reuniões, em função da urgência do projeto. No entanto, responderemos em apenas uma única reunião. Tenho encontro agendado, amanhã, com o Presidente José Sarney, quando entregarei a S. Exa, em mãos, o resultado da votação aqui realizada.

Observo que o Projeto recebeu uma emenda do Senador Eduardo Suplicy, que visa acrescentar parágrafo único ao art. 7º, nos seguintes termos:

“O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital da prestadora do Serviço de TV a Cabo, ouvido o Conselho de Comunicação Social.”

S. Exa prestigia, portanto, o Conselho de Comunicação Social. Essa emenda deverá ser, também, aqui tratada.

A Comissão foi nomeada para examinar o assunto, realizou audiência pública com os interessados e apresentou um relatório, que já está nas mãos de V. Ss. Peço ao Relator da Comissão que venha à Mesa para, daqui, relatar a matéria aos Srs. Conselheiros.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Procurando responder com a presteza solicitada pelo Sr. Presidente, a Comissão realizou uma audiência pública e, ao longo dessa semana, manteve contatos, visando um entendimento comum dos membros da Comissão em relação à matéria. Pela complexidade do assunto e pela sua importância, infelizmente só concluiu com todos os detalhes esse parecer no dia de hoje; portanto não conseguimos antecipar para os Conselheiros o texto final como está sendo apresentado e seguirá agora. O relato a ser apresentado está sendo entregue agora, no início da reunião.

A Comissão unificou sua posição a partir do reconhecimento de que o PLS nº 175 tinha como elemento fundamental de motivação a inexistência de limitações à participação do capital estrangeiro como uma forma para capitalizar as empresas e produzir uma solução para a crise atualmente atravessada pelo segmento de TV a Cabo. O entendimento da Comissão foi o de que essa fórmula não poderia ser tratada como a única solução nem a melhor forma de abordar os problemas do setor, porque isso simplesmente colocaria na dependência de terceiros a gestão e a solução dos problemas no segmento.

A Comissão considera que existem inúmeras outras possibilidades para buscarmos soluções para um segmento que é da maior importância e que tem um potencial de integração social, de constituição de mercado, de instrumento de difusão, de promoção da cultura e do desenvolvimento do País que não pode ser desprezado. Hoje mesmo teríamos condições, em curto prazo, de superar os 2,1 milhões de assinantes, que representam apenas 8% dos domicílios do País, e alcançar, imediatamente, 27,5% dos domicílios, o que permitiria abranger 9,1 milhões de domicílios, o que representaria 39,2 milhões de brasileiros. Isso é o que está alcançável hoje pelos cabos passados diante dos domicílios.

Também vale ressaltar que as operações de IV a Cabo situam-se em municípios que representam 79,4% dos domicílios. Portanto, se, em cada município onde existe um serviço de TV a Cabo, se abrangesse o conjunto da população, teríamos um potenci-

al de 80,9 milhões de brasileiros. Isso dá idéia da possibilidade de, favorecendo a inclusão digital, transformarmos o sistema de TV a Cabo numa verdadeira infôvia neste País, o que poderia, na medida em que fosse efetivamente massificado, criar condições para que essa infra-estrutura servisse muito mais do que serve hoje.

Vale ressaltar que existem estudos, inclusive desenvolvidos pela própria Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura, que mostram que existe uma fórmula econômica e comercial para viabilizar uma disseminação massiva que poderia fazer com que houvesse conexões nos domicílios, a um custo muito baixo ou, eventualmente, sem custo para os assinantes, com uma abordagem de mercado diferente da que está sendo desenvolvida hoje e que o Conselho, acreditamos, devia estudar.

Essas soluções até agora não foram buscadas e identificamos a crise do segmento em três fontes. A primeira delas foi, sem dúvida nenhuma, a omissão do Poder Executivo em formular uma política prevista na lei. Por outro lado, essa situação deixou que o processo de decisão e de constituição desse mercado ficasse sujeito à particularidade de ação das empresas, sem que houvesse uma coordenação efetiva do Governo Federal, o que fez com que houvesse duplicação de redes, que os investimentos em rede fossem, como os próprios empresários do setor admitem, exagerados. Essa seria a principal fonte da crise atualmente vivida.

Mas existe ainda um terceiro elemento, que foi a ausência da participação da sociedade nesse processo, com a inexistência do Conselho, que demorou mais de dez anos para ser instalado, a quem incumbia discutir os regulamentos e normas baixados pelo Ministério das Comunicações.

Com a omissão do Executivo, decisões equivocadas do empresariado do segmento e também devido à desatenção da sociedade, tudo isso gestou um quadro que identificamos como de crise. Ao debatermos este assunto no Conselho, de alguma maneira, acreditamos que estaremos voltando a criar condições superar esses descaminhos, identificando soluções amplas, abrangentes, que compatibilizem os objetivos mais elevados do serviço de TV a Cabo com a operação privada comercial, que, desde a formulação da lei, temos certeza de que é possível fazer.

A análise relata mais alguns aspectos, especificando essa omissão do Poder Executivo e a falta de políticas consistentes para o setor, e encaminha Posicionamento, Recomendação e Iniciativa para o Pleno do Conselho, nos seguintes termos:

### Voto

O Conselho de Comunicação Social, até onde avançou no debate do PLS nº 175, concluiu, por unanimidade, pelos argumentos expostos na análise aqui apresentada, com a formulação de texto proposta pelo Parecer nº 1.168, e, com ou sem a emenda do ilustre Senador Eduardo Suplicy, pela Recomendação ao Senado Federal de que o PLS nº 175 seja Rejeitado.

Sem ter se furtado de expressar o posicionamento dos seus integrantes, o Conselho de Comunicação Social constata, entretanto, que, no prazo dentro do qual foi solicitado o parecer, não foi possível avançar o debate até onde seria necessário para aprofundar ainda mais a análise de mérito do PLS nº 175, reconhecendo-se que esse objetivo é desejável e pode ser alcançado.

Considerou-se, por isso, que a importância e a complexidade do assunto continuam a exigir do Conselho – e, acreditamos, também do Senado Federal, onde a matéria tramita – um reenfoque da matéria e um renovado esforço na análise da problemática envolvida.

Há consenso no Conselho em relação à percepção de que o fim da limitação de 49% ao ingresso do capital estrangeiro nas empresas concessionárias não é a única medida para fazer frente à crise do segmento de TV a Cabo. O Conselho entende que existem outros meios para enfrentar a crise do segmento, além da pura e simples possibilidade de tornar irrestrita a participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras.

Considerando a importância do segmento, seu potencial e a necessidade de que sejam identificadas outras soluções para os seus problemas, o Conselho manifesta, nesta oportunidade, sem qualquer sentido protelatório, a disposição para buscar, a curto prazo, soluções que constituam alternativa à total abertura ao capital estrangeiro pretendida pelo PLS nº 175.

Nesse sentido, diante do retorno do PLS nº 175 à Comissão de Educação para exame de emenda, o Conselho de Comunicação Social Recomenda que a discussão seja retomada no Senado Federal, considerando os subsídios e a abordagem aqui apresentados.

Procurando ser constitutivo do papel de assessoramento do Congresso Nacional que lhe é atribuído constitucional e legalmente e buscando contribuir para o escrutínio de soluções, com base de consenso, para o problema em debate, o Conselho de Comunicação Social está criando um grupo de trabalho para, no prazo de 60 dias, identificar medidas e iniciativas voltadas para:

**a)** promover o saneamento financeiro e reestruturação do segmento de TV a Cabo, inclusive com a criação de condições para viabilizar a alienação de redes pelos operadores;

**b)** estimular a universalização do acesso ao serviço de TV a Cabo e o máximo aproveitamento da infra-estrutura atualmente instalada, ampliando o mercado e promovendo a inclusão digital com soluções tecnológicas nacionais;

**c)** estimular a atração de investimentos para a ampliação da atual infra-estrutura e o incremento dos diversos serviços que se viabilizam no segmento de TV a Cabo.

Para esse trabalho, o Conselho de Comunicação Social solicitará a colaboração técnico-científica de especialistas e a participação de representantes das operadoras de TV a Cabo e de técnicos do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do BNDES.

O Conselho acredita, consensualmente, que respostas consistentes aos quesitos aqui formulados poderão constituir alternativa mais adequada à solução dos problemas do segmento de TV a Cabo do que a pura e simples eliminação das limitações hoje existentes à participação do capital estrangeiro.

O Conselho também tem a convicção de que, na medida em que se conseguirem formular alternativas que forem além de uma simples resposta positiva ou negativa ao PLS nº 175, estará cumprindo seus mais elevados objetivos e criando condições para que o Congresso Nacional seja não apenas o palco, mas o verdadeiro artífice de bases políticas sólidas para comprometer segmentos empresariais, profissionais e da sociedade civil com projetos de interesse público e de afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

*Segue, na íntegra, o Relatório sobre o PLS nº 175, de 2001:*

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PARECER Nº , DE 2003-CCS**

**Da Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001 (capital estrangei-**

**ros nas TVs a Cabo), de autoria do Senador Ney Suassuna, que “dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo e dá outras providências”.**

**Relator: Daniel Herz**

**Comissão: Paulo Machado de Carvalho Neto, Roberto Wagner Monteiro, Daniel Herz, Berenice Isabel Mendes Bezerra e Carlos Chagas.**

**I – Relatório**

O ilustríssimo Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, enviou ao Conselho de Comunicação Social (CCS) o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, que “dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo e dá outras providências”, solicitando a emissão de parecer.

Esta matéria, após o parecer do CCS, retornará à Comissão de Educação para exame de emendas e, posteriormente, será encaminhada para apreciação pelo Plenário do Senado Federal.

Conforme esclarece o Parecer nº 1.168, de 2002, do ilustre Senador Gerson Camata, o “projeto de lei em apreço, de autoria do ilustre Senador Ney Suassuna, visa compatibilizar as disposições da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que instituiu o Serviço de TV a cabo, com as disposições da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) no que respeita à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras de serviços de telecomunicações”.

Com este Parecer nº 1.168, o PLS nº 175 foi aprovado, em caráter terminativo, na Comissão de Educação em 5 de novembro de 2002. Em 25 de fevereiro de 2003 recebeu um recurso com a solicitação de sua submissão ao Plenário do Senado Federal. Em 10 de março de 2003 o projeto recebeu uma emenda apresentada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy.

**II – Análise**

O exame da documentação referente ao debate travado no Senado Federal sobre o Projeto de Lei nº 175, bem como do Parecer nº 1.168 de 2002, do Senador Gerson Camata, revela que há aspectos relevantes para a avaliação de mérito que não foram adequadamente enfatizados.

A mudança na Lei nº 8.977 proposta pelo PLS nº 175, durante sua tramitação no Senado Federal, foi apresentada, principalmente, como uma mera atualização conceitual com a finalidade de compatibilizar

as condições de participação do capital estrangeiro no segmento de TV a cabo com as previstas na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) e com as estabelecidas nos regulamentos do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanais (MMDS) e do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Sátelite (DTH).

Esta fundamentação formal elide, entretanto, a constatação da motivação profunda da alteração pretendida na Lei nº 8.977 que é a tentativa de constituição de uma solução para a atual crise atravessada pelo segmento de TV a cabo. A principal decorrência da aprovação do PLS nº 175, nos termos propostos pelo Parecer nº 1.165, será a liberação da participação, sem qualquer limitação, de capital estrangeiro nas empresas concessionárias de TV a cabo. A Lei nº 8.977 estabelece o limite de 49% para esta participação. A eliminação desta limitação foi tratada, na formulação do PLS nº 175, como a solução essencial para os problemas do setor.

Um debate mais aprofundado, entretanto, aponta que a eliminação da limitação à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras do serviço de TV a cabo, independente de qualquer outra consideração, não assegura qualquer solução para os problemas do segmento e caracteriza uma postura passiva de gestão dos seus efeitos, sendo totalmente dependente da iniciativa de terceiros.

O serviço de TV a cabo está, desde 2000, com o número de assinantes estagnado em cerca de 2,1 milhões de assinantes<sup>1</sup> com a conexão de apenas 8% dos domicílios do país<sup>2</sup>.

Esta penetração do serviço é irrisória, se comparada com países como Dinamarca (100%), Holanda (97%), EUA (84%) e Canadá (79%)<sup>3</sup>. A inexpressividade do desenvolvimento do serviço no Brasil, entretanto, fica acentuada se comparado o índice brasileiro com índices de penetração verificados em países com perfil econômico mais próximo do Brasil como Argentina (58%), Índia (47%), Colômbia (41%), China (28%) e Paquistão (18%)<sup>4</sup>.

Apesar do faturamento de R\$2,6 bilhões previsto pelo segmento de TV a cabo para 2002<sup>5</sup>, as perdas acumuladas chegam a R\$ 2,7 bilhões<sup>6</sup>.

Estes prejuízos são atribuídos, principalmente, aos R\$4,2 bilhões de investimentos realizados na construção de 20 mil quilômetros de redes dedicadas de TV a cabo<sup>7</sup>, que hoje colocam o serviço diante de cerca de 27,5% dos domicílios com TV do país. Isto é, além dos atuais 2,1 milhões de domicílios assinantes, outros 9,1 milhões de domicílios estão em condições técnicas para receber imediatamente o serviço<sup>8</sup>.

A baixa taxa de adesão de assinantes deve-se, principalmente, ao alto preço cobrado pelos serviços o que faz com que os assinantes estejam fortemente concentrados nos segmentos de maior renda da população: A (70%), B (23%), C (5%) e D/E (1%)<sup>9</sup>.

Um estudo realizado pela Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), representativa do segmento, revela que enquanto nos EUA e no Japão o custo dos serviços de TV por assinatura representa, respectivamente, 0,9% e 0,8% da renda média familiar, no Brasil chega a 7,1%, o que explica a baixa aceitação do serviço fora da classe A<sup>10</sup>. O preço médio das mensalidades dos serviços de TV por assinatura no Brasil é de R\$59<sup>11</sup>, podendo superar os R\$100 de acordo com as pacotes de canais escolhidos. O mesmo estudo esclarece que o máximo de tolerância nas despesas com TV por assinatura no País seria de 2% a 3% da renda média familiar<sup>12</sup>.

Outro aspecto a considerar é o de que o Poder Executivo não tomou nenhuma iniciativa para capacitar o País tecnológica e industrialmente para desenvolver o serviço e há total dependência de produtos e equipamentos importados. Do mesmo modo, não houve uma política para fomentar a produção audiovisual nacional, relacionada com os serviços de TV por assinatura, e a maior parte da programação exibida é produzida no exterior. Ou seja, os fatores de produção do segmento de TV a cabo são pagos em dólar e o serviço é remunerado em reais no mercado interno.

1 ABTA. Indicadores de Mercado – Base Setembro de 2002. In: [www.abta.com.br](http://www.abta.com.br)

2 ABTA. Proposta de Novo Modelo – TV por Assinatura. In: [www.abta.com.br](http://www.abta.com.br)

3 ABTA. Audiência com Ministro Miro Teixeira. ABTA, São Paulo, 16 jan. 2003. Mimeo. Apresentação Power Point.

4 Idem.

5 ABTA. Indicadores de Mercado..., op. cit.

6 José Francisco de Araújo Lima, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), representando a Globosat, em depoimento prestado na audiência pública realizada pela Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, em 31-3-2003.

7 Alexandre Annenberg, Diretor Executivo Jurídico da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), em depoimento prestado na audiência pública realizada pela Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, em 31-3-2003

8 ANATEL. Relatório Panorama TV por Assinatura – Março/2002. In: ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit. ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

10 Idem.

11 ABTA. Perfil da Indústria. In: [www.abta.com.br](http://www.abta.com.br)

12 ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

A crise do segmento de TV a cabo tem três fontes identificáveis. A primeira delas é a falta de diretrizes para o desenvolvimento do serviço de TV a cabo no País, decorrente da omissão do Poder Executivo na formulação da política que deveria nortear o serviço, como prevê o **caput** do artigo 4º da Lei nº 8.977:

Art. 4º O Serviço de TV a Cabo será norteado por uma política que desenvolva o potencial de integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações, valorizando a participação do Poder Executivo, do setor privado e da sociedade, em regime de cooperação e complementariedade, nos termos desta Lei.

O Poder Executivo tampouco especificou os requisitos para a integração de redes definidos no artigo 10:

Art. 10. Compete ao Poder Executivo, além do disposto em outras partes desta Lei, determinar ou normatizar, de acordo com a conveniência ou interesse público:

.....  
II – os requisitos para a integração, efetiva ou potencial, ao sistema Nacional de Telecomunicações, do serviço de TV a Cabo e das redes capacitadas para o transporte de sinais de TV;

A falta de balizamento político e de estímulo do Poder Executivo levou a que o desenvolvimento do serviço fosse norteado basicamente pelo particularismo das perspectivas empresariais, em um cenário de intensa competição entre empresas e entre distintas modalidades de serviços de TV por assinatura. Neste contexto, muitas opções empresariais equivocadas foram adotadas. A principal delas, segundo admite a própria ABTA, foi a de realizar vultosos investimentos em redes dedicadas para o serviço de TV a cabo<sup>13</sup>.

A Lei nº 8.977 estimula decididamente o compartilhamento da infra-estrutura existente e o estabelecimento de parcerias para a construção e utilização de redes. Inclui diversos dispositivos que estabelecem, minuciosamente, procedimentos para provocar um relacionamento cooperativo entre as operadoras de TV a cabo e as operadoras de Telecomunicações atuantes na mesma área, operacionalizando conceitos que visam à máxima racionalização na implantação da infra-estrutura:

13 ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit. e José Francisco de Araújo Lima, depoimento citado, em 31-3-2003.

Art. 18. ....

§ 1º As concessionárias de telecomunicações e as operadoras de TV a Cabo empreenderão todas os esforços no sentido de evitar a duplicidade de redes, tanto nos segmentos de Rede de Transporte de Telecomunicações como nos de Rede Local de Distribuição.

.....  
Art. 21. As concessionárias de telecomunicações poderão estabelecer entendimentos com as operadoras de TV a Cabo, ou outros interessados, visando parcerias na construção de redes e na sua utilização partilhada.

.....  
Desde a aprovação da Lei, em 1995, as operadoras de TV a cabo mostraram-se receosas de estabelecer este tipo de relacionamento com as empresas de telecomunicações, então estatais, e optaram por construir suas próprias redes. Mais tarde, com as empresas de telefonia privatizadas, a percepção das dificuldades no relacionamento com as operadoras de TV a cabo não melhorou, pois as “teles” passaram a ser vistas como potenciais concorrentes.

A já referida falta de uma política pública e a inexistência de um trabalho de coordenação do Poder Executivo, que poderiam quebrar as resistências e dar segurança às partes envolvidas, para viabilizar o estabelecimento das relações de cooperação e compartilhamento de meios, frustrou o alcance dos objetivos da Lei nº 8.977. Assim, três conceitos chaves desta Lei – “Rede Pública”, “Rede Única” e “coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações” – foram negligentemente desprezados:

Art. 4º ....

.....  
§ 1º A formulação da política prevista no **caput** deste artigo e o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo serão orientados pelas noções de Rede Única, Rede Pública, participação da sociedade, operação privada e coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações.

.....  
Art. 5º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

.....  
XV – Rede única – é a característica que se atribui as redes capacitadas para o

transporte e a distribuição de sinais de TV, visando à máxima conectividade e racionalização das instalações dos meios físicos, de modo a obter a maior abrangência possível na prestação integrada dos diversos serviços de telecomunicações;

XVI – Rede Pública – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV, utilizado pela operadora do serviço de TV a Cabo, de sua propriedade ou da concessionária de telecomunicações, possibilitando o acesso de qualquer interessado, nos termos desta Lei, mediante prévia contratação.

A crise do segmento de TV a cabo não pode ser integralmente compreendida se não constatarmos, também, o descaso em relação a outro conceito chave da Lei nº 8.977, que é o de “Participação da Sociedade”, referido no citado parágrafo 1º do artigo 4º no parágrafo 2º deste mesmo artigo 4º a Lei da TV a cabo prevê uma condição de acompanhamento sistemático da situação do segmento pela representação da sociedade civil integrante do Conselho de Comunicação Social:

Art. 4º .....

.....

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por esta Lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de recurso de prazo.

O atraso de mais de uma década na instalação do Conselho de Comunicação Social levou a que a sociedade fosse privada deste instrumento institucional e, mais especificamente, se distanciasse do acompanhamento sistemático do processo de desenvolvimento do serviço de TV a cabo no Brasil. Vale ressaltar, sem des caracterizar as diversas e distintas responsabilidades na geração deste cenário, que a iniciativa da sociedade civil para reivindicar o cumprimento dos preceitos da Lei nº 8.977 por outros meios, além daquilo que se atribuiu ao CCS, ficou aquém do que seria de se esperar.

É neste cenário de omissão do Executivo, ações empresariais equivocadas e desatenção da sociedade que se gera a crise do segmento da TV a cabo.

Agora, neste debate do PLS 175, já com o Conselho de Comunicação Social instalado, temos a possibilidade de enfrentar os descaminhos e de voltar a perseguir os objetivos norteadores da Lei nº 8.977, em um processo de co-responsabilização a ser assumido entre o Poder Executivo, a sociedade civil e o setor privado, sob o patrocínio do Congresso Nacional.

A importância do serviço de TV a cabo e, principalmente, suas potencialidades, justificam um esforço de formulação de medidas e iniciativas voltadas para a solução dos problemas do segmento, em um processo de retomada das suas elevadas finalidades previstas na Lei nº 8.977:

Art. 3º O Serviço de TV a Cabo é destinado a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.

A compatibilização destas finalidades de interesse público com a operação privada do serviço requer, justamente, o que até agora faltou: políticas públicas consistentes de estímulo ao segmento, e co-responsabilização entre o Estado, o setor privado e a sociedade civil na definição de medidas e iniciativas que deveriam amparar um verdadeiro Projeto Nacional, sustentável, para o serviço de TV a cabo.

As redes de TV a cabo passam hoje em frente a cerca de 27,5% dos domicílios com TV do País. Isto significa que, tecnicamente, há rede instalada para conectar imediatamente não apenas os atuais 2,1 milhões de domicílios assinantes, mas algo próximo de 11,2 milhões de domicílios. Isto significaria ampliar o público com acesso à TV a cabo e aos serviços de banda larga de 12,5 milhões para 39,2 milhões de brasileiros. Os municípios onde se encontram estas operações de TV a cabo, por sua vez, representam 79,4% dos domicílios da País com televisão. Deste modo, uma massificação do serviço de TV a cabo tem como público potencial, a médio prazo, 25,4 milhões de domicílios e 80,9 milhões de brasileiros.

Tal ampliação da adesão, se fosse alcançada, além de suplementar os cidadãos com diversificadas alternativas de comunicação social, poderia viabilizar outros serviços, entre os quais acesso à Internet com rede de banda larga, favorecendo a inclusão digital. Diversos serviços de educação, saúde e telemedicina e segurança, entre outros, podem ser desenvolvidos com a conexão em massa dos domicílios às redes de banda larga, na constituição de uma verdadeira infovia brasileira.

Esta abordagem de mobilização dos serviços de banda larga para o enfrentamento da exclusão digital recomenda que, além do serviço de TV a cabo, sejam também analisados os demais serviços de TV por assinatura – agregando MMDS e DTH – inclusive nos aspectos referentes à participação do capital estrangeiro nestes empreendimentos.

Um estudo realizado pela ABTA – “Proposta de Novo Modelo de TV por Assinatura” –, que merece ser estudado com profundidade, demonstra que há uma equação econômica e comercial capaz de viabilizar a massificação do serviço de TV a cabo no Brasil, criando condições para que os cidadãos se conectem às redes de TV a cabo por um baixo preço ou mesmo a custo zero, o que permitiria uma verdadeira universalização do serviço<sup>14</sup>.

A potencialidade do segmento de TV a cabo, até agora negligenciada, justifica a preocupação da sociedade com seus problemas e a busca de soluções.

### III – Posicionamento, Recomendação e Iniciativa

O Conselho de Comunicação Social, até onde avançou no debate do PLS nº 175, concluiu, por unanimidade, pelos argumentos expostos na análise aqui apresentada que, com a formulação de texto proposta pelo Parecer nº 1.168 e com ou sem a emenda do ilustre Senador Eduardo Suplicy, pela recomendação ao Senado Federal de que o PLS nº 175 seja rejeitado.

Sem ter se furtado de expressar o posicionamento dos seus integrantes o CCS constata, entretanto, que no prazo dentro do qual foi solicitado o parecer, não foi possível avançar o debate até onde seria necessário para aprofundar ainda mais a análise de mérito do PLS nº 175, reconhecendo-se que este objetivo é desejável e pode ser alcançado.

Considerou-se, por isso, que a importância e a complexidade do assunto continuam a exigir do Conselho – e, acreditamos, também do Senado Federal onde a matéria tramita – um reenfoque da matéria e um renovado esforço na análise da problemática envolvida.

Há consenso no Conselho em relação à percepção de que o fim da limitação de 49% ao ingresso do capital estrangeiro nas empresas concessionárias não é a única medida para fazer frente à crise do segmento de TV a cabo. O Conselho entende que existem outros meios para se enfrentar a crise do segmento, além da pura e simples possibilidade de tornar irrestrita a participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras.

14 Idem.

Considerando a importância do segmento, seu potencial e a necessidade de que sejam identificadas outras soluções para os seus problemas, o Conselho manifesta, nesta oportunidade, sem qualquer sentido protelatório, a disposição para buscar, a curto prazo, soluções que constituam alternativa à total abertura ao capital estrangeiro pretendida pelo PLS nº 175.

Neste sentido, diante do retorno do PLS nº 175 à Comissão de Educação para exame de emendas, o Conselho de Comunicação Social recomenda que a discussão seja retomada no Senado Federal considerando os subsídios e a abordagem aqui apresentados.

Procurando ser constitutivo do papel de assessoramento do Congresso Nacional que lhe é atribuído constitucional e legalmente e buscando contribuir para o escrutínio de soluções, com base de consenso, para o problema em debate, a CCS está criando um Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 dias, identificar medidas e iniciativas voltadas para:

**a)** promover o saneamento financeiro e reestruturação do segmento de TV a cabo, inclusive com a criação de condições para viabilizar a alienação de redes pelos operadores;

**b)** estimular a universalização do acesso ao serviço de TV a cabo e o máximo aproveitamento da infra-estrutura atualmente instalada, ampliando o mercado e promovendo a inclusão digital com soluções tecnológicas nacionais;

**c)** estimular a atração de investimentos para a ampliação da atual infra-estrutura e o incremento dos diversos serviços que se visibilizam no segmento de TV a cabo.

Para este trabalho o CCS solicitará a colaboração técnico-científica de especialistas e a participação de representantes das operadoras de TV a cabo e de técnicos do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do BNDES.

O CCS acredita, consensualmente, que respostas consistentes aos quesitos aqui formulados poderão constituir alternativa mais adequada à solução dos problemas do segmento de TV a cabo do que a pura e simples eliminação das limitações hoje existentes à participação do capital estrangeiro.

O CCS também tem a convicção de que, na medida em que se conseguir formular alternativas que

forem além de uma simples resposta positiva ou negativa ao nº PLS 175 estará cumprindo seus mais elevados objetivos e criando condições para que o Congresso Nacional seja não apenas o palco, mas o verdadeiro artífice de bases políticas sólidas para comprometer segmentos empresariais, profissionais e da sociedade civil com projetos de interesse público e de afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Plenário do Conselho de Comunicação Social, 7 de abril de 2003.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Essa é a proposta de Posicionamento, Recomendação e Iniciativa que a Comissão apresenta para o Pleno do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a participação do Conselheiro Daniel Herz.

Está facultada a palavra aos Conselheiros. (Pausa.)

Entendo esse silêncio como uma demonstração do Conselho de que está preparado para votar.

Os senhores se pronunciarão sobre a posição do Conselho que, como foi relatado nesse Voto, é, em resposta específica à demanda do Senado Federal, propugnar pela rejeição do PLS nº 175, não obstante pôr-se à disposição para ser instrumento do consenso, a fim de encontrar respostas para a grave crise do setor. Por disposição regimental, colherei votos nominalmente, para consigná-los na lista. O voto será a favor ou contra o parecer.

Como vota o Conselho Paulo Machado de Carvalho Neto?

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselho Roberto Wagner Monteiro.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Conselheiro Paulo Cabral está ausente. Seu suplente também está ausente.

O Conselheiro Fernando Bittencourt está ausente. Como vota o Conselheiro Miguel Cipolla Júnior?

**O SR. MIGUEL CIPOLLA JÚNIOR** (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho) – Conselheiro Francisco Pereira da Silva.

**O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Conselheira Berenice encontra-se ausente por razões já explicadas. Seu suplente, o Conselheiro Stepan Nercessian, também está ausente.

Como vota o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos?

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Presidente, por disposição regimental, abstém-se de votar.

Como vota o Conselheiro Alberto Dines?

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Conselheiro Jayme Sirotsky está ausente, assim como seu suplente, o Conselheiro Jorge da Cunha Lima.

Como vota o Conselheiro Carlos Chagas?

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Ricardo Moretzsohn?

**O SR. RICARDO MORETZSOHN** (Representante da sociedade civil) – Pelo parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Por unanimidade de votos, o parecer da Comissão está aprovado.

Peço licença para ler mensagem eletrônica que recebi do Conselheiro Jayme Sirotsky:

Estou desapontado, mas não terei condições de estar em Brasília na segunda feira.

Devo viajar para Nova York na terça feira, o que faz com que meus compromissos da próxima segunda não possam ser transferidos.

Sei que um dos temas, será a possibilidade de propriedade de até 100% dos sistemas de televisão a cabo por estrangeiros.

Ao que parece, o assunto será submetido a voto no Conselho, cujo resultado, a julgar pelo que aconteceu na Comissão de Trabalho, será muito mais ideológico do que racional, moderno e em acordo com as demandas do que acontece com este tipo de atividade no mundo todo.

Não discuto o percentual, que pode ser outro, mas o conceito limitativo. Os interesses da sociedade quanto a acesso aos sistemas e conteúdo, precisam e devem ser defendidos nos ambientes regulatórios próprios (agências reguladoras, Ministérios, órgãos estruturados da Sociedade, etc.), mas não na circunstancial propriedade do capital.

É claro, o que se discute para o cabo, que é cada vez mais transporte que conteúdo é diferente dos demais meios de produção e entrega de informação.

Lamento minha ausência, (...).

Fraterno abraço, Jayme

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Essa é a manifestação do Conselheiro Jayme Sirotsky. Se, para alguns dos Srs. Conselheiros, for decisiva para mudar o entendimento, fiquem à vontade. Do contrário, fica registrada a posição de S. S<sup>a</sup>.

Não tendo votado, quero apenas observar que essa posição adotada pelo Conselho é coerente com os dois sistemas de meios de comunicação mais assemelhados ao brasileiro. Nos países desenvolvidos, a comunicação nasce estatal e vai se privatizando aos poucos. Itália, Estados Unidos e Brasil têm um sistema qualitativamente diferenciado. Nos Estados Unidos, a propriedade dos meios de comunicação sempre foi reservada a nacionais, tanto que Rupert Murdoch, quando foi aos Estados Unidos comprar a Fox, teve de se naturalizar americano, porque, do contrário, ser-lhe-ia vedada à possibilidade de ter meios de comunicação. Lembro também a Itália e o "Bozza Mammì", aprovada em 1990, que, em seu art. 17, estabelece que é reservado a nacionais italianos 50% ou mais do capital dessas empresas.

Isso faz com que a votação do Conselho seja absolutamente coerente com os sistemas internacionais assemelhados ao sistema brasileiro.

Encareço à Secretaria do Conselho que providencie a documentação que levarei, amanhã, ao Presidente Sarney.

Começa agora a terceira e última parte da nossa reunião.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois não. Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, há uma decorrência da aprovação do parecer proposto pela Comissão, que é a criação de um grupo de trabalho para realizar esse exame para a formulação de alternativas para o enfrentamento dos problemas do setor. Arrisco-me a propor que a Comissão criada para proceder à análise do PLS nº 175, talvez até pelo acúmulo de informações que desenvolveu sobre o assunto, tenha suas funções estendidas e fique incumbida de cumprir essa tarefa no plano do Conselho.

De qualquer maneira, temos que dar prosseguimento a esse desdobramento prático decorrente da aprovação do parecer, que é o de o Conselho realmente cumprir o que se propôs fazer, ou seja, não se limitar apenas a uma resposta positiva ou negativa ao projeto, mas apresentar uma abordagem com a amplitude que consideramos necessária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Daniel Herz e respondendo-lhe que não submeti à votação por uma questão operacional: pretendo conversar sobre o assunto amanhã com o Presidente Sarney, para fazer com que a comissão que discutirá a matéria possa, eventualmente, ser integrada por membros do Conselho e do Poder Legislativo, para ganhar abrangência. dessa forma, alcançaremos uma interação mais efetiva. Se não for possível, parece-me que fica subentendido que a comissão que deve tocar o assunto é a que já emitiu esse parecer.

De forma que, se o Conselho estiver de acordo, peço para esperar só até amanhã para decidir sobre o encaminhamento que poderemos dar ao assunto. Imagino que todos estão de acordo que essa Comissão seja ampliada, com a participação de membros

do Senado e da Câmara, ganhando não apenas em representatividade, mas também em eficiência. Se concordassem, o roteiro seria esse. Entretanto, se parecer inadequado ao Conselho, não me oponho a qualquer outra variável.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão)

– Sr. Presidente, vejo dificuldades na composição de uma comissão mista Conselho/Senado, porque de Senadores, certamente, os representantes não seriam, e de assistentes legislativos... Penso que o Conselho deveria ter a sua própria comissão e oferecer ao Senado indicações de ajuda às empresas nacionais de IV a Cabo para saírem dessa situação afeitiva.

Eu estava comentando o assunto com o Conselheiro Paulito e verifiquei, por exemplo, que as TV a Cabo no Brasil não têm limite para publicidade, porque a Lei de TV a Cabo prevê, no seu art. 30, IV: "veicular publicidade". É um direito dessas empresas. E o art. 1º estabelece o seguinte: "O serviço de tevê a cabo obedecerá aos preceitos da Legislação de Telecomunicações". Então, não há as limitações impostas pela Lei de Radiodifusão. As televisões têm o limite de 15 minutos por hora. Ou seja, as TV a cabo até isso poderão fazer, já que não têm limite de comercialização.

Penso que é possível construir, pelo Conselho, um trabalho que seja bastante substancial, em termos de incentivo à veiculação de publicidade, sugerir que o BNDES, de fato, ajude as empresas nacionais de TV a Cabo de uma forma muito clara.

O Representante da TV a Cabo se posicionou contra renúncias fiscais do Estado. Creio que não. Não vejo dificuldades em que, amanhã, para ajudar o setor, o Estado admita renúncias fiscais específicas para o setor de TV a Cabo no Brasil.

De sorte que imagino que a Comissão que vai estudar o assunto, a contrario sensu do que V. S<sup>a</sup> pensa, deveria ser 100% do próprio Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Acredito que não me fiz entender. O Conselho já tem uma comissão constituída, que se pronunciará sobre essa matéria. E aquela que deverá fazer reuniões, rece-

bendo todo o apoio da Presidência e, se for necessário, realizar audiências públicas, com o apoio de infra-estrutura, com passagens, o que for.

Apenas admiti que pudéssemos começar um processo novo – e isso é mera especulação, é uma intenção íntima, não havendo apoio algum em fatos ainda –, com a possibilidade de interagirmos com Senadores e Deputados. Nunca passou pela minha cabeça que fôssemos interagir com assistentes legislativos. No Congresso Nacional, somos órgão auxiliar e se, nesse esforço, pudéssemos agregar representantes do Senado e da Câmara, não vejo como isso poderia diminuir a grandeza ou a eficiência dos nossos trabalhos.

De qualquer forma, não gostaria de antecipar o assunto dessa reunião, a menos que entendêssemos que fosse contraproducente a presença de Senadores nessa Comissão. Essa é apenas uma idéia que tenho para a conversa de amanhã. Antecipo que o mais provável é que tenhamos a Comissão apenas do Conselho, mas me esforçarei, amanhã, na reunião com o Presidente Sarney, para estreitarmos um pouco mais as relações entre o Conselho e o Poder Legislativo. Não percebendo como isso poderá apearear nossos trabalhos, penso que não se trata de matéria que necessite ser levada a voto do Conselho.

O Conselheiro Carlos Chagas pediu a palavra.

É ainda para falar sobre esse assunto ou já é sobre a terceira fase da reunião?

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Já seria para a terceira fase.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então, declaro iniciada a terceira fase e convoco v. S<sup>a</sup> Sr. Carlos Chagas, a sentar-se junto a mim para falar de frente para os Srs. Conselheiros. Por favor, dê-me a honra de se sentar à minha direita.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Agradeço, Sr. Presidente.

O que tenho que fazer é uma mínima comunicação.

Recebi um ofício do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, em que é dito pelo Sr. Presidente, depois de uma introdução que me recuso a ler – com elogios feitos a mim: "E com o intuito de contribuir para o debate de temas da maior gravidade que nos dirigimos ao colega para apresentar as seguintes solicitações ao Conselho (...)"

Então o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, resumindo, pede que o Conselho forme uma comissão... (Pausa.)

Está me avisando o Presidente que, em uma das reuniões a que não pude comparecer, a Conselheira Berenice já leu essa solicitação.

De qualquer maneira, gostaria apenas de dizer que este assunto é muito delicado, questiona a legalidade da constituição de uma das afiliadas da Rede Globo, precisamente em São Paulo, refere-se a um parecer da Procuradoria que aponta a ocorrência de graves irregularidades, mas, se eu pudesse opinar, Sr. Presidente, eu diria que esta questão está entregue à Justiça. Assim, seria inoportuno formarmos uma comissão para examinar aquilo que já está sendo examinado, no mérito, de fato, pelo Poder Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Os Srs. Conselheiros estão de acordo com a posição do Conselheiro Carlos Chagas? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão)

– Sr. Presidente, a posição do Conselheiro Carlos Chagas, além de ética, é juridicamente perfeita, porque, se não fosse assim, acabaríamos criando uma jurisprudência administrativa no Conselho e, em qualquer briga judicial dos meios de comunicação com jornalistas, que existem aos milhares na Justiça de Trabalho, o Conselho passaria a ser uma instância também judicial.

De sorte que aquilo que está na Justiça está bem colocado. O Conselho, como depreendi das palavras do Conselheiro Carlos Chagas, é institucional. Nós não podemos descer a minudências e examinar casos concretos de brigas da “empresa A” com a empresa B mesmo sendo empresas ligadas à comunicação social do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alguém mais deseja se manifestar sobre o relato do Conselheiro Carlos Chagas? (Pausa.)

Agradeço, Sr. Conselheiro, pelo brilho e pela correção no proceder, o que o torna, com toda justiça, um dos jornalistas mais respeitados do Planeta Terra.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Uma vez sagrado o precedente do Conselheiro Carlos Chagas, de ter vindo para cá, falando da Mesa, convoco o Conselheiro Alberto Dines para sua exposição.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, peço desculpas, porque eu teria de preparar um pequeno texto, mas como não estou em boas condições de saúde, não tive tempo nem capacidade para fazê-lo. Portanto, farei um rápido improviso, obedecendo ao comando do nosso Presidente.

Considero muito ponderado, muito consistente e muito razoável que o Conselho de Comunicação Social não faça e não admita votos de louvor, de pesar; de outra forma, passaríamos o expediente ocupados com essas formalidades e perderíamos um tempo precioso.

Quero aproveitar uma efeméride para lembrar aos senhores uma instituição da maior importância, que vive, neste momento, uma situação periclitante, eu diria, pela qual alguma coisa precisa ser feita, porque ela tem um papel muito importante no processo da comunicação no Brasil, tanto no passado, quanto no futuro.

Trata-se da ABI, que, por coincidência, completa hoje 95 anos de existência, o que não deixa de ser uma data ponderável; um passado glorioso, importantíssimo não apenas do ponto de vista profissional, da imprensa, mas também do ponto de vista político. Precisamos lembrar o seu papel de vanguarda na resistência contra a Ditadura, no período de 1964 a 1985.

Como disse, não quero fazer nenhum voto de louvor, mas trazer um fato ao conhecimento dos senhores e sugerir que começemos a pensar nessa instituição. Não é segredo, está em todos os jornais, que ela tem uma dívida de R\$1 milhão e está numa situação de inadimplência. Sinto-me à vontade para falar isso, porque sou Conselheiro da Instituição e já o fui por outras vezes; assim também o jornalista Carlos Chagas. Temos que pensar no futuro dessa instituição, porque ela tem um caráter único: consegue congregar os empregados e os empregadores; os empresários e os trabalhadores. Não há, no processo de comunicação social do Brasil, nenhuma organização que tenha esse caráter duplo, ou seja, de agregar e congregar. Isso é extremamente importante, sobretudo no momento em que os interesses – e é natural que seja assim – são conflitantes. Naquele território da ABI, desde o seu nascimento, está configurado, previsto, que podem ser sócios tanto os empresários quanto os trabalhadores.

A minha sugestão é de que convidemos o Presidente da ABI, o Jornalista Fernando Segismundo, ou a Presidente do Conselho, a Professora e Jornalista Ana Arruda Callado, para virem nos falar sobre as

possibilidades futuras dessa instituição, sobretudo porque há projetos no sentido de que ela se transforme na Ordem dos Jornalistas do Brasil, o que nos faz falta. Precisamos de algo parecido com a Ordem dos Advogados do Brasil, sobretudo considerando esse número elevado de jornalistas formados a cada ano nas fábricas de diploma – porque nem todas as instituições de ensino superior têm condições de fornecer a formação e o treinamento indispensáveis.

Essa Ordem dos Jornalistas poderia representar, assim como o faz a OAB, um meio de qualificar, de verificar, de monitorar a qualidade dos diplomados, além de outras finalidades. Precisamos aproveitar essa efeméride e essa situação difícil por que passa a ABI para convidá-la a vir aqui apresentar os seus planos, sobretudo no tocante ao preenchimento dessa lacuna para, eventualmente, transformar-se numa Ordem dos Jornalistas do Brasil. É evidente que esse assunto será levantado, e provavelmente não por pessoas muito competentes. Deputados ou Senadores, querendo se aproveitar da situação, podem propor, de repente, a criação de uma ordem. Já houve uma ordem dos velhos jornalistas do Brasil, que felizmente acabou, porque realmente era composta por um bando de picaretas, por isso não fazia sentido existir como uma ordem.

Então, a idéia é convidar os dois – ou um deles – para que venham expor os planos, os projetos para salvar essa instituição, que tem um passado de uma importância tremenda na nossa vida, sobretudo no tocante à sua transformação em Ordem dos Jornalistas do Brasil, cumprindo, então, um papel semelhante ao da Ordem dos Advogados do Brasil com relação aos advogados. É mais ou menos isso que eu queria propor.

Estou à disposição para prestar outros esclarecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alguém quer usar da palavra?

Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, uma Ordem dos Jornalistas do Brasil é uma idéia realmente muito interessante – existe a dos médicos, dos engenheiros e arquitetos e a OAB –, em que os profissionais dessa área, para poderem registrar-se no Ministério do Trabalho, teriam que estar em dia com o pagamento da mensalidade à OJB, como ocorre com os corretores de imóveis em relação ao

Creci (Conselho Regional de Corretores de Imóveis), com os médicos e com os advogados.

Relativamente à questão dos jornalistas, na ABI (Associação Brasileira de Imprensa), até onde sei, estiveram sempre presentes mais jornalistas do que empresários. O termo imprensa é genérico, então seria imprensa escrita e também televisada. No caso das televisões, existem a ABERT (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão) e a ABRATEL (Associação Brasileira de Radiodifusão e Telecomunicações); no caso das revistas, existe a ANER (Associação Nacional de Editores de Revistas); no caso dos jornais, existe a ANJ (Associação Nacional de Jornais). De sorte que a impressão que me fica é a de que os empresários, ao longo do tempo, saíram do âmbito da ABI, localizando-se em entidades tão-somente de empresários.

Penso que a existência, no Brasil, de uma entidade que pudesse conter jornalistas e empresários seria extremamente interessante, porque, quem sabe, as discussões, sobretudo de âmbito trabalhista, teriam um foro privilegiado, pois estariam representados o braço do empregador e o braço do empregado.

Estou de acordo com a preocupação do Conselheiro Alberto Dines. Imagino que, se for o caso e se for solicitado, o Conselho pode vir a ajudar a ABI na formulação de um projeto de lei para a criação da AJB ou OJB e também, se for o caso, fazer, quem sabe, um “meio-de-campo” entre essas entidades que enumerei, mais a FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas), que também não sei se faz parte operante dos quadros da ABI.

Portanto, Sr. Presidente, se solicitados, poderíamos ajudar na elaboração desse projeto de lei da OJB e também, no meu caso, se os empresários vinculados à Abratel pudessem, de alguma maneira, tornar-se sócios cotistas, enfim, algo que pudesse ajudar financeiramente a ABI neste momento difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço o Conselheiro Roberto Wagner.

Tem a palavra o Conselheiro Alberto Dines.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Só para explicar, porque a instituição é muito antiga e pouca gente a conhece: a ABI não tem nenhum caráter corporativo, não representa empregados ou empregadores. Ela representa as pessoas que estão lá. Muitos empresários estiveram ligados a ela. O grande consolidador, sob o ponto de vista administrativo e institucional, foi o Herbert Moses, que era empresário e tesoureiro do jornal **O Globo** duran-

te muitos anos. Era jornalista, mas também empresário, como pessoa física.

A ABI não tem a pretensão de representar as corporações, mas os jornalistas, como pessoas individuais ou como empresários, na mesma condição, mas nunca como corporações, porque o trabalho corporativo, a disputa corporativa ou o consenso corporativo é feito no âmbito da Fenaj, dos sindicatos ou das entidades corporativas patronais.

Tenho a impressão de que a ABI jamais terá a pretensão de entrar nessa área corporativa. Ela é, sim, uma organização política, no sentido grande da palavra, um grande fórum; sobretudo, tem um grande passado que não pode ser simplesmente rasgado, dizendo-se que acabou, que completou 95 anos, e página virada.

Então, vamos encontrar-lhe um papel, sobretudo agora que a comunicação no Brasil está amadurecendo, por isso, ocorreu-me trazer esse assunto. Caberia, talvez, ao Conselho estimular o surgimento de novas instituições, porque esse seria apenas um fórum deflagrador ou apresentador das idéias para o futuro da ABI, sem que houvesse qualquer obrigação do Conselho com relação ao seu desenvolvimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

**O SR. RICARDO MORETZSOHN** (Representante da sociedade civil) – Manifesto a minha tristeza ao ver uma entidade do porte e significado da ABI para a história do Brasil nessa situação. Uma entidade que indiscutivelmente alçou um patrimônio político, ético, de resistência, reconhecido por todos. Permito-me fazer um comentário sobre a idéia da Ordem dos Jornalistas.

Quando se pensa fazer uma ordem, pensa-se num conselho de fiscalização profissional. Nesse caso de ordem, com a exceção dos músicos, que é um pouco frágil, há somente a OAB, que faz a parte do Conselho Federal na área de Direito. A função de uma ordem, de um conselho, no sentido legal, é fiscalizar a profissão em nome do Estado. Essa é uma concepção antiga, e os conselhos têm sido criados com essa imagem. Como o Roberto diz, há os engenheiros, os médicos, os administradores de empresas, os psicólogos, os contabilistas. São leis federais que criam essas entidades.

É muito interessante a discussão dos jornalistas, e acompanho-a há muitos anos. Certa feita, tentou-se criar um conselho, e os próprios jornalistas não o quiseram. Parece que essa discussão está de volta.

Trata-se de uma instância que não faz parte do conjunto sindical da Fenaj, que hoje representa os jornalistas.

É importante o conselho, mas não substituirá a ABI, de forma alguma, inclusive pelas características. Penso que, se os jornalistas conseguirem formalizar no Congresso Nacional uma lei que crie sua entidade, nada impede que essa mesma ordem de jornalistas ou conselho federal de jornalistas institua no seu âmbito a continuação da ABI. Haverá muito mais poder e muito mais lastro financeiro, inclusive, para fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Quero me associar às palavras do Conselheiro Alberto Dines. Em 1985 e 1986, quando estivemos no Ministério da Justiça, recorremos à ABI para elaborar um projeto de alteração da Lei de Imprensa, representada pela figura-símbolo do Dr. Barbosa Lima Sobrinho. Depois, no *impeachment* do Presidente Collor, o texto foi redigido pelo Ministro Evandro Lins e Silva, saudoso e querido amigo. Colaboraram na sua redação o constitucionalista Fábio Konder Comparato e eu. Evandro, do Rio, Fábio, de São Paulo, e eu próprio, do Recife, passamos alguns meses vindo aqui, para a sede da OAB, na sexta-feira, para ficar até domingo, redigindo, com o apoio do Dr. Sérgio Sérvelo, hoje Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça. Quando chegou a hora de definir que entidades representariam a sociedade civil no *impeachment*, chegamos à evidência de que, instrumentalmente, não poderiam ser as entidades. Então, resolveu-se que a sociedade civil brasileira seria representada pelo Presidente da OAB e pelo Presidente da ABI. E assim o foi. Recebemos procurações dessas duas entidades.

A preocupação exposta pelo Conselheiro Alberto Dines é nossa. E eu encareceria ao Conselheiro Dines e ao Conselheiro Carlos Chagas gestões no sentido de que, na próxima reunião, algum representante da ABI – Presidentes ou quem os senhores considerem adequado – pudesse vir aqui para fazer uma exposição para tomarmos alguma deliberação.

Tem a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, gostaria de informar que a Federação Nacional dos Jornalistas, entidade cuja Diretoria integral há mais de uma década, vem discutindo, em seus diversos congressos, essa temática da criação de um órgão destinado a complementar a regulamentação, a fiscalização e o registro de profissionais. Nos últimos anos, definiu-se pela criação de um conselho federal nos moldes de categorias congêneres, como

advogados, médicos, enfermeiros, engenheiros, enfim.

A Fenaj, que representa 27 sindicatos de jornalistas existentes em todo o Brasil, já tem um projeto de lei apresentado, propondo essa alteração da regulamentação profissional que inclui o Conselho. Portanto, é um debate que está bastante amadurecido. Até me comprometo a enviar para o Conselheiro Alberto Dines a documentação de todo esse acúmulo de debate que se desenvolveu.

Sugiro que o convite feito para a ABI se concentre nos aspectos referentes ao reconhecimento das possibilidades futuras e na identificação de como poderíamos auxiliá-la a sair da situação em que se encontra, para termos uma ABI compatível com o que representou e ainda representa para a história do País.

Quanto ao segundo aspecto, que diz respeito à regulamentação e fiscalização da profissão, talvez pudéssemos até pensar, com o Conselheiro Alberto Dines, alguma condição para integrar a ABI a esse debate e, em momento oportuno, discutir esse assunto, que é específico de um segmento, identificando os aspectos de enfoque e oportunidade. Penso que todos os assuntos da área de comunicação social são pertinentes ao Conselho. Caberia apenas a nós identificar o momento e a condição de se trazer esse assunto, já que ele, inclusive, encontra-se encaminhado no Congresso Nacional por meio de um projeto de lei.

Então, eu pediria, no caso de discutirmos os aspectos referentes à regulamentação, que se desse a abrangência necessária que o debate já tem e que nos concentrássemos, neste convite à ABI, ao esforço que todos devemos fazer para termos uma ABI em condições de prosseguir no papel histórico que até agora desenvolveu.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do honorável Conselheiro Daniel Hetz.

Concedo a palavra ao Conselheiro Carlos Chagas.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, com toda humildade, eu me sinto como o técnico do Flamengo – porque todos dão palpite no Flamengo – pois, afinal, o representante da ABI aqui sou eu.

Ouvi, com a maior satisfação, todos os companheiros, mas gostaria de fazer alguns reparos. A ABI não está precisando de caridade. Absolutamente!

Primeiro, polemizarei com o meu querido mestre Alberto Dines.

Alberto, o Brasil deve um trilhão de reais de dívida pública; o Brasil deve seiscentos bilhões de dólares de dívida externa e nem por isso o Brasil está periclitante. Eu não gostei do seu adjetivo: “A ABI está periclitante”. Não! Ela passa por dificuldades e quem aqui não passa por dificuldades, a começar pelo Brasil?

Agora, meu caro Roberto Wagner. Os empresários saíram da ABI porque quiseram. O lugar deles está lá, aberto permanentemente a todos eles. Se eles tiveram os seus motivos para sair, não discutiremos isso agora. É possível até, já que havia jornalista de mais e patrão de menos, que eles tenham se sentido um pouco intimidados, mas as portas da ABI estão abertas.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – V. Sª me concede um aparte?

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Eu não terminei ainda.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – É somente um registro acerca do que o Conselheiro Carlos Chagas disse. Eu me pronunciei em relação ao que o Conselheiro Alberto Dines comentou. Penso, Conselheiro Carlos Chagas, que, dentro das ponderações do Conselheiro Alberto, seria muito bom para o Brasil se pudéssemos manter a ABI nesse elo empresários – jornalistas.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Mas sempre foi assim.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Pois é. Mas, de uns tempos para cá, deixou de ser.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Porque eles saíram.

Já que o debate é debate, Sr. Presidente, eu também contraditarei de pronto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Garantirei a palavra ao Conselheiro Carlos Chagas.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Mas, Sr. Presidente, quem sabe, a partir deste debate, volte-se a pensar na hipótese de restabelecer o passado glorioso em que os empresários iam para a ABI para discutir teses.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Depende somente deles e de mais ninguém.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – É possível que, neste debate, nasça a luz, e os empresários que estão na Abert e na Abratel possam se interessar, como pessoas físicas, em ir para a ABI e lá, juntamente com os jornalistas, promover um grande debate nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Eu garantirei a palavra ao Conselheiro Carlos Chagas.

Por favor, tem V. S<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Muito bem, Sr. Presidente, serei bastante breve. A ABI não precisa de advogados. Nossa caro Ricardo Moretzshon, não senta tristeza; senta coragem para que possamos continuar. A ABI vive dificuldades? Vive. Todos vivem. Vamos superá-las. É claro. Mas, absolutamente, não me magoe dizendo que sente tristeza. Esse sentimento de consideração, de dó, como se a ABI fosse um moribundo, apenas porque tem noventa anos...

**O SR. RICARDO MORETZSOHN** (Representante da sociedade civil) – Ela tem noventa e cinco.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Pois bem, noventa e cinco, perdão. Eu repilo inteiramente esse sentimento.

Meu querido amigo Daniel, não tente limitar nenhum problema, nenhuma discussão, nenhum assunto. Não vamos trazer para cá a ABI para discutir os seus problemas financeiros; vamos discutir também a Ordem dos Jornalistas. Vamos confrontar-nos. A Fenaj quer fazer esse papel? Talvez o faça muito bem. Mas a ABI também pode fazê-lo. O que será resolvido será resultado de um grande debate nosso, mas não limite à ABI.

Sr. Presidente, desculpe-me pela explosão emocional, mas, meu Deus do céu!, o técnico é quem tem que falar do seu time.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Alberto Dines, para responder a essa provocação flamenguista.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Não, Sr. Presidente, quero somente aplaudir.

Não tenho nada contra qualquer das ponderações levantadas. Como expliquei, não preparei um arrazoado, que deveria começar com as considerações iniciais, depois, com a proposta. Misturei as duas coisas e, por essa razão, não ficou clara a minha proposta, que é a de convidar formalmente a Diretoria, o Pre-

sidente, ou a Presidente do Conselho de Administração, para vir aqui, a fim de expor seus projetos. Apesar disso. Aventei a possibilidade de eles se transformarem em Ordem, porque esse lugar está aberto. Essa é a minha idéia. Mencionei a situação periclitante, sim, porque fico choroso quando vejo os relatórios financeiros daquela Casa.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Não são piores do que os relatórios do Ministro Antônio Palocci.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Tudo bem, mas analiso no meu âmbito, não no do Brasil. Entretanto também não vim pedir esmolas, nem estou autorizado para isso, apenas misturei as considerações com a proposta e ficou parecendo que eu estou aqui correndo o chapéu, coisa que não estou autorizado a fazer, nem é necessário.

O que gostaria, sim, sintetizando, é que o Conselho convidasse os representantes máximos da ABI para virem aqui, a propósito dos seus 95 anos, expor os seus projetos, e apenas nisso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Carlos Chagas, como V. S<sup>a</sup> reagiria à sugestão do Conselheiro Alberto Dines no sentido de convocar alguém que pudesse representar a ABI?

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Já havia transmitido a ele a minha plena e total concordância.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então, o Conselheiro Carlos Chagas entrará em contato com o representante da ABI. Imagino que no Rio de Janeiro, não é?

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – É claro!

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – No Rio de Janeiro, para que nos venha honrar com uma exposição, na próxima reunião do Conselho.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Mas, Sr. Presidente, quero dividir a honra desse contato com o mestre Alberto Dines.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Convidado pelos dois: Dr. Alberto Dines e Dr. Carlos Chagas.

Com a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Somente gostaria de esclarecer, em função da intervenção do nosso caro Conselheiro Carlos Chagas,

que, no objetivo de propor uma concentração nos aspectos referentes à situação e aos projetos da ABI, não havia a idéia de restringir o posicionamento da Associação, obviamente. Trata-se apenas de pensarmos uma condição de dar a esse debate a organização e a abrangência que ele merece.

Então, no caso de tratarmos desse assunto que se refere à regulamentação e ao registro profissional, que também fosse convidada a Federação Nacional dos Jornalistas, que já está tratando da matéria no Congresso.

O sentido foi o de criar um componente de oportunidade e de adequação. Se for nesse momento, imediatamente poderemos fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao companheiro Daniel Herz, mas essa foi uma observação incidental do Conselheiro Dines, e estou certo de que não era o ponto central da sua exposição. Portanto, isso ficará para um segundo momento.

Com a palavra o Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

**O SR. RICARDO MORETZSOHN** (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, com o devido respeito que merece o “técnico” da ABI, queria dizer que retifico a minha tristeza. Concordo plenamente com ele. Creio que a ABI não é uma instituição que esteja afeta somente a empresários e jornalistas, mas um patrimônio da sociedade brasileira.

Então, estou retificando a minha tristeza e transformando-a em coragem para dizer que estamos à disposição para as parcerias que se fizerem necessárias, tendo em vista que nos colocamos como grandes interessados, fazendo parte da sociedade civil, na manutenção dessa entidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Encerrada essa questão, passo a palavra de volta ao Conselheiro Alberto Dines para fazer a sua segunda proposição.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Vou me reportar à última manifestação que fiz aqui, sobre a concentração das empresas de mídia. Lembro-me de que concluí com a proposta de que esse assunto fosse considerado um dos temas que o Conselho deveria acompanhar, porque ele é inesgotável, é um tema primordial – lembro-me até de que usei a expressão “a mãe de todos os problemas da mídia brasileira”.

Então, como não compareci à última reunião, trago de volta o assunto, já com uma visão mais con-

creta, com uma proposta, para que não nos percamos em discussões muito amplas que não vão resultar em nada e ficarão, apenas, para efeito de registro em ata.

Os problemas de concentração da mídia estão avivados hoje com a Guerra do Iraque. De repente, surgiu a competição para apresentação de outras versões da guerra, primeiro pelos dois canais árabes, que são o Al-Jazirah e o Al-Arabia. Agora, surge também, no noticiário, a disposição do Governo da França e do Governo da Alemanha de investir nos seus canais públicos Deutsche Welle e TV France, se não me engano, para que eles possam entrar nessa competição internacional pela informação ou pelo viés da informação. Isso mostra que, realmente, o processo de concentração da mídia estava muito fechado e precisava ser aberto, o que está ocorrendo agora.

Evidentemente, não me proponho a discutir nesse nível. O Brasil tem uma empresa de comunicação de grande importância, a Rede Globo, que é a quarta do mundo. Também não estou preocupado em colocá-la para competir com a CNN ou com a Al-Jazirah ou com a BBC.

Gostaria de começar do início do processo, que compreende a concentração da mídia no nível metropolitano, menor, local, nas pequenas e médias cidades. Nessas localidades há problemas realmente muito sérios. Nossa Presidente lembrou que, na cidade de Petrolina, existem quatro emissoras de rádio do mesmo dono e uma televisão. Provavelmente um dia, ele terá seu jornal, porque, com esse conglomerado de mídia, vende qualquer coisa.

Gostaria de propor que começássemos a discutir nesse nível, porque, no nível grande, a questão é muito mais complicada. Talvez seja importante, para que o Brasil seja bem representado nesse panorama concorrencial, que o País tenha uma grande empresa de mídia, a qual irá disputar as versões no dia em que ele se envolver, ou for obrigado a se envolver, num conflito. Assim ele terá um canal de exposição mundial. Não pretendo entrar nesse aspecto. Eu gostaria de começar a discussão – essa é a minha proposta – examinando o problema da concentração da mídia num nível mais imediato, mais circunstancial, mais incidental, que é o da pequena e da média cidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Alberto Dines e gostaria de aduzir a elas algumas observações pessoais.

Esse assunto começou, no mundo, em 1970, quando a Federal Communications Commission (FCC), norte-americana aprovou o Broadcast-News-

paper Cross-Ownership Rule, Seção 75.3550d3, do Commission's Rule, vedando que as empresas tivessem, em cada um dos 212 mercados comerciais em que dividiram os Estados Unidos, mais de uma empresa de broadcast ou de newspaper – de rádio, de televisão e de imprensa escrita.

Não se pode dizer que isso foi mais fácil por ser o início dos meios de comunicação. Em 1970, já havia 256 jornais que possuíam emissoras de rádio, e, desse, 160 também tinham emissoras de televisão. Todos tiveram que se desfazer de suas concentrações. E não havia só empresas pequenas. Chamo a atenção porque, entre elas, estava o **Daily News**, de Nova Iorque, o **Chicago Tribune**, maior jornal de Chicago, o **Post Dispatch** e o **Washington Post**, de Washington, apenas quatro anos antes da divulgação dos *Pentagon Papers*.

Murdoch, à época, foi obrigado a vender o jornal **New York Post** – com 700 mil leitores – para ficar com o Canale 5 em Nova Iorque, a Fox TV. Em Boston, ele preferiu ficar com The Boston Herald, com 280 mil exemplares, e precisou vender o Canale 5 inicialmente a um independency trust, depois a um time de basquetebol, o Boston Celtics.

Naquela ocasião, o assunto foi levado à Suprema Corte, em 1971; no caso FCC versus National Citizens Committees for Broadcasting, com base na primeira emenda, de 1791, a primeira das dez emendas conhecidas pelo nome coletivo de Bill of Rights, que veda ao Congresso americano legislar sobre censura.

O Relator da matéria na Suprema Corte foi o venerando Juiz Thurgood Marshall. Em seu voto, lê-se: "A Suprema Corte reafirma a interpretação já dada nos casos *Red Lion versus FCC* e *Miami Herald Publishing Co, versus Tornillo*, segundo a qual os confrontos entre direitos de editores de jornais, das radio-difusoras e do público se resolvem no interesse público". Em virtude desse fato, a Suprema Corte sagrou a teoria hoje dominante – maximizing diversity – de que essa ausência de concentração é uma razoável maneira de promover o interesse público na diversificação da comunicação de massa.

Essa situação, portanto, estava resolvida nos Estados Unidos até 1993, quando tudo começou a mudar, com o inicio de um processo de globalização dos meios de comunicação norte-americanos. Em 1982, a FCC já havia dado um temporal waver para que Murdoch comprasse o jornal **New York Post**, de Nova Iorque, para evitar uma posição hegemônica do **The New York Times**. Estavam preocupados com

isso. Só para informar, o jornal **The New York Times** de domingo pesa vinte quilos. Dizem até que se o carregador jogá-lo na casa das pessoas será uma ameaça à integridade física dos leitores.

Em 1982, a FCC deu temporal wavers; em 1987, os Senadores Holling e Edward Kennedy votaram lei proibindo a concessão do waver. Apesar disso, em 1993, a FCC autorizou Murdoch a concentrar também jornal em Nova Iorque. Começava a mudar o panorama. E não é por acaso que, dos cinco membros da FCC, hoje, o Presidente é Michael Powell – filho de Collin Powell.

A situação na Itália somente veio a aclarar-se em 1990, quando a legislação italiana comercial de jornais proibiu essa concentração. O que ocorreu? Havia um grupo de televisão Italia Uno, que pertencia ao grupo Berlusconi, a Rete Quattro ao grupo Mondadori, e o Canale 5, da Fininvest, de Murdoch, que também tem a Capodistria, cuja sede fica na Iugoslávia, a três quilômetros da fronteira, fazendo emissões em língua italiana.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – A Fininvest é do grupo Berlusconi.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Sim, a Fininvest é do grupo Berlusconi. Eu falei Murdoch? Ato falho. Retifico, então: Berlusconi. Agradeço a retificação. O que ocorre? Berlusconi concentrou tudo isso. E, em 1990, com a aprovação da "Legge Mammi", que disciplina o sistema de rádio e televisão público e privado italiano, esse assunto foi enfrentado, e eles o fizeram de uma maneira muito curiosa. O art. 15 trata de proibição de posições dominantes nos meios de comunicação; e eles já esboçaram o que V. Sª, agora, com maestria, propõe.

Primeiro, eles verificavam a situação de uma tevê nacional que não pode ter imprensa com mais de 16% do total dos periódicos italianos. Quem tiver uma televisão não pode ter também jornal além de 16%. A alínea b do art. 15 prevê que quem tiver duas televisões nacionais não pode ter jornais com mais de 8% do total de jornal da Itália.

O inciso III diz que, quando houver mais de duas televisões, não se pode ter jornal nenhum. Quais são as consequências práticas disso? O Grupo Berlusconi teve de se desfazer do **Il Giornale**, de Milão. A família Agnelli – que, via Fiat, como sócio *di riferimento* do Grupo **Gemina**, controlava o Grupo **Rizzoli**, que é o maior grupo editorial da Itália, tem a maior revista italiana, chamada **L'Europeo**, bem como o maior jornal

da Itália, chamado **Corriere della Sera** – precisou abortar os seus planos de ir para a mídia televisiva.

É claro que não se pode dizer que o modelo da Itália seja um êxito, porque Berlusconi acabou Primeiro-Ministro por força das suas televisões. Mas isso mostra, Conselheiro Dines, que a sua preocupação em separar os grandes conglomerados de comunicação, que hoje têm papel de soberania, dos pequenos, é importante. É claro que há, no Golfo Pérsico, um embate entre os gigantes da comunicação: gigantes ocidentais e gigantes árabes. Seria lamentável que, amanhã, alguns países pretendessem, por exemplo, a internacionalização da Amazônia, porque ela tem as maiores reservas florestais do planeta, com 13% da água doce do Planeta e reservas étnicas, e não temos nem como explicar ao mundo qual é a posição brasileira. Mas também é verdade que V. S<sup>a</sup> tem muita razão quando diz que não se pode imaginar exercer a democracia, quando, em pequenas localidades, o mesmo grupo que controla a televisão controla o rádio e, consequentemente, o jornal. Essa posição, no Nordeste, é uma regra lamentável.

Penso que esses são temas sobre os quais o Conselho terá de se debruçar daqui para frente: a Lei de Imprensa, que está estancada na Câmara dos Deputados e não é votada; e a concentração.

Congratulo-me com o Conselheiro Alberto Dines por haver suscitado essa questão.

Passo a palavra aos Srs. Conselheiros que querem se manifestar.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, mais uma vez, impressionou-me a erudição de V. S<sup>a</sup> e do nobre Conselheiro Alberto Dines, quando nos relatam problemas dos Estados Unidos e da Itália.

Voltando ao Brasil, informo que a Rede Globo de Televisão não é sócia da Abratel, portanto, não tenho procuração para, em nome da Rede Globo, fazer algum comentário. Contudo, no Brasil, esse tipo de problema não existe. Se em Petrolina ocorrem problemas, o mesmo não acontece nas grandes capitais, como São Paulo e Rio de Janeiro. A Rede Globo de Televisão é forte em televisão, mas sua audiência média vem caindo ao longo dos tempos, desde que se adotaram no Brasil as televisões com controle remoto. Isso ocorre porque agora as pessoas têm condições de mudar de canal mais facilmente. Outro dia, eu disse que televisão são eventos e programação, embora a programação, de modo geral, esteja inserida no

conjunto de eventos. A Rede Globo tem rádios, jornais e revistas, contudo o jornal **O Globo** não é o mais lido em São Paulo, em Brasília, no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais. A **Folha de S.Paulo**, talvez o jornal mais influente no Brasil, não é tão forte no Rio de Janeiro ou em Belo Horizonte. Da mesma forma, a revista **Veja**, teoricamente a mais forte, não tem o condão de manipular informações, porque existem outras revistas também fortes, como a **Época** e a **IstoÉ**. No caso da sua cidade em Pernambuco, um empresário de televisão é dono de apenas uma, embora haja mais cinco televisões de propriedade de outros empresários, as quais só não veiculam jornais se não quiserem, já que isso é autorizado. Hoje, há uma limitação de propriedade de rádios na mesma localidade. Os empresários que desejam ter concessão de rádios no País só têm que se habilitar para tal no Ministério das Comunicações, em concorrências públicas.

Então, esse não é um problema para o Brasil. Absolutamente, não é problema do Brasil a concentração de propriedade de meios de comunicação. Nenhuma empresa no Brasil domina o mercado a ponto de seu **status quo** sinalizar prejuízos à democracia em nosso País. Estamos tentando importar problemas que absolutamente não são nossos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a participação do Conselheiro Roberto Wagner Monteiro. Também não tenho procuração para defender a Rede Globo, mas imagino que o farei com um pouco mais de entusiasmo do que V. S<sup>a</sup>

Minha visão é a de que as grandes redes de comunicação brasileiras são hoje instrumentos de soberania. Tenho filho que estudou alguns anos nos Estados Unidos, com pós-graduação em Harvard, que se alimentava culturalmente da Rede Globo, todas as noites. A existência de redes de comunicação suficientemente fortes para invadir os mercados internacionais é garantia de que o Brasil seja ouvido. Manifesto minha convicção absolutamente arraigada de que informação é hoje instrumento de soberania e considero-me um defensor intransigente de todos os grupos de comunicação que possam exercer esse papel.

Em relação à realidade brasileira, com todo o respeito, quero dizer-lhe que V. S<sup>a</sup> está mal informado. A realidade nordestina não é essa referida por V. S<sup>a</sup>. Ao contrário, em quase todo o Nordeste, há um acúmulo de meios de comunicação que torna possível a observação do Conselheiro Alberto Dines, que não deu lições a ninguém, não fez diagnóstico da situação, nem chegou a conclusões. Se entendi bem, o

Conselheiro apenas gostaria que esse assunto fosse mais bem examinado. Não encontro razões para não atendê-lo nisso, até porque, se V. S<sup>a</sup> tiver razão, esse debate produzirá uma grande consequência: chegaremos à conclusão de que esse problema é falso, fictício, e que não devemos nos preocupar com ele. Mas, em princípio, não vejo razão para não levar adiante os estudos sobre matérias que parecem tão interessantes.

Com a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS**

(Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Sr. Presidente, eu gostaria de comentar o assunto, inicialmente me solidarizando com o Conselheiro Alberto Dines, mas quero ir um pouco além da preocupação a que ele se restringiu, no que tange ao nosso Brasil, suas metrópoles e pequenas cidades. Quero também manifestar, até aproveitando o enfoque da soberania nacional em relação à comunicação e informação colocada pelo Presidente, minha profunda preocupação com o que está acontecendo no Oriente Médio.

Não temos, talvez, noção do que, na verdade, está acontecendo naquele lugar. Sem querer entrar no mérito sobre se estão sendo suficientes, ou não, as imagens e as reportagens sobre aquele horror que está acontecendo lá, talvez não tenhamos noção do que está por vir como consequência do que está acontecendo no Iraque.

E voltamos à figura do jornalista, do profissional, do repórter que está sob real fogo cruzado como nunca: ele está em uma guerra, correndo riscos naturais, normais. Mas estamos vendo fatos que não assistimos em outros casos de guerra. E nós, em nossos lares, pelos jornais, pelas revistas, não temos, com toda certeza, as informações tal como estão acontecendo naquela região.

Considerando que já estamos sofrendo as consequências do que lá está acontecendo, saliento a minha preocupação um pouco mais ampla do que a do companheiro Dines. Precisamos, de fato, fazer um redimensionamento da nossa mídia eletrônica, escrita e radiofônica, porque estamos, com toda certeza, sendo iludidos com o que está acontecendo no Iraque.

Infelizmente, não temos tantos profissionais, mas apenas alguns que estão, de forma muito honrosa, tentando informar o que não está sendo informado, mas ainda não é o suficiente. Para isso, precisamos ter essa soberania colocada pelo Presidente. E

não será apenas enfocando a metrópole ou a pequena cidade que conseguiremos uma real democratização dos meios de comunicação.

O que está acontecendo no Iraque, com aquelas crianças, aquelas mulheres, aqueles homens e aqueles soldados de ambas as partes que estão morrendo, só saberemos um dia quando acontecer conosco. Estamos aqui, no nosso Congresso, conversando democraticamente, sem a ameaça de qualquer míssil cair em nossas cabeças ou dos chamados mísseis inteligentes, cirúrgicos, que caem onde devem cair. Aliás, uma grande mentira que nos é informada diariamente.

A preocupação que desejava socializar com meus companheiros Conselheiros é muito maior: precisamos ter o cuidado, os que são de comunicação, que estão aqui, e os que não são de comunicação, mas da sociedade civil – e são vítimas, são atores ativos e passivos do que está acontecendo lá longe, como em muitos outros lugares em que há fome, miséria –, que no Iraque há uma peculiaridade especial, e a sociedade brasileira e internacional não estão sendo informadas devidamente como deveria ser.

Fica a pergunta: o que vai acontecer conosco depois? A consequência será somente no Iraque, só no Oriente Médio? Será com os palestinos, com a Coreia do Norte ou será com o Brasil? Nesse ponto, o poder imensurável da informação, da comunicação entra no jogo. Por essa razão, está no fogo cruzado.

Portanto, gostaria de associar nossa preocupação à dos companheiros. Não podemos deixar de fazer um registro de homenagem aos jornalistas e profissionais que estão, de forma honrosa, tentando fazer além do que podem, a fim de informar a todos nós o que ocorre no Iraque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O Conselheiro Antônio de Pádua Teles de Carvalho chegou no meio da reunião, assim que foi liberado pelas empresas de aeronáutica. Eu o cumprimento e concedo-lhe a palavra.

**O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO** (Representante da sociedade civil) – Como o senhor disse, a aviação não é a mesma.

A propósito da intervenção do Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos, eu gostaria de ler um pequeno trecho do comentário publicado na quinta-feira passada no jornal **Folha de S.Paulo** a respeito dessa personagem fantástica que é Rupert Murdoch, prová-

vel cliente interessado em comprar nossa tevê a cabo na sua totalidade, atual proprietário, no DTH, da Sky, e está comprando a DirecTV, que é a concorrente, no DTH, da Sky no mundo inteiro. Portanto, se comprar, e conjuntamente mantiver SkyTV, DirecTV e o cabo brasileiro, imagino que haverá poucas chances de existir, no curto prazo, uma tevê aberta no Brasil com qualquer capacidade de soberania.

Na última reunião que fizemos antes do final do ano passado, eu havia dito que seria fundamental que esse instrumento, que é a televisão, mantivesse seu caráter nacional. Essa é a única forma de conservar a riqueza que é a nossa unidade cultural, religiosa e étnica. Perdido isso, haverá graves riscos.

Peço, ainda, um minuto de atenção, apenas para ouvirem este comentário:

“Rupert Murdoch, o dono da Fox News – como os senhores sabem, a Fox News é uma empresa 100% dedicada à propaganda da guerra contra o Iraque – e de muito mais, quer que a guerra acabe logo. Foi em uma conferência em um instituto da Califórnia que ele disse: vai haver dano colateral. E se você quiser mesmo ser bruto quanto a isso, é melhor acabar com tudo agora do que se alongar por meses.” O colunista explica que “dano colateral é a expressão utilizada pelos neoconservadores americanos para morte em massa de crianças, mulheres e outros civis”. E pergunta:

“Mas por que tanta pressa? De acordo com Murdoch, porque uma guerra muito prolongada afetaria demais a economia dos Estados Unidos e do mundo. Atrapalharia os negócios. Para terminar, diz: Nós (americanos) nos preocupamos demais com o que as pessoas pensam. Nós temos um complexo de inferioridade, parece.” Ele diz claramente: “Eu acho que o importante é que o mundo nos respeite, mais do que nos ame”. Veja bem com quem estamos às voltas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – “Nós, americanos”. Ele nasceu na Austrália!

**O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO** (Representante da sociedade civil) – Exatamente. É um pseudo-americano.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Algum Conselheiro ainda deseja se manifestar sobre a proposta do Conselheiro Alberto Dines?

Considero, portanto, aprovada a Constituição de Comissão cujo objetivo vamos precisar com exatidão: examinar a questão da concentração dos meios de comunicação em pequenas e médias localidades,

sem prejuízo de que possamos, em seqüência, alargar os horizontes. É que são outros os fatores, os interesses, os valores, de tal forma que é inteiramente distinta, qualitativamente, a cumulatividade nos grandes conglomerados. A preocupação do Conselheiro Dines estaria em situar, neste primeiro momento, a questão da concentração nas pequenas e médias localidades.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, acredito que essa restrição a pequenas e médias cidades não permitiria alcançar a dimensão do problema, uma vez que essa concentração se dá a partir de uma lógica de estruturação do mercado que começa pelas redes de televisão, as quais reúnem cerca de 600 emissoras de rádio e de televisão. Portanto, a comissão pode até adotar como critério enfocar, de forma privilegiada ou preliminar, essa questão dos pequenos e médios, mas não há sentido algum, inclusive para se garantir a consistência da abordagem, em se fazer essa restrição preliminarmente. Creio que devemos atribuir à comissão a responsabilidade de discutir a questão da concentração, mas no sentido de que ela possa realmente se revelar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Daniel Herz, contudo ficou claro para todos que, no fundo, é um problema só, mas são problemas metodologicamente tão diferenciados que, se juntarmos os dois, um acaba interferindo no outro. Então, do ponto de vista metodológico, o primeiro trabalho da comissão será o mapeamento do problema em pequenas e médias cidades.

O que será esse mapeamento? Será identificar o problema, fazer o recenseamento. Por exemplo: existe o problema da desinformação. O Conselheiro Roberto Wagner volta os olhos sobretudo para o sul, e eu estou muito presente no Nordeste. O que talvez ocorra é que eu tenha menos informação do Sul do que deveria, e ele talvez tenha menos do Nordeste. Então, uma comissão limitada, com seu foco bem definido no primeiro momento, permitiria mapear o problema, chegar a números e propor soluções, sem interferência para impedi-la de examinar outros assun-

tos, nem que depois, como passo seguinte e provavelmente natural, venhamos a enfrentar outros problemas.

Todavia, eu não queria começar com uma abrangência excessivamente larga – e imagino que interpreto o Conselheiro Dines – o que exigiria um enorme tempo, critérios e metodologia diferentes. Talvez a proposta do Conselheiro Dines seja começarmos circunscritos a uma realidade específica, sem prejuízo de que possamos, no momento seguinte, avançar nos debates. Mas vamos limitar o assunto a um horizonte concreto, porque assim produziremos resultados.

Nesta mesma reunião, tivemos outro exemplo que produzirá precedentes. Imagino que o precedente que se tira do caso narrado por Carlos Chagas é que o Congresso não se pronunciará sobre questões que já estejam sob apreciação do Poder Judiciário. Por que isso? É a busca de eficiência.

Então, eu queria circunscrever o primeiro objeto dessa Comissão, sem prejuízo de que ela possa ir adiante. Pode ir, mas primeiro vamos chegar ao mapeamento do problema hoje: qual é a realidade brasileira? Onde estão os problemas e quais são as sugestões? Depois de resolver esse problema, vamos adiante. Mas se misturar os dois, temo pelos resultados.

Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, lembro a V. S<sup>a</sup> que, dos Estados do Norte e Nordeste em cujas capitais existe um empresário com duas redes de televisão, só o Maranhão e o Amapá. Televisão eu conheço. Então, não é questão de má informação, ao contrário. A televisão eu conheço. No Maranhão, é a Rede Globo e o SBT com o mesmo proprietário; e no Amapá, a Rede Record e o SBT, com outro proprietário. Nas demais capitais dos Estados do Norte e Nordeste, se são seis cabeças de rede, são seis donos diferentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Há alguém mais que queira falar?

Conselheiro Alberto Dines.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, é só um detalhe de informação: no Maranhão, há uma das aberrações clássicas, porque a família proprietária domina, é cruzada mesmo, de cima a baixo; quer dizer, ela domina a mídia eletrônica, rádio e jornais. E não há chance de surgir um competidor na área de jornal. Esse é um dos casos mais clássicos estudados em academias, um

**case study**, o do Maranhão – esquecendo que a família proprietária está vinculada à política, isso não nos interessa. Interessa, sim, que eles detêm a mídia eletrônica, que é a televisão, a mídia de rádio e a mídia impressa. Só um caso desses já justifica estarmos aqui discutindo e tentando examinar, monitorar, porque não vamos decidir nada. Tentaremos mapear a situação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Roberto Wagner.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Veja V. S<sup>a</sup>: são 27 Estados. Em um Estado – não é segredo para ninguém, a pessoa aqui não nominou, também não vou nominar –, o Maranhão, esse fato ocorre. No Amapá, o empresário tem rádio também agora, mas não tem jornal e revista. Nos outros Estados, isso não ocorre, de sorte que poderemos contaminar o todo pela parte. No todo do Brasil, não existe concentração danosa à nossa democracia. Nesse Estado, é uma situação recorrente. No interior, é possível que o empresário dono do maior supermercado compre uma rádio para o filho, monte um jornal para a filha, mas não nesse sentido de dominação cultural das pessoas; é eventualmente negocial.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Interprete-se que o Conselheiro Roberto Wagner expõe a sua posição pessoal, mas não está propriamente se colocando contrário a que o Conselho examine o assunto e inclusive forneça luzes à sociedade, para que o debate se processe com mais informações e qualidade.

Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Eu só queria ressaltar, Sr. Presidente, contra-argumentando a sua manifestação, o entendimento de que não existem dois problemas; existe um problema, que é da concentração da propriedade e da propriedade cruzada no Brasil, que alcança índices elevadíssimos em relação a padrões internacionais, portanto, merece ser estudado. A interpretação disso evidentemente envolve polêmica.

O Conselheiro Roberto Wagner tem uma interpretação distinta, de que isso não chega a ser danoso à democracia e às próprias relações de mercado. Então, esse é o mérito do debate que temos que travar.

Contudo, não há como segmentar essa problemática, porque esses casos aberrantes são citados. Eu poderia citar meia dúzia de fatos ocorridos apenas no Rio Grande do Sul, onde, por exemplo, existe uma

cidade – estive lá na última sexta-feira, para um debate – em que, das cinco emissoras de rádio, quatro são de uma mesma família, juntamente com a emissora de televisão e um jornal. Casualmente, trata-se da família do Prefeito que atualmente exerce mandato. Enfim, esse fato não é uma prerrogativa do Nordeste, embora aquela região tenha relatos aberrantes desse tipo, até com mais intensidade, mas trata-se de uma situação nacional.

Os casos aberrantes refletem uma forma de estruturação do mercado que segue uma lógica que impõe a concentração e a propriedade cruzada, que se desenvolvem sem qualquer restrição.

Por isso, Sr. Presidente, embora o Conselho possa até recomendar a dedicação a casos críticos como esses, o apelo que faço é no sentido de que não se restrinja o seu objeto, porque, caso contrário, não vamos conseguir caracterizar e entender corretamente sequer os casos aberrantes. Portanto, tem de ser percebida no seu conjunto a lógica de estruturação do mercado brasileiro. Não se trata de um assunto que esteja a descoberto. Existem inúmeros estudos e pesquisas que dão um quadro bastante amplo dessa organização do sistema de mídia no Brasil e que estão disponíveis hoje. Portanto, dados, informações e referências podem ser agregados pela comissão para elucidar essa avaliação e, depois, criar um ambiente e um conjunto de informações e referências que nos permitirão produzir o debate de mérito, como afirmou o Conselheiro Roberto Wagner, discutindo as interpretações, que provavelmente serão distintas. Ou seja, esse fato afeta as relações de um mercado saudável do ponto de vista de uma relação concorrencial e afeta a democracia do Brasil ou não? Essa é a questão que teremos de debater. Porém, com uma restrição preliminar, não conseguíamos elucidar esse quadro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

**O SR. RICARDO MORETZSOHN** (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, eu gostaria de ratificar o que disse o Conselheiro Daniel, mas tive uma sensação um pouco estranha. Este Conselho cria uma comissão que discutirá a concentração da propriedade de mídia, mas que se referirá apenas às pequenas e médias localidades. Preliminarmente, esse ponto não deve ser restritivo. O Conselho pode fazer indicação para essa comissão, dizendo que, num primeiro momento, gostaria de estar elucidando casos de pequenas e médias localidades.

Também não consigo entender – e quem sou eu para dizer isso – que haja duas metodologias. Quando estamos discutindo, por exemplo, o Maranhão, se vamos discutir uma média ou pequena localidade, lo-

gicamente o assunto vai se expandir para algo de caráter nacional.

Então, gostaria de solicitar a V. S<sup>a</sup> que reconsidere o assunto, indicando que essa comissão se debruce, enfim, e consiga produzir um trabalho acerca do que parece ser uma discussão que interessa muito à sociedade: a concentração da propriedade de mídia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Alberto Dines, veja o vespeiro em que V. S<sup>a</sup> meteu a mão.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Não chega a ser uma metodologia. Percebi, quando levantei o assunto há duas reuniões, que não adiantaria tratá-lo em termos retóricos, acadêmicos ou mesmo amplos, se não tivéssemos um caminho para começar. Se começássemos pelo macro, ponderei, nunca chegaríamos a uma solução. Inclusive, o processo da democracia começa no plano micro, imediato. Se começarmos pelo plano imediato, evidentemente as decisões repercutirão no plano macro. Quando tratamos do Maranhão, esquecendo o caso dos proprietários, lidamos com uma concentração clássica, mas que, numa cidade média, influenciará também os grandes conglomerados nacionais, porque quem tem força no micro no Brasil passa a dispor da força do conglomerado hegemônico. Evidentemente, as coisas juntar-se-ão, mas, como objeto de estudo, como metodologia, temos que começar pelo micro, mapeando, estabelecendo as vinculações do pequeno com o grande e reunindo os estudos que existem.

Sei que o Daniel presidiu uma comissão de democratização dos meios de comunicação, sei que há um material volumoso. Vamos nos reunir, rediscutir, vamos chamar outros estudiosos e começar a tratar disso, senão ficaremos permanentemente no plano teórico. Por isso falei que temos que começar e, para isso, começaremos pelo pequeno e pelo médio para depois chegarmos ao grande.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Tem a palavra o Conselheiro Miguel Cipolla Júnior.

**O SR. MIGUEL CIPOLLA JÚNIOR** (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Obrigado, Sr. Presidente.

É importante a colocação feita neste Conselho, que, na realidade, mostra uma antecipação a problemas que provavelmente enfrentaremos numa reconsideração futura da legislação que envolve a comunicação de massa no País.

Evidentemente, no primeiro projeto que se apresentou na gestão do Governo passado a respeito do assunto – o anteprojeto da Lei de Radiodifusão –

abordaram-se alguns aspectos. Parece-me que foi um trabalho feito de afogadilho, em que, em nenhum momento, esboçou-se qualquer menção à concentração da propriedade cruzada nos meios de comunicação.

Esse assunto, como o Daniel e o Moretzsohn ponderaram, será difícil de ser colocado dentro de um âmbito restritivo em princípio. Isso pode ser adotado como método, como princípio de análise, que deverá ter seu desdobramento para se analisar o problema como um todo. A meu ver, só tendo uma visão abrangente do problema, este Conselho poderá emitir seu parecer e dar sua contribuição para a discussão futura que necessariamente surgirá quando se propuser eventualmente uma análise mais abrangente da situação da comunicação de massa no País, que hoje é regida por leis que foram instituídas em épocas totalmente desconexas do momento da realidade e da tecnologia que hoje se pode adotar para que essa informação de que estamos cuidando chegue ao público de uma maneira democrática.

Não há como desvincularmos esse assunto de uma futura discussão a respeito da comunicação de massa no País e da lei que deverá, a meu ver, tratá-la de uma maneira equilibrada, para que possamos, de fato, representar a informação da forma mais democrática possível.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a manifestação. Alguém mais quer pronunciar-se? (Pausa.)

A Presidência externa seu ponto de vista. Não consigo perceber exatamente onde está a raiz da diferença: que a comissão examinará a questão da concentração, isso é indiscutível; de que são dois problemas inteiramente separados, eu pessoalmente não tenho nenhuma dúvida. Quando, numa pequena cidade, como aquela do Rio Grande do Sul, um político tem rádio, jornal e televisão, não está em jogo a soberania do País: está em jogo a democracia representativa. O interesse em questão está absolutamente circunscrito. Há um interesse eventualmente econômico, mas usualmente político, representativo. Quando as grandes redes estão em crise, a ponto de correrem o risco de ser desnacionalizadas, o que está em jogo é a soberania do País. A pergunta que se faz é: interessa ao País ver as suas grandes redes alienadas às grandes corporações americanas? O interesse continua sendo a democracia, mas a visão é mais abrangente, está ligada aos interesses do País. Quando se misturam os dois, penso que nos empobrecemos metodologicamente. Como o Conselheiro Alberto Dines trouxe ao debate a questão, é claro que a comissão terá o sentido de estudar a concentração dos meios de comunicação.

Como primeiro capítulo desse estudo, o Conselheiro Alberto Dines aponta uma sugestão metodológica: que começemos do menor em direção ao maior. Essa é a proposta dele do ponto de vista metodológico.

Penso que é absolutamente racional começar um estudo amplo, no qual esta comissão levará bastante tempo, em que devamos esperar que seja examinada a questão em todos os seus âmbitos.

Temos que começar por algum núcleo, e a proposta do Conselheiro Alberto Dines é de que se comece do nível micro em direção ao macro. Vamos examinar primeiro a crise das pequenas e médias localidades, que interferem com a democracia representativa, e depois daremos complexidade ao assunto, aumentando a área de abrangência.

Salvo engano, imagino que essa proposta não seja incompatível com manifestação alguma ocorrida neste fórum.

Concedo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Desculpe-me, Sr. Presidente, mas acredito que isso é incompatível, pois não há como caracterizar o problema dessas situações, que poderíamos identificar como aberrantes, sem entender o quadro e a lógica da estruturação do mercado brasileiro.

Acredito que não devemos temer o exercício de discernimento a ser adotado pela comissão, que sairá caracterizar o significado das situações nos diversos planos em que ocorrem: no nacional, regional ou local. Mas não há como caracterizar um aspecto da estruturação do mercado e do processo político, que produz determinadas concentrações, principalmente no plano local, sem se entender essa lógica do mercado. Não estamos tão desabrigados de informação para essa caracterização, porque existem inúmeros estudos sobre isso.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo que faço é de que, sem prejuízo do exercício do critério de recolher desse quadro a caracterização ou a gravidade de determinados problemas ocorridos no plano local, se trate o tema com a abrangência que ele realmente exige, ou seja, se examine a concentração da propriedade e a propriedade cruzada no sistema de mídia brasileiro como um todo. Assim, irão adquirir sentido, inclusive, os casos aberrantes citados aqui.

Por isso, faço um apelo, Sr. Presidente, no sentido de que não haja uma restrição preliminar em relação ao objeto. Penso que ficou bem caracterizada a proposição de dar ênfase a esses problemas aberrantes e a essas situações locais, mas esse critério deve ser atribuído à comissão, que provavelmente desenvolverá uma linha adequada com essa abordagem. Não há como recortar esse tipo de problema do conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não percebo a diferença. Qual é a diferença entre as propostas?

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A diferença é simplesmente não restringir o objeto da comissão a pequenas e médias cidades.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Mas não está havendo isso.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Então, desculpe-me. Se não existe restrição ao objeto...

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Preciso esclarecer que a intenção é ver a comissão produzindo resultados, mas temo que, ao tratar de um problema dessa abrangência, começando com uma visão macro das interferências, possamos acabar empobrecedo o estudo, sem chegar às questões das pequenas e médias localidades.

Então, a proposta é de que a comissão discuta a concentração dos meios – o objetivo é esse. O trabalho será complexo, examinará pequenos, médios e grandes grupos.

O Conselheiro Alberto Dines está propondo – com o que pessoalmente manifesto a minha concordância – que a metodologia seja começar do micro em direção ao macro. Essa é uma sugestão à comissão. Também não tem sentido enfrentar a questão da concentração e parar em cidades de até tantos mil habitantes. É apenas a busca da eficiência. Eu não gostaria que, passado um ano ou mais e assoberbada pela multiplicidade de temas, a comissão não fosse capaz de realizar seu intento. Ao mesmo tempo em que aprovamos a comissão, aprovaríamos a indicação metodológica para que o trabalho começasse.

Penso que foi essa a exposição do Conselheiro Alberto Dines. Estou tomando um pouco emprestada a visão dele, mas as ponderações são todas compatíveis entre si.

Estamos todos de acordo?

Conselheiro Roberto Wagner Monteiro.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, pode-se colocar em votação se a comissão que vai ser formada terá esse indicador ou não. Penso que esse indicador é um complicador. Concordo com o Conselheiro Daniel Herz, de que não se deve falar em limitação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Francisco Pereira.

**O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Estou evitando entrar no mérito da discussão, mas, da forma como a questão foi abordada, eu sugeriria que aprovássemos a criação da comissão e que ficasse como orientação o começo pelo primeiro degrau, que seriam as comunidades, para termos resultados paulatinos.

A comissão não estaria impedida de examinar o macro, porque ela seria criada com os termos nesse sentido. Uma vez criada, desde já, há a orientação para que comece nessa lógicaposta. Por exemplo: se algum repórter nos questionar o porquê de a comissão somente cuidar de Parnaíba, no Piauí, podemos dizer que não é dessa forma, que ela cuidará do todo, mas vai começar pelos pequenos, para termos um resultado que servirá como orientador.

Então, com isso, resolvemos: aprovemos a comissão com a orientação de que ela poderá ter todo o Brasil observado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Antônio Teles

**O SR. ANTONIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO** (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, esta minha intervenção mais indaga que propõe.

Há quatro comissões desenvolvendo trabalhos: a Comissão de Regionalização da Programação, a Comissão de Radiodifusão Comunitária, a Comissão que estuda a participação do capital estrangeiro e, por fim, a Comissão que estuda o Projeto de Lei no 175.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Que já se encerrou.

**O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO** (Representante da sociedade civil) – Pergunto se esses quatro temas não estão dentro da temática que o Conselheiro Alberto Dines abordou. Por exemplo: como fazer um estudo do problema das empresas de comunicação nas pequenas comunidades sem levar em conta o problema de regionalização da programação? Não estariam, de alguma forma, conectadas? Ou estou entendendo de uma maneira equivocada?

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Antônio Teles. A resposta óbvia é: sim, elas estão conectadas. O que se espera é que os trabalhos de uma comissão possam alimentar as outras, até porque há diversos membros de uma comissão que também fazem parte de outras. Então, umas alimentariam as outras.

Tem a palavra o Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Penso que já encontramos uma razoável base de consenso em relação à natureza. Apenas gostaria de tentar contribuir...

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O que está em questão é a proposta do companheiro Chico Pereira, que seria a que mais adequadamente...

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Seria apenas no sentido de procurar especificar a designação da comissão e a caracterização de seu objeto. Eu sugeriria que fosse uma comissão destinada a analisar o problema da concentração e da propriedade cruzada da mídia no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – É a mesma coisa, é uma imitação. “Propriedade cruzada” é uma tradução literal do **cross-ownership**. É uma tradução ruim. Seria mesmo “concentração dos meios de comunicação”.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – Penso que não, Sr. Presidente. Por exemplo: em uma cidade do interior do Nordeste, pode haver concentração em rádios e televisão, ou apenas rádios, mas não há propriedade cruzada. A propriedade cruzada é diferente: é quando o sujeito tem índice de televisão, rádio e jornal. Então se dá o cruzamento de propriedade. Concentração é diferente da propriedade cruzada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A propriedade cruzada, literalmente, ocorre quando se tem mais de um veículo em **broadcasting** ou **publishing**. Ter duas rádios é tanto **cross-ownership** quanto ter rádio e jornal.

Eu apenas gostaria de abrasileirar essa expressão. É a concentração dos meios de comunicação, como ela se opera...

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que sua colocação está semanticamente mais correta, embora não seja o bom Português e a tradução esteja um pouco forçada.

Podem-se concentrar veículos iguais: dez rádios, por exemplo. A propriedade cruzada é quando se tem essa concomitância de diferentes veículos na mesma empresa ou grupo empresarial.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço. Tem a palavra o Conselheiro Paulito.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Sr.

Presidente, dessas cinco comissões em funcionamento...

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Seriam quatro.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – A quarta já está extinta, e continua constando como comissão de trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Extin-guiu-se hoje.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Não. A de número 4, com referência à Medida Provisória nº 70, já foi extinta na reunião do dia 17 de fevereiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Secretaria informa que ela está constando apenas para informação, com a indicação de que já foi extinta.

Penso que, se entendi bem, Dines, você prefere a nomenclatura de Daniel e de Roberto Wagner?

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Da propriedade cruzada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alguém tem outra ponderação em relação a isso?

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Lamentando a pobreza da tradução, mas é a mais precisa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Quem sabe a comissão escolhe uma outra expressão? A rigor nem cruzada é. Talvez fosse mais adequado “cumulativa”.

A comissão irá se debruçar sobre esse problema semântico.

Está em votação a constituição da comissão.

Os que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fiz consultas, antes da reunião, em relação à formação da comissão. Consultei os Conselheiros e farei questão absoluta, perdoem-me, de que o equilíbrio que a lei atribuiu ao Conselho esteja presente nessa comissão. A proposta, a partir das consultas realizadas, é de que façam parte da comissão os Conselheiros Paulito, Roberto Wagner, Geraldo, Daniel Herz, Alberto Dines e Carlos Chagas, que seria o Coordenador da Comissão. Mas, ouço V. S<sup>a</sup> antes da votação, Conselheiro Daniel Herz.

**O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ** (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A proposta é de que, em vez da minha participação, in-

cluíssemos o Conselheiro Ricardo Moretzsohn, que está, inclusive, trabalhando nessa temática no Conselho Federal de Psicologia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Nada há a opor.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Carlos Chagas.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Ouvi uma palavra muito estranha que foi dita pelo Conselheiro Roberto Wagner Monteiro: “auto – indicação”. Em seguida, ouço de V. S<sup>a</sup> um convite meio forçado para que eu vá para a coordenação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S<sup>a</sup> entendeu mal.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Absolutamente, ao contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S<sup>a</sup> entendeu mal. Foi alta indicação e imagino que o Conselho não poderia encontrar...

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão) – “Auto-indicação” no sentido de que o Presidente indicaria.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Então, S. S<sup>a</sup> será o Presidente da Comissão. Nada melhor do que isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não posso fazê-lo, mas estou seguro, Conselheiro Carlos Chagas, de que V. S<sup>a</sup> representa a unanimidade do Conselho. Estamos bem representados.

Na reunião que terei amanhã com o Corregedor da Casa, pedirei que alguns servidores sejam colocados à disposição da Comissão, para que V. S<sup>a</sup> possa desenvolver seu papel com um pouco menos de esforço. Se V. S<sup>a</sup> ainda estiver com raiva, olhe para o Conselheiro Alberto Dines. A recomendação, a sugestão foi de S. S<sup>a</sup>. Nada posso fazer.

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Faço um último apelo. Para que escolemos um pároco de aldeia se temos um cardenal? Sugiro o Alberto Dines.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Eu corrigiria: um rabino. (Risos)

**O SR. CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Alberto Dines, decida quem será o Coordenador da Comissão.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – A razão é simples, logística: estou aqui em Brasília uma vez por mês. V. S<sup>a</sup>, feliz ou infelizmente,...

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Está em votação a composição e a coordenação da Comissão.

Os Srs. Conselheiros que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Ainda temos cinco minutos para encerrar a reunião. Algum Conselheiro pretende fazer mais observações, alguma comunicação a fazer? Pergunto à Secretaria se há alguma coisa ainda que devo dizer aos nossos Conselheiros. (Pausa)

Sim, marcar a próxima reunião. Ela será no dia 5 de maio, segunda-feira. Conversei sobre a questão com o Conselheiro Jayme Sirotsky. Imagino que V. S<sup>a</sup> têm em mãos a pauta das reuniões até o mês de dezembro. Peço à Secretaria que envie a todos os Conselheiros, por meio eletrônico, a agenda de reuniões até o mês de dezembro que constou da Ata da 1<sup>a</sup> Reunião deste ano.

Em conversa com os membros do Conselho, percebemos que o excesso de pauta põe em risco a possibilidade de fazermos o debate em três horas, das 14h às 17h. Poderemos fazer uma reunião inicial, uma primeira fase, às 11h30min, para a leitura do expediente e assuntos que requerem menos tempo, reservando o horário nobre, das 14h às 17h, para o debate.

Em função da pauta, teremos que iniciar nossa próxima reunião às 11h30. Receberemos dois representantes da Anatel, haverá a exposição dos Presidentes da ABI e o exame do que ocorrer durante o mês. Informarei V. S<sup>a</sup>s oportunamente.

Como temos três minutos, concedo a palavra ao Conselheiro Alberto Dines, a quem peço que pronuncie as palavras finais.

**O SR. ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SÃO OS SEGUINTE OS DOCUMENTOS  
PERTINENTES À 3<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 7  
DE ABRIL DE 2003**

- 1 – Lista de presença (1 Folha)
- 2 – Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, do Ministério das Comunicações (1 folha)
- 3 – Ofício nº 075/2003/MC, do Secretário de serviços de radiodifusão, do Ministério das Comunicações (1 folha)
- 4 – “Carta da Coincidência”, do Presidente da Associação Comunitária movimento do Rádio do Vale do Rio Bugres, MT (1 folha)

- 5 – Expediente da Associação Brasileira de Telecomunicações por assinatura (ABTA), sobre os Projetos de Lei nº 3.398/00 e 4.933/01, Dos Deputados José Carlos Martinez (PTB – PR) e Ricardo Izar (PTB-SP) (3 folhas)
- 6 – Expediente do Conselheiro Daniel Herz (1 folha)
- 7 – Portaria nº 92, de 2 de abril de 2003, do Ministério das Comunicações (1 folha)
- 8 – Parecer nº 2, de 2003-CCS, sobre o PLS nº 175, de 2001 (9 Folhas)
- 9 – Lista de votação do relatório sobre o PLS nº 175, de 2001 (1 folha)

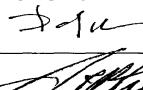
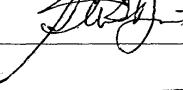
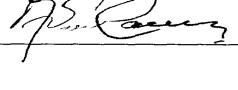
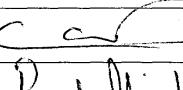
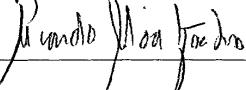
**PARECER Nº 2, DE 2003-CCS**

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**3<sup>a</sup> REUNIÃO DE 2003**

**LISTA DE PRESENÇA  
EM 07 DE ABRIL DE 2003, ÀS 14H,  
NA SALA N° 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO <sup>1</sup>  
Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I -	<b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b> Representante das empresas de rádio		EMANUEL SORAES CARNEIRO	
II -	<b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b> Representante das empresas de televisão		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
III -	<b>PAULO CABRAL DE ARAÚJO</b> Representante de empresas de imprensa escrita		CARLOS ROBERTO BERLINCK	
IV -	<b>FERNANDO BITTENCOURT</b> Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social		MIGUEL CIPOLLA JR.	
V -	<b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b> Representante da categoria profissional dos jornalistas		FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
VI -	<b>FRANCISCO PEREIRA DA SILVA</b> Representante da categoria profissional dos radialistas		ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
VII -	<b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b> Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	<b>GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b> Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	<b>JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO</b> Representante da sociedade civil		MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
IX -	<b>ALBERTO DINES</b> Representante da sociedade civil		ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO	
IX -	<b>JAYME SIROTSKY</b> Representante da sociedade civil		JORGE DA CUNHA LIMA	
IX -	<b>CARLOS CHAGAS</b> Representante da sociedade civil		REGINA DALVA FESTA	
IX -	<b>RICARDO MORETZSOHN</b> Representante da sociedade civil		ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

<sup>1</sup> Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002, às 18h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

**Da Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001 (capital estrangeiros nas TVs a Cabo), de autoria do Senador Ney Suassuna, que “dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo e da outras providências”.**

Relator: **Daniel Herz**

Comissão: **Paulo Machado de Carvalho Neto, Roberto Wagner Monteiro, Daniel Herz, Berenice Isabel Mendes Bezerra e Carlos Chagas.**

### I – Relatório

O ilustríssimo Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, enviou ao Conselho de Comunicação Social (CCS) o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, que “dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo e dá outras providências”, solicitando a emissão de parecer.

Esta matéria, após o parecer do CCS, retornará à Comissão de Educação para exame de emendas e, posteriormente, será encaminhada para apreciação pelo Plenário do Senado Federal.

Conforme esclarece o Parecer nº 1.168, de 2002, do ilustre Senador Gerson Camata, o “projeto de lei em apreço, de autoria do ilustre Senador Ney Suassuna, visa compatibilizar as disposições da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que instituiu o Serviço de TV a cabo, com as disposições da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) no que respeita à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras de serviços de telecomunicações”.

Com este Parecer nº 1.168, o PLS nº 175 foi aprovado, em caráter terminativo, na Comissão de Educação em 5 de novembro de 2002. Em 25 de fevereiro de 2003 recebeu um recurso com a solicitação de sua submissão ao Plenário do Senado Federal. Em 10 de março de 2003 o projeto recebeu uma emenda apresentada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy.

### II – Análise

O exame da documentação referente ao debate travado no Senado Federal sobre o Projeto de Lei nº 175, bem como do Parecer nº 1.168 de 2002, do Senador Gerson Camata, revela que há aspectos relevantes para a avaliação de mérito que não foram adequadamente enfatizados.

A mudança na Lei nº 8.977 proposta pelo PLS nº 175, durante sua tramitação no Senado Federal, foi apresentada, principalmente, como uma mera atualização conceitual com a finalidade de compatibilizar as condições de participação do capital estrangeiro no segmento de TV a cabo com as previstas na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) e com as estabelecidas nos regulamentos do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanais (MMDS) e do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Esta fundamentação formal elide, entretanto, a constatação da motivação profunda da alteração pretendida na Lei nº 8.977 que é a tentativa de constituição de uma solução para a atual crise atravessada pelo segmento de TV a cabo. A principal decorrência da aprovação do PLS nº 175, nos termos propostos pelo Parecer nº 1.165, será a liberação da participação, sem qualquer limitação, de capital estrangeiro nas empresas concessionárias de TV a cabo. A Lei nº 8.977 estabelece o limite de 49% para esta participação. A eliminação desta limitação foi tratada, na formulação do PLS nº 175, como a solução essencial para os problemas do setor.

Um debate mais aprofundado, entretanto, aponta que a eliminação da limitação à participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras do serviço de TV a cabo, independente de qualquer outra consideração, não assegura qualquer solução para os problemas do segmento e caracteriza uma postura passiva de gestão dos seus efeitos, sendo totalmente dependente da iniciativa de terceiros.

O serviço de TV a cabo está, desde 2000, com o número de assinantes estagnado em cerca de 2,1 milhões de assinantes<sup>1</sup>, com a conexão de apenas 8% dos domicílios do país<sup>2</sup>.

Esta penetração do serviço é irrigária, se comparada com países como Dinamarca (100%), Holanda (97%), EUA (84%) e Canadá (79%)<sup>3</sup>. A inexpressividade do desenvolvimento do serviço no Brasil, entretanto, fica acentuada se comparado o índice brasileiro com índices de penetração verificados em países com perfil econômico mais próximo do Brasil como Argentina (58%), Índia (47%), Colômbia (41%), China (28%) e Paquistão (18%)<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> ABTA. Indicadores de Mercado – Base Setembro de 2002. In: [www.abta.com.br](http://www.abta.com.br)

<sup>2</sup> ABTA. Proposta de Novo Modelo – TV por Assinatura. In: [www.abta.com.br](http://www.abta.com.br)

<sup>3</sup> ABTA. Audiência com o Ministro Miro Teixeira. ABTA, São Paulo, 16 jan. 2003. Mimeo. Apresentação Power Point.

<sup>4</sup> Idem.

Apesar do faturamento de R\$2,6 bilhões previsto pelo segmento de TV a cabo para 2002<sup>5</sup>, as perdas acumuladas chegam a R\$2,7 bilhões<sup>6</sup>.

Estes prejuízos são atribuídos, principalmente, aos R\$4,2 bilhões de investimentos realizados na construção de 20 mil quilômetros de redes dedicadas de TV a cabo<sup>7</sup>, que hoje colocam o serviço diante de cerca de 27,5% dos domicílios com TV do país. Isto é, além dos atuais 2,1 milhões de domicílios assinantes, outros 9,1 milhões de domicílios estão em condições técnicas para receber imediatamente o serviço<sup>8</sup>.

A baixa taxa de adesão de assinantes deve-se, principalmente, ao alto preço cobrado pelos serviços o que faz com que os assinantes estejam fortemente concentrados nos segmentos de maior renda da população: A (70%), B (23%), C (5%) e D/E (1%)<sup>9</sup>.

Um estudo realizado pela Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), representativa do segmento, revela que enquanto nos EUA e no Japão o custo dos serviços de TV por assinatura representa, respectivamente, 0,9% e 0,8% da renda média familiar, no Brasil chega a 7,1%, o que explica a baixa aceitação do serviço fora da classe A<sup>10</sup>. O preço médio das mensalidades dos serviços de TV por assinatura no Brasil é de R\$ 59<sup>11</sup>, podendo superar os R\$ 100 de acordo com os pacotes de canais escolhidos. O mesmo estudo esclarece que o máximo de tolerância nas despesas com TV por assinatura no País seria de 2% a 3% da renda média familiar<sup>12</sup>.

Outro aspecto a considerar é o de que o Poder Executivo não tomou nenhuma iniciativa para capacitar o país tecnológica e industrialmente para desenvolver o serviço e há total dependência de produtos e equipamentos importados. Do mesmo modo, não houve uma política para fomentar a produção audiovisual nacional, relacionada com os serviços de TV por assinatura, e a maior parte da programação exibida é produzida no exterior. Ou seja, os fatores de produção do segmento de TV a cabo são pagos em dólar e o serviço é remunerado em reais no mercado interno.

A crise do segmento de TV a cabo tem três fontes identificáveis. A primeira delas é a falta de diretrizes para o desenvolvimento do serviço de IV a cabo no país, decorrente da omissão do Poder Executivo na formulação da política que deveria nortear o serviço, como prevê o caput do artigo 4º da Lei nº 8.977:

Art. 4º O Serviço de TV a Cabo será norteado por uma política que desenvolva o potencial de integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações, valorizando a participação do Poder Executivo, do setor privado e da sociedade, em regime de cooperação e complementariedade, nos termos desta lei.

O Poder Executivo tampouco especificou os requisitos para a integração de redes definidos no artigo 10:

Art. 10. Compete ao Poder Executivo, além do disposto em outras partes desta lei determinar ou normatizar, de acordo com a conveniência ou interesse público:

.....  
II – os requisitos para a integração, efetiva ou potencial, ao sistema Nacional de Telecomunicações, do serviço de TV a Cabo e das redes capacitadas para o transporte de sinais de TV.

A falta de balizamento político e de estímulo do Poder Executivo levou a que o desenvolvimento do serviço fosse norteado basicamente pelo particularismo das perspectivas empresariais, em um cenário de intensa competição entre empresas e entre distintas modalidades de serviços de IV por assinatura. Neste contexto, muitas opções empresariais equivocadas foram adotadas. A principal delas, segundo admite a própria ABTA, foi a de realizar vultosos investimentos em redes dedicadas para o serviço de IV a cabo<sup>13</sup>.

A Lei nº 8.977 estimula decididamente o compartilhamento da infra-estrutura existente e o estabelecimento de parcerias para a construção e utilização de redes. Inclui diversos dispositivos que estabelecem, minuciosamente, procedimentos para provocar um relacionamento cooperativo entre as operadoras de TV a cabo e as operadoras de Telecomunicações atuantes na mesma área, operacionalizando conceitos que visam à máxima racionalização na implantação da infra-estrutura:

<sup>5</sup> ABTA. Indicadores de Mercado..., op. cit.

<sup>6</sup> José Francisco de Araújo Lima, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), representando a Globosat, em depoimento prestado na audiência pública realizada pela Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, em 31-3-2003.

<sup>7</sup> Alexandre Annenberg, Diretor Executivo Jurídico da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), em depoimento prestado na audiência pública realizada pela Comissão para Análise e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, em 31-3-2003

<sup>8</sup> ANATEL. Relatório Panorama TV por Assinatura – Março / 2002. In: ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

<sup>9</sup> ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> ABTA. Perfil da Indústria. In: [www.abta.com.br](http://www.abta.com.br)

<sup>12</sup> ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit.

<sup>13</sup> ABTA. Proposta de Novo Modelo..., op. cit. e José Francisco de Araújo Lima, depoimento citado, em 31-3-2003.

## Art. 18 .....

§ 1º As concessionárias de telecomunicações e as operadoras de TV a Cabo empreenderão todos os esforços no sentido de evitar a duplicidade de redes, tanto nos segmentos de Rede de Transporte de Telecomunicações como nos de Rede Local de Distribuição.

.....  
Art. 21. As concessionárias de telecomunicações poderão estabelecer entendimentos com as operadoras de TV a Cabo, ou outros interessados, visando parcerias na construção de redes e na sua utilização partilhada.

## .....

Desde a aprovação da lei, em 1995, as operadoras de TV a cabo mostraram-se receosas de estabelecer este tipo de relacionamento com as empresas de telecomunicações, então estatais, e optaram por construir suas próprias redes. Mais tarde, com as empresas de telefonia privatizadas, a percepção das dificuldades no relacionamento com as operadoras de TV a cabo não melhorou, pois as "teles" passaram a ser vistas como potenciais concorrentes.

A já referida falta de uma política pública e a inexistência de um trabalho de coordenação do Poder Executivo, que poderiam quebrar as resistências e dar segurança às partes envolvidas, para viabilizar o estabelecimento das relações de cooperação e compartilhamento de meios, frustrou o alcance dos objetivos da Lei nº 8.977. Assim, três conceitos chaves desta Lei – "Rede Pública", "Rede Única" e "coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações" – foram negligentemente desprezados:

## Art. 4º .....

## .....

§ 1º A formulação da política prevista no caput deste artigo e o desenvolvimento do Serviço de TV a cabo serão orientados pelas noções de Rede Única, Rede Pública, participação da sociedade, operação privada e coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

## .....

XV – Rede única – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV visando à máxima conectividade e racionalização das instalações dos meios físicos, de modo a obter a maior abrangência possível na prestação integrada dos diversos serviços de telecomunicações;

XVI – Rede Pública – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV, utilizado pela operadora do serviço de TV a Cabo, de sua propriedade ou da concessionária de telecomunicações, possibilitando o acesso de qualquer interessado, nos termos desta lei, mediante prévia contratação.

A crise do segmento de TV a cabo não pode ser integralmente compreendida se não constatarmos, também, o descaso em relação a outro conceito chave da Lei nº 8.977, que é o de "Participação da Sociedade", referido no citado parágrafo 1º do artigo 4º no parágrafo 2º, deste mesmo artigo 4º a lei da TV a cabo prevê uma condição de acompanhamento sistemático da situação do segmento pela representação da sociedade civil integrante do Conselho de Comunicação Social:

## Art. 4º .....

## .....

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por esta lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de recurso de prazo.

O atraso de mais de uma década na instalação do Conselho de Comunicação Social levou a que a sociedade fosse privada deste instrumento institucional e, mais especificamente, se distanciasse do acompanhamento sistemático do processo de desenvolvimento do serviço de TV a cabo no Brasil. Vale ressaltar, sem descharacterizar as diversas e distintas responsabilidades na geração deste cenário, que a iniciativa da sociedade civil para reivindicar o cumprimento dos preceitos da Lei nº 8.977 por outros meios, além daquilo que se atribuiu ao CCS, ficou aquém do que seria de se esperar.

É neste cenário de omissão do Executivo, ações empresariais equivocadas e desatenção da sociedade de que se gera a crise do segmento da TV a cabo.

Agora, neste debate do PLS nº 175, já com o Conselho de Comunicação Social instalado, temos a possibilidade de enfrentar os descaminhos e de voltar a perseguir os objetivos norteadores da Lei nº 8.977, em um processo de corresponsabilização a ser assumido entre o Poder Executivo, a sociedade civil e o setor privado, sob o patrocínio do Congresso Nacional.

A importância do serviço de TV a cabo e, principalmente, suas potencialidades, justificam um esforço de formulação de medidas e iniciativas voltadas para a solução dos problemas do segmento, em um

processo de retomada das suas elevadas finalidades previstas na Lei nº 8.977:

“Art. 3º O Serviço de TV a Cabo é destinado a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.”

A compatibilização destas finalidades de interesse público com a operação privada do serviço requer, justamente, o que até agora faltou: políticas públicas consistentes de estímulo ao segmento, eco-responsabilização entre o Estado, o setor privado e a sociedade civil na definição de medidas e iniciativas que deveriam amparar um verdadeiro Projeto Nacional, sustentável, para o serviço de TV a cabo.

As redes de TV a cabo passam hoje em frente a cerca de 27,5% dos domicílios com TV do país. Isto significa que, tecnicamente, há rede instalada para conectar imediatamente não apenas os atuais 2,1 milhões de domicílios assinantes, mas algo próximo de 11,2 milhões de domicílios. Isto significaria ampliar o público com acesso à TV a cabo e aos serviços de banda larga de 12,5 milhões para 39,2 milhões de brasileiros. Os municípios onde se encontram estas operações de TV a cabo, por sua vez, representam 79,4% dos domicílios do País com televisão. Deste modo, uma massificação do serviço de TV a cabo tem como público potencial, a médio prazo, 25,4 milhões de domicílios e 80,9 milhões de brasileiros.

Tal ampliação da adesão, se fosse alcançada, além de suplementar os cidadãos com diversificadas alternativas de comunicação social, poderia viabilizar outros serviços, entre os quais acesso à Internet com rede de banda larga, favorecendo a inclusão digital. Diversos serviços de educação, saúde e telemedicina e segurança, entre outros, podem ser desenvolvidos com a conexão em massa dos domicílios às redes de banda larga, na constituição de uma verdadeira infovia brasileira.

Esta abordagem de mobilização dos serviços de banda larga para o enfrentamento da exclusão digital recomenda que, além do serviço de TV a cabo, sejam também analisados os demais serviços de TV por assinatura – agregando MMDS e DTH – inclusive nos aspectos referentes à participação do capital estrangeiro nestes empreendimentos.

Um estudo realizado pela ABTA – “Proposta de Novo Modelo de TV por Assinatura” –, que merece ser estudado com profundidade, demonstra que há uma equação econômica e comercial capaz de viabilizar a massificação do serviço de TV a cabo no Brasil, criando condições para que os cidadãos se conectem às redes de TV a cabo por um baixo preço ou

mesmo a custo zero, o que permitiria uma verdadeira universalização do serviço<sup>14</sup>.

A potencialidade do segmento de TV a cabo, até agora negligenciada, justifica a preocupação da sociedade com seus problemas e a busca de soluções.

### III – Posicionamento, Recomendação e Iniciativa

O Conselho de Comunicação Social, até onde avançou no debate do PLS nº 175, concluiu, por unanimidade, pelos argumentos expostos na análise aqui apresentada que, com a formulação de texto proposta pelo Parecer nº 1.168 e com ou sem a emenda do ilustre Senador Eduardo Suplicy, pela Recomendação ao Senado Federal de que o PLS nº 175 seja Rejeitado.

Sem ter se furtado de expressar o posicionamento dos seus integrantes o CCS constata, entretanto, que no prazo dentro do qual foi solicitado o parecer, não foi possível avançar o debate até onde seria necessário para aprofundar ainda mais a análise de mérito do PLS nº 175, reconhecendo-se que este objetivo é desejável e pode ser alcançado.

Considerou-se, por isso, que a importância e a complexidade do assunto continuam a exigir do Conselho – e, acreditamos, também do Senado Federal onde a matéria tramita – um reenfoque da matéria e um renovado esforço na análise da problemática envolvida.

Há consenso no Conselho em relação à percepção de que o fim da limitação de 49% ao ingresso do capital estrangeiro nas empresas concessionárias não é a única medida para fazer frente à crise do segmento de TV a cabo. O Conselho entende que existem outros meios para se enfrentar a crise do segmento, além da pura e simples possibilidade de tornar irrestrita a participação do capital estrangeiro nas empresas operadoras.

Considerando a importância do segmento, seu potencial e a necessidade de que sejam identificadas outras soluções para os seus problemas, o Conselho manifesta, nesta oportunidade, sem qualquer sentido protelatório, a disposição para buscar, a curto prazo, soluções que constituam alternativa à total abertura ao capital estrangeiro pretendida pelo PLS nº 175.

Neste sentido, diante do retorno do PLS nº 175 à Comissão de Educação para exame de emendas, o Conselho de Comunicação Social Recomenda que a discussão seja retomada no Senado Federal considerando os subsídios e a abordagem aqui apresentados.

Procurando ser constitutivo do papel de assessoramento do Congresso Nacional que lhe é atribuído constitucional e legalmente e buscando contribuir para o escrutínio de soluções, com base de consenso, para o problema em debate, o CCS está criando um Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 dias, identificar medidas e iniciativas voltadas para:

a) promover o saneamento financeiro e reestruturação do segmento de TV a cabo, inclusive com a criação de condições para viabilizar a alienação de redes pelos operadores;

b) estimular a universalização do acesso ao serviço de TV a cabo e o máximo aproveitamento da infra-estrutura atualmente instalada, ampliando o mercado e promovendo a inclusão digital com soluções tecnológicas nacionais;

c) estimular a atração de investimentos para a ampliação da atual infra-estrutura e o incremento dos diversos serviços que se viabilizam no segmento de TV a cabo.

Para este trabalho o CCS solicitará a colaboração técnico-científica de especialistas e a participação de representantes das operadoras de TV a cabo e de técnicos do Ministério das Comunicações, da Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do BNDES.

O CCS acredita, consensualmente, que respostas consistentes aos quesitos aqui formulados poderão constituir alternativa mais adequada à solução dos problemas do segmento de TV a cabo do que a pura e simples eliminação das limitações hoje existentes à participação do capital estrangeiro.

O CCS também tem a convicção de que, na medida em que se conseguir formular alternativas que forem além de uma simples resposta positiva ou negativa ao PLS nº 175 estará cumprindo seus mais elevados objetivos e criando condições para que o Congresso Nacional seja não apenas o palco, mas o verdadeiro artífice de bases políticas sólidas para comprometer segmentos empresariais, profissionais e da sociedade civil com projetos de interesse público e de afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Plenário do Conselho de Comunicação Social, 7 de abril de 2003. – **José Paulo Cavalcanti**, Presidente – **Daniel Herz**, Relator – **Paulo Machado** – **Roberto Wagner** – **Carlos Chagas** – **Miguel Cipolla Jr** – **Alberto Dines** – **Geraldo P. dos Santos** – **Ricardo Moretzsohn** – **Francisco P. da Silva**.

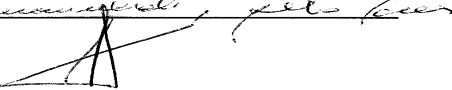
**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**3ª REUNIÃO DE 2003**  
**LISTA DE VOTACÃO**

**PARECER SOBRE O PLS N° 175, de 2001**

**EM 07 DE ABRIL DE 2003, ÀS 14H,  
 NA SALA N° 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Presidente: **JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**<sup>2</sup>  
 Vice-Presidente: **JAYME SIROTSKY**

	TITULARES	VOTO	SUPLENTES	VOTO
I -	<b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b> Representante das empresas de rádio	<i>Ele - fez</i>	I - <i>Ele - fez</i>	EMANUEL SORAES CARNEIRO <i>Assento</i> <i>X</i>
II -	<b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b> Representante das empresas de televisão	<i>Ele - fez</i>	II - <i>Ele - fez</i>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <i>Assento</i> <i>X</i>
III -	<b>PAULO CABRAL DE ARAÚJO</b> Representante de empresas de imprensa escrita	<i>Ele - fez</i>	III - <i>Ele - fez</i>	CARLOS ROBERTO BERLINCK <i>Assento</i> <i>X</i>
IV -	<b>FERNANDO BITTENCOURT</b> Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social	<i>Ele - fez</i>	IV - <i>Ele - fez</i>	MIGUEL CIPOLLA JR. <i>Assento</i> <i>X</i>
V -	<b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b> Representante da categoria profissional dos jornalistas	<i>Ele - fez</i>	V - <i>Ele - fez</i>	FREDERICO BARBOSA GHEDINI <i>Assento</i> <i>X</i>
VI -	<b>FRANCISCO PEREIRA DA SILVA</b> Representante da categoria profissional dos radialistas	<i>Ele - fez</i>	VI - <i>Ele - fez</i>	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON <i>Assento</i> <i>X</i>
VII -	<b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b> Representante da categoria profissional dos artistas	<i>Ele - fez</i>	VII - <i>Ele - fez</i>	STEPAN NERCESSIAN <i>Assento</i> <i>X</i>
VIII -	<b>GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b> Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	<i>Ele - fez</i>	VIII - <i>Ele - fez</i>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <i>Assento</i> <i>X</i>
IX -	<b>JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO</b> Representante da sociedade civil	<i>Ele - fez</i>	IX - <i>Ele - fez</i>	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA <i>Assento</i> <i>X</i>
IX -	<b>ALBERTO DINES</b> Representante da sociedade civil	<i>Ele - fez</i>	IX - <i>Ele - fez</i>	ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO <i>Assento</i> <i>X</i>
IX -	<b>JAYME SIROTSKY</b> Representante da sociedade civil	<i>Ele - fez</i>	IX - <i>Ele - fez</i>	JORGE DA CUNHA LIMA <i>Assento</i> <i>X</i>
IX -	<b>CARLOS CHAGAS</b> Representante da sociedade civil	<i>Ele - fez</i>	IX - <i>Ele - fez</i>	REGINA FESTA <i>Assento</i> <i>X</i>
IX -	<b>RICARDO MORETZSOHN</b> Representante da sociedade civil	<i>Ele - fez</i>	IX - <i>Ele - fez</i>	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE <i>Assento</i> <i>X</i>

**VISTO:** *Assento* *Ele - fez*  


<sup>2</sup> Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002, às 18h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

**PARECER Nº 1.296, DE 2003**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 176, de 2003, (nº 420/2003, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.”**

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 18 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Garibaldi Alves Filho, sobre a Mensagem nº 176, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por 18 votos Sim, 3 Abstenções – Total: 21.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2003. –  
**Lúcia Vânia**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator.

**Relatório**

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 176, de 2003, (Mensagem nº 420, de 29-8-2003, na origem), com base no art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O **curriculum vitae**, anexado à referida Mensagem, demonstra que o indicado é graduado em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal do Pará (1972), realizou, em nível de extensão e de pós-graduação, cursos de especialização em Farmácia Industrial, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); de Controle de Qualidade de Medicamentos, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP; de Inspetores de Qualidade de Medicamentos promovido pelo Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz; de Administração Hospitalar, na Associação de Ensinos Intensivos em Organização Hospitalar; e possui título de Especialis-

ta em Nutrição Parenteral, pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral.

Consta, ainda, do **curriculum vitae** do indicado o relato, entre outras, das seguintes atividades: professor responsável pela cadeira de Farmácia Hospitalar, do Curso de Ciências Farmacêuticas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; professor responsável pela cadeira de Farmácia Hospitalar do Curso de Ciências Farmacêuticas e Bioquímica Oswaldo Cruz; professor responsável pela coordenação geral do Programa de Aprimoramento e Especialização em Farmácia Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP).

Dentre as funções desempenhadas pelo indicado, ressaltem-se a de integrante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); a de membro efetivo da Comissão de Farmacologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); a de Consultor da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação na área de Farmácia Hospitalar.

Foi convidado pelo Centre de Recherche d'Etudes et de Documentation em Economie de la Santé (CREDES) para realizar estudos dos Sistemas de Produção de Farmácia Hospitalar e do Sistema Hospitalares de Atendimento Farmacêutica, na França.

Na área específica da vigilância sanitária, foi designado para:

- realizar a elaboração do Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral; e do Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias e seus anexos, que resultou na Resolução da Diretoria Colegiada (da Anvisa) nº 33, de 2000;
- ser membro da Subcomissão de Avaliação de Publicações da Comissão Permanente de Revisão da Farmacopéia Brasileira.
- ser membro da comissão responsável pela elaboração da Resolução da Diretoria Colegiada (da Anvisa) nº 45, de 2003, referente às Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde e seus anexos.

O indicado possui inúmeros trabalhos publicados em sua área de especialização.

Finalmente, foi presidente do Comitê de Farmácia da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral; foi vice-presidente, e, atualmente, é presidente da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Serys Slhessarenko** – **Mão Santa** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Papaléo Paes** – **Edison Lobão** – **Jonas Pinheiro** – **José Agripino** – **Reginaldo Duarte** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Patrícia Saboya Gomes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV  
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

**Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras provisões.**

**SEÇÃO II  
Da Diretoria Colegiada**

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, com-

posta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo

Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

**PARECER Nº 1.297, DE 2003**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2003, (nº 419/2003, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Franklin Rubinstein para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.”**

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 18 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra Relator ad hoc, sobre a Mensagem nº 175, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Franklin Rubinstein, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por 17 votos SIM, 1 NÃO e 3 ABSTENÇÕES – TOTAL: 21.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2003. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator ad hoc.

**RELATÓRIO**

**Relator: Senador Teotonio Vilela Filho**

**Relator ad hoc: Senador Sérgio Guerra**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Franklin Rubinstein, ocupar o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 175, de 2003 (Mensagem nº 419, de 29-8-2003, na origem), na qual está incluído o currículum vitae do indicado.

O Senhor Franklin Rubinstein tem 60 anos e é médico, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1967, especialista em Psiquiatria pelo Instituto de Psiquiatria da mesma universidade, com formação

em Psicanálise pelo Instituto da Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro, e e, ainda, especialista em Bioética, pela Universidade de Brasília.

Do referido currículum vitae, consta sua última atividade como Ouvidor da Anvisa, desde fevereiro de 2000.

Atuou profissionalmente como Psiquiatra do Instituto Nacional de Previdência Social e do Ministério da Saúde em várias instituições de saúde entre 1969 e 1988, período em que ocupou cargos de Chefe da Clínica Psiquiátrica do Hospital Geral de Bonsucesso, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (de maio de 1978 a maio de 1985), de Coordenador Assistencial (de maio de 1985 a março de 1988) e de Diretor-Geral do Hospital Pinel, do Ministério da Saúde (de março a junho de 1988), ambos no Rio de Janeiro.

Entre setembro de 1998 e agosto de 1999, foi Assistente da Direção e Diretor Substituto do Hospital Geral de Jacarepaguá, do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, e, entre agosto de 1999 e fevereiro de 2000, Gerente de Fitoterápicos, Imunobiológicos e Hemoderivados da Diretoria de Medicamentos e Produtos da Anvisa.

O Dr. Rubinstein teve, ainda, atuação na área de fiscalização do exercício profissional, como Conselheiro (de 1983 a 1993), Diretor (de 1988 a 1993), Presidente da Comissão Disciplinadora dos Processos EticoProfissionais (de 1988 a 1993) e Membro da Comissão de Saúde Mental (de 1993 a 1994) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

Consta, também, o relato de atividade clínica privada, como médico psiquiatra, psicoterapeuta e psicanalista, desde agosto de 1971.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Franklin Rubinstein ao cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – Lúcia Vânia, Presidente – Teotonio Vilela Filho, Relator.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator – **Sérgio Guerra**, Relator **Ad Hoc** – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Serys Slhessarenko** – **Mão Santa** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Palmeiro Paes** – **Garibaldi Alves Filho** – **Edison Lobão** – **Jonas Pinheiro** – **José Agripino** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Patrícia Saboya Gomes**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO IV

#### Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

### LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

**Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.**

### SEÇÃO II Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor – Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

### PARECER Nº 1.298, DE 2003

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcâ-**

**tara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.**

Relatora: Senadora Roseana Sarney

### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 250, de 10 de abril de 2002, enviou ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Na Câmara dos Deputados a Mensagem foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação, tendo sido aprovada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na forma do Projeto de Decreto Legislativo em análise, no dia 26 de junho de 2002. A proposição foi subseqüentemente aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, com prévia substituição **ad hoc** das outras duas comissões, no dia 22 de julho de 2003.

Incluída na lista de prioridades da convocação extraordinária de julho de 2003, a proposição foi encaminhada ao Senado Federal em 24 de julho de 2003, onde foi distribuída para esta Comissão, em 28 de julho seguinte, e ao Relator signatário no dia 6 de agosto de 2003, após prazo regimental no qual não recebeu emendas.

### II – Análise

Cuida-se aqui de um importante e estratégico acordo para o Brasil, não apenas para a regulamentação do entendimento tecnológico e comercial com a Ucrânia, mas, e talvez principalmente, para configurar-se como um marco referencial, um paradigma solidamente estabelecido sobre os requisitos que a nação brasileira considerará essenciais para o sistema de usos conveniados da Base de Lançamentos de Alcântara, no Estado do Maranhão.

Por ter essa natureza, de referenciador da vontade brasileira sobre a utilização de um equipamento estratégico nacional, e por estar sendo discutido no Congresso Nacional, a Mensagem encontrou forte ressonância na Câmara dos Deputados, onde foi discutida com rigor, produzindo uma massa de informações deveras interessante para o conhecimento do assunto.

Em linhas gerais, o acordo em tela estabelece em 10 (dez) artigos as medidas a serem adotadas para disciplinar o acesso às tecnologias relacionadas com o lançamento de foguetes oriundos da Ucrânia na Base de Alcântara. As medidas envolvem o ingresso de equipamentos, de materiais e dados no território nacional; a utilização de instalações do Centro de Lançamentos de Alcântara; o retorno de equipamentos para a Ucrânia e a recuperação de destroços em caso de falha.

Destaco aqui os aspectos cruciais sobre os controles de acesso por parte do Governo ucraniano:

O artigo I trata do objetivo do acordo, que é o de salvaguarda recíproca das tecnologias envolvidas no uso da Base de Alcântara para lançamentos pela Ucrânia.

O Artigo II registra todas as definições técnicas a serem adotadas no presente acordo.

O Artigo III estabelece as proibições de se apoderar, modificar ou reproduzir dados ou equipamentos sem o consentimento por escrito da Ucrânia.

O Artigo IV dispõe sobre o controle dos Veículos de Lançamento e outros equipamentos e informações técnicas associadas, especificando os procedimentos de salvaguardas tecnológicas a serem aplicadas em todas as fases das Atividades de Lançamento, incluindo-se as instalações brasileiras e o transporte em território nacional. O Brasil se compromete a evitar o acesso desacompanhado ou não monitorado aos veículos, equipamentos e às áreas reservadas, a disponibilizar áreas para processamento, montagem, conexão e lançamento, permitindo que pessoas credenciadas pelo Governo ucraniano controlem o acesso a essas áreas. Esse controle será exercido mediante um Plano de Controle de Tecnologias, previsto no presente acordo.

O Artigo V estabelece a proibição de repasse de informações sobre tecnologias entre os dois países, a menos que os dois governos autorizem reciprocamente a transferência de informações sobre os procedimentos contratuais.

O Artigo VI detalha as atividades de controle por parte da Ucrânia aos equipamentos e às áreas reservadas, cabendo ao Governo brasileiro, se for necessário, informar tempestivamente ao Governo ucraniano sobre quaisquer ações que possam criar conflito entre o controle de acesso e os requisitos de monitoramento especificados pelas Partes.

No Artigo VII estipulam-se os entendimentos sobre entrada e transporte de equipamentos ucranianos

e o controle de imigração e alfândega para técnicos ucranianos no território nacional.

O Artigo VIII reporta-se às hipóteses de atraso, cancelamento ou falha de lançamento. No primeiro caso, estende-se o controle do monitoramento ucraniano. Em situação de cancelamento, assegura-se o monitoramento ucraniano enquanto estiverem aguardando retorno para a Ucrânia ou para outro local aprovado pelo Governo ucraniano. Em caso de falha, estabelece-se a permissão do Governo brasileiro para que participantes ucranianos auxiliem na busca e recuperação de qualquer ou de todos os componentes e/ou destroços de equipamentos em todos os sítios dos acidentes em localidades sujeitas à jurisdição do Brasil. Assegura-se também a destinação de uma área específica para os destroços e a restituição dos mesmos à Ucrânia.

Os dois artigos finais referem-se à implementação do acordo, com disposições sobre ajustes, emendas, denúncia e obrigações após a expiração ou término do mesmo.

No plenário na Câmara dos Deputados, corrigiu-se e aperfeiçoou-se a proposição. Por iniciativa do parecer **ad hoc** da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, foram retiradas as emendas puras ao texto do acordo, adotando-se um dispositivo interpretativo do mesmo. O mais importante, entretanto, é que tal dispositivo foi concebido com base literal na “Declaração Conjunta sobre a Visita à Ucrânia do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia do Brasil, Doutor Roberto Amaral”, que materializa os entendimentos constantes da análise acima e tem o condão de evitar a reabertura de novas negociações entre os dois países e o prejudicial atraso para os projetos de lançamentos.

Este formato interpretativo representa um marco na evolução do regime brasileiro de aprovação dos tratados estratégicos.

Por fim, impõe-se incluir nesse parecer uma rápida reflexão sobre o trágico acidente no veículo lançador brasileiro, ocorrido no último dia 22 de agosto de 2003. Como afirmei durante a audiência pública desta Comissão no dia 4 de setembro passado, na presença dos senhores Ministros José Viegas e Roberto Amaral, temos consciência de que o tempo ainda é muito curto para que todas as informações sejam avaliadas e as causas identificadas; temos ademais a convicção de que as devidas conclusões serão sobremaneira benéficas para a aprendizagem do País nesse desenvolvimento tecnológico. Contudo, para além de todas essas assertivas, o grande consenso nacional e que se reflete nas Casas representativas, reside

na necessidade de se proverem com a brevidade possível os recursos para que o Brasil possa reerguer seu programa espacial, autóctone e independente, apto a enfrentar o acirradíssimo e milionário mercado de lançamentos de satélites. E para alcançar esse intuito, uma das formas mais imediatas e transparentes é implantar-se os acordos de cooperação para uso da Base, tal como se configura o presente compromisso, devidamente avaliado nos meios políticos e técnicos. Importante enfatizar que a localização do Centro brasileiro representa substancial economia de custo pela sua proximidade à linha do equador, tendendo tornar Alcântara cada vez mais atrativa no mercado internacional.

Ressalte-se que o presente acordo não exclui a aprovação de outros, com outros países, o que sem dúvida dará maior dinamismo às tarefas de recuperação da Base, ao se somarem aos esforços orçamentários que certamente farão parte das prioridades do poder público.

### III – Voto

Por todo o exposto, considerando ademais a conveniência técnica, a adequação legislativa e regimental, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Roseana Sarney**, Relatora – **Antonio Carlos Magalhães** – **Lúcia Vânia** – **Augusto Botelho** – **Rodolpho Tourinho** – **João Capiberibe** – **Tião Viana** – **José Agripino** – **Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Marco Maciel** – **Edison Lobão** – **Eduardo Azeredo** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Jefferson Péres**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (MSF 163/2003), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 853, DE 2003

**Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja formulado um voto de congratulações à diretoria do jornal A Gazeta, de Vitória, Espírito Santo, pela passagem dos setenta e cinco anos de fundação desse importante veículo de comunicação.**

#### Justificação

A história de **A Gazeta** se confunde, em todos os sentidos, com a moderna história do Espírito Santo.

Todos os dias, presente nas residências, nos escritórios, nos estabelecimentos comerciais e financeiros, nos órgãos governamentais, junto à comunidade, enfim, onde ela se encontre, **A Gazeta** se consolidou como expressivo porta-voz dos anseios dos capixabas junto ao poder decisório.

Mais que isso, por sua conduta apartidária e essencialmente voltada para o interesse público, constituiu-se num expressivo pilar de sustentação da Democracia.

A homenagem que se presta a **A Gazeta** não se circunscreve apenas aos interesses do Espírito Santo. Traduz-se, também, na valorização da imprensa e de seu papel fortalecedor das liberdades e da concretização das mais legítimas aspirações nacionais.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações solicitados pelos autores.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41 DE 2003

##### **Cria a Comissão de Agricultura e Política Rural no Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os art. 72 e 77 da Resolução nº 93, de 1970, Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72 .....  
I – Comissão de Agricultura e Política Rural – CAPR;  
II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;  
III – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;  
IV – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;  
V – Comissão de Educação – CE;  
VI – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC;  
VII – Comissão de Legislação Participativa – CLP;  
VIII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;  
IX – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI. (NR).”

“Art. 77 .....  
I – Comissão de Agricultura e Política Rural, 19;  
II – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;  
III – Comissão de Assuntos Sociais, 29;  
IV – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;  
V – Comissão de Educação, 27;  
VI – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;  
VII – Comissão de Legislação Participativa, 19;  
VIII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;  
IX – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.  
§ 1º .....  
§ 2º Cada Senador poderá integrar três comissões como titular e três como suplente. (NR)”

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 98-A:

“Art. 98-A A Comissão de Agricultura e Política compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – direito agrário, alienação e concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira;

II – política fundiária, uso e conservação do solo e das águas; reforma agrária e colonização;

III – planejamento e acompanhamento da política agrícola, seguro agrícola, agricultura, pecuária, silvicultura, abastecimento, investimentos e financiamentos agropecuários;

IV – organização do ensino agrário, cooperativismo e associativismo rural, políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;

V – comercialização e fiscalização de produtos e insumos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso II, do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

#### Justificação

Até 1989, havia no Senado Federal a Comissão de Agricultura (CA), que tratava de assuntos de interesse do setor agropecuário brasileiro, como a política agrícola, o crédito rural e as questões fundiárias. Com a reforma do Regimento Interno, ocorrida naquele ano, a Comissão de Agricultura foi extinta e suas atribuições passaram para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Em que pese à profundidade com que são tratados os assuntos rurais no âmbito da CAE, entendemos que, devido à importância do setor agrícola para a economia nacional, deve haver um foro próprio, no Senado Federal, onde podem ser discutidas e aprimoradas as matérias que afetam a agricultura brasileira.

O PIB do agronegócio brasileiro cresceu 5,3 % entre janeiro e maio de 2003, o saldo comercial, entre agosto de 2002 e julho de 2003, chegou a US\$24 bilhões, e as exportações do agronegócio representaram 41,5% das exportações totais, no primeiro semestre de 2003.

O Brasil é o maior produtor e exportador mundial de café, açúcar e suco de laranja; segundo maior produtor de soja e de carne bovina; e terceiro exportador de frutas. Em agosto de 2003, tivemos a boa notícia de que, ao superar a Austrália, o País se tornou o primeiro exportador de carne bovina. O detalhe é que, em 2000, estávamos na décima posição no ranking da exportação de carne bovina. Este crescimento da exportação se deve, principalmente, ao controle da aftosa, o que permitiu à carne brasileira abrir novos mercados.

Os excelentes resultados, que hoje estão sendo colhidos pela agricultura brasileira, se devem, em parte, à atuação deste Parlamento. Aqui no Congresso Nacional foi arduamente discutida a renegociação das dívidas agrícolas, o que deu tranqüilidade aos agricultores brasileiros para se dedicarem ao que mais sabem fazer: produzir com eficiência.

O Brasil está em plena negociação de acordos comerciais importantes, como a rodada de Doha da OMC e a ALCA. A Comissão de Agricultura do Senado Federal poderia ser palco de frutíferos debates sobre esses temas, o que ajudaria a consolidar e a fortalecer a posição brasileira nas negociações internacionais, cujo sucesso será fundamental para o futuro de nossas exportações.

Assim, considerando a indiscutível relevância da agricultura brasileira na produção de riquezas e geração de empregos, conto com o apoio dos nobres colegas para criar, no Senado Federal, a Comissão de Agricultura e Política Rural.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**REGIMENTO INTERNO**

**RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970**

**Texto editado em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes das resoluções posteriores, até 1998.**

**VOLUME I**

**BRASÍLIA – 1999**

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;
- II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;  
 IV – Comissão de Educação – CE;  
 IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC; (\*)  
 V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;  
 VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI.

.....

## CAPÍTULO II Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;  
 II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;  
 III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;  
 IV – Comissão de Educação, 27;  
 IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;  
 (\*)  
 V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;  
 VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

II – direito agrário, planejamento e execução da política agrícola, agricultura, pecuária, organização do ensino agrário, investimentos e financiamentos agropecuários, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 659, DE 2003**

(Nº 124/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.215, de 5 de julho de 2002, que renova, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 773, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 187, de 17 de abril de 2001 – Televisão Atalaia Ltda., na cidade de Aracaju – SE;

2 – Portaria nº 916, de 5 de junho de 2002 – Rádio Sousa FM Ltda., na cidade de Sousa – PB;

3 – Portaria nº 917, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM O Norte Ltda., na cidade de João Pessoa – PB;

4 – Portaria nº 920, de 5 de junho de 2002 – Emissoras Diário da Região Ltda., na cidade de Míassol – SP;

5 – Portaria nº 951, de 7 de junho de 2002 – Sistema Xaxim de Radiodifusão Ltda., na cidade de Xaxim – SC;

6 – Portaria nº 1.014, de 20 de junho de 2002 – Rádio FM Itatiunga Ltda., na cidade de Patos – PB;

7 – Portaria nº 1.214, de 5 de julho de 2002 – Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda., origi-

nalmente Rádio Sociedade Triângulo Mineiro Ltda., na cidade de Uberaba – MG;

8 – Portaria nº 1.215, de 5 de julho de 2002 – Tropical Radiodifusão Ltda., na cidade de Macapá – AP;

9 – Portaria 1 1302, de 16 de julho de 2002 – Rádio Stéreo Planalto de Vinhedo Ltda.. na cidade de Vinhedo – SP: e

10 – Portaria nº 1.307. de 16 de julho de 2002 – Stúdio Cem FM Stereo Ltda., na cidade de Oriente – SP.

Brasília 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.166 EM

Brasília, 19 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1215, de 5 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 233, de 19 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subseqüente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me Leveu a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53620.000123/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 1.215, DE 5 DE JULHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53620.000123/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so-

nora em freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 233, de 19 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subseqüente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

#### **PARECER JURÍDICO Nº 231/2001/SEOJU/DMC/PA**

**Referência:** Processo nºº 53620.000123/98

**Origem:** DMC/PA

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 25 de agosto de 1998.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Tropical Radiodifusão Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 25 de agosto de 1998.

#### **I – Os Fatos**

1. Mediante Portaria nº 233, de 19-8-88, publicado no **DOU** em 25-8-88, foi autorizada permissão à Tropical Radiodifusão Ltda, para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 25 de agosto de 1988, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena de multa, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais.

4. De acordo com os registros desta Delegacia informo que a pena foi cumprida e a multa recolhida.

5. A entidade obteve autorização para utilizar o nome de fantasia “Rádio Antena” através da Portaria nº 23, de 9 de fevereiro de 1999.

## II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição Federal (Art. 223 § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta permissão, teve seu final dia 25 de agosto de 1998, porquanto começou a vigorar em 25 de agosto de 1988 com a publicação do ato correspondente, no Diário Oficial em 25 de agosto de 1988.

9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 5 de agosto de 1998, intempestivamente, fls. 01 (Processo nº 53760.000123/98), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 25 de fevereiro e 25 de maio de 1998.

10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

### QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$	%
REGINALDO PINEIRO BORGES	60.000	60.000,00	50
LUÍS DE MELO FERREIRA	45.000	45.000,00	37,5
JUCILEIDE PEREIRA BORGES	15.000	15.000,00	12,5
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	

### QUADRO DIRETIVO

CARGO	NOME
Procurador	GEOVANI PINHEIRO BORGES

11. O cargo de procurador com poderes de administração e gerência conferido ao Sr. Geovani Pinheiro Borges foi aprovado pela Portaria nº 006, de 2 de abril de 2001.

12. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 96, Informação Técnica nº 017/01, de 5-9-01.

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 108.

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 25 de agosto de 1998 à 25 de agosto de 2008.

## III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**

Belém, 23 de novembro de 2001. – **Alessandra Magalhães Bezerra**, Chefe de Serviço da DMC/PA/OAB/PA nº 6772

De acordo, Encaminhe-se os presentes autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento

Belém, 23 de novembro de 2001. – **João Alberto Reis Luz**, Delegado Interino da DMC/PA

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 660, DE 2003

(Nº 3.131/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão às Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 666, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.219, de 5 de julho de 2002 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., na cidade de Capim Grosso-BA

2 – Portaria nº 1.220, de 5 de julho de 2002 – Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda., na cidade de Santa Terezinha de Goiás-GO;

3 – Portaria nº 1.221, de 5 de julho de 2002 – Unieste Propaganda, Marketing e Radiodifusão Ltda., na cidade de Guapó-GO;

4 – Portaria nº 1.222, de 5 de julho de 2002 – Organizações Rio Bonito Ltda., na cidade de Itapirapuã-GO;

5 – Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002 – Fundação Dom Juvenal Roriz, na cidade de Jandaia-GO;

6 – Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de São Luís de Montes Belos-GO;

7 – Portaria nº 1.225, de 5 de julho de 2002 – Cerrado Comunicação Ltda., na cidade de Urucanã-GO;

8 – Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cristalina-GO; e

9 – Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Cocalzinho de Goiás-GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 978 EM

Brasília, 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 60/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, al-

terada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Organizações Rio Bonito Ltda obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologou, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 1.222, DE 5 DE JULHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001090/2000, concorrência nº 60/2000-SSP/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.



## CONTRATO SOCIAL

TABEJONATO PRIMEIRO DE NOTAS  
RUA DO COMÉRCIO, 310  
Conselho de Iudicis GO - CEP 72000-000  
(21-61-201-3877 - Fax 61-621-3848)

**AUTENTICAÇÃO "ORGANIZAÇÕES RIO BONITO LTDA"**  
Autentico esta cópia que é  
reprodução fiel do original  
(Dec. 2143 de 25/04/01).

Lutinha 03 JUL. 2000 30

*Assinatura*

Bol. Ists. CAMPOS-AMARAL - Tabellini  
 Bol. ISABEL CRISTINA AMARAL GUILARRO  
 Bol. ISMÉIA DE FÁTIMA GUIMARÃES  
MARIA LUZA R. GUIMARÃES CAVALCANTE

EVALDO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em Sabara/MG em 29 de janeiro de 1964, portador da carteira de identidade de nº 1.071.668, expedida pela SSP/DF em 26 de fevereiro de 1986, inscrito no CPF sob nº 320.492.691-53, residente e domiciliado na Rua Presidente JK, S/Nº Centro Padre Bernardo/GO e ALESSANDRA ROSA GUIDA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Brasília/DF em 09 de outubro de 1975, portadora da carteira de identidade de nº 1.516.634, expedida pela SSP/DF em 06 de abril de 1992, inscrita no CPF sob nº 811.664.861-68, residente e domiciliada na Rua Presidente JK, S/N, Centro, Padre Bernardo/GO;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "ORGANIZAÇÕES RIO BONITO LTDA," com inicio das atividades em 01 de julho de 2000.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade será à Rua Presidente JK, S/N, Centro, Padre Bernardo/GO, Cep: 73.700-000, podendo, entretanto, criar filiais em todo território nacional, mediante simples alteração do endereço.

*CONFERE COM O ORIGINAL*  
Em. 18 JUN 2002

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo da sociedade será o de execução de serviços de radiodifusão.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do País e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
<u>EVALDO LOPES DA SILVA</u>	10.000	10.000,00	50%
<u>ALESSANDRA ROSA GUIDA</u>	10.000	10.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

### **CLÁUSULA QUINTA**

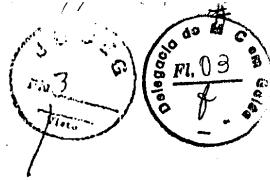
A gerência da sociedade será exercida pelos sócios que assinarão todos os documentos em conjunto ou individualmente, porém ficando vedada a representação para fins alienígenas à sociedade, tais como endossos, fianças, avais e outras responsabilidade análogas ou semelhantes sob a pena de nulidade de tais atos perante a sociedade.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O Balanço Geral será realizado ordinariamente em 31 de dezembro de cada ano e extraordinariamente em qualquer época, sendo os lucros ou prejuizos atribuídos aos sócios na

*Assinatura*  
Flávio  
Flávio  
Flávio

produção de suas cotas.



**CLAUSULA SETIMA:**

Em caso de retirada, interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse de continuidade, a empresa se dissolverá e o sócio remanescente procederá a um Balanço Geral Extraordinário da sociedade até 30 (trinta) dias após a data do evento e os haveres apurados serão pagos ao retirante, interditado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte maneira: 30% (trinta por cento) do total no prazo de 90 (noventa) dias da data em que se der o desligamento e os 70% (setenta por cento) restantes em 06 (seis) notas promissórias emitidas em nome do sócio liquidante, de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo que o vencimento da primeira parcela será 30 (trinta) dias após o vencimento estipulado para o pagamento da inicial prestação de 30% (trinta por cento).

**CLAUSULA OITAVA:**

Fica eleito o foro de Padre Bernardo/GO para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

**CLAUSULA NONA:**

Nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o expresso consentimento do outro, ao qual caberá o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA DECIMA**

A sociedade não tem filial, podendo, entretanto, mediante alteração contratual, criar filial, sucursal, agência ou escritório em qualquer parte do País.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia que é  
reprodução fiel do original  
(Dec. 21<sup>o</sup> de 25/04/2000).

Luziânia 03 JUL. 2000

*Assinatura*

EVALDO LOPES DA SILVA

Luziânia/GO, 16 de junho de 1999

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em,

18 JUN 2002

TABELIONATO PRIMEIRO E NOTAS  
RJ: 310  
CNPJ: 02.290.900/0001-88  
RG: 61-421-3877 - Fax: 61-621-3848

Bel. ISLIS CAMPOS AMARAL - Tabeliã  
 Bel. ISABEL CRISTINA AMARAL GUIMARÃES  
 Bel. ISMÉNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES Subtabeliã  
MARIA LÍDIA GOMARÃES CAVALCANTE

Testemunhas:

JOCELDA DE ABREU RAMOS  
RG: 1.328.037 (SSP/DF)  
CPF: 529.661.601-44

FLORINDA PEREIRA XAVIER  
RG: 2.380.625 (SSP/GO)  
CPF: 236.172.761-72

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2000
SOB O NÚMERO: 52201451533	
Protocolo: 000451533	MARIA DAS GRAÇAS C. DE ASSIS SECRETÁRIA GERAL

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Os **Projetos de Decreto-Legislativo nºs 659 e 660, de 2003**, que acabam de ser lidos, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, inciso II, alínea b, combinado com o art. 375, inciso I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte

**MENSAGEM  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– Nº 197, DE 2003 (nº 464/2003, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do **Projeto de Lei nº 24, de 2003-CN**, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valores de um bilhão, vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.737, de 15 de setembro de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 398, DE 2003**

**Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para permitir o voto, ao eleitor que se encontra no exterior, nas eleições para governador, vice-governador e senador.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 225, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 225. Nas eleições para presidente e vice-presidente da República, governador,

vice-governador e senador, poderá votar o eleitor que se encontrar no exterior. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Projeto de Lei ora apresentado altera o **caput** do art. 225 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, de maneira a permitir, ao eleitor que se encontre no exterior, o voto nas eleições para governador, vice-governador e senador.

Sucede que, na forma vigente desse dispositivo, o eleitor residente no exterior encontra-se apto, apenas, a votar nas eleições para presidente e vice-presidente da República.

A restrição do voto do eleitor no exterior às eleições presidenciais era compreensível, no contexto da época de promulgação da mencionada lei. Afinal, há trinta anos, as comunicações eram difíceis e, em consequência, demorada a circulação das informações. Eleitores no estrangeiro mantinham contato tênue, quando existente, com a conjuntura política e eleitoral de seu município e Estado; dispunham de escassos elementos para operar uma definição de voto e a regra lhes assegurava, de forma coerente, o direito de participar apenas das eleições para o Poder Executivo da União.

Hoje a situação é inteiramente outra. Informações circulam pelo mundo em tempo real e o cidadão que assim o desejar pode, no exterior, manter contato diário, por meio da internet e da TV por assinatura, com a imprensa do País.

Não se justifica, nessa nova situação, a manutenção da norma antiga. O Brasil precisa acompanhar o novo tempo e ampliar o direito de voto dos cidadãos residentes no exterior. Lembro que esse foi o caminho seguido por países que contam com um grande contingente populacional no estrangeiro, como Itália e Portugal. Nesses dois países vigora o voto distrital e os eleitores residentes fora das fronteiras constituem, inclusive, distritos próprios, que, como qualquer outro, elegem representantes para a Câmara.

Cabe lembrar que a alteração proposta não incide sobre a mecânica do processo eleitoral no estrangeiro: (a) as eleições continuam a ocorrer nas sedes das Embaixadas e Consulados-Gerais; (b) continua a ser necessário haver pelo menos trinta eleitores inscritos para a constituição de uma seção eleitoral; (c) a composição das mesas, a fiscalização, a apuração dos votos e o envio dos resultados também seguem

como antes. Tão-somente o direito de voto dos cidadãos no exterior, caso a proposta mereça aprovação, passa a incidir também sobre as eleições para governador e senador.

E não se diga que, por consagrar a Constituição Republicana, em seus artigos 14 (**caput**) e 60 (§ 4º II), o denominado princípio da inviolabilidade do voto, devido ao fato de o sufrágio, além de ser direto, é secreto, o Projeto, se aprovado, estaria contaminado pela eiva da inconstitucionalidade, diante da probabilidade de haver um número reduzido ou mínimo de eleitores em cada grupo, no exterior, dando azo à identificação dos votantes.

Ora, a universalização do sufrágio, por óbvio, é uma realidade de expressão internacional, sendo incabível, no caso, a aplicação da mencionada **cláusula pétrea**, haja vista que o princípio da inviolabilidade cede perante outro e de maior relevância, em se tratando de hipóteses de eventual conflito entre normas constitucionais.

É que, tendo os constituintes, sob a inspiração do art. 2º da Constituição portuguesa, pretendido transformar o nosso país em Estado Democrático de Direito, a cidadania, de conformidade com o inciso II do art. 1º da Carta Política de 1988, foi alçada ao altiplano de princípio fundamental. Neste patamar, sobreleva-se o princípio fundamental da cidadania sobre o da inviolabilidade do voto, mesmo porque este, em relação àquele, tem o seu caráter relativizado.

Se preponderasse o argumento de probabilidade de identificação, tal também ocorre para quaisquer espécies de eleições, isto é, proporcionais ou majoritárias, quando, por exemplo, de forma maciça, um grupo de eleitores de determinado local, independentemente da origem dos Estados e dos Municípios, vota num determinado candidato. Portanto, se se considerasse absoluto o princípio da inviolabilidade, bastaria que alguém sustentasse terem sido identificados os eleitores de certas seções eleitorais, com base na lista dos votantes respectivos.

De mais a mais, também seria inconstitucional o atual art. 225 da Lei nº 4.737/65, pois, sob o argumento de probabilidade de identificação de eleitores contradícos fora do país, apenas em função da circunstância de ser reduzido o seu número, todos os votos proporcionados ao candidato a Presidente da República seriam nulos de pleno direito.

Quando muito, esse tipo de raciocínio seria pertinente se se tratasse de eleição para prefeito e vice-prefeito. Neste caso, haveria fragmentação do

corpo eleitoral e de tal arte a possibilitar, eventualmente, a identificação do voto, já que os eleitores fora do país devem votar de acordo com o respectivo domicílio eleitoral em cada representação diplomática em que for instalada a seção eleitoral.

E não se diga, também, que dificuldades de natureza operacional constituem barreiras intransponíveis, em razão de problemas surgidos visando à composição de seções eleitorais e de mesas receptoras com o mínimo de eleitores exigidos em lei.

Trata-se, a rigor, de argumento extralegal que não pode pesar e muito menos constranger o princípio fundamental da cidadania, sendo de irrestrita responsabilidade do país, no exterior, junto às Embaixadas e aos Consulados-Gerais e/ou outros órgãos de representação, o fornecimento de recursos técnicos necessários à implantação de mecanismos para garantir o exercício do voto dos brasileiros. Enfim, está-se diante de matéria de natureza administrativa, e de fácil solução, mormente em decorrência do avanço tecnológico da informática em todo o mundo.

Na realidade, conforme têm registrado as fontes da Justiça Eleitoral, bem como a imprensa nacional, o número de compatriotas, no exterior, é expressivo. Aliás, já em 1996, a teor do censo realizado pelo Itamaraty, ultrapassa um milhão e meio, cifra não desprezível e que influi no processo eleitoral. Logo, não pode ser desconsiderada.

Agrega-se, por último, que o texto abrange, com exclusividade, as eleições majoritárias, excluindo-se, apenas, as referentes aos votos para prefeito e vice-prefeito.

Em anexo, com o intuito de sublinhar a importância da presente proposta, encaminho trabalho da professora Gláucia de Oliveira Assis, da Universidade do Estado de Santa Catarina, e artigo publicado na **Folha de S.Paulo** do último dia 18 de agosto. São dados de extrema relevância à matéria e, indubitavelmente, devem compor a justificação do presente projeto.

Por essas razões, e sendo da União a competência para legislar sobre a matéria, compreendida nas atribuições do Congresso Nacional, a par da legitimidade da iniciativa, por força da aplicação, respectivamente, dos arts. 22 (1), 48 e 61 (**caput**), peço o apoio de meus ilustres pares para o presente Projeto de Lei do Senado.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003 –  
**Ideli Salvatti.**

Tel.: 011/1113224-3373  
E-mail: dnfolhainvest@uol.com.br  
Fax: 011/1113224-2249  
Serviço de atendimento ao assinante

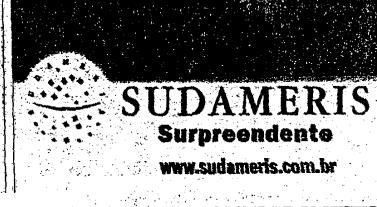
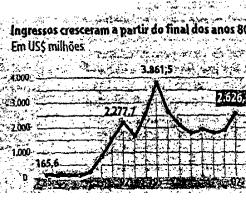
# FOLHADINHEIRO

FOLHAINVEST  
ESTÁ INCLuíDO  
NESTE CADerno

PÁGINA B 1 • SÃO PAULO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2003 • CONCLuíDO ÀS 22h59



Principais produtos exportados	US\$ 2.677 bilhões
Minérios de ferro e seus concentrados	3.049
Sója	3.031
Álcool	2.335
Fábrica e resíduos da extração de semente de soja	2.198
Automóveis	2.003



**CONTAS EXTERNAS** Remessa de dólares de brasileiros que vivem no exterior supera exportações de vários produtos em 2002

## Emigrantes mandam US\$ 2,6 bi ao Brasil

ANDRÉ SOLIANI  
NEY HAYASHI DA CRUZ  
DA SUCURSAL DO BRASIL

OTÁVIO CABRAL  
DO PAÍS  
EM BRASILIA

O Brasil recebe mais dólares dos brasileiros que vivem no exterior do que das vendas externas individuais da grande maioria de seus produtos, inclusive aviões e carros. Em 2002, os emigrantes mandaram para o país US\$ 2,6 bilhões. As exportações de aves e de produtos — minério de ferro (US\$ 3.049 bilhões) e soja (US\$ 3.031 bilhões) — superaram o valor das remessas de dólares das pessoas que vivem fora. As ven-

das de aviões, o terceiro item das "páginas" de exportação, renderam US\$ 2.335 bilhões (MG), cidade pioneira na exportação de brasileiros, o pico da passagem a terceiro nas contas externas. O resultado foi, nos últimos três anos, brasileiros a parir de 1990, quando foram enviados para o círculo da desusa", diz a pesquisadora US\$ 874,9 milhões. A média anual das remessas na década de 80 era de US\$ 199,7 milhões, por ano. Segundo ela, depois de sucessivamente de uma década de baixo crescimento, a partir de 1990, muitos brasileiros passaram a buscar alternativas fora do país. Nos anos 90, a frustração com o governo de Fernando Collor (1990-1992), no qual houve confusão de poupanças, e a continha fala de crescimento fizeram com

que as emigrações crescessem.

Não existe uma pesquisa com um número confiável de quantos brasileiros vivem no exterior, segundo o cônsul do Brasil em Miami, Lúcio Amorim. O Itamaraty estima em 1,96 milhão de pessoas.

"O perfil econômico da maioria dos que deixaram o país é de classe média e classe média baixa", afirma a pesquisadora do Nipo.

Amorim, cônsul de uma das regiões que mais recebem brasileiros, confirma a declaração de Sales com base na sua vivência diária em Miami. "O brasileiro está aqui para juntar dinheiro. É uma comunidade que trabalha duro em serviços pesados", diz.

Os EUA são o destino preferido

dos brasileiros. O segundo lugar é disputado entre o Japão e o Paraguai. Os "brasiguaios", no entanto, não estão entre os que mais mandam dinheiro para o Brasil. O grosso dos dólares vem dos Estados Unidos e do Japão.

Alein de ajudar os parentes que ficaram no Brasil, como filhos, mulher ou marido, os imigrantes investem no país. "Muitos compram sua casa própria enquanto estão trabalhando no exterior", diz Sales. "Há um bairro em Governador Valadares no qual quase todas as casas foram construídas com dinheiro de remessas."

O aumento de brasileiros vivendo fora do país obrigou o Itamaraty a rever sua política consular. Na opinião de diplomatas, a remessa de dólares dos brasileiros justificaria mais gastos com os consulados.

O Ministério das Relações Exteriores começou a mudar o perfil dos consulados ainda na década de 70. Segundo Amorim, no passado, os consulados se concentravam em áreas portuárias, pois eram responsáveis em controlar o comércio exterior.

Com o fim de suas atribuições na área de comércio exterior, os consulados das áreas portuárias fecharam. Novos foram abertos nas regiões de emigração de brasileiros. "Ainda há uma carência de consulados para atender a demanda", diz Amorim.

Na opinião de diplomatas, a remessa de dólares dos brasileiros justificaria mais gastos com os consulados.

## Superpromoção Dell:

### O emigrante brasileiro e a ampliação de sua cidadania.

A emigração de brasileiros para o exterior é um fenômeno que desde meados da década de 80 do final do século XX, inseriu o Brasil nos novos fluxos internacionais de mão-de-obra. Este novo movimento da população brasileira, que se iniciou com um movimento esporádico nos anos 70, foi se constituindo num fluxo demograficamente significativo. Segundo levantamento realizado pelo Ministério das Relações Exteriores junto aos órgãos consulares, a estimativa é de 1,5 milhões de brasileiros no exterior, que se dirigem para três países em sua maioria: 598.526 (38,36%) nos EUA, 460.846 (29,54%) no

Paraguai e 201.139 (12,89%) para o Japão (Patarra, 1995).

Ao longo desses anos, os brasileiros residentes no exterior foram construindo múltiplas relações econômicas, culturais e familiares, que sugerem que esses migrantes, mesmo ausentes no exterior, continuam em contato com as suas cidades de origem (Assis: 1995). Esse contato se traduz em investimentos nas cidades de origem que movimentam o comércio local, notadamente a construção civil, e também fazem surgir microempresas movimentadas pelos dólares que os familiares recebem. Tais investimentos têm movimentado a vida de cidades que se tornaram ponto de partida de emigração, como Governador Valadares (MG) e Criciúma (SC), ou Maringá (PR) cida-

des que ao longo das últimas décadas construíram múltiplas relações entre a sociedade de origem e de destino. Esses investimentos demonstram que os migrantes têm projeto de retornar ao país e que se mantêm em contato com ele. Somados às remessas enviadas para manter os familiares que permaneceram no país, os investimentos representaram, em 2002, a entrada de US\$2,6 bilhões de dólares no país<sup>1</sup>.

A importância das remessas e os laços que os migrantes mantêm com o Brasil apontam para a necessidade de que se reconheçam esses migrantes não como migrantes temporários ou permanentes, mas como transmigrantes. Os imigrantes passam a ser chamados de transmigrantes quando desenvolvem e mantêm múltiplas relações -familiares, econômicas, sociais, organizacionais, religiosas e políticas que ampliam as fronteiras colocando em inter-relação o global e o local (Schiller, Basch e Blanc Szaton: 1992). O enfoque transnacional enfatiza a emergência de um processo social que cruza fronteiras geográficas, culturais e políticas.

Com relação a isso, cabe destacar que países como Portugal e a Itália, interessados em ampliar a cidadania para além dos limites de seus territórios, pois têm longa tradição de emigração, concederam direitos políticos a seus cidadãos residentes no exterior, bem como aos seus descendentes. Desta forma não apenas os migrantes são considerados transmigrantes, mas os Estados ampliam suas fronteiras políticas.

No caso do Brasil, a medida que o fluxo de brasileiros para exterior se consolida e que os contatos com o Brasil criam esse campo de relações transnacionais, se coloca a questão de ampliar a participação política dos emigrantes, pois o caráter transnacional da migração passa pelo campo político. Neste sentido, embora o movimento migratório seja demograficamente significativo e tenha um impacto econômico e social nas cidades de origem dos fluxos, os brasileiros residentes no exterior foram, até meados da década de 90, invisíveis para o Parlamento. Há poucas políticas públicas voltadas para atender essa população, mesmo nas cidades citadas até recentemente não havia por parte do poder público ações<sup>2</sup> voltadas para atender esses emigrantes.

<sup>1</sup>Folha de S. Paulo, 18-8-2002.

<sup>2</sup> Em Governador Valadares foi criado, em 2001, o programa Emigrante Cidadão que visa prestar assistência aos emigrantes e seus familiares no Brasil.

A visibilidade da emigração se deu a partir das denúncias de discriminação veiculadas pela mídia: dentistas impedidos de exercer sua profissão em Portugal, dekasseguis explorados no Japão; a juventude de Governador Valadares (MG) arriscando-se a cruzar a fronteira com os Estados Unidos (Sprandel: 2001). Uma evidência da pouca representatividade desta questão foi demonstrada por Sprandel (2001) ao apresentar a listagem dos projetos que tramitavam no Congresso Nacional em 2000 sobre brasileiros no exterior. Segundo Sprandel, a escassez e pouca abrangência dos mesmos demonstram que o acesso de diversos segmentos de brasileiros no exterior ao campo político ainda é incipiente. Sprandel destacou, ainda, que a ampliação do direito ao voto, poderia aumentar o poder político dos imigrantes legais, como é o caso dos Dekassegui. No entanto, gostaria de destacar que os imigrantes que residem no exterior, uma vez que se cadastrem nos consulados, votam independente do **status** migratório. Assim, sendo grande parte dos emigrantes brasileiros indocumentados, a ampliação do direito ao voto seria uma forma de aumentar o poder político desses emigrantes que teriam através do voto uma forma de pressão para defesa dos direitos dos brasileiros residentes no exterior. Portanto, a ampliação do direito de voto dos imigrantes brasileiros para o governo e o senado, pode contribuir para que se mantenham laços mais efetivos com o Brasil, uma vez que poderão participar das decisões e se organizar para ampliar sua representatividade no campo político brasileiro.

**Gláucia de Oliveira Assis** – Profª Centro de Ciências da Educação – FAED – Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Doutoranda Ciências Sociais Unicamp.

#### Referências Bibliográficas

- ASSIS, G. O . *Estar aqui, estar lá o retorno dos emigrantes valadarenses ou a construção de uma identidade transnacional?*. Travessia – Revista do Migrante – n 22, ano 8 (Retorno), p. 8-14, mai-ago/1995.
- PATARRA, Neide & BAENINGER, Rosana. *Migrações internacionais recentes: o caso do Brasil*. In: PATARRA, N. (coord). *Emigração e imigração internacionais no Brasil contemporâneo*, SP, FUNAP, p. 78-89, 1995.
- SCHILLER, N. G. BASCH, L. and BLANC-SZANTON, C. Towards transnational perspective on migration. *Annals of the New York Academy of Sciences*. New York, 645, 1992.
- SPRANDEL, M. *O parlamento e as migrações internacionais*. IN: Castro, M. G. *Migrações internacionais: contribuições para políticas*, Brasil 2000. Brasília, CNPD, 2001, p. 97-121.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**LEI Nº 4.737. DE 15 DE JULHO DE 1965**

**Institui o Código Eleitoral.**

O Presidente da República, faço saber que sanciono a seguinte lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, **caput**, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

**CAPÍTULO VII  
Do Voto no Exterior**

**Art. 225.** Nas eleições para presidente e vice-presidente da República poderá votar o eleitor que se encontrar no exterior.

**§ 1º** Para esse fim serão organizadas seções eleitorais, nas sedes das Embaixadas e Consulados Gerais.

**§ 2º** Sendo necessário instalar duas ou mais seções poderá ser utilizado local em que funcione serviço do governo brasileiro.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**TÍTULO I  
Dos Princípios Fundamentais**

**Art. 1.º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

**CAPÍTULO IV  
Dos Direitos Políticos**

**Art. 14.º** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

**Da Emenda à Constituição**

**Art. 60** A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

**§ 1º** A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

**§ 2º** A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

**§ 3º** A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

**§ 4º** Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

**Art. 22.º** Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**SEÇÃO II**

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

**Art. 48.º** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

### Das Leis

Art. 61. (\*) A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 854, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República a lista de aeronaves, nome dos passageiros transportados (participantes da delegação, da comitiva e funcionários em serviço) da viagem à Europa do senhor Presidente da República Luiz Inácio

Lula da Silva, realizada entre os dias 9 e 16 de julho de 2003.

### Justificação

As informações requeridas servirão para subsidiar esforço de conciliação das contas nacionais, a partir de medidas de racionalização, capazes de propiciar a elaboração de medidas para disciplinar gastos e restabelecer a capacidade de planejamento do setor público.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003 – Senador **Demóstenes Torres**.

(À Mesa para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2001** (nº 2.366/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o *Dia Nacional do Idoso*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou ontem o prazo, sem interposição de recurso, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003-CN**, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional.

O Projeto vai à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, os Senadores Aelton Freitas, Sibá Machado e Maguito Vilela terão assegurada a palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, se for possível, como suplente para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi Alves Filho, que foi eleito com uma grande votação, neste caso específico, fica aqui inscrito como primeiro suplente para o caso de uma desistência das comunicações inadiáveis, de acordo com o nosso Regimento Interno.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder do PSDB, para falar em seguida ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

A Presidência solicita ainda a compreensão do nobre Senador Papaléo Paes para registrar, com grande alegria para esta Presidência e para os demais Senadores, a presença honrosa do Prefeito Gildálio Chaves Ribeiro, de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão. A presença de S. Ex<sup>a</sup> é uma honra para todos nós.

Senador Papaléo Paes, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela Liderança do seu Partido.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por ser o futebol uma paixão nacional e o esporte da maioria dos brasileiros, volto a usar da palavra para comunicar a questão que envolve o Clube de maior torcida do Estado do Pará, o Paysandu Esporte Clube, no fato de que o Presidente do Clube, José Arthur Guedes Tourinho, foi punido por cento e vinte dias, em face da ação promovida pelo Presidente da Federação de Futebol do Pará na Justiça Desportiva, embora inocentado pela Justiça Comum do Estado e que, no recurso ao STJ, foi sentenciado ao afastamento já referido.

Não podemos aceitar e não creio ser verdadeiro o fato de que o Clube venha a ser penalizado no lugar de seu Presidente, por ameaças particularizadas.

Sintetizando a questão, relato o fato de que o Presidente, dentro dos centro e vinte dias de afastamento, assinou contratos de trabalho de profissionais que foram posteriormente reconhecidos pela CBF. Ora, o melhor entendimento jurídico, **data venia**, é de que o afastamento se restringe nos termos da decisão proferida. Sendo assim, a decisão não foi de afastar a Presidência do Clube de suas funções administrativas. Logo, o ato de assinar o contrato de trabalho não pode e não deve servir como via para punir o Clube pela conquista dos pontos obtidos, em campo, pelos jogadores.

Temos conhecimento de que a jurisprudência consolidada no STJD é no sentido de não estender ao Clube punições aplicadas aos seus dirigentes e até mesmo aos seus jogadores em fatos ocorridos no campo administrativo – e foi exatamente o que ocorreu, Sr. Presidente.

No máximo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que poderá ocorrer, se o processo contiver provas irrefutáveis, é aplicar ao Presidente do Clube as penalidades cabíveis pelas normas em vigor e não retirar os pontos conquistados, como querem alguns, inclusive os clubes adversários.

Temos esperança de que os julgadores do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, usando do juízo

de justiça, não venham a penalizar o Paysandu e seus torcedores no julgamento previsto para o dia de hoje, às 16 horas. Afinal, estamos vivendo no Estado democrático de direito.

Senador Maguito Vilela, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Eu gostaria de cumprimentá-lo, Senador Papaléo Paes. Desde a manhã de hoje, tenho visto a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com relação a esse julgamento que vai ocorrer no STJD, no Rio de Janeiro. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. Tenho acompanhado de perto esse problema e sei que quase todo o Estado do Pará também o acompanha. O Paysandu é o time de maior torcida naquele Estado, é considerado o bicho-papão e tem representado muito bem o Estado. Esse Clube o tem representado, inclusive, em competições internacionais. O Paysandu é, hoje, orgulho do futebol brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> está com a razão. O Sr. José Arthur Guedes Tourinho, o Presidente, foi punido disciplinarmente. Ele não foi cassado ou afastado da Presidência do Clube. Portanto, ele poderia assinar todos os documentos do Clube e teria que fazê-lo, para exercitar a sua condição de Presidente. A sua punição foi disciplinar. Ele não foi cassado, como Presidente do Clube, e nem afastado. Dessa forma, V. Ex<sup>a</sup> está com a razão. Também esperamos que o STJD faça justiça ao Paysandu, bem como ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>. Conheço os integrantes do STJD. São homens da maior honorabilidade, homens ilibados, sérios, honestos. Não vão punir o seu Paysandu, não vão punir os jogadores e, muito menos, os torcedores do time, que são hoje uma grande nação. Se isso viesse a acontecer, estariam sendo punidos o Clube, o Presidente, os jogadores e os torcedores. V. Ex<sup>a</sup> está corretíssimo. Parabéns pela brilhante defesa!

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Agradeço a sua intervenção, reconhecendo em V. Ex<sup>a</sup> um homem preocupado com o esporte.

Logicamente, a cultura do brasileiro nos conduz ao futebol como esporte da sua predileção. Por isso, estamos usando esta tribuna, com a responsabilidade de considerarmos o esporte, principalmente no Norte do Brasil, como extremamente importante para a cultura da nossa região e para o cenário nacional, visto que o Estado do Pará é o que entrega à CBF as maiores rendas de futebol do nosso País. Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

Acreditamos na justiça do STJD e acreditamos que o Paysandu vai ficar cada vez mais forte para representar o Estado do Pará, o Norte do Brasil e o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas quero solicitar a minha inscrição, como Líder, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex<sup>a</sup> como primeiro Líder inscrito para falar após a Ordem do Dia, certamente pela liderança da minoria.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Almeida Lima, V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra, pela ordem, e a Mesa a concede.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para falar por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Almeida Lima, apenas para esclarecimento da Mesa, três inscrições para comunicações inadiáveis, de acordo com o Regimento Interno, e ainda uma quarta inscrição já estão devidamente registradas. V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra pela Liderança?

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Na ausência do Líder, peço a palavra pela Liderança, na condição de Vice-Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – E V. Ex<sup>a</sup> pretende fazer o seu pronunciamento antes ou depois da Ordem do Dia?

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Oportunamente, intercalando com os oradores, a Mesa atenderá a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Almeida Lima, e agradece pelos esclarecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio, por cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falei ontem, desta tribuna, da promiscuidade entre **marketing** e poder, que o Governo petista do Presidente Lula segue implantando no País, à imagem e semelhança de Goebbels ou do Estado Novo e seu famigerado Departamento de Imprensa e Propaganda, o DIP, de tão triste memória.

Agora, leio, na coluna do jornalista Ricardo Boechat, no **Jornal do Brasil**, séria denúncia, mostrando as extensões dessa inacreditável promiscuidade.

Diz o colunista do **Jornal do Brasil**:

O publicitário Duda Mendonça é o mais novo trunfo de Daniel Dantas junto aos cardeais do PT. Marqueteiro da campanha de Lula e baiano como dono do Opportunity, ele tem levado aos gabinetes de Brasília os argumentos em defesa do banqueiro, cujas operações estão sob fogo serrado.

Todo cuidado é pouco, pois “marqueteiro” que faz um cesto pode fazer um cento.

Como estamos vendo – e isto é estarrecedor –, os costumes mudaram muito no Brasil. Mudaram para pior. E, como diz Manuel Bandeira, “Em ronco que aterra/berra o sapo-boi”. O ronco que aterroriza é o das práticas petistas atuais.

Mas berram também as pessoas de bem, inconformadas diante dessas práticas que pensávamos fossem do imaginário e que tocam as raias do de um terreno que não é o nosso nem era o do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Ao contrário dos reparos que opuseram alguns ex-companheiros, após minha fala de ontem, Nizan Guanaes não era marqueteiro, título cuja exclusividade pode ficar para o novo “Ministro da Propaganda”, assim chamado Duda Mendonça pelo Secretário de Comunicação do Governo, o ex-Deputado e figura respeitável Luiz Gushiken.

Guanaes, que, a propósito, na campanha eleitoral de 2002, era o profissional de publicidade da Senadora Roseane Sarney, e não de Fernando Henrique – nem sequer de José Serra –, não pode ser confundido com marqueteiro, que é “aquele que, oportunisticamente, se utiliza do marketing para projetos e interesses pessoais”, como está no Aurélio. Depois, com a desistência de Roseane é que ele aceitou a incumbência de trabalhar para José Serra. Não havia, portanto, esse vínculo tão forte.

Como honrado profissional da publicidade, ele não se prestava a expedientes nem era suspeito de **lobbies** estranhos ou do exercício do tráfico de influência, agora prática cotidiana, como revela, como teme o colunista Boechat.

Cedo a palavra também ao jornal **O Estado de S. Paulo**. Em editorial publicado na edição de hoje, o importante veículo noticioso brasileiro também estranha essa mistura tão promiscua e diz: “Até agora, tínhamos no Governo Lula, digamos, dois “primei-

ros-ministros”, a saber: Palocci e Dirceu. Ao que tudo indica, haverá mais um: Duda”.

Pela oportunidade do tema e para que o historiador do futuro tenha, nos Anais do Senado da República, elementos para explicar o que acontece no Brasil petista de 2003, solicito que o Editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** seja incorporado a este pronunciamento.

Passarei a lê-lo:

Da Promiscuidade entre marketing e Poder” – e quem o diz é **O Estado de S. Paulo**.

Já se discute, há um bom tempo, e não apenas no Brasil, o fato de, nas campanhas eleitorais contemporâneas, o discurso político dos candidatos e respectivos partidos, expondo suas visões socioeconômicas, seu entendimento ideológico ou, simplesmente, as soluções administrativas para os principais problemas que atingem a coletividade, vir sendo substituído pelo trabalho dos chamados marqueteiros eleitorais. Pois estes passaram a assumir responsabilidades cada vez mais abrangentes em relação aos múltiplos setores das campanhas e ao comportamento geral dos candidatos. Se antes o **marketing** cuidava mais das mensagens de propaganda, dos **slogans**, da forma (gestual ou visual) de apresentação dos candidatos nos palanques e na televisão, aos poucos os marqueteiros passaram a tomar conta da estratégia eleitoral global de candidatos e partidos: das falas dos candidatos – não apenas quanto à forma, mas também muito de seu conteúdo –, dos sistemas mais propícios de alianças, dos temas eleitoralmente mais atraentes para os programas de TV, etc. Pode-se dizer que, com a força avassaladora da comunicação eletrônica de massa – especialmente a televisão –, a discussão sobre a legitimidade ou não dessa substituição do discurso político tradicional pelos efeitos eleitorais do marketing funciona e traz resultados concretos, em termos de números de votos, na luta pelo Poder, em um sistema de eleições livres, próprio das democracias representativas contemporâneas.

Mas tudo isso que aqui analisamos ainda diz respeito a processos eleitorais, isto é, à luta partidária (sempre legítima) pela conquista do Poder, por meio da obten-

ção da maior quantidade de votos. Assim como o objetivo essencial do **marketing** comercial é conquistar mais consumidores (para aumentar a venda dos produtos), o do **marketing** político é arregimentar mais eleitores (para conquistar postos no poder ou alongar a permanência de políticos no Poder). Ainda não tratáramos de um novo tipo de relação, que é o da participação direta no próprio Governo, exercido por um partido, candidato ou grupo político para cuja vitória eleitoral contribuiu, do marqueteiro, com seus serviços profissionais devidamente remunerados.

A maneira como o Ministro Luiz Gushiken, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica (Secom), se referiu, em entrevista publicada na **Folha de S. Paulo** de domingo, às funções que deverá ter o principal marqueteiro político do País, Duda Mendonça, indubitavelmente um dos principais artifícies da grande vitória de Luiz Inácio Lula da Silva e seu partido, o PT, na mais recente eleição presidencial, indica um novo grau de ligação. Há que se reconhecer que o **marketing** político deu um salto da campanha eleitoral para ocupar a própria máquina pública do Estado, a própria entranya governamental.

A certa altura da entrevista, disse o Ministro Gushiken: "Eu vou dizer para os Ministérios que a Secom, por intermédio da agência do Duda Mendonça, eventualmente pode se relacionar, se reunir para discutir e saber como é que cada área deve atuar. Para que tudo fique em consonância com a linha de governo." Até agora (diz novamente o **Estado de São Paulo**) tínhamos no Governo Lula, digamos, dois "primeiros-ministros", a saber, Palocci e Dirceu. Ao que tudo indica haverá mais um, Duda.

Apesar de três agências terem vencido a licitação para cuidar da publicidade da Presidência da República (e não é estranho que um Presidente da República precise de publicidade específica, já que não é mais – e ainda não é – candidato?), parece que uma delas, a de Duda Mendonça, será a única a, efetivamente, dar as cartas no campo da Comunicação, mas com interferência "comunicológica" em todos os Ministérios,

"para que tudo fique em consonância com a linha de governo" (diz o próprio Governo).

O **marketing** comercial quer mais consumidores, o **marketing** político quer mais eleitores. E o **marketing** governamental quer o que – já que não pode confundir-se com político, pois quem o remunera não é um Partido nem seus doadores, mas todos os contribuintes?

Esse tipo de promiscuidade entre o **marketing** e o Poder já houve, mesmo que antes só se usasse o termo "propaganda", e diz a experiência histórica que não deu muito certo – embora para alguns, durante certo tempo, até tenha dado.

Aqui, o **Estado de S.Paulo** é cordato, cortês, Senador Papaléo Paes, mas se refere a Goebbels e ao nazismo de Hitler.

Encerro com uma advertência. Tenho para mim que a irregularidade e a ameaça ética devem ser denunciadas e o autoritarismo deve ser podado no nascêdo, até porque a única forma de se lidar com o autoritarismo é impedir que ele viceje, vingue, cresça e se estabeleça.

Portanto, fica aqui o aviso, o mais sincero possível, de um oposicionista em relação a um governo eleito democraticamente pelo voto popular: se não mudarem esses métodos, este Governo chorará lágrimas de sangue, porque, permitindo a licenciosidade no terreno da Comunicação, aviltará a consciência nacional e esta reagirá. Em segundo lugar, se esse é o padrão de ética, imagino que novas licenciosidades acontecerão no âmbito administrativo, o que reverterá em danos para a imagem do Governo, para a imagem do Presidente, para a governabilidade e para a qualidade de política que se faz neste País.

Portanto, é hora de o Sr. Duda Mendonça e o Governo optarem: Duda trabalha para o PT ou trabalha para o Governo? Se trabalha para o PT, então que não entre em licitações do Governo; se trabalha para o Governo, não trabalhe para o PT. A mistura e, mais ainda, o aconselhamento a Daniel Dantas, a empresários ou a quem quer que seja, procurando-se por alguém que, supostamente, abriria as portas do Palácio, não é o que quero para o futuro do Presidente Lula, que tem um passado irretocável. Isso não é o que imagino que seja consentâneo com um País absolutamente democrático e ávido por melhores padrões de ética para todos nós, que nele vivemos e que dele não nos afastarmos.

Ficam o aviso e, nessa advertência, o desejo fraterno de que o Governo reflua, em vez de dar desculpa como a que me disseram, há algum tempo: "Ah, era assim com o Fernando Henrique."

Em primeiro lugar, não era assim. Em segundo, se fosse assim, não era para ser assim agora, porque não se deve copiar o erro.

Sempre digo que as pessoas, lá fora, estão dizendo que o primeiro Governo do Fernando Henrique foi bom, o segundo, mais ou menos e o terceiro está muito ruim. Ou seja, é hora de mostrar a marca e se se quer fazê-lo, não se deve pensar no que havia de errado ou de certo no passado. Procure fazer o certo à sua moda.

Isso não está certo, isso agride a minha consciência e, sem dúvida alguma, não corresponde ao que este Brasil quer como padrão de moral e de ética para passarmos para nossos filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Tião Viana, gostaria de registrar a presença da Associação de Apoio ao Idoso, da comunidade de Sobradinho, no Distrito Federal, dentre outras entidades que estarão hoje presentes nesta Casa em função da votação do projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. A Mesa, desde já, homenageia e agradece a presença honrosa, que enche as tribunas desta Casa e também a nossa tribuna de honra.

A Mesa gostaria, ainda, de reconhecer o trabalho da Comissão de Assuntos Sociais, tão bem presidida nesta Casa pela nobre Senadora Lúcia Vânia e também integrada pela Vice-Presidente Roseana Sarney e pela Relatora Patrícia Saboya Gomes. A Subcomissão do Idoso é presidida pelo mais jovem Senador integrante desta Casa, Sérgio Cabral, do PMDB do Rio de Janeiro, e relatada pelo Senador Leomar Quintanilha, juntamente com quem tenho a honra de integrar a Bancada do Estado de Tocantins no Senado.

Feito esse registro, concedo a palavra ao Senador Tião Viana, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto específico que me traz à tribuna hoje, quero me associar a V.

Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, na homenagem que faz ao idoso brasileiro, neste momento destacado da vida do Senado Federal. Temos quase quatorze milhões de idosos no Brasil e uma dívida herdada e acumulada ao longo das décadas com esse segmento social tão importante e tão sublime para nós. Não temos um País preparado para fazer uma política correta para o idoso. O Brasil teve preocupação direta com a criança e com a mulher nas últimas décadas e conseguiu avanços extraordinários, mas, sem dúvida alguma, em relação aos idosos, não. Atualmente, há apenas quatrocentos médicos especialistas no atendimento ao idoso no Brasil, quando precisaríamos de milhares de profissionais.

Então, a minha homenagem e o meu respeito aos idosos que nos visitam neste momento em que o Senado, por meio dos Senadores Paulo Paim e Sérgio Cabral, aponta o Estatuto do Idoso como uma grande conquista da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, a matéria que me traz à tribuna do Senado Federal diz respeito a uma reportagem publicada na revista **Veja** da última semana, na página 115, intitulada "O crime da motosserra", que aponta suspeita de desmatamento exagerado e descontrolado no meu Estado de origem, o Acre, que representa a porção ocidental da Amazônia brasileira. É assinada pelo jornalista Leonardo Coutinho e faz uma série de denúncias e acusações, afirmado, inclusive, que teríamos gerado, somente no ano de 2002, um desmatamento da ordem de 1.208 km<sup>2</sup>.

Trata-se de uma matéria grave, diria até gravíssima, em termos de impacto e repercussão, e não consigo acreditar que tenha qualquer vínculo com uma estabilidade da atividade jornalística do Sr. Leonardo Coutinho. Prefiro acreditar que se tratou de um equívoco grave, com consequências danosas a terceiros – no caso, a um projeto político que está assentado na Amazônia ocidental. Seguramente, uma melhor interpretação e uma melhor análise dos fatos pelo jornalista teriam demonstrado que ele cometeu um equívoco imperdoável e ele, prontamente, faria um revisão de suas afirmações.

Sei também que não é essa a afirmação e a linha editorial da revista **Veja**, que se tem pautado em informações verídicas à sociedade, em interpretações dentro das responsabilidades corretas que tem o jornalista e jamais usaria um recurso desse para atingir um projeto de sociedade, um projeto de governo que está assentado no Estado do Acre. Hoje, para o Governo do Acre, de Jorge Viana, para a população do Estado do Acre e para os nossos Parlamentares, a preservação do meio ambiente, com um desenvolvi-

mento sustentável, é muito mais do que uma tese política, do que um projeto de sociedade: é a presença efetiva e a tradução de um sentimento de desafio entre viver e ter a capacidade de respeitar o que está à nossa volta; é algo que traduz sentimento, e muito forte, para todos nós da Amazônia Ocidental.

Tenho a certeza absoluta de que o Estado do Acre, hoje, dá um belíssimo exemplo de desenvolvimento sustentável e de condução de uma política baseada na preservação do meio ambiente e na utilização das riquezas naturais de modo inteligente e inquestionável.

Diante da matéria, houve reação do Instituto de Meio Ambiente do Acre, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e de diversos órgãos federais, solidários ao Governo do Estado, porque conhecem a marca que chamamos de "Governo da Floresta", o Governo que se afirma construindo rodovias chamadas "Estradas Verdes" no Estado do Acre, consolidando um projeto de preservação ambiental e compatibilizando com o desenvolvimento humano e socioeconômico.

O Instituto de Pesquisas Espaciais de São Paulo – que monitora toda a situação de desmatamento e utilização equivocada ou não das áreas de adensamento na Região Amazônica – esclarece, por intermédio de um de seus Diretores, Dr. Dalton Valeriano, para pôr fim a esse lamentável equívoco da revista **Veja**, o seguinte:

Gostaria de esclarecer os seguintes pontos relativos à matéria veiculada pela **Veja on-line**, de autoria do Sr. Leonardo Coutinho, com o título "O Crime da Motoserra":

Fui entrevistado, por telefone, na semana passada, pelo Sr. Coutinho, que procurava informação a respeito dos levantamentos de áreas desmatadas realizados pelo INPE.

**Deixei claro para o Sr. Coutinho que não é possível estimar uma taxa para um estado a partir da informação referente às 50 imagens de 2002, pois é preciso saber a priori o quanto da área da imagem pertence a um determinado estado e o quanto que o desmatamento observado nesta área representa historicamente do total desmatado no estado.**

Infelizmente, apesar de ser alertado de que não é possível estimar as taxas de desmatamento anual por Estado com base nos

dados disponíveis na referida página de rede, o Sr. Coutinho publicou erroneamente na referida revista on line que a taxa de desmatamento para o Estado do Acre para o período de 2001 a 2002, foi de 1.208 Km<sup>2</sup>/ano (...).

**Está, portanto, incorreta a taxa de desmatamento no Estado do Acre no período 2001 – 2002 publicada no gráfico apresentado na referida matéria, assim como é incorreta a afirmação de que este valor se trata de uma medição.** O PRODES mede o incremento da área desmatada, mapeada com base nas imagens de satélites. Taxas anuais de desmatamento são estimadas posteriormente com interpolações da área de incremento em regiões não mapeadas devido à cobertura de nuvens e normalizadas para o período de um ano.

Gostaria de esclarecer também que a afirmação "é uma destruição horrorosa" a mim atribuída foi utilizada totalmente fora de contexto. Eu explicava ao Sr. Coutinho que estamos aguardando a aquisição de imagens do mês de setembro para iniciar as medidas do período 2002-2003. Este é o último mês com boas probabilidades de aquisição de imagens com baixo percentual de cobertura de nuvens e grande parte do desmatamento é evidenciada no período de agosto – setembro. Indagado se o desmatamento se concentra neste período, usei esta frase me referindo a toda a Amazônia Legal e não a um Estado em particular.

Finalmente informo que, além desta nota de esclarecimento, me empenharei em produzir uma posição oficial do INPE em relação a esta matéria. A presente nota está sendo enviada também aos meus superiores imediatos, Dr. João Viane Soares, Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto, e Dr. Gilberto Câmara, Diretor da Coordenação de Observação da Terra do INPE.

Assina a nota de esclarecimento o Dr. Dalton de Morisson Valeriano, Coordenador do Programa de Monitoramento Ambiental da Amazônia.

Sr. Presidente, trata-se de nota esclarecedora, que põe fim a um assunto desagradável.

Seguramente, não é prática desse jornalista exponer uma imagem de governo, um projeto de socieda-

de, uma identidade política nacional, que já temos no Estado do Acre em relação ao tema do meio ambiente, da forma como fez. Prefiro acreditar em um infeliz equívoco, em uma falha, que deve ter sido justificada por assoberbamento, sobrecarga de tempo, açodamento em relação à interpretação de um fato que levou a tal erro.

Isento, claramente, a revista **Veja** de responsabilidade por um dano dessa natureza, porque sei que não é o propósito editorial da revista. Mas gostaria de deixar claro que, felizmente, o superior do Dr. Dalton Valeriano, o Presidente do INPE, emitiu nota afirmado inclusive que no Estado do Acre há uma redução de desmatamento exemplar para a Amazônia e que lá tem aumentado a área de floresta a partir da gestão do Governador Jorge Viana. Então, para nós, a compatibilidade entre o desenvolvimento humano, socioeconômico e o equilíbrio ambiental sustentável é algo fundamental, é o motor das nossas afirmações, das nossas convicções. Seguramente, é mais do que uma tese política: é uma certeza e um sentimento que nos move a convivência com o projeto de desenvolvimento ora movido pelo Estado do Acre, que repercute em todo o País, inclusive internacionalmente.

Recentemente, o Governador Jorge Viana, em viagem à África do Sul, recebeu um prêmio ambiental de proteção a florestas públicas da Região Amazônica. S. Ex<sup>a</sup>, também há pouco, foi à Finlândia, exemplo claro de desenvolvimento e uso inteligente dos recursos naturais, onde, com observação e reflexão partilhada com o Governo da Finlândia, há a perspectiva de a Presidente da Finlândia vir ao Brasil, em breve, e visitar o Estado do Acre, considerando as nossas potencialidades.

Vale lembrar que há hoje, no mundo, uma movimentação financeira com o manejo sustentado e ecológicamente equilibrado de madeiras tropicais da ordem de US\$ 40 bilhões anuais. No entanto, o Brasil ocupa menos de 8% desse espaço econômico, dessas potencialidades. Portanto, o desafio do Governo do Acre, na defesa radical do equilíbrio do desenvolvimento sustentável, é alavancar o manejo da floresta, com todas as potencialidades, sem danos ambientais, pensando no homem e no meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Efraim Morais, V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra pela ordem?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa pode ter incorrido em erro, pois havia compreendido que V. Ex<sup>a</sup> teria solicitado a palavra para após a Ordem do Dia.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, posso usá-la antes ou depois?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com o Regimento, V. Ex<sup>a</sup> pode fazer uso da palavra no instante em que a solicitar.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, usarei da palavra após a Ordem do Dia para que os oradores inscritos possam dela fazer uso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup>, desta forma, contribui com os trabalhos da Casa e permite que a Mesa possa dar prosseguimento à lista de oradores.

Antes, porém, esta Presidência fará dois esclarecimentos: um, ao Senador Almeida Lima, que também aquiesceu em falar após o primeiro orador inscrito, que é o Senador Demóstenes Torres; após a aquiescência do Senador Almeida Lima, pediu a palavra o Senador Tião Viana. Portanto, a Mesa gostaria de esclarecer que registrou a solicitação de S. Ex<sup>a</sup> para falar logo após o primeiro orador inscrito. A Mesa agradece a S. Ex<sup>a</sup> e esclarece que o pedido do Senador Tião Viana se deu depois de haver S. Ex<sup>a</sup> aquiescido com relação ao uso da palavra pelo primeiro orador inscrito, Senador Demóstenes Torres. É a satisfação que a Mesa dá a S. Ex<sup>a</sup>.

Um outro registro que a Mesa gostaria de fazer a todos os presentes, não só os da galeria como também aos que estão na tribuna de honra, talvez a Mesa tenha pecado pela omissão, é que o autor do projeto do Estatuto do Idoso, oriundo da Câmara dos Deputados, é o ex-Deputado Federal, hoje Senador da República, Paulo Paim. Gostaria também de dizer que atuou nesta Casa, na condição de Vice-Presidente da Comissão Temporária do Idoso, a nobre Senadora Iris de Araújo, a quem a Mesa rende homenagens ao registrar sua importante participação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por vinte minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

Porém, porque peço silêncio  
não creiam que vou morrer  
passa comigo o contrário:  
sucede que vou viver.

(Pablo Neruda)

A ilusão do País do futuro é um dos mitos mais arraigados da cultura brasileira. Por intermédio desse entendimento, imagina-se que a prosperidade, a justiça social e a hegemonia do Brasil são uma questão mais de tempo do que de esforço nacional. Talvez por essa razão o País tenha se especializado na defenestrção de inúmeras oportunidades de superar atrasos injustificáveis. A minha geração, por exemplo, que se educou durante a vigência do regime militar, tinha a nítida sensação de que o futuro viria com o século XXI. Não era verdade. Os novos tempos trouxeram ao País da eterna juventude um fenômeno demográfico que está alterando, de forma acelerada, a sociedade brasileira, mas as autoridades, que tinham ciência do seu processamento, não se prepararam para enfrentá-lo.

Trata-se do envelhecimento da população. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 1940, 2,4% dos brasileiros tinham mais de 65 anos; em 1996, o número mais do que dobrou, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) projeta um percentual de 15% da população idosa em 2020. O envelhecimento é uma evolução da sociedade brasileira e foi provocado pela queda nas taxas de fecundidade e mortalidade, melhoria das condições sócio-sanitárias, aprimoramento da medicina, crescimento quantitativo e qualitativo da cobertura pública de saúde e da previdência social. São vantagens que parecem confortáveis nas médias estatísticas e devem ser consideradas na formulação das políticas públicas, mas que na vida real da população idosa brasileira, muitas vezes, não se efetivam em razão da falta de um instrumento legal eficiente.

Hoje, os idosos representam 15 milhões de cidadãos que deveriam estar sendo premiados por terem ajudado a fazer o Brasil, mas sequer têm uma lei que lhes assegure proteção integral, perspectivas de envelhecimento produtivo e integração à sociedade. O Estatuto do Idoso, de autoria do Senador Paulo Paim e do qual sou o Relator, está tramitando no Congresso Nacional desde 1997 e hoje será apreciado pelo Plenário do Senado. Acredito que este é o momento azado de aprová-lo e dar um passo decisivo para que se confirme o lema da Campanha da Frater-

nidade deste ano: vida, dignidade e esperança às pessoas idosas.

Quero ressaltar a extraordinária qualidade do projeto elaborado pelo brilhante Senador Paulo Paim, fruto de sua luta histórica em favor da terceira idade. Desde 1997, o Senador, então Deputado Federal, vem dedicando a sua vida parlamentar a essa causa justa, oportuna e que, uma vez estatuída na forma do processo legislativo, fará um grande diferencial na vida brasileira.

Aproveito o momento para ressaltar que outros projetos tramitam nesta Casa, disciplinando a matéria, a exemplo do projeto do Estatuto do Idoso, de autoria do eminente Senador Sérgio Cabral. Enalteço a propriedade com que o Senador abordou esse complexo problema, cujo conteúdo será de grande valia ao aprimoramento da matéria. Acredito que, uma vez posto em prática, o Estatuto do Idoso deverá sofrer aperfeiçoamento. Tenho certeza de que o projeto do competente Senador Sérgio Cabral será importante referencial nesse sentido, assim como outros projetos, a exemplo dos de autoria das Senadoras Lúcia Vânia e Íris de Araújo, que sempre se preocuparam com a questão da terceira idade.

O Estatuto do Idoso não é uma lei a mais e vai se consolidar como um dos mais importantes instrumentos jurídicos da década, a exemplo do que representou o Código de Defesa do Consumidor para a evolução do Brasil nos anos 90. O País que, de fato, possui um comportamento demográfico semelhante às nações desenvolvidas, agora terá uma legislação que sustenta direitos, regulamenta políticas públicas e estabelece normas de comportamento social que devem ser observadas em relação ao idoso. Este Estatuto é também o feliz encontro desta legislatura com o Constituinte de 1988, que inovou ao incluir a terceira idade no capítulo da Seguridade Social, mas cujos princípios careciam de desenvolvimento em norma infraconstitucional.

O Estatuto do Idoso tem essa finalidade e o mérito de conferir justiça a uma categoria de brasileiros que, ao contrário do que se supõe, não vive de lamúrias e só reivindica espécie de direito sincero que a proteja da discriminação, do desprezo e da injúria de uma Nação que se supunha jovem para sempre e que hoje precisa se educar para o envelhecimento, mesmo porque ele é inexorável. Isso significa que o Estado deve se preparar para desenvolver políticas de renda, saúde e cuidados institucionais para um grupo que se projeta cada vez mais numeroso e vulnerável à incapacidade física e mental provocada pelo avan-

ço da idade, mas não necessariamente improdutivo como a ele se referem as menções preconceituosas.

Dados do IPEA são reveladores no sentido de comprovar, Sr. Presidente, que a idéia da dependência do idoso é relativa no Brasil e que, a se manter esse cenário econômico de crise e desemprego, o jovem é que passará a depender cada vez mais dos adultos. Em 86% das residências em que existe um idoso, ele é o chefe da família. E o mais interessante: 50% dos homens aposentados e um terço das mulheres aposentadas continuam a trabalhar. Ou seja, a renda dos idosos é um elemento fundamental na composição da receita familiar no Brasil.

Em abril do ano passado, a Organização das Nações Unidas realizou, em Madri, a Segunda Conferência Mundial sobre o Envelhecimento, onde foi elaborado um plano de ação internacional que reforça o conceito de velhice ativa, em substituição ao paradigma ultrapassado, que observa o idoso sob a ótica do "coitadismo" e a considera uma doença.

Para a ONU, os Estados devem envidar todos os esforços, a fim de garantir três políticas essenciais em relação ao envelhecimento. A primeira é a inserção do idoso no desenvolvimento econômico, com o entendimento de que se trata de uma mão-de-obra produtiva.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Demóstenes Torres, fiz questão de apartear V. Ex<sup>a</sup>, Relator do Estatuto do Idoso. Tenho dito que o Estatuto não é de autoria desse ou daquele Deputado ou Senador, mas, ainda assim, agradeço ao Presidente Eduardo Siqueira Campos, que dizia, quando eu estava no gabinete, que o projeto original, na Câmara, foi por mim apresentado. No entanto, repito, é bom lembrar que todos os Partidos, todos os Deputados participaram da elaboração desse projeto. Por uma grandeza política deste Senado da República, dos Relatores da matéria, como V. Ex<sup>a</sup>, houve um movimento de entendimento – de que participaram a Senadora Lúcia Vânia, que, neste momento, preside a sessão, o Senador Sérgio Cabral, que foi parceiro, eu diria, do primeiro até o último momento, os Líderes de todos os Partidos – para que a matéria fosse aprovada hoje. Mais do que um aparte, falo sobre o mérito, cumprimentando V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento, na política do convencimento. Tenho certeza de que a matéria será aprovada hoje, e o Presidente da

República há de sancioná-la ainda no mês de setembro ou, no mais tardar, no dia 03 de outubro, que é o Dia Internacional dos Idosos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, trabalharam para esse momento acontecer. Tenho certeza também de que o projeto do Senador Sérgio Cabral, que já está recebendo emendas, logo após a aprovação deste que está na pauta de hoje, será aprovado como um complemento positivo, enriquecendo muito o projeto que aprovaremos hoje. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, não vou falar mais para não diminuir o espaço de um pronunciamento tão brilhante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, e à Senadora Lúcia Vânia, que foi Secretária Nacional de Assistência Social, e que tiveram oportunidade – ela, na prática – de realizar um belíssimo trabalho. V. Ex<sup>a</sup> sempre brigou muito para que os idosos tivessem um tratamento preferencial neste País, o que agora está se tornando realidade.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Demóstenes Torres, meu objetivo é o mesmo do Senador Paulo Paim. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela defesa que faz do Estatuto do Idoso. Vem à minha mente, agora, um ditado francês que diz que o jovem pode, mas não sabe; e o idoso sabe, mas não pode. Não acredito nisso. Esse ditado é muito antigo. Hoje, o jovem tem entusiasmo pelas informações, também está tendo competência. E o chamado idoso não só tem competência, como também pode continuar a servir, a ser útil à sua família, como afirma V. Ex<sup>a</sup>. Estatisticamente, V. Ex<sup>a</sup> comprova que, em 86% das nossas famílias, há um idoso. Eu diria que há uma pessoa da melhor idade, contribuindo para o bem-estar ou para a melhoria da qualidade de vida dessa família. Urge, portanto, adotar medidas legislativas, como preconiza o Estatuto, no sentido de que essa sabedoria seja útil a todos nós na construção de uma sociedade mais feliz, de melhor qualidade de vida. Por isso, urge mesmo proteger aqueles que, ao longo da sua vida, corresponderam com o trabalho efetivo, educaram filhos, serviram à Nação, trabalharam em todos os setores da atividade humana. Cumprimento efusivamente V. Ex<sup>a</sup> e formulando votos de que o Estatuto seja aprovado – tenho certeza de que o será –, pois está na Ordem do Dia para ser votado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, e deixo público o seu empenho para que a terceira idade sempre fosse tratada de forma igualitária neste País.

Ouço o ilustre Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Demóstenes Torres, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente oportuno, inteligente, sábio, acima de tudo. Daqui a poucos minutos, o Senado da República dará um dos passos mais importantes de toda a sua história, que é a aprovação do Estatuto do Idoso. Sem dúvida nenhuma, este País precisa respeitar os idosos, não pode aceitar qualquer tipo de discriminação contra eles. Aliás, tenho dito que a terceira idade é a da sabedoria, da paz, do amor, de consciência das responsabilidades. Todos que pertencem à terceira idade lutaram muito por nós e para que esta Pátria fosse melhor. Eles abriram os caminhos para que hoje pudéssemos viver em um Brasil diferente. Por isso, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e afirmo que vamos aprovar esse importantíssimo Estatuto, em homenagem a todos os idosos brasileiros. O Brasil estava em falta com os idosos, e o Senado da República, a Câmara Federal, o Congresso Nacional está resgatando essa dívida que o País tinha e ainda tem com a terceira idade. Muito obrigado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Nobre Senador Maguito Vilela, sou testemunha do trabalho que V. Ex<sup>a</sup>, quando Governador, desempenhou no Estado de Goiás para que os idosos tivessem um tratamento melhor. O que diz é consequência do seu trabalho: V. Ex<sup>a</sup> não é só retórica, mas um homem trabalhador e demonstrou isso em nosso Governo.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PSDB – TO) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Ouço o aparte do ilustríssimo Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PSDB – TO) – Senador Demóstenes Torres, resolvi deixar a Presidência, porque não poderia haver melhor integrante para presidir a sessão com vista à aprovação desse projeto do que a Senadora Lúcia Vânia, não apenas pelo que realizou como primeira-dama e como Secretária Nacional de Assistência Social, mas pelo trabalho que faz como Senadora, pela contribuição que dá como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, um dos relatores dessa matéria, após o Senador Sérgio Cabral e a Senadora Fátima Cleide, é o mais jovem Senador da República, como pude testemunhar da Presidência, e também representa o jovem Estado de Goiás. Sem dúvida, hoje é um dia bastante importante para esta Casa. Simone de Beauvoir, em seu livro **A Velhice**, abordou esse

tema; fez um relato de grupos étnicos, de países, de povos, de culturas indígenas variadas, reproduzindo o tratamento dado ao idoso. Se o Brasil merecesse uma análise crítica, diria que está um pouco atrasado, que está dando um passo um pouco tardiamente, mas em boa hora, Senador Demóstenes Torres. O Senador Paulo Paim, com a humildade que lhe é peculiar, com a mesma tenacidade e luta de quando era Deputado Federal, juntou-se ao nobre Senador Leomar Quintanilha, que sempre empunhou a bandeira da terceira idade nesta Casa, e aos demais Senadores, para que, hoje, com grande mérito, fosse votado o Estatuto do Idoso. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Senadores que tão bem se aliaram a essa boa causa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas referências elogiosas à minha pessoa e à Senadora Lúcia Vânia, que fez, realmente, um trabalho extraordinário como primeira-dama e Secretária Nacional de Assistência Social. Senadora e Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, onde também faz um trabalho primeira linha, tem muito a dizer sobre a condição dos idosos, porque tem serviço prestado.

Ouço o Senador Eurípedes Camargo.

**O Sr. Eurípedes Camargo** (Bloco/PT – DF) – Senador Demóstenes Torres, seu parecer sobre o projeto é brilhante e resgata a história, a dívida que temos com os idosos. É importante que esse Estatuto se reverta em benefícios para toda a Nação brasileira. O seu projeto resguarda direitos, garante uma vida melhor, o respeito ao ser humano. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Paulo Paim e a todos nós que, com certeza, resgataremos essa dívida que temos com nossos idosos. O Senado, na tarde de hoje, com certeza, consagrará o projeto e o parecer de V. Ex<sup>a</sup>, com a importância que tem, como exemplo para o Brasil e para os povos do mundo todo. Portanto, é um exemplo que esta Casa dá às outras nações e ao Brasil.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eurípedes, pelas amáveis palavras.

Ouço o Senador Efraim Morais.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, primeiramente parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo extraordinário trabalho que fez como Relator dessa matéria. A forma rápida com que conseguiu negociar com as Lideranças fez com que o projeto estivesse, hoje, na Ordem do Dia, para ser votado pelo Plenário. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo grande trabalho realizado como Relator. Quero, também, fazer um importante registro: tive oportunidade de votar esse mesmo

projeto, de autoria do companheiro Paulo Paim, na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado por unanimidade. Usando as palavras do próprio autor, ele "visa a encontrar maneiras de usar a experiência do idoso, para que a criança e o adolescente não cheguem à sua maturidade na ignorância de princípios básicos de convivência familiar, de respeito ao seu próximo, de igualdade fraterna e de sentimento de nacionalidade". Esta Casa, hoje, por meio do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, sairá vitoriosa, pois tenho certeza de que, por unanimidade, também apoiará e aprovará o relatório de V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Paulo Paim. Entendo que, com o trabalho extraordinário que V. Ex<sup>a</sup> apresenta como Relator, ganham não só os idosos e as crianças, mas, principalmente, o Senado Federal.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Fico muito grato a meu Líder Efraim Morais.

Ouço o nobre Senador Hélio Costa.

**O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) –** Senador Demóstenes, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> que, como sempre brilhante, apresenta um relatório primoroso sobre a proposta do Senador Paulo Paim, sobretudo porque o Brasil precisa entender a força e o valor das pessoas mais velhas. Na China, por onde passei duas vezes, assim como em outros países asiáticos, quanto mais velhas as pessoas ficam mais respeitadas elas são, mais oportunidades elas têm, porque são os conselheiros da nova geração. Aqui é o absurdo do primeiro emprego: ou se é muito jovem e não se tem informação e experiência suficientes até para o primeiro emprego, ou se chega aos 60 anos e não se consegue emprego porque está experiente demais. Infelizmente, essa é a situação. Esse estatuto que V. Ex<sup>a</sup> relata de forma tão brilhante vem corrigir essas injustiças, sobretudo nesses pontos importantíssimos. Ele vai vedar a discriminação dos planos de saúde contra as pessoas que têm mais de 60 anos – o absurdo que se comete neste País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Fico grato às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Hélio Costa.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Paulo Octávio.

**O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) –** Senador Demóstenes Torres, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pela magnífica reunião do nosso Partido da Frente Liberal ontem, em Goiânia, quando V. Ex<sup>a</sup> reuniu os maiores líderes do Estado de Goiás para debater o Partido, as questões partidárias com muita competência. Registro a minha alegria de estar no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, em Goiânia, ao lado nos nossos líderes partidários, do Presidente do Partido e de outros líderes

do nosso PFL. Ao mesmo tempo, cumprimento-o pela relatoria do Estatuto do Idoso. Entendo que, graças a Deus, estamos alcançando, a cada dia que passa, patamares de vida nunca antes sonhados. Quero viver muito, e quero viver muito com um estatuto que venha a me respeitar. Por isso, talvez legislando em causa própria, eu lhe apóio, lhe aprovo e lhe digo que realmente o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> é reconhecido por todo Senado Federal.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Muito obrigado, Senador Paulo Octávio.

Ouço o aparte ao Senador Luiz Otávio.

**O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) –** Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns como relator deste projeto tão importante, o Estatuto do Idoso. De autoria do Senador Paulo Paim, que o apresentou ainda como Deputado Federal, este projeto demonstra a visão do seu autor da necessidade que a humanidade, principalmente o povo brasileiro, tem de resguardar os idosos. Todos temos nas nossas famílias pessoas de idade que normalmente nos servem como parâmetro, como orientadores e como chefes de família. Esta oportunidade de votarmos hoje este projeto tão importante para o Brasil possibilita a que os idosos possam também entender a necessidade de termos um Congresso livre, democrático, que decide o seu futuro. Um projeto que possa respaldar todos os idosos brasileiros e possa, também, servir como exemplo para o mundo em que vivemos, tão difícil, de tanta luta, com disputas que normalmente deixam as pessoas de mais idade ao largo dessa competição, e permitir-lhes ocupar um espaço importante na nossa sociedade. Portanto, cumprimento a relatoria de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Demóstenes Torres, e o autor do projeto de lei, à época Deputado, hoje Senador Paulo Paim, uma matéria da maior importância para o nosso País. Muito obrigado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Peço desculpas aos demais Senadores que se inscrevem para apartear, mas fui alertado pela nossa Presidente que o meu tempo já se esgotou. Peço apenas o prazo para concluir o pronunciamento, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) –** Pois não, pode concluir, Senador.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Peço desculpas aos Srs. Senadores.

Ao todo, segundo eu dizia, a ONU estabeleceu em um documento 117 recomendações em diversos setores, sendo uma das mais importantes a meta de reduzir em 50% o analfabetismo da população adulta

até 2015. A declaração política do encontro de Madri considerou que a pobreza é o principal obstáculo para imprimir a integração social do idoso e aconselhou os países a, por intermédio da democracia, portanto das leis, eliminar toda forma de discriminação, negligência e violência contra o idoso.

Sr<sup>a</sup> Presidente, interrompo o meu discurso para concluir-o posteriormente quando relatar o projeto.

Agradeço a todos.

*Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Lúcia Vânia.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>. A Presidência gostaria de se associar a todos os Srs. Senadores que se pronunciaram aqui, cumprimentar de forma especial o Senador Paulo Paim, autor do projeto, e os relatores Demóstenes Torres e Sérgio Cabral.

Antes de passar a palavra ao Senador Almeida Lima, gostaria de registrar a presença dos grupos:

Grupo Paz e Amor – Cruzeiro Velho (Brasília);  
Associação Emival – Sobradinho (Brasília);  
Grupo Com Deus Venceremos – Ceilândia (Brasília);  
Grupo Luiza de Marilac – Ceilândia (Brasília);  
Associação São Vicente de Paula – Taguatinga;  
Associação de Idosos de Taguatinga União e Paz;  
Grupo Sempre Viva – Ceilândia Norte;  
Grupo Nova Esperança – Samambaia;  
Grupo Vivendo e Aprendendo – Brazlândia;  
Grupo Caminhando com Maria – Incra 8 e  
Centro de Convivência e Obras Sociais Santa Izabel – Brazlândia.

Com a palavra, o Senador Almeida Lima pela Liderança do PDT, por cinco minutos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro das merecidas homenagens prestadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, presidida pelo sergipano, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Dr. Carlos Pina de Assis, que teve a oportunidade de condecorar com o Colar do Mérito Ministro Miguel Seabra Fagundes – a mais alta distinção daquela entidade – as seguintes personalidades: Ministro Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União; Manoel Paulo Andrade

de Neto, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o próprio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e um conterrâneo meu, Eduardo Marques de Oliveira, Prefeito do Município de Pinhão em Sergipe por três mandatos, além de ex-Deputado Estadual.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, faço este registro, pelo merecimento dessas autoridades, a quem atribuo uma postura de correção e, de forma específica e direta, a Eduardo Marques de Oliveira, amigo pessoal, Prefeito do Município de Sergipe a que referi e que, com certeza, merece o aplauso de todos os sergipanos. E, da tribuna do Senado Federal, quero encaminhar minha homenagem especial.

Era o que tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder, por cessão do Senador Mão Santa, por vinte minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, antes de me dedicar ao assunto principal de minha fala de hoje à tarde, registro como brasileiro e integrante do Partido Socialista Brasileiro a presença marcante na Organização das Nações Unidas – ONU, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pronunciou discurso muito aplaudido pelos representantes do mundo inteiro. Naturalmente, suas palavras espelharam o sentimento da humanidade diante da tragédia que se abateu sobre algumas nações, como o Iraque e as nações do Oriente Médio, envolvidos numa guerra sem fim, em que milhares e milhares de pessoas são destruídas de hora em hora, de minuto em minuto.

A causa dessa guerra, a meu ver, Sr<sup>a</sup> Presidente, só encontra justificativa na falta de amor e na dedicação insana a um processo de violência que precisa ser contido a todo custo, e a ONU pode exercer um papel preponderante na consecução da paz.

Disse o Presidente em determinado momento:

As tragédias do Iraque e do Oriente Médio só encontrarão solução num quadro multilateral, em que a ONU tenha um papel central.

O Presidente quis dizer que uma nação inteira não pode arvorar-se de dona da paz ou da guerra. Uma nação não pode resolver os problemas do mundo na base da violência, da prepotência do dinheiro e do poder econômico. Quem está dizendo isso sou eu. O Presidente Lula apenas, de forma genérica,

quis dizer o que a humanidade está pensando neste momento sobre a atitude dos Estados Unidos diante da guerra enfrentada no Oriente Médio.

Sua Excelência ainda disse:

Pode-se, talvez, vencer uma guerra isoladamente, mas não se pode construir a paz duradoura sem o concurso de todos. (...) A ONU não foi concebida para remover os escombros dos conflitos que ela não pôde evitar – por mais valioso que seja o seu trabalho humanitário.

E, adiante, acrescentou:

Não podemos confiar mais na ação militar do que nas instituições que criamos com a visão da história e à luz da razão.

Para que a ONU cumpra o seu papel, o Presidente entende ser necessário reformar a instituição, o que também defendeu o Secretário-Geral Kofi Annan em discurso minutos antes pronunciado naquela instituição.

Sr. Presidente, também foi enfática a palavra de Luiz Inácio Lula da Silva sobre a fome, uma das grandes tragédias que se abatem sobre a humanidade. Mais de cem mil crianças abaixo de 5 anos morrem por dia em todo o mundo por falta de um prato de comida. E ele acertadamente afirmou: "A fome é uma emergência e como tal deve ser tratada". E sugeriu a criação de um comitê mundial de combate à fome na ONU, para motivar contribuições financeiras a esta grande causa humanitária.

E termina suas palavras lembrando a lição de Gandhi:

A violência quando parece produzir o bem, é um bem temporário, enquanto o mal que faz é permanente.

Por isso, Sr. Presidente, aproveito este ensejo para transmitir os meus agradecimentos, como Senador da República de um Estado pequeno e pobre do Nordeste, pelas palavras pronunciadas pelo nosso Presidente nesta ocasião tão importante por que passa a nossa humanidade.

Agora, Srª. Presidente, irei diretamente ao discurso para o qual me inscrevi nesta tarde, sobre a desigualdade social – mais um discurso que pronuncio aqui, no recinto do Senado, sobre assunto tão candente.

Essa brutal característica, na qual o Brasil se destaca mundialmente, não caiu do céu e nem foi

construída em um ou dois ou dez governos. Foi erguida num processo histórico, contra o qual muitos de nós temos levantado nossa voz, e tornou-se uma herança perversa que precisa ser urgentemente detida ou controlada.

A esse respeito, quero chamar a atenção para um dado social grave, recentemente divulgado pelo IBGE e que precisa merecer nossa reflexão. O IBGE informou, dias atrás, que a marcha da informalidade entre os trabalhadores brasileiros já se aproxima perigosamente dos **60% da PEA** (população economicamente ativa).

O dado específico é o seguinte: nos 12 meses que findaram em junho último, o número de pessoas ocupadas e sem carteira de trabalho assinada **aumentou em 8% sobre igual período** terminado em junho de 2002. No curto prazo de apenas um ano, no último ano, a nossa mão-de-obra sem carteira de trabalho assinada aumentou em 8%. O resultado desse indicador oficial não poderia ser menos preocupante: mais da metade dos brasileiros que trabalham – não vamos falar aqui dos altíssimos índices de desemprego, que são do conhecimento de todos – não têm carteira assinada. Mais da metade dos brasileiros! Corresponde a quase 60%, e isso sem considerarmos uma outra realidade que ampliaria mais ainda esse índice, se computássemos, por exemplo, aquela massa de empregados que têm a carteira assinada, mas que, segundo Celso Ming, recebem parte dos salários "por fora"..., a grande massa dos empregados com *carteira-de-trabalho-laranja*.

Ora, nós sabemos que, mesmo que haja um crescimento econômico significativo, ele não significará necessariamente um **boom** na mesma proporção, em termos de emprego. A terceirização, a aplicação da informática no trabalho, a tecnificação da indústria e serviços, a acumulada exclusão social, tudo isso impede que uma coisa conduza, de uma forma linear, à outra. Em outras palavras, se nós considerarmos essa marcha batida do nosso País para mais um recorde mundial no **ranking** das nações cuja economia mergulha fundo na informalidade e na precarização das relações de trabalho, e mais, se considerarmos que estamos entre os países do mundo de maior concentração de renda, me parece lógico – e creio que V. Exªs concordarão comigo – que temos que entrar em *alerta vermelho* em relação ao social, onde são cabíveis as medidas de emergência ora em discussão pelo Governo e onde não podemos permitir que ocorram retrocessos naquela esfera do social.

Em outras palavras, Srª. Presidente, para além das medidas em favor do desenvolvimento nacional,

da produção de empregos e contra a fome, urgentes e necessárias e pelas quais temos nos batido nesta Casa, temos que trabalhar, em caráter de urgência, em prol de medidas imediatas que signifiquem distribuição de renda, que signifiquem proteção para os mais pobres, para os idosos, para os que são empurados para a informalidade e a indigência. Temos que assegurar, acima de qualquer consideração casuística ou eleitoral, aquele núcleo de direitos sociais que está lá na nossa Constituição. Saúde e educação, por exemplo. Numa situação como a atual eles fazem toda a diferença.

Temos que preservar a todo custo o amparo social na educação e na saúde, itens que terminam se constituindo – além de outros – na fronteira entre a vida e a morte, entre a dignidade e a não-cidadania para a crescente massa de pessoas à margem do trabalho ou que trabalham em condições deploráveis, informais, precárias, e que constituem a face cruel de uma herança maldita de dez anos de *desmanche* do Estado brasileiro e de recessão econômica. Temos que voltar nosso olhar para a distribuição de renda, defendendo todas as medidas possíveis contra essa desigualdade social.

Nesse sentido e nesse contexto, Sr. Presidente, a saúde e a escola públicas são formas de redistribuição de renda que jamais deveremos perder de vista, e para as quais temos que assegurar as verbas necessárias. Lutei – como é do conhecimento de todos – para assegurar que o orçamento da educação e da saúde fosse definido por um percentual obrigatório da receita, e que isso fosse definido por emenda constitucional, porque entendi saúde e educação como direitos básicos e intocáveis da cidadania. Entendi e entendo que saúde e educação deveriam ter sua verba garantida independentemente da conjuntura política e dos interesses eleitoreiros e locais de cada governador. Fomos até o fim para garantir que as verbas de educação e saúde estivessem vinculadas a um percentual fixo que cada governador fosse obrigado a aplicar. Hoje vejo com preocupação alguns sinais e determinadas pressões que, no limite, ameaçam aquela conquista histórica.

Tenho me levantado contra isso, com a mesma disposição com que lutei por aquela emenda constitucional.

O que esta Casa pretendeu, Sr. Presidente, quando aprovou por quase unanimidade, foi assegurar o direito dos mais pobres, daqueles 80% de brasileiros que não podem pagar por saúde. A intenção desta Casa e a nossa luta como Relator daquela proposta de emenda foi no sentido de garantir verbas

para a saúde que não podem ser procrastinadas, verbas que não podem ser retiradas, nem desviadas, direitos que, da mesma forma que o da alimentação, se não existirem podem tornar a cidadania a mais vazia das palavras.

Por isso Sr. Presidente, neste dia em que o Senado Federal se debruça para discutir e aprovar uma matéria das mais relevantes, faço este discurso, porque sabemos que, ao lado dos mais pobres, ao lado das criaturas que não têm diariamente um prato de comida para dar aos seus filhos, existem também os mais velhos, aqueles que, durante a mocidade, ofereceram o melhor de suas vidas em favor do bem-estar de suas famílias, em favor do desenvolvimento do País, e que, muitas vezes, se vêem ameaçados pela violência até dos mais jovens, daqueles que se beneficiaram dos serviços prestados pelos mais idosos.

Então, quando o Brasil se apresenta perante o mundo como uma Nação democrática, uma Nação justa, uma Nação que tem um Presidente de coração aberto, de alma aberta para resolver os problemas sociais, é preciso que, neste dia histórico, estejamos unidos para aprovar o Estatuto do Idoso, assim como aprovamos, há algum tempo, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Mulher.

Hoje, quem tem 60 anos não pode ser considerado um velho. Já completei 60 anos e estou aprovando um estatuto, Sr. Presidente, que certamente não me servirá, porque sou Senador da República, e não servirá para muitas das pessoas que aqui se encontram, porque não vão precisar dessa proteção estabelecida em lei. Entretanto, muitos daqueles que nos ouvem pelo rádio e pela televisão vão se sentir mais protegidos com o diploma legal que vai lhes assegurar direitos que antes eram postergados, esquecidos, como o direito à saúde, o direito de ir e vir, o direito de morrer sossegado quando estiver bem velhinho, o direito de ser assistido pelos seus filhos, e alguns deles abandonam seus pais em casas de caridade e por lá nunca mais aparecem. Mais de 80% das pessoas que são internadas nessas casas são abandonadas pelos seus entes, que deveriam ser entes queridos.

Sr. Presidente, tenho certeza absoluta que os direitos consubstanciados neste estatuto serão observados por todos aqueles que têm a responsabilidade de conduzir a Administração Pública, seja na União, nos Estados ou nos Municípios. Por isso quero parabenizar o nosso Senador Paulo Paim, que aqui no Senado Federal tem sido um exemplo edificante de trabalho em favor do social. Na Câmara dos Deputados, trabalhou pelo salário mínimo, um melhor salário mínimo para o trabalhador. E agora, com o Estatu-

to do Idoso, vejo que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, é um homem comprometido com todas as idades. Meus parabéns pela iniciativa louvável que tomou em favor dos brasileiros que já passaram dos 60 anos.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Antonio Carlos Valadares, faço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, como fiz ao Senador Demóstenes Torres, à Senadora Lúcia Vânia e ao Senador Sérgio Cabral, cumprimentando S. Ex<sup>as</sup>. Neste momento, Senador Antonio Carlos Valadares, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, a quem tive a alegria de me somar aqui no Senado, pelo trabalho que tem feito nessa área. Também quero cumprimentar o seu Partido pelo amplo entendimento que teve na Câmara dos Deputados. E a nobre Deputada Luiza Erundina foi muito importante no trabalho de articulação para que esta proposta fosse aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados. Ao cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, também tenho que cumprimentar aqui, na figura do Senador, todos os Partidos; o PSDB, na figura do Deputado Eduardo Barbosa, que foi Presidente da Subcomissão Especial; o PMDB, na figura do Deputado Silas Brasileiro, que foi o Relator da matéria. Mas faço este aparte a V. Ex<sup>a</sup> para dizer que hoje é uma data muito importante. Todos os Partidos na Câmara e no Senado estão de parabéns por fazerem com que este projeto, trabalhado por mais de 20 anos, torne-se realidade e seja aprovado o Estatuto do Idoso. V. Ex<sup>a</sup> destaca os principais pontos, mas eu também destacaria que ele reduz para 60 anos a idade para que o idoso tenha direitos que antes só tinha assegurado a partir dos 65 anos. Se a própria Reforma da Previdência diz que “a aposentadoria é assegurada com 35 anos de contribuição e 60 de idade”, isso é um sinal que, a partir daí, estamos entrando na chamada terceira idade. Quero, portanto, cumprimentá-lo pelo brilhante trabalho que tem feito nesta área, aqui no Senado da República.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Nobre Senador Paulo Paim, o projeto não apóia o idoso apenas simbolicamente, ao contrário, abarca todas as necessidades do idoso, desde a proteção na doença e o respeito que deve merecer como pessoa humana até as punições que poderão ser aplicadas caso seja prejudicado nos seus direitos e humilhado na sua condição de pessoa humana.

Por isso V. Ex<sup>a</sup> recebe nosso apoio, não apenas porque admiramos pessoas da terceira idade, mas

porque é um dever admirarmos as pessoas que têm experiência, que prestaram serviços, que nos ensinaram a seguir os caminhos da verdade e do bem e a abandonar os caminhos do mal.

Temos admiração pelo idoso, é verdade, mas a discussão que vamos ter, daqui a pouco, em relação ao seu projeto nada tem a ver com isso, mas sim porque ele representa o sentimento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. E o projeto vem se somar a todos os outros, como o do Senador Sérgio Cabral, que também, de forma acertada, apresentou um projeto na mesma direção, mas que, diante de um entendimento, visto que duas propostas que dispõem do mesmo assunto tramitam em conjunto, soube respeitar a prioridade, porque o seu projeto veio da Câmara já com o prestígio e a força do voto dos Deputados e Deputadas e também com todas as regras que foram consubstanciadas e aprovadas pela Câmara e que, com certeza, serão aprovadas hoje pelo Senado Federal.

Mais uma vez, meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e à Senadora Lúcia Vânia, que tanto trabalhou e proporcionou a oportunidade de que esta matéria viesse a ser discutida hoje à tarde nesta Casa.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup>. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, chamo a atenção dos Srs. Senadores, em particular das Lideranças desta Casa, para que votemos, o mais rápido possível, o projeto do orçamento impositivo. Enquanto esse projeto não for votado, haverá troca-troca de partidos, porque todos os governos agem de modo igual. O atual governo está agindo como o anterior, liberando verbas apenas para aqueles que votam com os seus interesses. Com o orçamento impositivo, aquilo que constar do orçamento terá que ser liberado. Isso é importante! O meu prezado amigo Tião Viana sabe que defendo esta tese há muito tempo, me apoiava e ainda apóia. Portanto, vamos votá-lo. O governo passado queria fazer, mas não fazia, porque queria ter o poder de autorização. Este age do mesmo modo: quer ter o poder de comandar o Congresso Nacional com o contingenciamento e a liberação de verbas. O procedimento antes condenado hoje é adotado pelo Governo.

É preciso que todas as lideranças, inclusive o ilustre Presidente desta Casa, que tem um grande prestígio não só no Planalto, mas no cenário político nacional, por suas excelentes qualidades, dêem força ao Congresso Nacional.

A receita será sempre estimada pelo Governo. Se houver superávit, iremos à Comissão de Orçamento, e o Governo verá como empregar a verba do superávit. Se houver déficit, a mesma Comissão de Orçamento e o Governo vão cortar as verbas públicas que estiverem no Orçamento. Portanto, é uma medida moralizadora e séria. Amanhã, se me for dada a oportunidade de estar na tribuna por mais tempo, trataria desta matéria com profundidade. É indispensável, para a moralização da vida política nacional, que o Brasil, como todos os países civilizados, tenha no orçamento o espelho do seu governo.

Esse é o primeiro ponto para o qual chamo a atenção dos Srs. Líderes, e conto com a colaboração do Senador Tião Viana que, desde há muito tempo, defende esta tese, que deve se estender também aos Estados, inclusive ao meu. Sou Governo, mas acho que a Oposição tem o direito de retirar as verbas que coloca no Orçamento.

Esse é o apelo que faço ao Congresso Nacional, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lúcia Vânia, que se encontra na Presidência do Senado neste momento.

O segundo ponto que gostaria de abordar relaciona-se aos metrôs do Brasil. O que se passa com o metrô da Bahia é uma vergonha. Hoje, na Comissão de Serviços de Infra-estrutura, os Senadores César Borges e Tasso Jereissati defenderam seus Estados com muita coragem e bravura numa reunião a que não compareceu o Ministro das Cidades, que mandou em seu lugar uma secretária que trouxe notícias fúnebres para os Estados.

O Senador César Borges demonstrou os prejuízos que a Bahia terá. Ora, o Orçamento da União tem R\$64 milhões para este ano, e contingenciaram R\$12,416 milhões. Na realidade, colocaram no Orçamento, para ser pago este ano, R\$11 milhões, mas até agora pagaram apenas R\$1,5 milhão. Isso no meu Estado! Enquanto isso, os financiamentos para os estrangeiros pululam inclusive para obras semelhantes.

Vejam Sr. Presidente José Sarney, Srs. Líderes, que não foi só a Bahia que sofreu, mas também o Ceará, que teve a voz do Senador Tasso Jereissati para reclamar. Pernambuco também sofreu. Chamo a atenção pelo menos dos Senadores desses Estados para que os defendam e exijam mais respeito com o orçamento público. Até mesmo Minas Gerais teve

seus recursos para o metrô cortados, embora o Presidente da República, numa discriminação odiosa, tenha dito que somente Minas os teria.

Sabem quando querem terminar o metrô? No ano de 2007. Enquanto isso, o metrô da Venezuela será concluído, provavelmente no fim do ano, com dinheiro do Governo brasileiro. É inacreditável, mas é verdade. Não tem defesa, Srs. Senadores! Não há líder que possa defender uma coisa como esta! Apelo para V. Ex<sup>a</sup>s para que pensem neste País, na sua pobreza, para que depois possamos ajudar a pobreza dos outros países.

Esse tem sido o discurso de vários Senadores. Amanhã, voltarei à tribuna com este e com outros temas, porque tenho certeza de que, até amanhã, os líderes, principalmente o do Governo, o brilhante Senador Aloizio Mercadante, e o do PT, Tião Viana, explicarão por que se está financiando metrô no estrangeiro e cortando os recursos no Brasil. E vão terminar em 2007. Não sei se será bandeira da campanha da reeleição do Lula ou se é para que o outro presidente tenha gastos maiores, conforme dados do próprio Governo Federal.

Srs. Senadores, chegou a hora de se tomar uma providência séria.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) –** Lamento não poder conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas sei que V. Ex<sup>a</sup> está me apoiando porque seu Estado está sofrendo as mesmas agruras.

Peço, sobretudo, que pensem no orçamento impositivo. Vamos prestigiar o Congresso Nacional, porque o Executivo, com a sua máquina de propaganda, realmente muito própria, muito bem feita, muito maior do que a do DIP de Getúlio Vargas, está enchendo os jornais e televisões de matérias que não representam o verdadeiro estado em que se encontra o Brasil.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, a Sra. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –** A Hora do Expediente já se encontra esgotada, mas a Mesa dará a palavra aos Srs. Senadores inscritos para breves comunicações, e pede a S. Ex<sup>a</sup>s que realmente obedeçam o Regimento usando a palavra por apenas cinco minutos.

Tem a palavra o Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Constituição de 1988 preconiza em seu art. 205 que “a educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Dessa forma, faço uso da palavra para aplaudir o surgimento de ações inovadoras de combate àquele que é talvez o mais grave problema social do País: o analfabetismo.

Não podemos alimentar expectativas de crescimento econômico e justiça social sem que haja um efetivo trabalho pela erradicação desse mal crônico, que atinge metade da força de trabalho nacional, conforme explicitou o ilustre Diretor-Geral desta Casa, Dr. Agaciel da Silva Maia, em artigo publicado, no último domingo, no jornal **Correio Braziliense**.

Quero saudar o texto intitulado “Analfabetismo: o Senado entra na luta” e solicitar que conste dos Anais desta Casa, Sr. Presidente.

O artigo, fruto da sensibilidade do Diretor-Geral do Senado, Dr. Agaciel da Silva Maia, destaca que, no próprio Senado Federal, que tanta honra tenho em integrar, está em curso um brilhante projeto de alfabetização, idealizado pelo Presidente José Sarney, voltado para os funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviços à Casa. E os alfabetizadores são também funcionários desta Câmara Alta. Os resultados já estão sendo sentidos por pessoas que, em breve, estarão aptas a ingressar em cursos supletivos, qualificando-se progressivamente.

Esse trabalho eficiente realizado aqui deve servir de inspiração para que as ações alfabetizantes se multipliquem pelo País.

Um importante sinal de esperança já foi dado também pelo ilustre Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. O metalúrgico de pouco estudo que hoje comanda o País com sabedoria invejável sabe que histórias como a sua não se repetem facilmente. O lançamento do Brasil Alfabetizado, programa que pretende tirar 20 milhões de pessoas do analfabetismo até 2006, devolve-nos a chance de sonhar com um país mais culto e cidadão. Estão previstos investimentos da ordem de R\$170 milhões em 2003 e de R\$185 milhões no ano de 2004.

A meta do programa é, sem dúvida, ambiciosa, mas perfeitamente possível se houver um envolvimento generalizado de empresas, instituições, ONGs, administrações estaduais e municipais, por meio de convênios que poderão ser firmados. O que não pode faltar, conforme destacou o próprio Presidente Lula, é vontade política. O analfabetismo só interessa àqueles que historicamente se valem da ignorância da população para atingir objetivos eleitorais ou econômicos.

Como Senador da República, cada um de nós pode ajudar, regionalmente, na mobilização das comunidades contra o analfabetismo. Acredito também que a nossa Comissão de Educação, tão bem presidida pelo Senador Osmar Dias, deve acompanhar de perto o desenvolvimento do programa, cobrar resultados e debater eventuais propostas para o tema.

Muita coisa pode mudar com o envolvimento efetivo de toda a sociedade. As universidades, as igrejas, as grandes empresas podem e devem investir na erradicação do analfabetismo, o que algumas já fazem com louvor. O Governo, sozinho, pode menos do que se imagina.

Pesquisas indicam que o desafio proposto pelo Presidente Lula é árduo e complexo. Levantamento do Instituto Ibope mostra que apenas 25% dos brasileiros entre 15 e 62 anos têm domínio pleno da leitura. Entre o restante, 8% são analfabetos e 67% não dominam de forma plena a escrita e a leitura.

Esses graves números, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são praticamente os mesmos de uma pesquisa realizada em 2001. Eles são apenas o reflexo do déficit educacional do País. De acordo com o último censo divulgado pelo IBGE, o Brasil tem hoje mais de 17 milhões de analfabetos.

O desafio demanda, então, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esforços conjuntos e persistentes. É preciso dar condições para que 60% da população conclua o ensino médio, atingindo a escolaridade mínima de oito anos correspondente ao ciclo do ensino básico.

Esse processo, entretanto, não se pode dar de maneira desenfreada, estimulando aprovações a toque de caixa para se alcançar rapidamente índices de falsa expressão. O mais importante para o analfabeto não é simplesmente ter um diploma, mas aprender de fato a escrita e a leitura. É a real aprendizagem que lhe fará experimentar a cidadania plena.

Encerro, Sr. Presidente, este comunicado, da mesma forma que o Diretor Agaciel da Silva Maia concluiu o seu artigo: convidando toda a sociedade civil organizada do País a entrar na luta contra o analfabetismo. O lema da Fundação Roberto Marinho, outra entidade que desenvolve brilhantes ações com relação ao tema, deve ser o mesmo de todos nós: Educação é tudo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AELTON FREITAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**CORREIO BRAZILIENSE**

Brasília, sábado, 20 de setembro de 2003 \* 19

**ANALFABETISMO: O SENADO ENTRA NA LUTA**

Agaciel da Silva Maia Diretor-geral do Senado, economista, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas

Só quem já teve a rara oportunidade na vida de ver a emoção de um adulto se sentir integrado ao meio em que vive, pelo prosaico fato de ter podido aprender a ler e a entender o que antes eram apenas emaranhados de riscos e traços sem sentido, poderá perceber a extensão do problema do analfabetismo no Brasil.

Não deve restar nenhuma dúvida de que o país só conduzirá seu destino de grande nação, no século XXI, se expandir a produtividade de sua força de trabalho. E como fazer isso se mais da metade (55%) da população trabalhadora vive ainda na informalidade, distante dos benefícios e direitos assegurados pelo Estado, e com índices educacionais extremamente reduzidos?

Há índices ainda mais preocupantes. O número médio de escolaridade da população economicamente ativa, na classe trabalhadora, é de apenas 3,5 anos nos bancos escolares. Segundo dados da Unesco, o Brasil tem hoje 22,8 milhões de indivíduos analfabetos, 13,8% da população com mais de 15 anos estão inseridos nesse contexto. E 70% desses quase 23 milhões são brasileiros maiores de 40 anos.

Hoje, firma-se o conceito de que há o analfabeto absoluto e o analfabeto funcional. A primeira consideração de analfabeto é a tradicional, em que o indiví-

duo acima da idade normal para ser alfabetizado (enquanto criança) não sabe nem sequer assinar o próprio nome. O analfabeto funcional pode até ter aprendido as primeiras letras e assinar o próprio nome, e até mesmo ler textos mais simples, mas carece da capacidade da interpretação e do entendimento de um texto mais elaborado. No caso dos trabalhadores, por exemplo, a incapacidade de entender um manual de instruções.

Apesar disso, desde 1970, ainda segundo a Unesco vem diminuindo o contingente de analfabetos absolutos no Brasil. Em 1970, eram 31,6% da população. Em 1980, 24%. Em 1990, 18%. No ano 2000, 13,5%. Por isso, só podemos considerar alfabetizado o indivíduo que, além de assinar o nome, possa ler, escrever e entender o que lê. Baseado nesse critério, considera-se que a metade da força de trabalho brasileira é analfabeto. Além disso, sabe-se que o analfabetismo repercute com intensidade na economia nacional, porque implica a exclusão social e atinge o próprio processo de desenvolvimento econômico.

A sociedade brasileira precisa se mobilizar através dos seus variados segmentos para que o Brasil cumpra o compromisso assumido, há dois anos, no Fórum Mundial de Educação, em Dakar, na África, de que o analfabetismo no país seria reduzido pela metade até o ano de 2015. No entanto, permanece a expectativa dessa mesma sociedade para com os resultados preconizados recentemente pelas autoridades educacionais brasileiras, no Dia Internacional da Alfabetização. A meta anunciada foi da erradicação do analfabetismo no período de quatro anos.

O Senado, sendo uma casa de leis e formulações políticas, se engaja nesse processo, conclamando as demais instituições nacionais para que se incorporem ao esforço nacional de atingimento dessas metas, tão necessárias para o despertar da vocação do país rumo ao seu maior desenvolvimento e à correção das injustiças sociais, ainda tão presentes no tecido social brasileiro.

O projeto de alfabetização já em andamento no Senado, idealizado pelo presidente José Sarney e desenvolvido pelo ILB – Instituto Legislativo Brasileiro, nasceu com essa premissa – alfabetizar não apenas funcionalmente, mas na plenitude do processo interpretativo, dezenas de funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços à Casa.

Desde maio passado, portanto bem antes do que hoje se preconiza, têm sido formadas inúmeras turmas, com número adequado de alunos para melhor aproveitamento. Para isso, dentro do próprio corpo de servidores da casa, foram recrutados e capacitados, em extensos treinamentos, os alfabetizadores. O método utilizado é o do professor Paulo Freire, considerado internacionalmente o mais adequado para a situação brasileira. Todos são voluntários. As salas de aula foram cedidas pelo ILB e o Senado "doa" quatro horas de trabalho semanais de cada um dos alunos. Eles são dispensados de suas tarefas normais, mediante o compromisso de assistirem às aulas.

Os resultados são visíveis e animadores. Estimulantes. Além das turmas originais de alfabetização, já foram criadas as turmas de pós-alfabetização, com alunos egressos das primeiras. O compromisso do Senado com seus alfabetizados é prepará-los para o ingresso no sistema Educação de Jovens e Adultos (antigo supletivo) da rede pública de ensino.

Antes de colocá-los em sala de aula, constatadas algumas dificuldades funcionais, como deficiência de visão, organizou-se um mutirão com exames de vista, receitas, armações, óculos e lentes, para capacitá-los ao melhor desempenho possível. É necessário que todos saibam o quanto essas turmas têm gerado vínculos de respeito e admiração entre os demais colegas, incluindo-se a comunidade de servidores da casa. Cada um dos nossos novos cidadãos, agora aptos a entender o que se passa ao seu redor, graças ao precioso conhecimento adquirido, demonstra orgulho e gratidão, trazendo pelas próprias mãos novos futuros cidadãos alfabetizados, antes quiçá vergonhados de sua condição, e escondidos na multidão que os cercava, mas que não os entendia. Estamos fazendo a nossa parte. Que todos façam a sua. A nação, no futuro, penhorada, agradecerá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, que obedeça o tempo regulamentar de cinco minutos.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

Antes de tudo, agradeço de coração, em meu nome e no da Senadora Fátima Cleide, todas as manifestações de solidariedade que recebemos pelo acidente, pelo susto que passamos lá no rio Solimões, no bonito Estado do Amazonas, terra do Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, gostaria de complementar as informações já prestadas pelo nosso Líder, Senador Tião Viana, sobre a matéria da revista **Veja**. Por que estamos dando esses esclarecimentos? Porque uma revista como **Veja**, de circulação nacional e de grande respeitabilidade, quando apresenta um tema dessa maneira, cria muitas dúvidas na cabeça da população, e, no nosso ponto de vista, isso não ajuda o rico debate que está sendo realizado sobre o desenvolvimento da Amazônia.

Lembro que, por trás de todas essas idéias, há uma campanha violenta, desde o final do ciclo da borracha, pela "pecuarização" da Amazônia. Entendemos que, na Amazônia, há espaço para todos, desde que haja uma definição territorial, um espaço em que todas as iniciativas econômicas sejam estabelecidas.

A seguir cito o que o Governo do Acre tem feito pelo sucesso da floresta e de toda a economia primária do Estado:

1) Já no primeiro ano de governo, implantou o programa de mecanização agrícola, atendendo a 22 associações e quase setecentos produtores rurais e, hoje, o Estado do Acre passa a exportar grãos para a Bolívia e o Peru;

2) Temos 38 áreas de proteção ambiental, somando 7.825.035 hectares, perfazendo 47,8% do território do Estado;

3) Lançaremos a primeira experiência de assentamento florestal por intermédio do Incra e do Ibama no Estado até dezembro deste ano;

4) Lançamos, juntamente com a Eletrorbrás/Eletronorte/Ufac (Universidade Federal do Acre), o programa de biodiesel, para aproveitamento da produção florestal e agrícola;

5) Temos três áreas de manejo florestal comunitário certificado pela FSC, sendo que duas em áreas de assentamento extrativista e uma em assentamento de colonização, numa experiência da Embrapa;

6) Temos certeza de que a sustentabilidade é possível, viável e exequível, como exemplo de experiências vividas não só no Acre, como também no Estado do Amazonas, do Governador Eduardo Braga, no Estado do Amapá, no Governo de João Cipriano, e outras que assistimos em outros Estados.

Temos certeza de que não é com o debate sobre o fechamento da BR-364 na entrada do Estado de Rondônia que o Acre vai passar fome. Esse tipo de debate só atrapalha e não leva a lugar nenhum. Acredito que a revista **Veja** vai corrigir aquela informação, porque os números estão tecnicamente errados. Estamos empreendendo um esforço sobre-humano para fazer a política florestal valer como um grande produto, uma grande saída econômica.

Nos próximos dias, a Ministra do Meio Ambiente estará no Estado do Pará assinando o primeiro projeto de manejo florestal daquele Estado.

Infelizmente, estamos vivendo aqui essa contradição. Alguns querem mexer na Lei nº 2.166 e em tantas coisas que quebram a harmonia do debate.

Nós pensamos que, com o Governo Federal e todos os atores da economia da Amazônia, encontraremos um meio-termo para alocar os investimentos para o desenvolvimento econômico local, seja a pecuária, o extrativismo, a agricultura, a mineração ou outros.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao último orador, Senador Maguito Vilela.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> para que não ultrapasse o tempo de cinco minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna tomado por um sentimento de perda muito grande, que atinge toda a sociedade goiana, especialmente o segmento ligado à cultura e à educação. No último sábado, vítima de um acidente automobilístico, faleceu, na cidade de Goiás, aos 72 anos, a professora universitária Brasilete Ramos Caiado, uma das principais referências goianas na área cultural.

Filha do ex-governador de Goiás, Brasil Caiado, Brasilete dedicou sua vida à cultura e à promoção da cidade de Goiás, a primeira capital do Estado. Logo que se formou pelo Conservatório Nacional de Piano, no Rio de Janeiro, ela fixou residência na cidade de Goiás, iniciando uma longa e bem sucedida militância pela cultura e pela cidade.

Foi Brasilete quem deu início à formação do arquivo documental da cidade de Goiás. Foi ela uma das mentoras da criação da Faculdade de Direito e Filosofia da cidade, que posteriormente foi também diri-

gida por ela. Brasilete Caiado foi ainda a primeira presidente do Movimento Pró-Cidade de Goiás e uma das grandes batalhadoras na luta pelo título de Patrimônio da Humanidade, alcançado pela cidade de Goiás há dois anos.

Dona de uma personalidade doce, Brasilete trabalhava sem vaidade, focando apenas os resultados. Ao longo de sua vida, demonstrou também seu lado humano e solidário. Junto com o sociólogo Betinho foi uma das coordenadoras, em Goiás, da memorável Campanha Contra a Fome e Pela Vida.

Mais recentemente, após a trágica enchente que deixou centenas de desabrigados na cidade e Goiás, partiu dela uma das iniciativas de socorro e ajuda às vítimas.

Brasilete deixa o nosso convívio de forma trágica. Aos 72 anos, lúcida e ativa, ela dirigia o próprio carro na viagem de volta à cidade de Goiás, quando foi colhida por um caminhão no último sábado. Deixa o seu exemplo de luta e de amor pelas letras; sua crença na educação como arma transformadora do mundo, como elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa.

Pela importância do papel desempenhado por ela no campo da cultura e da educação no Estado de Goiás, apresento ao Senado um requerimento de votos de pesar por perda tão significativa para o meu Estado.

Manifesto a minha solidariedade a todos os seus familiares. Inclusive ao Dr. Brasílio Caiado, seu irmão, ex-Deputado Federal, e ao Deputado Federal Ronaldo Caiado, seu primo, os meus sinceros sentimentos, em nome de toda a sociedade goiana.

Era este o meu comunicado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N<sup>º</sup> 855, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – **José Agripino – Arthur Virgílio – Tião Viana – Ney Suassuna – Efraim Moraes – Jefferson Péres.**

**REQUERIMENTO Nº 856, DE 2003**

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o MSF Nº 163, de 2003 que "Encaminha ao Senado Federal proposta para que seja contratada operação de crédito externo, no valor de até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América),

de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS – Projeto AIDS III."

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2003

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 163, DE 2003.**

**NÃO – TERMINATIVA**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 23/09/03, OS SENHORES(AS)

**PRESIDENTE,**

**RELATOR :**

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1- IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2- FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	3- SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4- DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5- MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6- AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1- HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2- LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VALMIR AMARAL
ROMERO JUCÁ	4- GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5- SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6- NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7- MAGUITO VILELA

**PFL**

CÉSAR BORGES	1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2- DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3- JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4- JOSÉ AGRIPIINO
PAULO OCTAVIO	5- JOSÉ JORGE
ROBOLPHOTO TOURINHO	6- MARCO MACIEL

**PSDB**

ANTERO PAES DE BARROS	1- ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2- -VAGO-
EDUARDO AZEREDO	3- LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4- LEONEL PAVAN

**PDT**

ALMEIDA LIMA	1- OSMAR DIAS
--------------	---------------

**PPS**

PATRÍCIA SABOYA GOMES	1- JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	-----------------------

SENADORES(AS):  
 ATUALIZADA EM 19/09/03

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 857, DE 2003**

Senhor Presidente:

**Requeiro à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea c, do Regimento Interno, homenagem de pesar pelo falecimento, em 19 de setembro em curso, do Ex-Deputado Estadual Ângelo José Varella, do Rio Grande do Norte.**

**Justificação**

Trata-se de ex-Deputado Estadual, de 1961 a 1968, filho do Ex-Governador do meu Estado, José Varella.

Serviu à Câmara dos Deputados, onde exerceu funções de Diretor.

Faleceu, vítima de infarto, na sexta-feira última, em Natal, deixando viúva Dona Maria Amália Bezerra Varella.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – **Garibaldi Alves Filho.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 858, DE 2003**

Nos termos do art. 216, II, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro informações do Senhor Ministro de Estado dos Transportes acerca da paralisação das obras de construção da ponte do Estreito dos Mosquitos, localizada na BR-135, no Estado do Maranhão.

**Justificação**

A referida ponte liga a cidade de São Luís ao continente, portanto é de fundamental importância para a capital do estado, mas teve as obras de cons-

trução paralisadas, o trânsito, hoje, do continente para São Luís, particularmente o transporte pesado de mercadorias, enfrenta grave perigo de tragédia, uma vez que a ponte utilizada para a travessia tem a estrutura profundamente comprometida, não oferecendo, portanto, as mínimas condições de segurança.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – **João Alberto Souza.**

(À Mesa para decisão..)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2003**

**Convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções 44/98 e 45/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados até 6 de abril de 1999 com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções 44/98 e 45/98, do Senado Federal que aprovaram, respectivamente, o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 1998, e o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais (BEMGE), e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A (MINASCAIXA), em 15 de abril de 1998.

Art. 2º As obrigações decorrentes dos contratos referidos no art. 1º serão renovadas em instrumento a ser firmado entre as partes, observadas as seguintes condições:

- a) limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real (RLR), para fins de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida, de cinco por cento;
- b) juros de seis por cento ao ano sobre o saldo devedor previamente atualizado;
- c) revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, de sorte a ajustá-lo

às condições macroeconômicas projetadas para o País;

d) inclusão do débito remanescente da amortização extraordinária (conta gráfica) no saldo devedor da dívida refinanciada, com liberação dos ativos vinculados ao respectivo pagamento;

e) previsão da faculdade de pagamento das parcelas mensais devidas pelo Estado com moedas originárias de créditos da dívida federal securitizada;

f) garantia de vinculação da receita própria do Estado, excluída a possibilidade de sua expropriação sob qualquer forma, inclusive na modalidade de retenção ou débito em conta corrente bancária; e

g) revisão periódica das metas fixadas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, bem como nas condições de amortização da dívida, de tal forma que a execução dos serviços públicos essenciais a cargo do Estado não seja prejudicada.

Art. 3º A União e o Estado de Minas Gerais concluirão, no prazo de trinta dias, a renovação das obrigações financeiras nos termos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor do instrumento consubstanciando a renovação das obrigações financeiras, ficam suspensas à obrigatoriedade de qualquer pagamento, bem como a aplicação de sanções.

Art. 4º O instrumento contratual a que se refere o art. 2º será submetido ao Senado Federal para aprovação.

Art. 5º O Senado Federal será trimestralmente informado, pela União e pelo Estado de Minas Gerais, sobre a evolução do desempenho no cumprimento das metas e compromissos acordados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente Projeto de Resolução tem um duplo propósito.

Em primeiro lugar, convalidar atos praticados ao abrigo dos contratos firmados entre a Estado de Minas Gerais e a União tendo por objeto, no primeiro caso (Resolução 44/98), o instrumento de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (contrato nº 4/98; snt/coaf) e, no se-

gundo caso (Resolução 45/98), o instrumento de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações tendo, além das partes contratantes citadas, como intervenientes, o Banco do Estado de Minas Gerais S/A (BEMGE), o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S/A (BEMGE), o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais (BDMG) e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A (MINASCAIXA), firmados, respectivamente, em 18 de fevereiro de 1998 e 15 de abril de 1998.

Com efeito, as Resoluções em apreço condicionaram a eficácia das autorizações concedidas à observância de determinadas condições que jamais foram observadas.

No caso da Resolução nº 44, de 1998, estipulou o respectivo art. 3º:

O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que a Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Esta condicionante jamais foi observada e, não obstante, ao longo de todo o ano de 1998, deu-se cumprimento consensual as cláusulas contratuais como se inexistente fosse a exigência. No curso do ano de 1999, a União, julgando-se habilitada a exigir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, passou a aplicar as penalidades e sanções previstas no instrumento, quando o Estado de Minas Gerais viu-se impossibilitado de adimplir as obrigações contratuais.

No caso da Resolução nº 45, de 1998, previu o art. 3º:

O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 12, § 1º, da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Também em relação a este contrato, jamais deu-se o cumprimento da exigência, em que pese vir ele sendo executado desde 1998, como se nenhuma condicionante houvesse.

Estamos pois diante de uma situação de fato que não tem amparo nas disposições normativas aplicáveis à espécie.

Duas alternativas poderiam ser aventadas. A primeira, pura e simplesmente, decretando a nulidade de todos os atos praticados, determinando o retorno da situação ao **status quo ante**, com a reversão de todas as obrigações relacionadas encetadas a partir de então.

Esta alternativa parece de todo desaconselhável, porquanto implicaria a anulação de todos os títulos lançados no mercado pela União para fazer face aos encargos assumidos, com evidente prejuízo para a estabilidade das relações negociais no mercado financeiro.

A segunda alternativa, objeto da presente proposição, convalida os atos praticados até esta data. Esta modalidade tem o mérito de, por um lado, evitar os abalos que a primeira alternativa ensejaria e, por outro lado, legitimar todas as iniciativas até aqui adotadas com base nos referidos contratos.

O segundo propósito almejado pela iniciativa em apreço diz respeito à renovação das obrigações entre as partes.

Não pode o Senado Federal, que tem a responsabilidade constitucional de dispor sobre o endividamento dos Estados, deixar de oferecer uma alternativa à situação criada.

A toda evidência, a pontuação inicial não tem condições de ser cumprida, tanto é assim que não logrou o Estado obter da Assembléia Legislativa a lei autorizativa da operação nos moldes exigidos pelo Senado Federal.

Resta pois encontrar uma solução alternativa.

Sugerimos, no art. 2º do Projeto, que nova pontuação seja celebrada entre as partes, em moldes passíveis de serem aprovados pela legislatura mineira, de tal sorte que as obrigações possam doravante ser adimplidas sem percalços.

O prazo concedido para a nova pontuação é de trinta dias.

Coerentemente com as razões ensejadoras do projeto, ficam as obrigações recíprocas suspensas até a entrada em vigor do novo instrumento, que deverá ser submetido a prévia aprovação desta Casa.

Finalmente, prevê-se que o Senado seja informado trimestralmente sobre a evolução do desempenho daquilo que vier a ser acordado.

A iniciativa que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por objetivo sanar irregularidade grave e capaz de comprometer a estabilidade das relações financeiras, caso venha a ser suscitada em instância judicial por qualquer das partes envol-

vidas e consigna um tributo de reconhecimento ao ex-senador por normas gerais e hoje Vice-Presidente da República, José Alencar, autor original da proposição (arquivar nos termos do art. 332 do RISF).

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – **Ney Suassuna.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### *RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1998*

**Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$11.827.540.208,92 (onze bilhões, oitocentos e vinte sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).**

---

#### *RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1998*

**Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais SIA – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15 de abril de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 82,  
DE 27 DE MARÇO DE 1995**

**Disciplina os limites das despesas  
com o funcionalismo público, na forma  
do art. 169 da Constituição Federal. (Lei  
Camata)**

*Revogada pela LCP nº 96, de 31-5-99*

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro, exceder:

I – no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações, constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II – no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes lí-

quidas, das despesas totais de pessoal e, consequentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 1995; 174º da Independência e 107º da República.— **Fernando Henrique Cardoso.**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 167.\* São vedados:

.....  
III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 399, DE 2003**

**Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940  
– Código Penal, para alimentar a pena no caso de lesão dolosa contra mulher.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 129, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 1º e 2º, renumerando-se os demás, e outro parágrafo onde couber:

“Art. 129. ....

§ 1º Se resulta:

I – Incapacidade temporária para as ocupações habituais, por mais de uma semana;

II – fratura de qualquer espécie; e

III – debilidade temporária de membro, sentido ou função.

§ 2º Se praticada em função de coação moral em decorrência de relacionamento entre agentes de sexos opostos.

Pena – reclusão de dois a seis anos;

§ 3º – No caso de lesão dolosa cometida contra mulher, por agente do sexo masculino, aumenta-se a pena em um terço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Muito se tem discutido e pouco se tem feito para melhorar a situação de mulheres que são agredidas por homens, ora em razão de sua aparente fraqueza em comparação à força masculina, ora em função de relacionamento tumultuado ou mesmo por absoluta covardia de seu companheiro.

Para piorar ainda mais a situação confrontamos com uma legislação específica branda e ineficaz. Ora, hoje, se uma mulher é atacada por seu marido ou companheiro, ou até mesmo covardemente por outro homem as penas são mínimas ante os efeitos da conduta criminosa.

É de se louvar o instituto do Juizado Especial Criminal, que tenta solucionar tais casos de agressões. Contudo a realidade mostra outra face, bem mais amarga.

Ora, na prática o que ocorre é o oferecimento da transação penal, pois para que seja tipificado um crime fora da esfera da Lei nº 9.099, de 1995 é necessário que a vítima tenha seqüelas irreparáveis, do ponto de vista físico.

Na grande maioria das vezes a seqüela é emocional, pois os edemas, os machucados, os sangramentos provocados pela covarde atitude do agressor não são, pasmem, não são suficientes para configurar uma lesão grave. Mas, pergunto – e a seqüela emocional? A falta de segurança e amparo da justiça, a falta de poder dos promotores em agir em casos que claramente chegarão a homicídios?

Não podemos, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, deixar que o objetivo da lei criminal mais branda cegue a sociedade. Hoje um Papagaio está mais protegido que qualquer cidadão contra a agressão humana.

E a culpa é nossa, resultado de nosso silêncio, de nossa aceitação. De minha parte não mais, e conto

com o apoio dos meus ilustres colegas à aprovação do projeto, para que seja dada satisfação à indignação causada por estes fatos.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – **Valmir Amaral, PMDB – DF.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

### Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

### CÓDIGO PENAL Parte Geral

#### TÍTULO I Da Aplicação da Lei Penal

##### Anterioridade da Lei

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

##### A lei penal no tempo

Art. 2º Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória. Parágrafo único. A lei posterior, que de outro modo favorece o agente, aplica-se ao fato não julgado por sentença condenatória irrecorrível.

Art. 3º A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

##### Lugar do crime

Art. 4º Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido, no todo ou em parte, no território nacional, ou que nele, embora parcialmente, produziu ou devia produzir seu resultado.

##### Extraterritorialidade

Art. 5º Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:

I – os crimes:

**a)** contra a vida ou a liberdade do Presidente da República;

**b)** contra o crédito ou a fé pública da União, de Estado ou de Município;



III – O valor das sub-empreitadas, já tributadas pelo Imposto, referente às obras constantes dos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei.

Art. 8º As alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – alíquota mínima de 2% (dois por cento);

II – alíquota máxima de 10% (dez por cento) para os serviços constantes do item 19 da lista de serviços anexa a esta Lei;

III – alíquota máxima de 5% (cinco por cento) para os demais serviços.

Art. 2º A lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, fica acrescida dos subitens 3.06, 13.06 e 17.25:

“3.....

### 3.06 – Locação empresarial de bens móveis.

13

13.06 – Gravação, edição, legendação e distribuição de filmes, videotape, disco vídeo digital e congêneres, para videolocadoras, televisão e cinema.

15.....

15.01 – Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.

17.....

17.25 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).

..... 8(17)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A presente proposição visa regular nuances da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e que, por entendimento entre os vários segmentos abrangidos e as Lideranças de Governo, tenta alcançar as lacunas ora existentes, em razão das especificidades decorrentes.

No caso dos serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio, a base de cálculo do imposto devido impõe-se ser reduzida, quando não houver posto de cobrança de pedágio no Município, e, acrescida, quando houver posto de cobrança de pedágio.

Ficam excluídas do alcance desta Lei as sub-empreitadas já alcançadas pelo ISS, afastando a possibilidade injusta da bitributação sobre o mesmo fato gerador.

Com a possibilidade de incidência do referido percentual de 2% busca-se atenuar a desigual incidência de 5% sobre serviços de assistência social (item 27) e a mesma incidência sobre os serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro (item 15).

Dentre os serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres, mister a inclusão da locação empresarial de bens imóveis, não alcançada pela Lei Complementar vigente.

Da mesma forma, pretende incluir na lista de serviços a gravação, edição, legendação e distribuição de filmes, videotape, discos, fitas cassete, disco compacto, vídeo disco digital e congêneres, e, ainda, veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio, excetuando os jornais, periódicos, rádio e televisão, fruto de entendimento quando da votação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mas objeto de veto em decorrência de sua redação.

Por fim, prevê a não incidência do Imposto sobre a administração de programas sociais, tais como Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. –  
**Aloísio Mercadante.**

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI COMPLEMENTAR Nº 116,  
DE 31 DE JULHO DE 2003****Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.****Mensagem de veto**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

**§ 1º** O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país.

**§ 2º** Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

**§ 3º** O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

**§ 4º** A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

**Art. 2º** O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

**Art. 3º** O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vi-giados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, des-carga, arrumação e guarda do bem, no caso dos ser-viços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos ser-viços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo su-bitem 16.01 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descri-tos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congê-nera a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos ser-viços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, pos-tes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, ob-jetos de locação, sublocação, arrendamento, direi-to de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do im-posto no local do estabelecimento prestador nos ser-viços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 5º Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 6º Os Municípios e o Distrito Federal, medi-ante lei, poderão atribuir de modo expresso a respon-sabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigaçāo, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atri-buindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigaçāo, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemen-te de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço prove-niente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isen-ta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será propor-cional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodo-via, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qual-quer natureza, ou ao número de postes, existen-tes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo presta-dor dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lis-ta de serviços anexa a esta Lei Complementar;

II – (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – (VETADO)

II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 82, 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968; os incisos III, IV, V e VII do art. 3º do Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969; a Lei Complementar nº 22, de 9 de dezembro de 1974; a Lei nº 7.192, de 5 de junho de 1984; a Lei Complementar nº 56, de 15 de

dezembro de 1987; e a Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 1999.

Brasília, 31 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 1º-8-2003

**LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À  
LEI COMPLEMENTAR Nº 116,  
DE 31 DE JULHO DE 2003**

1 – Serviços de informática e congêneres.  
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.  
1.02 – Programação.  
1.03 – Processamento de dados e congêneres.  
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.  
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.  
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.  
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.  
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.  
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.  
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.  
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.  
3.01 – (VETADO)  
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.  
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.  
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.  
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.  
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.  
4.01 – Medicina e biomedicina.  
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia,

ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

- 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres.
- 7.08 – Calafetação.
- 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 – (VETADO)
- 7.15 – (VETADO)
- 7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.
- 7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
- 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros tens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto avimento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (Leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, rerepresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garanti-

as recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, susseção, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (VETADO)

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive

os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20– Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02– Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01– Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01– Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

- 34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36 – Serviços de meteorologia.
- 36.01 – Serviços de meteorologia.
- 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38 – Serviços de museologia.
- 38.01 – Serviços de museologia.
- 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
- 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
- 40.01 – Obras de arte sob encomenda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2003

**Altera o inciso IV do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. ....

.....  
IV – pela publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A alteração proposta produz impacto na denominada prescrição intercorrente ou superveniente (art. 110, § 1º, do Código Penal), que ocorre após a prolação da sentença condenatória recorrível. Pre-

tende-se evitar, com efeito, a interposição de recursos meramente protelatórios às instâncias superiores, uma vez que a publicação do acórdão condenatório recorrível, doravante, interromperá a contagem do prazo prescricional, zerando-o novamente.

Sabemos que, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, tem prevalecido o entendimento de que o acórdão confirmatório da condenação de primeira instância não é causa interruptiva da prescrição, justamente por conta da ausência de expressa previsão legal. A presente proposição, nesse sentido, contribuirá para dirimir os conflitos de interpretação, consolidando a posição, mais razoável, de que o acórdão confirmatório da sentença recorrível também interrompe o prazo da prescrição intercorrente.

Note-se bem que a interrupção da prescrição dar-se-á pela simples condenação em segundo grau, seja confirmando integralmente a decisão monocrática, seja reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta. Assim, diminuir-se-ão as possibilidades de ocorrência da prescrição intercorrente pela estratégia de interposição dos Recursos Extraordinário e Especial, posto que a contagem do prazo prescricional será renovada a partir da publicação do acórdão condenatório, qualquer que seja a pena fixada pelo tribunal.

Entendemos, ademais, que a expressão “publicação” enseja maior segurança jurídica na fixação do marco interruptivo.

Conclamamos nossos ilustres Pares à apreciação da matéria, que, se aprovada, concorrerá para o aperfeiçoamento da legislação penal.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. –  
**Magno Malta.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

### **Código Penal.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

### **CÓDIGO PENAL**

#### **TÍTULO VIII**

#### **Da extinção da punibilidade**

#### **Causas interruptivas da prescrição**

Art. 117. O curso da prescrição interrompe-se:  
I – pelo recebimento da denúncia ou da queixa;

II – pela pronúncia;  
 III – pela decisão confirmatória da pronúncia;  
 IV – pela sentença condenatória recorrível;  
 V – pelo início ou continuação do cumprimento da pena;  
 VI – pela reincidência.

§ 1º Salvo o caso do nº VI, a interrupção da prescrição produz efeito relativamente a todos os autores do crime. Nos crimes conexos, que sejam objeto do mesmo processo, estende-se aos demais a interrupção relativa a qualquer deles.

§ 2º Interrompida a prescrição, salvo a hipótese do nº V, todo o prazo começa a correr, novamente, do dia da interrupção.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes

Of. nº 179/03 – GLPPS

Brasília, 17 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, a minha indicação, para compor a Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, na condição de titular daquele Órgão, em substituição ao Senador João Batista Motta.

Atenciosamente, – **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS no Senado Federal.

OF. GLPMDB nº 371 /2003

Brasília, 23 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a minha indicação como membro titular, em substituição ao Senador Juvêncio da Fonseca, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 372/2003

Brasília, 23 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Romero Jucá, como membro titular, em substituição ao Senador Palmeiro Paes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 373/2003

Brasília, 23 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ney Suassuna, como membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 821, de 2003, – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais)

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Designo o nobre Senador Demóstenes Torres para proferir o parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa)

Enquanto a Mesa aguarda a presença do Senador Demóstenes Torres para proferir o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de-

signo a nobre Senadora Lúcia Vânia para proferir o parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, deleguei, com a autorização de V. Exª e dos demais Líderes, ao Senador Sérgio Cabral, em homenagem ao seu trabalho naquela Comissão como Presidente da Subcomissão do Idoso, a tarefa de proferir o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

#### **PARECER Nº 1.299, de 2003-PEEN**

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu gostaria de agradecer a elegância e a gentileza da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, o Líder do mesmo Partido, Senador Arthur Virgílio, e V. Exª, Presidente José Sarney.

Sr. Presidente, creio que é um momento muito importante do Senado Federal a votação do Projeto do Estatuto do Idoso, de autoria do eminentíssimo Senador e então Deputado Federal Paulo Paim.

Trata-se de um projeto de lei, como disse, proveniente da Câmara dos Deputados, de autoria do então Deputado Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e que, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

A proposição, com 118 artigos, é constituída de sete títulos, a saber: Disposições Preliminares, Dos Direitos Fundamentais, Das Medidas de Proteção, Da Política de Atendimento ao Idoso, Do Acesso à Justiça, Dos Crimes, e Disposições Finais e Transitórias.

O projeto foi apresentado em 1997, após longa tramitação, com a realização de várias audiências públicas e seminários, e o recebimento de sugestões da sociedade civil – o que vale a pena ser citado. O então Deputado Paulo Paim teve a preocupação de circular pelo Brasil, discutir com a sociedade civil esse projeto, e recolher a experiência de vários Estados da Federação. Eu me sinto muito contemplado, porque muitas leis estaduais de minha autoria estão nesse projeto.

Após ser ouvida a sociedade civil e com a participação intensa da Câmara dos Deputados, houve

modificações no projeto original, e um relatório final foi votado, sendo autor o Deputado Silas Ribeiro, e remetido ao Senado.

O projeto de lei em exame pretende instituir no nosso sistema jurídico o Estatuto do Idoso, um diploma legal onde estejam compilados e sistematizados os direitos dos idosos, merecedores de proteção especial, a teor do que dispõe o art. 230 da Constituição Federal, que dispõe que “a família, a sociedade, o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

O projeto preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, tendo em vista ser competência da União legislar sobre as matérias dele constantes, a teor do que dispõem os artigos 22 e 24 da Constituição Federal.

No mérito, o projeto traz inegáveis avanços na instituição de direitos em favor de idosos, que, segundo o IBGE, já constituíam 14,5 milhões de pessoas no Brasil, em 2000. Faltava no nosso sistema jurídico brasileiro um conjunto de normas sistematizadas que regulassem num diploma único os direitos e garantias dos idosos, facilitando, assim, seu conhecimento pela sociedade e sua efetividade.

Dentre os inúmeros direitos assegurados no projeto, valem ser destacados:

**a** – a disposição do § 2º do art. 15, que determina que “incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso contínuo, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação” dos idosos.

**b** – a regra do § 3º do art. 15, que vedava a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade, é um grande avanço.

**c** – a regra do art. 16, que garante ao idoso um acompanhante em tempo integral em caso de internação, é outra conquista importante. Lá no Estado do Rio de Janeiro, obtivemos essa conquista.

**d** – a regra do art. 23, que garante descontos a idosos em atividades culturais e de lazer;

Eu costumava dizer no meu Estado, quando Deputado Estadual, que o cidadão da terceira idade,

usando a expressão daquele conjunto de rock do qual sou fã, os Titãs, "a gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte". E o cidadão da terceira idade tem todo direito ao entretenimento, ao lazer e a cultura. E, no Estado do Rio de Janeiro, o cidadão da terceira idade tem desconto nos cinemas do Estado e nos teatros do Estado. Esse é um avanço, também, que o Senador Paulo Paim inclui nesse projeto.

**e** – a regra do art. 28, que estimula a profissionalização e a reciclagem do idoso.

Hoje, é um fenômeno brasileiro, sobretudo, nos grandes centros, das universidades públicas e universidades particulares abrirem espaço para a terceira idade. Há várias universidades que assim o fazem no nosso Estado. A UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro inaugurou, 10 anos atrás, essa experiência muito bem sucedida.

**f** – a regra do art. 34, que garante aos idosos o benefício mensal de um salário mínimo, sem levar em consideração benefícios já concedidos a outro membro da família para cálculo da renda **per capita**. Esse é um avanço extraordinário.

**g** – a regra do art. 38, que garante prioridade ao idoso na aquisição de unidades em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, é outro avanço importante.

**h** – as regras que garantem a fiscalização das entidades de atendimento, previstas nos arts. 52 a 55.

No meu Estado, presidi uma CPI que investigou o tratamento a idosos em asilos e vimos situações bárbaras. E por falta de uma legislação nacional, muito pouco se pôde fazer;

**i** – as regras que tratam das infrações administrativas dos arts. 56 a 63.

**j** – as regras que tratam do acesso à justiça, dos arts. 69 a 92, ressaltando a importância da atuação do Ministério Público.

Vale dizer que hoje vários Estados da Federação têm curadorias, nos seus ministérios públicos estaduais, voltadas para o idoso. Esse é um avanço muito importante. E quanto à prioridade na Justiça, tenho a honra também de ter sido o autor da primeira lei no Brasil que deu prioridade, na Justiça estadual, aos cidadãos da terceira idade.

Um ponto importante para o qual chamo a atenção das Sras e dos Srs. Senadores são as regras tipificadoras e qualificadoras de crimes contra idosos, previstas nos arts. 93 a 113. Recentemente, um procurador da justiça em São Paulo lamentou não haver regras específicas para o idoso no que tange à punição, à pena, e isso vem suprir essa lacuna.

Fico muito feliz, Sr. Presidente, por todos esses avanços. Chamo a atenção apenas – e se encaixará como uma emenda de redação – para um equívoco no art. 40, quando se conceitua o transporte interestadual e intermunicipal, com alguns avanços para os cidadãos da terceira idade. Na verdade, o art. 230 da Constituição Federal já garante a gratuidade no transporte urbano. Quer dizer, incluir o intermunicipal nesse projeto seria um retrocesso desnecessário para os cidadãos da terceira idade. No interestadual não. Estou apresentando apenas essa emenda de redação, suprimindo o intermunicipal.

Já conversei com o Senador Demóstenes Torres, Relator do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concorda com essa supressão no art. 40.

De resto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é um projeto fantástico. Quero parabenizar o Senador Paulo Paim. S. Ex<sup>a</sup>, como Deputado Federal, muito trabalhou pela causa do idoso. E sempre me identifiquei com S. Ex<sup>a</sup>, eu no Parlamento Estadual e S. Ex<sup>a</sup> no Parlamento Federal.

Como Presidente da Subcomissão do Idoso, fico muito orgulhoso de, no meu primeiro ano de mandato como Senador, poder relatar esse projeto e avançar em um tema tão importante e que tem a ver com a vida.

O Senador Eduardo Siqueira Campos brincou e disse: "V. Ex<sup>a</sup>, como Senador caçula, levanta essa bandeira!" Creio que essa bandeira é de todos nós, é a bandeira da vida. No Brasil, hoje, vive-se mais. Será que se vive melhor? Como vive o cidadão brasileiro da terceira idade em termos de saúde pública, de transporte? Por isso, na Comissão do Idoso no Senado, com o apoio e estímulo do Presidente José Sarney, lançamos um programa voltado às cidades que têm políticas específicas para o idoso. Essas cidades serão avaliadas pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e receberão um selo de Cidade Amiga do Idoso caso tenham um programa exemplar para a terceira idade.

Quero parabenizar o Senador Paulo Paim e o Senador José Sarney pela celeridade dada ao projeto. Parabenizo, também, os Líderes, em especial o Líder do Governo e os Líderes das demais Bancadas por sua sensibilidade diante de um tema tão importante.

No próximo dia 27 de setembro estaremos comemorando o Dia Internacional do Idoso, o que me faz lembrar o meu primeiro ano como Deputado Estadual, em 1991. No dia 27 de setembro, homenageei o grande advogado Sobral Pinto, chamando a atenção para a causa do idoso. Vejo que de lá para cá, a sociedade brasileira vem, a cada dia, se conscientizando mais de que respeitar o idoso, na verdade, é respeitar a si mesmo, é respeitar a vida, a fraternidade, as relações humanas numa sociedade mais justa e mais fraterna.

Não quero tirar partido dessa discussão e entrar pela reforma da Previdência, que é um outro campo de batalha. Creio que o momento é de avanço, mas precisamos refletir sobre a reforma pensando nos cidadãos da terceira idade, nos cidadãos que já chegaram a uma determinada faixa etária e não têm mais como se defender. Por isso acredito que a taxação dos inativos deveria ser reavaliada seriamente por todos nós. Mas, como disse, essa é uma outra discussão. Neste momento é o estatuto que se avizinha, é o avanço das garantias de cidadania.

Quero parabenizar a todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras por esse avanço promovido por esta nossa Casa e ressaltar que dessa emenda de redação estamos retirando a expressão "intermunicipal".

Esse é o meu relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

É a seguinte a íntegra do Parecer

#### **PARECER Nº 1.299, DE 2003 – PLEN**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

#### **I – Relatório**

Trata-se de projeto de lei proveniente da Câmara dos Deputados, de autoria do hoje Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, que nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

A proposição, com 118 artigos, é constituída de sete títulos, a saber: Disposições Preliminares, Dos Direitos Fundamentais, Das Medidas de Proteção, Da Política de Atendimento ao Idoso, do Acesso à Justiça, Dos Crimes e Disposições Finais e Transitórias.

O Projeto, apresentado em 1997, após longa tramitação, com a realização de várias audiências públicas e seminários, e o recebimento de sugestões da sociedade civil e emendas de parlamentares, foi aprovado na Câmara dos Deputados, na forma de Submenda Substitutiva Global de Plenário, apresentada pelo Relator, Deputado Silas Ribeiro, e remetido ao Senado Federal.

No Senado foi apresentado e aprovado requerimento de urgência, com fundamento no art. 336, II, do Regimento Interno.

É o relatório.

#### **II – Análise**

O projeto de lei em exame pretende instituir no nosso sistema jurídico o Estatuto do Idoso, um diploma legal onde estejam compilados e sistematizados os direitos dos idosos, merecedores de proteção especial, a teor do que dispõe o art. 230 da Constituição Federal, que dispõe que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

O projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, tendo em vista ser competência da União legislar sobre as matérias dele constantes, a teor do que dispõem os arts. 22 e 24 da Constituição Federal.

No mérito, o Projeto traz inegáveis avanços na instituição de direitos em favor de idosos, que segundo o IBGE já constituíam 14,5 milhões de pessoas no Brasil em 2000.

Faltava no nosso sistema jurídico brasileiro um conjunto de normas sistematizadas, que regulassem em um diploma único os direitos e garantias dos idosos, facilitando assim o seu conhecimento pela sociedade e a sua efetividade.

Dentre os inúmeros direitos assegurados no projeto valem ser destacados:

**a)** a disposição do § 2º do art. 15, que determina que incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continua-

do, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

**b)** a regra do § 3º do art. 15, que veda a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade;

**c)** a regra do art. 16, que garante ao idoso a presença de um acompanhante em tempo integral em caso de internação;

**d)** a regra do art. 23, que garante descontos a idoso em atividades culturais e de lazer;

**e)** a regra do art. 28, que estimula a profissionalização e reciclagem do idoso;

**f)** a regra do art. 34, que garante aos idosos o benefício mensal de um salário mínimo, sem se levar em consideração benefícios já concedidos a outro membro da família para cálculo da renda per capita;

**g)** a regra do art. 38, que garante prioridade ao idoso na aquisição de unidades em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos;

**h)** as regras que garantem a fiscalização das entidades de atendimento, previstas nos arts. 52 a 55;

**i)** as regras que tratam das infrações administrativas, dos arts. 56 a 63;

**j)** as regras que tratam do acesso à justiça, dos arts. 69 a 92, inclusive ressaltando a importância da atuação do Ministério Público;

**k)** as regras tipificadoras e qualificadoras de crimes contra idosos, previstas nos arts. 93 a 113.

O autor do projeto, ao redigir o art. 40, esqueceu-se de que a garantia de transporte urbano gratuito prevista na Constituição Federal não se restringe ao transporte municipal, mas alcança também o intermunicipal, desde que ocorra em área urbana.

As grandes regiões metropolitanas são formadas por vários municípios, que fazem fronteira entre si, sem solução de continuidade do perímetro urbano. Nessas regiões metropolitanas os idosos necessitam do deslocamento gratuito entre municípios para terem acesso aos serviços públicos essenciais ou aos seus familiares, deslocando-se sempre em área urbana.

Absurdo é, portanto, restringir o direito previsto no art. 230, § 2º, da Constituição Federal em regiões metropolitanas a duas vagas gratuitas por veículo, ainda assim exigindo que o idoso comprove renda igual ou inferior a dois salários mínimos, o que o sujeitará às humilhações de praxe decorrentes das dificuldades em obter o necessário passe decorrente de limitação dessa natureza.

### III – Voto

Pelo exposto, o parecer é no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº – PLEN (ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003)

Suprime-se do art. 40 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a expressão “intermunicipal e”.

Plenário, 23 de setembro de 2003. – **Sérgio Cabral**, Senador.

#### PARECER Nº 1.299, DE 2003-PLENÁRIO

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, para proferir parecer em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda apresentada nos termos do parágrafo único do art. 224.

#### PARECER Nº 1.300, DE 2003 – PLEN

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO). Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a situação do idoso no Brasil vem há muito sendo objeto de estudos e de providências por parte do Governo. Chegou a ser criado por lei um conselho nacional e conselhos estaduais e municipais.

A ONU fez 117 recomendações em diversos setores, sendo uma das mais importantes a meta de reduzir em 50% o analfabetismo da população adulta até 2015. A Declaração Política do Encontro de Madri considerou que a pobreza é o principal obstáculo para imprimir a integração social do idoso e aconselhou os países a, por intermédio da democracia, portanto das leis, eliminar toda forma de discriminação, negligência e violência contra o idoso.

O Brasil poderia festejar os ganhos de expectativa de vida da sua população, mas a deficitária rede de proteção do Estado, evidenciada na precariedade dos programas de inserção social, obriga o País a reconhecer que negligencia os direitos do idoso, apesar de a Constituição, em seu art. 230, declarar: “A famí-

lia, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

Observem, Sras e Srs. Senadores, que no Direito brasileiro há conhecimento sedimentado sobre as garantias do idoso na doutrina e na jurisprudência, mas falta uma legislação consistente para disciplinar essa parcela da cidadania que exige cuidado especial. Além da previsão constitucional, o conjunto legislativo sobre o idoso é bastante escasso e resume-se à Lei nº 8.842, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e a dois decretos do ano passado, regulamentando a criação do Conselho Nacional do Idoso. Esse diploma legal é um extraordinário passo à frente, uma vez que delimita as obrigações do Estado na execução das políticas destinadas à terceira idade, mas, naturalmente, não é suficiente. A lacuna será preenchida com a edição do Estatuto do Idoso, que esta Casa hoje tem o dever de apreciar.

Além de o próprio Estado ser o maior infrator da lei que ele mesmo sancionou, pois se omite no dever de execução, a Política Nacional do Idoso não funciona porque não há detalhamento legal dos direitos, nem normas especiais de punição aos crimes contra os idosos e falta até mesmo simples definição do que caracteriza o abandono, bem como regras para o funcionamento de asilos, entre outras deficiências.

Não há lei que não possa ser aperfeiçoada, mas tenho a honra de dizer que o projeto do Estatuto do Idoso, uma vez aprovado, vai ser um dos instrumentos fundamentais para preparar o Brasil para o envelhecimento. O texto contempla uma cobertura de direitos e obrigações bastante abrangente e há muito está sendo esperado pelos milhões de idosos do País. Existem no Brasil dezenas de organizações não-governamentais que atuam ativamente na defesa dos interesses deste segmento e que realizaram um papel importante na formulação do projeto do Estatuto do Idoso. Esse é um exemplo sadio de atuação das ONGs no Brasil.

Sr. Presidente, o projeto do Estatuto do Idoso é uma lei completa e inovadora, que detalha direitos fundamentais como a vida, a dignidade, a saúde, a habitação, o trabalho, a previdência e assistência sociais, a educação e o transporte e institucionaliza a garantia de prioridade do atendimento às pessoas com 60 anos ou mais. São avanços importantes, a exemplo da atenção integral no Sistema Único de Saúde, da vedação de limite de idade para concurso e emprego, bem como a gratuidade do transporte público urbano e semi-urbano para maiores de 65 anos.

Um dos pontos altos do projeto diz respeito às medidas específicas de proteção do idoso a serem determinadas pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário em caso de omissão do Estado, abuso da família, falta de entidade de atendimento ou em virtude da sua condição pessoal. A proposta tem longo alcance quando regulamenta as responsabilidades das entidades de atendimento. É estabelecido um exaustivo rol de requisitos, princípios e obrigações, bem como elencados os critérios de fiscalização dessas instituições públicas e não-governamentais.

No projeto são detalhadas as infrações administrativas, com penas de multa e interdição, consoante a natureza da infração, e disciplinado o procedimento de apuração. Ao reservar a qualquer interessado e ao Ministério Público a iniciativa de iniciar o procedimento de apuração judicial de irregularidade em entidade de atendimento, o Estatuto oferece uma garantia extra de que a impunidade não prevalecerá nos casos de negligência ou abuso praticados contra o idoso.

Quando trata das atribuições do Ministério Público nas relações da terceira idade, a proposta segue os princípios esposados na Carta de 1988 e reforça o interesse ministerial em várias situações. À instituição compete instaurar o inquérito e a ação civil pública para proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais e indisponíveis e individuais e homogêneos do idoso; é garantida a atuação como substituto processual em hipótese de risco; o integrante do Ministério Público terá o poder de revogar instrumento procuratório quando houver interesse público e de referendar transações envolvendo os direitos do idoso, entre outras atribuições.

O projeto do Estatuto do Idoso amortiza uma dívida histórica do legislador brasileiro ao tipificar os delitos praticados contra o idoso. A partir da publicação dessa lei, a discriminação, a prevaricação do dever de assistência, o abandono, a exposição ao perigo, além de condutas específicas, como a exposição depreciativa e a indução ao erro de pessoa idosa, passam a ser crimes apurados mediante ação pública incondicional. O Brasil passará a punir quem execra, abusa, humilha e violenta o idoso e corrigirá uma das imperfeições de uma sociedade que tem consciência de que precisa mudar comportamentos.

Eu gostaria de chamar a atenção do Senado sobre o extraordinário futuro que possui esse projeto de lei. Daqui a vinte anos, a minha geração estará sendo regulada pelos seus ditames e, certamente, vamos ter no Brasil uma taxa de proteção da terceira idade próxima do que preconiza a Organização das Nações

Unidas, porque na data de hoje esta Casa aprovará o Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas e, ressalvadas as atribuições das demais Comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União.

É competência legislativa da União, nos termos constitucionais, legislar sobre Direito Civil, Penal, do Trabalho, Processual e sobre Seguridade Social. Isso consta dos arts. 48, 22 e 23 da Constituição Federal.

Assim, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria alusiva ao projeto através de lei ordinária, de acordo com os limites materiais constitucionais (art. 61 da nossa Carta Suprema). Não há, portanto, qualquer óbice, quanto à regimentalidade e à constitucionalidade, à aprovação do projeto.

No que tange à juridicidade, verificam-se algumas impropriedades, especialmente de natureza redacional e de técnica legislativa, que, no entanto, não prejudicam o projeto, conforme exponho a seguir.

A redação conferida ao **caput** do art. 30 poderia ser mais clara e objetiva. Da maneira redigida, interpretações dúbias poderão ser feitas, o que é desaconselhável em uma lei, principalmente diante do que prevê o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1999.

Observo ainda que o inciso III do art. 40 deveria vir na forma de parágrafo único e não de inciso. Ressalto também que o projeto, como veio da Câmara dos Deputados, revela impropriedades na distribuição de seus dispositivos pelos diferentes títulos e capítulos, a exemplo do que ocorre com o art. 95, que está no Capítulo II do Título VI e não no Capítulo I, como deveria ser.

Da mesma forma, está equivocado o posicionamento do art. 109, que em vez de figurar no Capítulo II do Título VI, que trata “dos crimes em espécie”, figura no Título VII, que versa sobre as “disposições finais e transitórias”.

Afiguram-me como incoerentes as disposições dos art. 14, 34 e 117, assim como aquelas constantes dos arts. 62 e 63.

O texto em análise apresenta, ainda, imprecisões de natureza terminológica que prejudicam o mérito de alguns de seus dispositivos. Exemplo disso é a restrição de direito motivada pelo uso da expressão “associações legitimadas”, no § 3º do art. 92, visto

que ela não engloba a totalidade de entes e órgãos referidos no art. 81. Entendo que a expressão “legitimados” seria mais abrangente.

Procurando sanar alguns dos problemas agitados, apresento emendas de redação, deixando, contudo, aos cuidados da Secretaria-Geral da Mesa a correção de erros gramaticais porventura existentes.

Assim, não obstante as observações supra, entendendo que, além da constitucionalidade e da regimentalidade, o Projeto está dentro dos parâmetros da juridicidade, pelo que deve, em relação a esses aspectos, ser aprovado.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, com as emendas de redação que apresento e que passarei à Mesa.

Sr. Presidente, também concordo com a emenda do ilustre Senador Sérgio Cabral. A supressão da expressão “intermunicipal” não altera de forma alguma o texto e o melhora substancialmente.

Eu faço parte da Comissão de Assuntos Sociais, que analisa também o mérito. Aliás, eu tive oportunidade de fazer um relatório, embora hoje desconsiderado.

O projeto de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, é meritório. Hoje, temos também a renúncia formulada pelo Senador Sérgio Cabral, de discutir o seu projeto, por ora, em benefício de uma legislação do idoso, que fará com que o Brasil saia da condição terceiro-mundista, inercial, mais propagandística do que, efetivamente, de um realismo que devemos respeitar, a fim de partirmos para uma realidade em que teremos uma legislação que protegerá, e não apenas criará uma política.

A proposta é de inquestionável pertinência e relevância. De início, quero ressaltar o hercúleo trabalho desenvolvido pelo preclaro Senador Paulo Paim para que o projeto chegassem até este momento, que reputo histórico. Ainda como Deputado Federal, quando fez a propositura ora em exame, e agora ocupando a cadeira nesta Casa, Paulo Paim sempre se portou como um intransigente defensor da causa do idoso no Brasil.

Saliento também a constante preocupação em relação ao assunto do incansável Senador Sérgio Cabral. Sempre atento às questões sociais, Sérgio Cabral jamais mediou esforços na busca de soluções definitivas para os graves problemas pelos quais passa o idoso no Brasil, tendo até mesmo apresentado um projeto nesta Casa que se for julgado prejudicado, em

virtude da aprovação do presente, muito contribuirá para futuros aperfeiçoamentos do Estatuto.

O projeto do Estatuto do Idoso surgiu da necessidade incontestável de aglutinação em norma legal abrangente de todas as postulações dos idosos do País, assim entendidas as linhas de ação das políticas públicas essenciais e a atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário na Defesa dos direitos dos cidadãos.

Sem sombra de dúvida, o projeto do Senador Paulo Paim assume especial importância quando se leva em consideração as significativas alterações no quadro demográfico brasileiro, particularmente nas últimas décadas.

O aumento da longevidade, uma evolução da sociedade brasileira, decorre de vários fatores, destacando-se dentre eles a queda nas taxas de fecundidade e mortalidade, a melhoria das condições socio-sanitárias, o aprimoramento da medicina e o crescimento quantitativo e qualitativo da cobertura pública de saúde e da Previdência Social.

Destaco o aumento da taxa de crescimento relativo da população idosa. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em 1940, 2,4% dos brasileiros tinham mais de 65 anos. Menos de quatro décadas após, em 1996, o número de idosos mais que dobrou e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística projeta um percentual de 15% da população idosa em 2020.

São vantagens que parecem confortáveis nas médias estatísticas e devem ser consideradas na formulação das políticas públicas, mas que, na vida real da população idosa brasileira, muitas vezes, não se efetivam em razão da falta de um instrumento legal eficiente.

A proposição, resumidamente, é constituída por sete títulos, a saber: Disposições preliminares, Dos direitos fundamentais, Das medidas da proteção, Da política de atendimento ao idoso, Do acesso à Justiça, Dos crimes e Disposições finais e transitórias.

O título I, Disposições preliminares, estabelece os direitos assegurados às pessoas idosas, definidas como as que possuem idade igual ou superior a 60 anos. Ele dispõe também sobre os instrumentos por meio dos quais a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar aos idosos, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos relativos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O título II, Dos direitos fundamentais, trata do direito à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, a alimentos, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, à Previdência Social, à assistência social, à habitação e ao transporte.

O título III, Das medidas de proteção, cuida dos instrumentos específicos de proteção ao idoso a serem aplicados sempre que os direitos a ele reconhecidos pela proposição sejam ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento ou em razão de sua condição pessoal.

O título IV, Da política de atendimento ao idoso, ocupa-se das entidades de atendimento à clientela em pauta e da fiscalização de suas atividades, das infrações administrativas cometidas contra as disposições protetoras do idoso, da apuração administrativa de infração às normas de proteção à pessoa idosa e da apuração judicial de irregularidades em entidades de atendimento.

O título V, Do acesso à justiça, estabelece os instrumentos destinados a facilitar o acesso do idoso à justiça e garantidores do seu atendimento prioritário em instituições públicas e privadas, as competências do Ministério Público e a forma de proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais, indisponíveis ou homogêneos.

O título VI, Dos crimes, tipifica os delitos cometidos contra a pessoa idosa e comina as penas a eles correspondentes.

Por fim, o título VII, Das disposições finais e transitórias, cuida de conferir nova redação a dispositivos de normas jurídicas já existentes, de dispor a respeito dos recursos financeiros destinados a programas e ações relativos ao idoso, de tornar obrigatória a coleta de dados sobre a população idosa por ocasião da pesquisa censitária e de determinar que o Poder Executivo envie ao Poder Legislativo projeto de lei em que se revejam os critérios de concessão do benefício de prestação continuada previstos na lei orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 1993.

Nos termos do projeto, nenhum idoso será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, punindo-se penal e administrativamente a pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, atentar, por ação ou omissão, os direitos do idoso.

Insta salientar inovações importantíssimas que estão previstas no campo da educação, da cultura, do esporte e do lazer. Um estímulo pelo Poder Público

para a criação de universidades abertas para as pessoas idosas; para publicar livros e periódicos de conteúdo em padrão editorial adequados ao idoso; desconto na aquisição de ingressos e acesso preferencial para eventos artístico-culturais, esportivos e de lazer merecem destaque.

Da mesma forma, merecem destaque novidades como a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos, semi-urbanos, intermunicipal e interestadual, e a possibilidade de o idoso escolher a quem pedir os alimentos de que necessita aos obrigados legais.

Um dos pontos altos do projeto diz respeito às medidas específicas de proteção do idoso a serem determinadas pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário em caso de omissão do Estado, abuso da família, falta de entidade de atendimento ou em virtude de sua condição pessoal.

A proposta tem longo alcance quando regulamenta as responsabilidades das entidades de atendimento. É estabelecido exaustivo rol de requisitos, princípios e obrigações, bem como relacionados os critérios de fiscalização dessas instituições públicas e não-governamentais.

São detalhadas as infrações administrativas com pena de multa e interdição consoante a natureza da infração e disciplinado o procedimento de apuração ao reservar a qualquer interessado e ao Ministério Público a iniciativa de iniciar o procedimento de apuração judicial de irregularidade em entidade de atendimento.

O Estatuto oferece uma garantia extra de que a impunidade não prevalecerá nos casos de negligência ou abuso praticados contra o idoso.

Quando trata das atribuições do Ministério Público nas relações de terceira idade, a proposta segue os princípios espousados na Carta de 88 e reforça o interesse ministerial em várias situações.

O Estatuto do Idoso não é uma lei a mais e vai-se consolidar como um dos mais importantes instrumentos jurídicos da década, a exemplo do que já mencionei a respeito do Código de Defesa do Consumidor.

O Projeto do Estatuto do Idoso amortiza uma dívida histórica do legislador brasileiro, ao tipificar os delitos praticados contra o idoso. A partir da publicação dessa lei, vários crimes passarão a existir.

Gostaria de chamar a atenção do Senado para o extraordinário futuro que terá esse projeto de lei. Certamente, todos iremos aplaudir seus efeitos no futuro.

De sorte que opino, Sr. Presidente, pela aprovação do projeto, com as emendas que passo à Mesa. Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra

#### **PARECER Nº 1.300, DE 2003**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (PL nº 3.561, de 1997, na origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

Relator: Senador Demóstenes Torres

#### **I – Relatório**

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para exame, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 57, de 2003 (PL nº 3.561, de 1997, na origem), de autoria do Deputado Paulo Paim, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras provisões”.

Apresentado na Câmara dos Deputados em 1997, destina-se a regular os direitos das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

O projeto garante ao idoso usufruir todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, e assegura todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental, e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O PLC nº 57, de 2003, trata, também, dos alimentos, da educação, da cultura, esporte e lazer; da profissionalização e do trabalho; da previdência social; da assistência social; da habitação; das medidas de proteção; do atendimento preferencial; da fiscalização das entidades de atendimento; da apuração de infrações; do acesso à justiça; da proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais; dos crimes.

Inicialmente distribuído a esta Comissão, o PLC nº 57, de 2003, será igualmente apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, à qual compete emitir parecer sobre o mérito social da medida.

No Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.

#### **II – Análise**

Nos termos do artigo 101, do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete opinar sobre a constitucionalidade

nalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, e, ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União.

É competência legislativa da União, nos termos constitucionais, legislar sobre Direito Civil, Direito Penal, do Trabalho, Processual e sobre Seguridade Social (arts. 48, 22 e 23 da CF).

Assim, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria alusiva ao projeto, através de lei ordinária, de acordo com os limites materiais constitucionais (Art. 61 CF).

Não há, portanto, qualquer óbice, quanto a regimentalidade e a constitucionalidade, à aprovação do projeto.

No que tange à juridicidade, verifica-se algumas impropriedades, especialmente de natureza redacional e de técnica legislativa, que, no entanto, não prejudicam o projeto, conforme exponho a seguir.

A redação conferida ao *caput* do art. 30 poderia ser mais clara e objetiva. Da maneira redigida interpretações dúbiais poderão ser feitas, o que é desaconselhável em uma lei, principalmente diante do que prevê o inciso I, do artigo 11 da Lei Complementar nº 95 de 1999. Observo ainda que o inciso III do artigo 40 deveria vir na forma de parágrafo único e não de inciso.

Ressalto também que o projeto, como veio da Câmara dos Deputados, revela impropriedades na distribuição de seus dispositivos pelos diferentes títulos e capítulos, a exemplo do que ocorre com o art. 95, que está no Capítulo II do Título VI e não no Capítulo I, como deveria ser. Da mesma forma, está equivocado o posicionamento do artigo 109, que em vez de figurar no Capítulo II do Título VI, que trata "dos crimes em espécie" figura no Título VII, que versa sobre as "disposições finais e transitórias".

Afiguram-me como incoerentes as disposições dos artigos 14, 34 e 117, assim como aquelas constantes nos artigos 62 e 63.

O texto em análise apresenta, ainda, imprecisões de natureza terminológica que prejudicam o mérito de alguns de seus dispositivos. Exemplo disso é a restrição de direito motivada pelo uso da expressão "associações legitimadas", no § 3º do artigo 92, visto que ela não engloba a totalidade de entes e órgãos referidos no artigo 81. Entendo que a expressão "legitimados" seria mais abrangente.

Procurando sanar alguns dos problemas agitados, apresento emendas de redação deixando, contudo,

do, aos cuidados da Secretaria-Geral da Mesa a correção de erros gramaticais porventura existentes.

Assim, não obstante as observações supra, entendendo que, além da constitucionalidade e da regimentalidade, o Projeto está dentro dos parâmetros da juridicidade, pelo que deve, em relação a esses aspectos, ser aprovado.

### III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, com as emendas de redação a seguir.

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) 2

Dê-se ao *caput* do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 a seguinte redação:

"Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar a o idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

....."

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) N° 3

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

"Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

....."

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) N° 4

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 2003, a seguinte redação:

"Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento."

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) N° 5

Dê-se ao art. 16 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.”

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 6

Dê-se ao caput do art. 19 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a qualquer dos seguintes órgãos:

.....”

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 7

Dê-se ao art. 22 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 a seguinte redação:

“Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.”

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 8

Dê-se ao art. 30 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 30. A perda da condição de segurado não será considerada para a concessão da aposentadoria por idade, desde que a pessoa conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data de requerimento do benefício.

Parágrafo único. O cálculo do valor do benefício previsto no caput observará o disposto no art. 3º **caput** e § 2º, da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ou, não havendo salários de contribuição recolhidos a partir da competência de julho de 1994, o

disposto no art. 35 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 9

Dê-se ao § 3º do art. 35 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 35. ....

.....

§ 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o **caput** deste artigo.”

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 10

Dê-se ao art. 36 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 36. O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.”

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 11

Dê-se ao § 3º do art. 37 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 37. ....

.....

§ 3º As instituições que abrigam idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei.”

#### EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ) Nº 12

Dê-se ao **caput** e ao § 1º do art. 39 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 39. Aos maiores de sessenta e cinco anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

.....

## EMENDA DE REDAÇÃO (CCJ Nº 13)

Dê-se ao **caput** e ao inciso III do art. 40 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 40. No sistema de transporte coletivo intermunicipal e interestadual, observar-se-á, nos termos da legislação específica:

I – .....

II – .....

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II”.

## EMENDA DE REDAÇÃO 14 (CCJ)

Dê-se ao art. 56 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 56. Deixar, a entidade de atendimento, de cumprir as determinações do art. 50 desta Lei:

Pena – multa de quinhentos a três mil reais, se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Parágrafo único. No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, os idosos abrigados serão transferidos para outra instituição, a expensas do estabelecimento interditado, enquanto durar a interdição.

## EMENDA DE REDAÇÃO 15 (CCJ)

Dê-se ao art. 57 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 57. Deixar, o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência, de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento:

Pena – multa de quinhentos a três mil reais, aplicada em dobro no caso de reincidência.”

## EMENDA DE REDAÇÃO 16 (CCJ)

Dê-se ao art. 59 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 59. Os valores monetários expressos no Capítulo IV serão atualizados, anualmente, na forma da lei.”

## EMENDA DE REDAÇÃO 17 (CCJ)

Dê-se ao **caput** e ao § 2º do ad. 60 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 a seguinte redação:

“Art. 60. O procedimento para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao idoso terá inicio com requisição do Ministério Pùblico ou auto de infração elaborado por servidor efetivo e assinado, se possível, por duas testemunhas.

.....  
§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, ou este será lavrado dentro de vinte e quatro horas, por motivo justificado.”

## EMENDA DE REDAÇÃO 18 (CCJ)

Dê-se ao § 1º do art. 71 do Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 2003, a seguinte redação:

“Art. 71. .....

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

## EMENDA DE REDAÇÃO 19 (CCJ)

Dê-se ao inciso IV do art. 79 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 79. .....

IV – serviço de assistência social visando ao amparo do idoso. ....  
.....”

## EMENDA DE REDAÇÃO 20 (CCJ)

Dê-se ao art. 89 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 89. Qualquer pessoa poderá, e o servidor deverá, provocar a iniciativa do Ministério Pùblico, prestando-lhe informações sobre os fatos que constituam objeto de ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.”

## EMENDA DE REDAÇÃO 21 (CCJ)

Dê-se ao § 3º do art. 92 do Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 2003, a seguinte redação:

“Art. 92. ....  
.....”

§ 3º Até que seja homologado ou rejeitado o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público ou pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, as associações legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ou anexados às peças de informação.

## EMENDA DE REDAÇÃO 22 (CCJ)

Dê-se ao art. 94 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 94. Aos crimes previstos nesta lei cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse quatro anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.”

## EMENDA DE REDAÇÃO 23 (CCJ)

Dê-se ao **caput** do art. 99 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena – detenção de dois meses a um ano e multa.”

## EMENDA DE REDAÇÃO 24 (CCJ)

Dê-se ao art. 102 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena – reclusão de um a quatro anos e multa.”

## EMENDA DE REDAÇÃO 25 (CCJ)

Dê-se ao art. 118 do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 118. Esta Lei entra em vigor decorridos noventa dias da sua publicação, ressalvado o disposto no **caput** do art. 36, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2004.”

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os pareceres são favoráveis, com as Emendas nºs 1 a 25, de Plenário, apresentadas. Cópias do pareceres encontram-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do **Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003**, e das emendas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho quase certeza de que o Senado Federal, por unanimidade, aprovará na sessão de hoje o Estatuto do Idoso e entregará à sociedade brasileira um instrumento jurídico moderno, atual, contemporâneo, que instrumentalizará o Estado para que possa cumprir a sua missão nesse segmento específico, que se refere ao bem-estar social dos idosos de todo o Brasil.

Com a minha manifestação favorável, quero, no entanto, parabenizando os seus Autores, Relatores, as Comissões e todos os Srs. Senadores pela aprovação dessa propositura, fazer uma observação que entendo necessária diante de possíveis falsas expectativas que possam ser geradas no seio da sociedade brasileira, sobretudo diretamente nesse segmento – os idosos – que merece toda a atenção, todo o carinho, todo o respeito não apenas deste Parlamento, mas de toda a sociedade.

É verdade que o Senado Federal cumpre o seu papel, dando uma demonstração de que possui compromisso com o nosso povo. Por essa razão, faço as minhas homenagens, mas a observação que disse que faria é no sentido de lembrar que, embora esta Casa ofereça esse instrumento da mais alta importância, por si só, ele não representa a vitória que esperamos e que temos fé seja atingida, alcançada.

Em primeiro lugar, é necessário que haja uma conscientização, um trabalho direto de formulação e de aprendizado que resulte numa cultura de respeito ao idoso neste País não apenas pela sociedade. Com esse instrumento, se o Poder Executivo – União, Governadores e Prefeitos – não der atenção ao problema, valendo-se desse instrumento legal, jurídico e importante, e implementar políticas voltadas para esse segmento, com certeza tornará letra morta o que o Senado Federal deliberará na tarde de hoje. O Poder Executivo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, atualmente com muita autonomia e inserção social, conscientizados, devem procurar estabelecer os meios de que dispõem – e são inúmeros –, a fim de fazer valer normas como as que serão aprovadas na tarde de hoje.

Portanto, esta é a minha compreensão: embora o Senado Federal instrumentalize o Estado brasileiro com uma legislação moderna, contemporânea, que venha atender aos interesses da sociedade e dos idosos, é preciso que ela seja implementada no dia-a-dia, nas ações de Governo, na postura do Ministério Público, acima de tudo de fiscalização e de cumprimento às leis, do Poder Judiciário e de toda sociedade.

Concluo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, afirmando da minha satisfação em votar favoravelmente a esse projeto de Estatuto do Idoso. Peço permissão a V. Ex<sup>as</sup>s para dizer que meu voto se deu não apenas em atenção aos idosos de todo Brasil, mas de forma especial em homenagem a uma senhora que, daqui a dois dias, no próximo dia 25, quinta-feira, estará completando 79 anos: minha mãe, Belira Lima de Almeida, que se encontra na cidade de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe.

É a homenagem que presto a ela e a todos os idosos deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, eu gostaria de discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Há uma lista de oradores a que temos de obedecer.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Certo, Sr. Presidente. Então, estou me inscrevendo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as civilizações orientais e as amérindias – civilizações indígenas do nosso continente –

nos dão muita aula de maturidade no que se refere ao idoso. Ouvem os mais velhos, não os rejeitam; aprendem com a sua sabedoria, não a desprezam.

Não acontece, em muitas civilizações orientais e nas indígenas, com as quais tive contato, a experiência de alguém ser desprezado por perder a força muscular e até mesmo a capacidade de atuar sobre a sua realidade. Ao contrário, ele não tem mais força, mas fez muito: construiu o mundo, deu seu sangue, seu suor, sua lágrima, a sua vida e, portanto, merece ser venerado.

Por isso, somos absolutamente solidários a este projeto do Senador Paulo Paim, que aqui já foi bastante, competentemente, saudado pelo Senador Sérgio Cabral, que a todos nos representou como Relator da Comissão de Assuntos Sociais, presidida por uma Ministra do Governo passado, especialista na questão social, a Senadora Lúcia Vânia, e também pela competente abordagem do Senador Demóstenes Torres, representante de Goiás.

Poderia mencionar, se quisesse ir ao específico, o trabalho do Senador Leonel Pavan quando Prefeito de Camboriú, onde implantou, na prática, o que o projeto preconiza ainda na teoria. Sou testemunha desse feito e da sua capacidade de transformar a letra fria da lei em letra aquecida da verdade social.

Cito o Senador Leonel Pavan, que pertence ao meu Partido, mas também poderia citar o Senador Tasso Jereissati, que acaba de ver o Ceará receber, pela redução da mortalidade infantil, um prêmio da Organização das Nações Unidas, em uma época que se criou o programa do médico da família sem gastar um tostão. Assim, criou-se esperança para quem nasce, cidadania para quem está mais perto do ocaso.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, noto que no projeto há vantagens, regalias para os idosos, com a perspectiva de não-discriminação dos idosos, garantia de direitos:

– 50% de desconto nos ingressos de cinema, de lazer e esporte;

– gratuidade no transporte coletivo público interestadual e intermunicipal para maiores de 65 anos;

– duas vagas gratuitas por ônibus intermunicipal ou interestadual, destinadas a idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e desconto de 50% para idosos da mesma renda nas demais vagas do veículo;

– a idade para requerer o benefício de um salário mínimo previsto pela Lei Orgâni-

ca da Assistência Social passa de 67 anos para 65 anos;

– prioridade na tramitação dos processos e procedimentos de atos e diligências judiciais para pessoas com mais de 60 anos;

– os meios de comunicação deverão manter espaço ou horários especiais voltados para o público idoso;

– na área de educação, os currículos deverão prever conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, a fim de contribuir para a eliminação do preconceito;

– nos planos de saúde, veto à discriminação do idoso, como cobrança de valores diferenciados em razão da idade, determinando ainda que o poder público deverá fornecer aos idosos medicamentos gratuitamente;

– prioridade para a aquisição de moradia própria nos programas habitacionais, mediante reserva de 3% das unidades.

Sr. Presidente, certa vez, ainda muito jovem, questionei um auxiliar de meu pai. Eu devia ter 16 anos e ele 48. Nunca me esquecerei de sua idade. Para mim, ele era idoso. Comecei a questioná-lo se era possível ser feliz em uma idade muito avançada: 48 anos. Ele me disse: "Arthur, meu filho, não sou idoso com 48 anos de idade. Saiba que só envelhecem dois tipos de pessoa: as que têm sorte e as que têm sabedoria". A sorte e a sabedoria talvez não levem uma pessoa à velhice. A sabedoria sem sorte, sem destino, sem fortuna, não leva uma pessoa à velhice. As duas coisas, em conjunto, formam o que deve ser o sonho de qualquer ser humano equilibrado. Pior do que o envelhecimento é, sem dúvida alguma, a morte prematura. A partir daí, iniciei o amadurecimento dessa questão, desse dado. Comecei a constatar que uma das metas da vida do homem que amadurece é, precisamente, ficar velho, muito velho, mas com saúde, com lucidez, servindo seu País na medida de suas forças e de seu intelecto.

Temos que enfrentar o preconceito. Para tanto, lutaremos por um projeto que estenda a aposentadoria compulsória para 75 anos. Entendemos que o perfil etário do povo brasileiro se modificou. Hoje, não há como dizer que alguém está imprestável para o trabalho aos 70 anos de idade. Cito o Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, que não conheço pessoalmente, talvez o mais brilhante jurista da sua geração, que poderia ainda estar no Supremo Tri-

bunal, mas não está! Ou seja, há preconceito ao empregar e também nas relações pessoais. Esse preconceito tem que ser vencido, porque, se formos capazes de compreender que uma sociedade será tão mais feliz quanto mais eficaz e dignamente trate os seus jovens e seus idosos, seremos uma sociedade sábia que poderá aspirar a construir justiça social, democracia perene, dignidade e cidadania para todos.

Portanto, é com o coração aquecido que faço aqui uma homenagem ao meu querido amigo, adversário em tantas teses, mas não nesta, adversário há tanto tempo, mas sem que jamais tenhamos perdido, um pelo outro, a noção da cordialidade, da fraternidade, do respeito mútuo. Refiro-me ao Senador Paulo Paim. É oportuno o seu projeto, é digna a iniciativa e este é o momento em que a Oposição não vê motivos para digladiar com o Governo, o mesmo acontecendo com o Governo.

Trata-se de sermos ou não amantes do Brasil. Sermos ou não capazes de fazer este País se respeitar, o que só acontecerá quando efetivamente souber respeitar os seus idosos, quando souber dar-lhes dignidade. E dignidade não significa usar essa palavra num dia tal, marcado no calendário, mais para efeitos comerciais; dignidade é termos uma lei, e dignidade operacional é fazermos essa lei ser cumprida.

O passo da lei é tomado pelo Congresso; o seu cumprimento haverá de ser executado pela fiscalização da sociedade, pelas ações governamentais, pelas regulamentações necessárias. Mas algo muda neste País a partir de agora. Com o Estatuto do Idoso, podemos olhar para o futuro tendo menos medo, e mais ainda, olhar para o nosso próprio presente dizendo que poderemos sair deste Senado de cabeça erguida, porque tenho certeza de que será unânime a aprovação desta matéria, que a todos toca, emociona e que mexe com todos os corações e a todos os sentimentos aquece.

Aqui prestamos uma homenagem a todos os que construíram o mundo, o passado e são tão úteis na formulação do nosso presente. O presente só será digno se formos capazes de respeitar os mais velhos, os avoengos, todos aqueles que contribuíram para o Brasil ser o que é, e haverão de contribuir, ainda mais, com seu exemplo e a luta presente, na direção do futuro, para que o País seja cada vez melhor, menos injusto e mais digno.

Sr. Presidente, é com muita alegria que o PSDB, como toda a Casa – é claro –, declara que unanimemente vota a favor deste projeto, louvando a iniciativa. Vota diferentemente de outras ocasiões, não porque seja mais conveniente, mais tático ou menos pior; ao

contrário, vota porque é mais decente, mais justo, mais digno, porque é hora de homenagearmos o Brasil por meio daqueles que nos garantiram um estágio de civilização que faz do Brasil um País respeitável no concerto das nações.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não poderia deixar de aplaudir este brilhante projeto, tão aguardado pelos idosos de todo o Brasil.

Oriundo da Câmara dos Deputados, o projeto, apresentado em 1997 pelo então Deputado e hoje nobre Senador Paulo Paim, 1º Vice-Presidente da Casa, visa consolidar leis e decretos já existentes no âmbito federal, estadual ou municipal, que nem sempre são cumpridos.

Criar o Estatuto do Idoso deve ser para todos nós, Senadores, motivo de muito orgulho. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que este projeto renderá frutos positivos no cotidiano de cada um dos nossos idosos, devolvendo-lhes a cidadania plena. Para isso, é preciso que não esqueçamos deste tema após a aprovação nesta tarde. Temos de permanecer atentos e vigilantes para que todo tipo de desrespeito enfrentado pelos idosos, seja no âmbito familiar, comercial ou público, não perdure mais.

Mantendo especial carinho com esta causa, tanto que ao ingressar no Senado Federal fiz questão de participar e integrar a Subcomissão do Idoso, tão bem presidida pelo nosso Senador Sérgio Cabral, dedicada aos idosos. Manifesto aqui minha contínua disposição em manter esforços para a viabilização de novos projetos e ações em benefício da Terceira Idade brasileira.

Antes de concluir meu voto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero, neste momento, registrar uma correspondência que recebi do Sr. Divino Teodoro da Silva, do Município de Rio Pomba, no meu querido Estado de Minas Gerais. Em anexo à carta, o Sr. Divino encaminhou um documento contendo 124 assinaturas de dirigentes e membros de associações ligadas à Terceira Idade, tais como vereadores, dirigentes, partidários, professores, profissionais liberais, servidores públicos em geral e líderes comunitários, todos solicitando o empenho do Senado Federal na aprovação do Estatuto do Idoso.

Dante disso, Sr. Presidente, – s e Srs. Senadores, encaminho, em nome dos conterrâneos mineiros,

o meu voto favorável a esse brilhante projeto, parabenizando mais uma vez o nobre e ilustre Senador Paulo Paim pela sua iniciativa ao Senador Demóstenes Torres pela brilhante Relatoria que fez aqui, nesta tarde. Tenho certeza de que este projeto irá beneficiar muito todos os idosos brasileiros.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) –

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje estamos aprovando o Estatuto do Idoso, que equivale, na sua concepção, à importância que tem o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer uma política pública para esse segmento, que são os brasileiros e as brasileiras com mais de 60 anos, que representam hoje cerca de 20 milhões de pessoas no território nacional.

Este projeto é de autoria do meu companheiro, então Deputado Paulo Paim, que o apresentou em 1997. São seis anos de trabalho, de persistência e de sensibilização dos demais Parlamentares. Conta com o apoio de todos os Partidos desta Casa, com o parecer competente dos dois Relatores, Sérgio Cabral e Demóstenes Torres.

Trata-se, sobretudo, de um projeto encaminhado com o apoio do Governo do Presidente Lula, que faz justiça consolidando a legislação vigente, que é esparsa e imprecisa, estabelecendo, a partir daí, uma série de benefícios, de direitos, de políticas de plena cidadania, de proteção e de melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Este projeto dá dimensão nacional de uma série de avanços empreendidos nos Municípios, em alguns Estados, estabelecendo novos direitos em áreas sensíveis como saúde, educação, cultura, esporte, lazer, mercado de trabalho, profissionalização, previdência e assistência social, assistência judiciária, habitação e transporte.

Tudo isso está sendo contemplado dentro, evidentemente, de uma série de limitações que o Brasil atravessa, diante das restrições de Orçamento, das dificuldades que não são pequenas.

Contudo, penso que estamos hoje fazendo justiça com aqueles que construíram esta Nação e deixaram toda a herança que aí está e que nem sempre ti-

veram a atenção, o respeito, a valorização e a auto-estima que são tão essenciais.

Vemos em outros países e culturas um reconhecimento do ancião, da sua sabedoria, da sua vivência, da sua experiência, a reverência que os mais jovens têm aos mais velhos.

Não temos atuado dessa forma ao longo da nossa história.

Portanto, este estatuto é também um chamamento ao nosso País. Um chamamento aos netos, aos filhos, aos amigos, um chamamento ao nosso povo para que trate com mais carinho, reconhecimento e valorização aqueles que têm as mãos calejadas, o rosto marcado pelo tempo, pelos anos que carregam nas costas e que ajudaram a construir toda a riqueza de que usufruímos.

O projeto reduz a idade de 67 para 65 anos para enquadramento na Lei Orgânica da Assistência Social.

Com isso irá beneficiar um segmento tão empobrecido e que chega ao final da vida sem qualquer tipo de política social, especialmente um segmento cuja renda familiar é inferior a um quarto do salário mínimo.

Estamos, portanto, concedendo um benefício constitucional de salário mínimo para os idosos nessas condições de pobreza, miséria e abandono. Além disso, este projeto estabelece o 1º de maio como a data-base de todos os aposentados e pensionistas do País.

Estabelece prioridade na aquisição da moradia popular, da casa própria, inclusive estabelecendo um limite, uma reserva de 3% das unidades para esse segmento em todos os programas habitacionais.

Determina critérios de financiamento que sejam compatíveis com os rendimentos da aposentadoria e da pensão.

Confere prioridade no atendimento médico e odontológico, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde.

Garante atenção a doenças específicas de que os idosos são portadores, exigindo políticas novas e uma atenção especial.

Assegura o fornecimento gratuito de medicamento no âmbito do SUS.

Veda a discriminação dos idosos nos planos de saúde.

Estabelece a gratuidade do transporte coletivo municipal, exigindo pelo menos 10% de assentos nos ônibus para esse segmento.

Garante acesso à Defensoria Pública, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário em todas as instâncias, isentando os idosos de baixa renda das taxas, emolumentos e as outras despesas judiciais.

O Ministério Público e o Poder Judiciário estarão atentos à Terceira Idade como nunca estiveram na nossa história.

Prevê concessão de descontos para os espetáculos artísticos, culturais, esportivos e de lazer. Veda a fixação do limite máximo de idade para admissão ao trabalho, inclusive em concursos públicos.

Estabelece a idade como critério de desempate quando há empate em qualquer concurso.

Prevê inclusive estímulo às empresas privadas para admissão dos idosos.

Utiliza os recursos da Seguridade Social até que se constitua o Fundo Nacional do Idoso.

Portanto, é uma política abrangente. São 118 artigos, é sensível socialmente, abre um caminho, o primeiro passo, decisivo, à valorização, ao reconhecimento, à oportunidade, à cidadania, à inclusão social e à participação ativa nos rumos deste País, nas suas políticas e nos seus benefícios para 20 milhões de idosos que, até este momento, eu diria, não tiveram, de forma tão abrangente, articulada e consistente a atenção que o Poder Público, em todos os níveis, assegura a partir da decisão que o Senado Federal, eu tenho certeza, por unanimidade, tomará neste plenário.

Parabenizo os Senadores Paulo Paim, Demóstenes Torres e Sérgio Cabral, que vêm em uma luta antiga neste tema e tem uma propositura que poderá, no futuro, aprimorar esta iniciativa em um projeto que já foi discutido no Senado Federal.

Parabenizo esse companheiro de tantos anos de convivência, o Senador Paulo Paim.

Digo, com orgulho que, exatamente por essa sensibilidade social e, por momentos como este, é que eu tenho certeza de que o Governo do Presidente Lula veio para mudar e para ampliar os direitos, assim como para permitir que a economia brasileira se recupere com estabilidade e que tenha sempre como foco o social como eixo estruturante do econômico; a inclusão social como a dimensão mais importante da construção da cidadania em nosso País. Parabéns ao Senado, ao Governo e ao País pelo passo fundamental que estamos dando neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passo a palavra ao Senador Hélio Costa. Comunico aos Srs. Senadores que há uma lista de 15 oradores inscritos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores quero, inicialmente, cumprimentar o autor desta idéia absolutamente brilhante, o então

Deputado Paulo Paim – hoje, Senador Paulo Paim – e o trabalho como Relator do Senador Demóstenes Torres.

O Estatuto do Idoso é um poderoso instrumento forjado pelo Congresso Nacional para que a sociedade brasileira comece a reparar a grande dívida social para aqueles que ajudaram a construir este País.

Mas para que a nova lei pegue – é importante lembrar que as leis no Brasil são feitas, mas não pegam – é preciso que a sociedade ajude a fiscalizar o cumprimento integral do Estatuto do Idoso, denunciando qualquer ato que coloque em risco os avanços conquistados.

Entre as conquistas do projeto de autoria do então Deputado e hoje Senador Paulo Paim, eu destacaria alguns pontos. De acordo com o novo Estatuto, o idoso acima de 60 anos passa a ter atendimento prioritário pela Justiça, hospitais, postos de saúdes, repartições públicas e pelos bancos. \*

Quero ressaltar aqui a questão do atendimento pela Justiça, porque muitos entram com os processos na Justiça, aguardam dez, quinze, vinte anos e sequer podem ver o resultado das suas ações. Por essa razão, esse projeto dá ao idoso o direito preferencial nos atendimentos.

Da mesma forma, os benefícios dos idosos acompanharão automaticamente os reajustes salariais dos trabalhadores em atividades.

O direito constitucional de ir e vir, também está contemplado no Estatuto, uma vez que confere transporte público gratuito aos idosos acima de 65 anos.

Várias cidades do meu Estado, Minas Gerais, já assumiram esse compromisso com os idosos, dando aos que têm mais de 65 anos o direito da gratuidade nos transportes coletivos municipais.

A partir de agora, os planos de saúde não poderão mais exigir um valor adicional exorbitante para quem possui mais de 60 anos. Esse é um verdadeiro crime, que se comete neste País há muitos anos, contra aqueles que não têm condição de pagar. No momento em que estão mais necessitados da atenção do seguro-saúde, os planos de saúde impõem uma taxa extra àqueles que têm mais de 60 anos, muitas vezes impossibilitando um idoso de ter um plano de saúde. Até hoje, não havia uma discriminação direta aos mais velhos, mas de natureza econômica, cobrando os planos de saúde uma taxa extra daqueles que têm mais de 60 anos. É quase uma penalização por terem chegado àquela idade bonita, que é a melhor idade. Um evidente absurdo que está sendo corri-

gido, até porque existem muitos idosos bem mais saudáveis que muitas pessoas novas que conheço.

Não adianta determinadas pessoas pensarem que é um privilégio que está se dando aos idosos, porque todos temos de torcer firmemente para chegarmos ao que chamamos idade da razão, a melhor idade. Na verdade, a alternativa a não ficar velho é a pior delas, que é morrer cedo.

Entendemos que o Estatuto do Idoso corrigirá uma série de injustiças.

Há, porém, um longo caminho a percorrer para que o Brasil valorize os mais velhos. Na China, onde estive por duas vezes, o exemplo vem dos idosos. Ainda agora o Líder do PSDB citou os nossos índios. Eu citaria os chineses, assim como os índios, para quem ser velho representa conhecimento. Quanto mais velho, mais sábio; quanto mais velho, mais útil, mais importante na sociedade. Lamentavelmente, não é o que pensamos na nossa sociedade brasileira.

Os idosos são respeitados, reverenciados, convidados inclusive para proferirem palestras e desenvolverem programas universitários no Japão, na China, em vários países asiáticos. Uma realidade bem distante da nossa, em que se dá preferência aos mais jovens, em detrimento dos mais velhos. \*

Nós, que na semana passada discutimos aqui o primeiro emprego, temos também que ter essa preocupação do último emprego. Se não damos a primeira oportunidade ao jovem porque ele chega ao mercado de trabalho e não tem a experiência, cobramos dele a experiência e ficamos entre a cruz e a caldeirinha, o mesmo ocorre com os velhos porque chegam aos 60 anos e não conseguem mais emprego, apesar de toda a experiência que têm.

Por esse motivo, repito, Sr. Presidente, é preciso haver uma fiscalização permanente da sociedade brasileira para que o Estatuto do Idoso reconduza os mais velhos brasileiros ao lugar de honra que eles merecem.

No meu Estado, Minas Gerais, algumas cidades do interior, dotadas principalmente de estâncias hidrominerais e fazendas, recebem grande contingente de idosos. Por isso, há alguns anos estabeleceram leis municipais que incluem os benefícios que estamos aprovando hoje em âmbito nacional.

Mas entendo que o Estatuto, com poder de lei federal, válido, portanto, para todo o País, representa um novo marco na História do Brasil, em que o idoso passa a ser tratado com a dignidade, o respeito e o carinho de que sempre foi merecedor!

Cumprimento o ilustre Senador Paulo Paim pela idéia que vem corrigir essas injustiças; o Senador Demóstenes Torres pelo brilhantismo do seu relatório; e o Congresso Nacional por se lembrar daqueles que viveram uma vida inteira e que agora precisam principalmente da atenção do Poder Público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Constituição Federal contém normas que foram aprovadas com a intenção de proteger os idosos. Algumas atendem ao seu objetivo, que de forma restrita. Muitas, no entanto, ora esbarram na burocracia, ora em valores absolutamente defasados.

É o caso, por exemplo, dos dispositivos que obrigam os filhos maiores a proteger os pais. Nesse caso, prevalecem os valores pessoais. E se um filho não tiver amor por aqueles que o conceberam ou até mesmo não reunir condições financeiras e desampará-los, dificilmente será penalizado por isso. Como o Estado raramente cumpre o seu papel ou o faz de forma precária, e a sociedade muitas vezes se revela indiferente, os cidadãos não se sentem comprometidos individualmente.

Não se pode negar, Sr. Presidente, porém, que a Carta Magna aprovada em 1988, a Constituição Cidadã, avançou no capítulo Dos Direitos Sociais, embora ainda tenhamos muito que evoluir, sobretudo no que diz respeito ao idoso.

O art. 230, que concede a gratuidade nos transportes coletivos para os maiores de 65 anos, pode ser considerado um benefício importante, mesmo porque concretizado. Embora modesto, o art. 203, por sua vez, determina que o Estado preste assistência social a quem dela necessitar, independentemente de contribuição.

Seria perfeita se não esbarrasse na burocracia, por exemplo, a determinação de que cada idoso deste País tem direito a três refeições diárias. Muitos têm de se contentar com um prato de comida por dia, sem falar naqueles que, em certos dias, não têm com o que se alimentar.

O colunista da **Folha de S.Paulo** Walter Ceneiva define bem a situação do idoso em nosso País: “envelhecer é um fato da natureza e do tempo. Prolongar a vida é um fato da medicina e do progresso. Envelhecer com dignidade é prêmio negado à parcela da população pobre submetida às durezas da idade provecta”.

O papel do Estatuto Nacional do Idoso é aperfeiçoar a legislação constitucional e infraconstitucional e dotar as normas vigentes de mais garantias para a pessoa idosa. Somos um País com 20 milhões de cidadãos e cidadãs com idade igual ou superior a 60 anos. Em 2005, dos 250 milhões de cidadãos e cidadãs residentes no Brasil, pelo menos 32 milhões, ou seja, cerca de 13% da população, terão mais de 60 anos de idade. Portanto, começa a se dissipar no tempo aquela máxima de que somos um País de jovens.

Nesse contexto, quero ressaltar, sem dúvida, a sensibilidade por conceber a proposta e depois a perseverança com que o ex-Deputado e agora, com muito orgulho para todos nós, Senador Paulo Paim trabalhou, desde 1997, para vê-la votada na Câmara dos Deputados. E o resultado não poderia ter sido mais gratificante: os Deputados aprovaram o Estatuto por unanimidade. Há que se ressaltar também o papel do nobre Deputado Silas Brasileiro, Relator da matéria naquela Casa Legislativa. Além disso, quero destacar o trabalho desenvolvido no Senado Federal pelo Senador Sérgio Cabral Filho, Presidente da Subcomissão do Idoso, justamente indicado Relator do Estatuto do Idoso no Plenário do Senado Federal pela Senadora Lúcia Vânia, uma verdadeira guerreira das causas sociais nesta Casa.

Quero aproveitar a oportunidade para agradecer a orientação do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal, com relação à indicação justa, oportunamente e insubstituível do Senador Sérgio Cabral.

Sr. Presidente, o Estatuto do Idoso chegou ao Senado na última semana de agosto deste ano. Nesse período, trabalhamos incansavelmente pela aprovação da sua tramitação em caráter de urgência urgíssima, no que o PMDB respondeu prontamente ao pedido do Senador Paulo Paim. Um mês depois, estamos aqui para aprová-lo em definitivo no Senado Federal e mandá-lo à sanção do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ainda nos enche de emoção a recente audiência pública realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o tema que contou com a presença dos atores Carmem Silva e Oswaldo Louzada que, na novela “Mulheres Apaixonadas”, da **TV**

**Globo**, interpretam um casal de artistas aposentados que moram na casa do filho, mas que sofrem na pele a discriminação por pessoas mais novas, no caso, a neta que os despreza.

Não é um caso de pura ficção. Como a vida imita a arte, a novela só faz refletir casos de maus tratos, discriminação e preconceito contra idosos que podem estar acontecendo neste momento em vários lares do País.

Importante iniciativa foi tomada pelo Senado Federal – e mais uma vez seria desnecessário ressaltar o papel do Presidente José Sarney – quando criou a Central do Idoso, um serviço 0800 que recebe denúncias de toda ordem de maus tratos aos idosos em hospitais, transporte público, bancos. Foram mais de 14 mil ligações entre janeiro e maio deste ano que registraram mensagens aos Senadores sobre o assunto.

Aprovando o Estatuto Nacional do Idoso, estaremos entregando à sociedade um dos maiores avanços da legislação brasileira. Com os seus 123 artigos, a proposta define medidas de proteção ao idoso com idade igual ou superior a 60 anos, o que significa um grande avanço; regulamenta esses direitos; determina obrigações das entidades de atendimento a essa faixa etária; e caracteriza situações nas quais serão aplicadas penalidades contra aqueles que o descumprir.

A atenção que tenho dedicado ao tema não é de agora. Mas ainda hoje procuro, como representante de meu Estado e Senador da República, colaborar com os esforços de toda a sociedade em valorizar mais e mais a experiência e o vigor que os idosos demonstram. Sei também que, além das leis tão necessárias, é preciso adotar ações efetivas que garantam os direitos dessas pessoas.

Foi por isso que pedi ao Governador do meu Estado, Governador Ronaldo Lessa, que apresse a criação de Delegacias Especiais para o Atendimento ao Idoso em todas as regiões de Alagoas, a começar por Maceió. Infelizmente, maus tratos, violências e diversas injustiças continuam sendo praticadas contra essas pessoas. Além de configurarem evidente covardia, tais atos, como demonstram os boletins de ocorrência e as notícias publicadas pela mídia, merecem nosso repúdio e uma pronta ação de combate ao crime que continuam a praticar contra os idosos.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero destacar um trecho do livro **Envelhecer Sorrindo**, da minha conterrânea, escritora Elza Tojal, que, do alto dos seus 81 anos, escreveu-me outro dia falando da sua determinação de cursar a faculdade de Direito. Ensina-nos Elza Tojal: "a melhor idade precisa ser autôno-

ma e independente, porque só assim ganharemos nosso espaço e respeito. Precisamos demonstrar que podemos ter um novo sentido para esta existência, que é depositária de conhecimento e experiências que não podem ser desprezadas".

Por tudo que foi exposto, quero manifestar meu sincero apoio ao projeto e, sendo Líder do Governo no Senado Federal, recomendar à Bancada o voto pela aprovação do Estatuto Nacional do Idoso.

Trata-se de mais um instrumento de cidadania; uma conquista que exige a mobilização e a conscientização de toda a sociedade para que este novo conjunto de regras, de normas, de direitos, entre em vigor de fato, corrigindo alguns equívocos e valorizando, principalmente, uma geração que ainda tem muito a contribuir para o futuro do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 10 minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar os presidentes da Comissão de Assuntos Sociais do Senado e da Câmara Federal. No Senado, a nossa Presidente, a competente Senadora Lúcia Vânia, que designou a instalação de uma subcomissão para analisar o Estatuto do Idoso; e, na Câmara, o nosso Deputado Eduardo Barbosa. Aqui e lá, por unanimidade, foi aprovado o Estatuto do Idoso. É bom ressaltar que tanto a nossa Senadora Lúcia Vânia como o Deputado Eduardo Barbosa são do nosso Partido, o PSDB.

Quero também aqui cumprimentar os Relatores no Senado, Senadores Demóstenes Torres e Sérgio Cabral, que fizeram um excelente trabalho, o que, certamente, enriquece ainda mais esse projeto.

Ficam aqui meus cumprimentos, para fazer justiça, a um homem que vem trabalhando há muitos anos em benefício dos trabalhadores do nosso País e que foi o autor do Estatuto do Idoso, meu querido amigo e grande companheiro Senador Paulo Paim, Deputado Federal à época em que apresentou o projeto. Desejo cumprimentar S. Ex<sup>a</sup> e dizer que não apenas apoiamos o seu projeto, como também que, ao percorrermos Santa Catarina em palestras e reuniões com os idosos, temos levado a sua proposta para mostrar a Santa Catarina e, logicamente, ao Brasil o quanto é importante esse projeto que vem fazer justiça aos idosos do nosso País.

Quero dizer que o momento não poderia ser mais propício, tendo em vista que no dia 27 de setem-

bro comemora-se, no Brasil, o Dia do Idoso. Após seis anos de tramitação, é uma feliz coincidência, Senador Paulo Paim, que o projeto seja analisado pelo Plenário do Senado na semana em que celebramos data tão importante.

De minha parte, estou especialmente feliz, pois a defesa dos direitos dos idosos e dos aposentados sempre foi uma de minhas bandeiras, como Deputado Federal, como Senador e, principalmente, como Prefeito de Balneário Camboriú, minha querida cidade.

O presente projeto vem ao encontro de várias reivindicações que tenho feito ao longo de minha vida política e apresenta uma série de qualidades e de aperfeiçoamentos no que tange aos direitos dos idosos.

O Estatuto do Idoso tem o mérito de consolidar a dispersa legislação que trata da terceira idade, além de acrescentar uma série de novos direitos aos já existentes. Com certeza, a partir da aprovação desse projeto, iremos ver uma sociedade mais feliz.

Caro amigo Senador Paulo Paim e Srs. Senadores Relatores, eu gostaria de falar um pouco sobre o que estamos fazendo e o que já fizemos em nossa cidade, Balneário Camboriú. Trata-se de uma cidade turística que recebe centenas de idosos, que vão passar uma temporada ou morar naquele município litorâneo. As obrigações para com os idosos, o atendimento da melhor idade é uma obrigação de todo homem público. De 1989 a 1992 muito realizamos na Prefeitura. Mas quero destacar o período compreendido entre o ano de 1997 e o final do nosso mandato na Prefeitura, que tem agora à frente o competentíssimo Prefeito Rubens Spernau, que tem um compromisso social.

Construímos e implementamos o NAI, o Núcleo de Atendimento ao Idoso, onde médicos de todas as áreas da saúde atendem pessoas com problemas como diabetes e hipertensão. Há também geriatras, psicólogos, dentistas e outros profissionais, farmácias com distribuição gratuita de remédios, óticas com distribuição gratuita de óculos.

Nós, também para atender à saúde, implementamos o PSS, para o idoso, apenas para ele. Além do PSS, que é uma obrigação de toda a sociedade brasileira, um compromisso do Governo passado, do PSDB de Fernando Henrique Cardoso e de José Serra, implantamos lá o Centro de Recuperação do Idoso, com fisioterapeutas à disposição em dois turnos e utilizando equipamentos modernos. Lá foi implantada a Casa do Lazer, que se chama a "Casa da Sogra", lu-

gar para entretenimento dos idosos com várias atividades esportivas e de lazer.

O transporte coletivo lá é gratuito para todos os idosos a partir dos 60 anos.

Quero aqui cumprimentar a competente Assessoria da Prefeitura do Balneário Camboriú, que dispõe de um projeto fantástico, que agora, com o Estatuto do Idoso, certamente vai evoluir ainda mais.

A Secretaria do Idoso cadastrou todos os idosos e distribui uma carteira plastificada, com fotografia, garantindo a todos os idosos o acesso ao transporte sem custo algum. Também implantamos lá um espaço para o lazer na praia, garantido pelo Município, para jogos diversos, inclusive com inúmeras canchas de bocha ao longo dos 6.400 metros da praia central do Balneário Camboriú.

Recentemente, foi realizada pela rede Candeias de hotéis, em parceria com o nosso Município, uma olimpíada internacional do idoso. É bom frisar que diariamente há ginástica na praia, com voluntários para atender a melhor idade, como o professor Uzadel e a cantora Eulina, que faz seu **show** aos nossos idosos.

Quero dizer à Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que estamos construindo, em Balneário Camboriú, por meio do Prefeito Rubens Spernau, a creche da melhor idade. Os idosos, a partir das sete horas, serão buscados em suas residências, levados à creche e entregues em suas residências às 19 horas, pois, às vezes, o filho, o neto, a nora, o genro, os parentes vão trabalhar e eles ficam em casa sem condições de fazer sua higiene corporal, preparar sua alimentação, cuidar do neto ou bisneto. Por isso, a Prefeitura, então, está construindo a creche do idoso, ao lado da qual já existe o PAI (Posto de Atenção Infantil), uma creche para a criança, para atender os netos e bisnetos dos próprios idosos que estarão sendo atendidos pelo Município.

Esse programa certamente fará do nosso Brasil um país mais rico, mais forte, mais pujante, mais respeitado, mas, acima de tudo, um país mais feliz para os idosos. Porém, precisamos que o Governo Federal cumpra realmente o Estatuto do Idoso. Não adianta colocar no papel, não adianta aqui aprovarmos leis que depois não serão cumpridas.

Temos, hoje, um programa que se chama API, Apoio à Pessoa Idosa. Trata-se de um programa de recursos para atenção ao idoso, criado no Governo Fernando Henrique Cardoso, através do qual podemos, inclusive, depois do cadastramento, fornecer cestas-básicas para os idosos.

Esperamos que o Governo Lula, que tem um compromisso com o social, realmente faça cumprir o Estatuto do Idoso, porque queremos projetos como os de Balneário Camboriú, mas queremos que o Brasil inteiro implante as propostas do Estatuto do Idoso e, se possível, inove ainda mais, porque o Estatuto do Idoso traz a garantia, o direito. Mas o que é preciso agora é fiscalizar e pedir o seu cumprimento.

Da mesma forma, temos certeza de que os Prefeitos do Brasil inteiro respeitarão o Estatuto do Idoso e, certamente, poderão levar a experiência do Prefeito Rubens Spernau, da Secretaria do Idoso, por meio da Bernadete e de toda sua equipe, por meio do programa e da proposta que implantamos em Balneário Camboriú, a outros Municípios do Brasil para atender a melhor idade. O Estatuto do Idoso atende definitivamente como lei, mas, em Balneário Camboriú, meu amigo Paim, há muitos anos, o idoso não paga as passagens; ele é respeitado, recebe atenção. Esperamos agora que o Brasil inteiro, por meio dessa lei, respeite e dê a mesma atenção que damos em Balneário Camboriú à melhor idade do nosso Brasil.

Parabéns, Senador Paulo Paim!

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.**

**O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos prestes a votar, nesta Casa, o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003, mais conhecido como Estatuto do Idoso, apresentado em 1997 na Câmara pelo então Deputado Federal e hoje Senador Paulo Paim.

O momento não poderia ser mais propício, tendo em vista que, no dia 27 de setembro, comemoramos em nosso País o Dia do Idoso. Após seis anos de tramitação, é uma feliz coincidência que o projeto seja analisado pelo Plenário do Senado na semana em que celebramos uma data tão importante.

De minha parte, estou especialmente feliz, pois a defesa dos direitos dos idosos e dos aposentados sempre foi uma de minhas bandeiras políticas. O presente projeto vem ao encontro de várias reivindicações que tenho feito ao longo de minha vida política e apresenta uma série de qualidades e de aperfeiçoamentos no que tange aos direitos dos idosos.

Em primeiro lugar, o Estatuto do Idoso tem o mérito de consolidar a dispersa legislação que trata da terceira idade, além de acrescentar uma série de novos direitos aos já existentes. Entre os direitos consolidados na nova legislação, destaco o transporte

público gratuito, o atendimento preferencial na tramitação de processos judiciais, o cumprimento de pena em estabelecimento diferenciado e a garantia de assistência social aos idosos que dela necessitem.

Além disso, o Estatuto do Idoso prevê os crimes e infrações administrativas passíveis de serem cometidos contra pessoas idosas, dentre os quais se destacam os delitos relativos à negligência nos cuidados com o idoso e à discriminação de que porventura sejam vítimas.

Sendo assim, é com satisfação que recebemos o Estatuto do Idoso na sociedade brasileira. Essa norma se tornará, certamente, um marco em nossa história social, como ocorreu com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tenhamos consciência, contudo, de que a simples aprovação do Estatuto do Idoso não significa o fim de nossos esforços e de nossas responsabilidades para com os 15 milhões de anciãos brasileiros. Pelo contrário: agora, sim, é que se inicia todo um trabalho de fiscalização e de vigilância que garanta o efetivo cumprimento do Estatuto.

Esse trabalho, tenho certeza, ajudará a inculcar na sociedade brasileira esse valor essencial que é o respeito pelos mais velhos. Lembremos que o fato de precisarmos aprovar um Estatuto do Idoso é indício claro de que nosso País ainda tem muito a caminhar nas questões sociais. Nossa ideal deve ser uma sociedade em que um Estatuto do Idoso não seja necessário, uma sociedade em que a dignidade e o valor dos idosos seja um fato evidente e incontestável para todos os cidadãos.

Aproveito o ensejo para oferecer a todos os idosos do Brasil sinceros votos de estima e consideração. Um dos elementos segundo os quais devemos julgar o grau de civilização de uma sociedade é, sem dúvida, a forma pela qual os idosos são tratados. Com a aprovação do Estatuto do Idoso, o Brasil está dando um grande passo no aprimoramento de seus valores sociais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Com a palavra o Sr. Senador Alvaro Dias. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos para expressar seu pensamento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é evidente que se vão tornando repetitivos os conceitos aqui enunciados em razão da unanimidade existente quanto à necessidade de uma nação respeitar os seus idosos. Nem sempre o Brasil tem sido exemplo de respeito aos idosos.

Senadora Heloísa Helena, marcou profundamente minha memória uma cena que há alguns anos a televisão brasileira mostrou a todo o País, quando idosos, em manifestação pacífica, em uma passeata no Estado de Santa Catarina, foram, de forma perversa, violenta e arbitrária, agredidos por policiais na tentativa de impedi-los de continuar com a manifestação pacífica que realizavam. Foi uma cena que marcou indelevelmente a nossa memória porque retrata o descaso, a desconsideração e o desrespeito com que o nosso País trata os idosos.

Já se falou muito que quem não cuida, não protege, não respeita os idosos não pode ter a esperança de um futuro de dignidade. E a nação que não se organiza e não se prepara para oferecer um espaço para o exercício pleno da cidadania aos mais velhos não se pode considerar uma nação civilizada.

O Estatuto pretende elevar o Brasil à condição de Nação plenamente civilizada. Mas ele não pode ser, Senador Paulo Paim, apenas uma manifestação de intenção. Ele é, de forma competente, o compêndio dos direitos que devem ser assegurados aos idosos do nosso País, consolidando uma legislação fragmentada e avançando no sentido de oferecer novos direitos até então negados, como muito bem sabe a Senadora Lúcia Vânia, que tem na sua atuação uma ferramenta política a favor da causa social, sobretudo dos mais velhos.

No Estatuto do Idoso há a preocupação com a vida, o lazer, o esporte, a saúde, a educação, a profissionalização e o trabalho; com a Previdência Social, a Assistência Social, o transporte e habitação. Enfim, há a preocupação com a dignidade do ser humano.

Hoje, 15 milhões de brasileiros, e, daqui a duas décadas, 23 milhões de brasileiros terão esse Estatuto como a esperança de proteção, segurança e respeito à cidadania.

Quase sempre eles são os mais atingidos nos momentos de crise. Veja o exemplo atual, quando há no País recessão e, com isso, o desemprego cresce de forma avassaladora: se prevalecer o crescimento de 0% a 0,5%, neste ano, somente neste ano o Brasil terá produzido um milhão de trabalhadores desempregados.

Não há dúvida de que o desemprego alcança, sobretudo e em primeiro lugar, os idosos. No art. 27 do Estatuto há exatamente a preocupação com este fato, quando diz: "Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir".

Há uma discriminação visível no País. Nós nos preocupamos, e fazemos bem em nos preocupar, com os jovens. Idealizamos o Programa do Primeiro Emprego, mas devemos ter a sensibilidade também para alcançar o drama em que vivem aqueles que superaram – e nem são idosos; são jovens ainda – a casa dos 45 anos e sequer podem prestar determinados concursos, especialmente os de natureza pública.

Esperamos que o art. 27 do Estatuto possa tornar-se não apenas uma manifestação de intenção, mas que valha o sentido impositivo da lei, obrigando o respeito ao cidadão mais velho, quando ele busca a profissão, o emprego e o salário.

Ainda agora, quando votamos a Reforma da Previdência, constatamos que o idoso é atingido frontalmente nos mais elementares direitos adquiridos ao longo da sua trajetória na vida. Não podemos ignorar que esta Reforma da Previdência passa a ser devastadora em relação a direitos adquiridos de milhões de trabalhadores idosos do nosso País, já aposentados.

Senadora Lúcia Vânia, essa contribuição, por exemplo, dos inativos – inconstitucional, segundo a OAB – é uma agressão, sim, aos sagrados direitos adquiridos por trabalhadores que durante muito tempo contribuíram, abarrotando os cofres da Previdência. Não foram eles os responsáveis pelos desvios dos recursos que serviram às obras faraônicas, à corrupção, à fraude. Enfim, não foram eles os responsáveis pela incompetência administrativa, pelo desatino de administradores que não tiveram perspicácia suficiente para conter o processo avassalador de corrupção que, lamentavelmente, deteriorou o sistema previdenciário brasileiro. Refiro-me àqueles idosos, sim, que terão a sua aposentadoria reduzida, e ao que esse Estatuto fará por eles no momento de votarmos a Reforma da Previdência.

É evidente que o Estatuto não basta, pois ele não protege por si só. De nada adiantará esse Estatuto, Senador Sérgio Cabral, se for visto apenas como uma peça literária para deleite de advogados ou de intelectuais que pesquisam nas bibliotecas do País. De nada valerá se for apenas manifestação de intenção, porque obviamente a boa intenção não soluciona os problemas sociais do País. É preciso que ele seja realmente

a imposição da lei, a imposição das obrigações que o Estado deve assumir diante da pátria dos idosos, a imposição dos direitos inalienáveis dos nossos idosos. Esse estatuto deve ser visto assim. Se ele for encarado dessa forma, teremos uma nação civilizada e o futuro deste País será de dignidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino por dez minutos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não usarei o prazo de dez minutos, mas tenho uma palavra importante para os idosos que porventura estejam olhando o que está ocorrendo neste momento no Senado da República.

Ainda há pouco, quando saí do plenário, fui indagado por jornalistas se o Estatuto do Idoso estava sendo votado para valer e se teria eficácia. Esse fato chamou-me a atenção para uma palavra que preciso dizer aos idosos do Brasil. O Estatuto do Idoso, de autoria do Senador Paulo Paim – a quem rendo minhas homenagens –, é um documento produto de muita reflexão, de muito debate, de muito entendimento e de consenso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, todos sabemos que existem idosos das classes alta, média alta, média média e média baixa e que existem os idosos menos afortunados, os mais pobres, os desassistidos. Esse Estatuto do Idoso dá cobertura aos idosos de todas as classes e de todas as categorias.

Há alguns pontos que desejo destacar. Aos mais pobres é garantida a renda mínima de um salário mínimo se ele não tiver essa renda nem alguém na família que a garanta. Esse é um fato da maior importância, que está sendo votado e que se vai transformar em lei. E, transformado em lei, Sr. Presidente, terá de ser cumprido.

Fico imaginando as cenas que vejo tanto no interior do meu Estado, no alto oeste do Rio Grande do Norte, as velhinhos e os velhinhos sentados no tamborete à porta de suas casas de taipa, quase que implorando a caridade. A partir desse Estatuto aprovado e com os mecanismos de implementação que vamos acompanhar, fiscalizar e vigiar, essas cenas deixarão de ser tão tristes.

A alguns é dada a oportunidade privilegiada do financiamento da moradia. Parece um sonho, mas isso vai ocorrer. A outros é dada a oportunidade que se esperava há muito tempo, Senadora Lúcia Vânia.

Sr. Presidente, abordarei um assunto que aflige os idosos de todas as classes em todos os recantos deste País. Os idosos injustiçados pelos planos de sa-

úde, aqueles que não começaram a contribuir há mais tempo, se quisessem fazê-lo agora, deveriam pagar um valor que provavelmente não conseguiriam. Portanto, estariam fora da assistência médica do plano de saúde e ficariam entregues à indigência se tivessem um problema de saúde. A maioria dos brasileiros tem esse problema em casa.

Talvez este seja o capítulo mais importante do Estatuto do Idoso: acabar com a discriminação dos planos de saúde, que insistiam em sobretaxar ou cobrar uma prestação impagável dos idosos que queriam aderir a um plano de saúde.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ressalto que esse Estatuto, que contém peças importantíssimas a que já se referiram tantos oradores que me antecederam, é importante e sentimental, porém pragmático, e está sendo votado para ser efetivamente praticado. Estamos votando essa lei com consciência, produto do debate, do amadurecimento e da negociação. Não é uma lei – como se possa presumir – que se está votando para se arriscar. É uma lei com eficácia definitiva, que trará o bem-estar a milhares de idosos neste País.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Garibaldi Alves Filho, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, por até dez minutos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, procurarei ser breve, já que muitos oradores ocuparam a tribuna para falar desse tema, de sua importância e de sua repercussão, cada um procurando focalizar um aspecto da questão.

Sr. Presidente, essa é uma das leis que vai marcar a história do Parlamento, que nos vai dar uma aura de sensibilidade, por termos produzido esse Estatuto, que praticamente vai suceder a política nacional do idoso, votada, aprovada e promulgada em 1994.

Quero fazer justiça ao destacar o trabalho do Senador Paulo Paim, que começou como Deputado Federal e que veio levantando o problema até que tivéssemos a mobilização que alcançamos hoje, quando a Igreja escolheu como tema da Campanha da Fraternidade o idoso e quando a **Rede Globo**, como foi

dito aqui, escolhe como um dos temas de sua principal novela o problema do idoso. Esses fatos refletem a luta para conscientizar a sociedade a respeito do direito do idoso. A lei, inclusive, é bastante draconiana com relação a quem descumprir esses direitos, a quem ameaçá-los.

Mas não é esse aspecto punitivo que quero destacar. Destaco o aspecto da discriminação, principalmente quando se fixa um limite de idade para a admissão de trabalhadores idosos em qualquer emprego – mesmo em cargos que exigem aprovação em concurso. Essa discriminação fica proibida.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o que mais ouvimos hoje são os reclamos daqueles que, com apenas 40 anos – não 60 anos –, já não conseguem um emprego em nossa sociedade. Os que têm 60 anos não poderão ocupar qualquer emprego. Não serão todos os empregos facultados nem facilitados aos idosos, mas poderá ser criada uma espécie de demanda, um mercado para os idosos se habilitarem a um trabalho, uma vez que estarão na idade da aposentadoria, que é sempre uma interrogação. V. Ex<sup>as</sup>s sabem muito bem o que representa hoje uma aposentadoria.

Ao colocar-me diante deste Estatuto, acredito que seja essa a preocupação do Senador Paulo Paim e daqueles que colaboraram para a feitura dessa lei, os Relatores que aqui já falaram, como o Senador Demóstenes Torres, o Senador Sérgio Cabral, a Senadora Presidente da Comissão de Assuntos Lúcia Vânia. A preocupação com a ocupação, com a possibilidade de não haver essa discriminação, apesar de saber que a lei se volta para os idosos de mais de sessenta anos de idade, quando ninguém procura trabalho, mas uma aposentadoria digna.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, desejo, portanto, me congratular com todos que colaboraram para a criação desta lei. Também desejo dizer que se vem fazendo certa justiça há algum tempo aos idosos. Houve uma certa inversão, pois esse trabalho de reconhecimento dos idosos foi iniciado até na zona rural. Atualmente, existem, pelo menos no Nordeste, em face da pobreza, idosos aposentados do trabalho no campo que contribuem para o sustento de suas famílias. Todos sabemos que em nosso interior, pelo menos em grande parte dele, como no semi-árido que ainda é um desafio muito grande –, não possui uma atividade econômica. Ali o idoso é o provedor, é quem sustenta a família.

Registro a trajetória de reconhecimento e de justiça aos idosos e, sobretudo, assinalo este capítulo que enobrece o Senado Federal, ao aprovar esta lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Flávio Arns, para discutir. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, inicialmente, quero cumprimentar o amigo e companheiro Senador Paulo Paim pela autoria do Estatuto do Idoso, o que demonstra a grande preocupação do Senador Paulo Paim com o exercício da cidadania plena por todos os brasileiros.

S. Ex<sup>a</sup> foi autor do Estatuto da Igualdade Racial, objeto de um amplo debate no Congresso Nacional junto com toda a sociedade, foi também autor do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, já analisado pela Câmara dos Deputados e agora sendo objeto de análise no Senado Federal, foi autor do Estatuto do Idoso, que hoje, com muita alegria e satisfação, estamos votando no plenário do Senado Federal.

Todos sabemos da grande preocupação do Senador Paulo Paim com o trabalhador de uma maneira geral. S. Ex<sup>a</sup> é, sem dúvida alguma, uma das lideranças, reconhecida em nosso País, no necessário aprimoramento da Reforma da Previdência, que, em muitos aspectos deve, por parte de todos os Membros desta Casa, sofrer uma reflexão, uma análise, uma discussão, um entendimento.

Portanto, Senador Paulo Paim, nosso reconhecimento por todo esse esforço despendido por V. Ex<sup>a</sup> no decorrer dos anos, particularmente em relação ao necessitado, essencialmente, da participação e do trabalho do Poder Público, para que a cidadania se manifeste.

Como já foi dito, essa questão é conduzida por V. Ex<sup>a</sup>, mas é suprapartidária, porque o exercício da cidadania é, sem dúvida alguma, preocupação de muitos Senadores e Senadoras, que têm se empenhado, decididamente, para transformar direitos em legislação e legislação em realidade.

No que se refere à igualdade racial, ao idoso, ao portador de deficiência, à criança e ao adolescente, ao dependente químico e a tantos outros segmentos, todas eles merecem, de todos nós, uma abordagem em função de suas necessidades. Sem dúvida alguma, essa questão interessa a todos os brasileiros, a todos os partidos políticos e devem ter o apoio de todos nós.

Se o idoso que nos assiste neste momento vier a perguntar: O que mudará com a aprovação deste Estatuto? Com o que até brinco dizendo que estamos

legislando em causa própria, porque daqui a pouco todos nós brasileiros também seremos idosos, e queremos que todos os brasileiros sejam cidadãos plenos. Se for feita essa pergunta, eu responderei: A existência de uma legislação específica, uma coletânea de leis e, ao mesmo tempo, a inserção de direitos próprios no texto legal. É importante haver uma lei, um estatuto? Eu diria que é essencial.

Se quisermos brigar pelos nossos direitos e nos empenhar para que não sejam letra morta, precisamos do texto legal, que será objeto de discussão nas comunidades, nas associações, com o Ministério Público. Temos que ir aos Governos Municipais, Estaduais, ao Governo Federal e a todos os órgãos não com o pires na mão, mas com o Estatuto do Idoso, lembrando que não é um favor, de que não se trata de um coitadinho, de um cidadão de segunda classe, mas de cumprir o que determina o Estatuto.

Que inovações o Estatuto do Idoso traz? Muitas inovações, muitos direitos. Às vezes, até tememos por isso, porque o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado há mais de dez anos. Durante esse tempo todo, muitas pessoas disseram que era um estatuto avançado demais, um estatuto para países europeus. Na verdade, foram inseridos no Estatuto da Criança e do Adolescente direitos fundamentais, básicos, que devem acompanhar qualquer criança, qualquer adolescente no Brasil e no mundo. Que esse argumento não surja em relação ao Estatuto do Idoso. Muitas coisas foram levantadas como inovação pelos Senadores que me antecederam. Falo de cultura, de educação, de transporte, de lazer, dos direitos fundamentais e essenciais para qualquer ser humano. Destaco alguns que têm efeito direto no dia-a-dia dos idosos. Quantos idosos, a partir de 60 anos de idade, não conseguem comprar remédios na farmácia? Gastam 40% de suas aposentadorias, de suas pensões, comprando medicamentos. O medicamento é um direito humano fundamental. Ninguém vai dizer: "Quem bom, hoje vou tomar remédio!" Toma-se o remédio ou morre-se, fica-se pior, debilitado. O Estatuto do Idoso diz, muito claramente – e vai passar a ser realidade quando a lei for sancionada pelo Senhor Presidente – que o remédio será fornecido gratuitamente para o idoso, particularmente o de uso contínuo. Então precisamos verificar isso.

E os idosos que nos escutem: todos nós Senadores queremos que isso se transforme em realidade e outras coisas também, mas que infelizmente ainda se encontram sem os avanços necessários. Por exemplo, o benefício da prestação continuada, ou seja, o direito ao salário mínimo para o idoso incapaz

de prover a sua própria subsistência. É o mesmo salário mínimo destinado à pessoa portadora de deficiência, mas, infelizmente, o critério da concessão desse benefício é o da renda **per capita** não superior a um quarto do salário mínimo, ou seja, um critério de misérrabilidade. É o único programa social federal que não adota como critério meio salário, como ocorre em todos os outros programas, ou seja, uma grande dificuldade ainda nessa área.

Vamos pensar nos idosos carentes que estão com previsão de serviços a serem ofertados no estatuto também. O Orçamento federal para este ano para todos os idosos do Brasil é de R\$27 milhões, totalmente insuficiente para atender os idosos que estão em lares e residências. Não é apenas responsabilidade do Governo Federal, mas também dos Governos Estaduais e Municipais. Os desafios estão aí. Este é um grande momento de aprovação de um texto legal que prevê os direitos fundamentais do cidadão idoso no Brasil. O desafio do Senado Federal é acompanhar a aplicação dessa lei, sua transformação em realidade, fazer com que deixe de constar do papel unicamente e passe a ser peça vibrante, realizadora de direitos e cidadanias em nossa sociedade. Trata-se de um momento importante. Regozijo-me com os Senadores Paulo Paim, Sérgio Cabral, Lúcia Vânia e Demóstenes Torres. Vamos em frente para transformar este Estatuto em realidade no País. Parabéns a todos.

*Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Para concluirmos a votação desta tão importante matéria, prorrogo a sessão por mais 30 minutos. Nossa lista de oradores ainda é grande, mas, justamente para que possamos concluir os nossos trabalhos, peço que os Srs. Senadores façam o encaminhamento da votação porque será mais rápido.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou inscrito para discutir, mas concordo com V. Ex<sup>a</sup>; portanto me reservarei para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena, próxima oradora inscrita.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como o encaminhamento prevê apenas cinco minutos, temos certeza de que contaremos, caso passarmos para seis, com a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero saudar a todos os Senadores que se envolveram diretamente na elaboração e aprovação dessa matéria, o Senador Sérgio Cabral, a Senadora Lúcia Vânia, o Relator, Senador Demóstenes Torres, e, de forma muito especial, faço questão de homenagear o Senador Paulo Paim, que dedicou sua vida, sua história e sua militância política a esta causa. É um momento, sem dúvida, muito importante para nossa história.

Eu poderia, Sr. Presidente, repetir – mas não o farei – alguns aspectos já elencados por outros Senadores em relação a vários benefícios, novos benefícios, mecanismos concretos que esta legislação traz para os idosos e idosas do nosso País. Mas algumas pessoas, ao longo da história, sempre acreditam que as coisas acontecem por acaso ou por obra da providência. Prefiro pensar que nem sempre as coisas acontecem por acaso, mesmo que a aprovação deste Estatuto tenha algo a ver com o próprio dia, a dedicação nacional com que isso será feito. Mas acredito que há algo providencial. Hoje, discutimos durante toda a tarde diante do Brasil; hoje, mentes e corações que nos assistem neste momento ouviram falas, discursos e compromissos que aqui foram assumidos em relação à causa do idoso.

Mas, amanhã, Sr. Presidente, será um dia igualmente importante nesta Casa. Amanhã estaremos analisando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa o projeto de reforma da previdência e, sem dúvida alguma, amanhã será o mais belo momento, a mais importante declaração de amor, a mais importante demonstração de compatibilização das emoções que aqui foram verbalizadas, os compromissos que aqui foram verbalizados com os idosos deste País discutindo a previdência. Nada mais providencial porque, amanhã, no debate da reforma da previdência poderemos criar as alternativas necessárias para as idosas mães de família ao longo da sua trajetória de trabalho não remunerado, mas cheio de tanta adversidade, como é o trabalho doméstico não remunerado. Portanto amanhã temos a condição concreta e objetiva de aprovar isso no projeto de reforma da previdência. Amanhã, teremos a oportunidade de acabar com uma situação que é uma

verdadeira infâmia contra os idosos, contra as idosas, os filhos da pobreza que entram mais cedo no mercado de trabalho e que têm de trabalhar mais dez anos com o fator previdenciário para não terem um corte de até 45% em sua aposentadoria.

Amanhã, teremos a oportunidade de impedir, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, que os filhos da pobreza, os bóias-frias, os cortadores de cana não precisem chegar a 65 anos para conseguir a migalha da Lei da Orgânica da Assistência Social. Podemos antecipar isso. Imagine V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lúcia Vânia, a média de idade, a esperança de vida dos nordestinos é de 66 anos. Em meu Estado, Alagoas, onde está a grande maioria dos cortadores de cana, dos bóias-frias, dos filhos da pobreza, a média de vida é de 64 anos. E mesmo com a projeção para 2016, a média de vida de Alagoas ainda será de 65 anos e a do Nordeste, 67.

Amanhã será a chance que temos, inclusive, de não aprovar a taxação dos inativos. A minha querida companheira Idailza, de Alagoas, aliás, sempre me repreende quando digo “inativo”. Ela diz que tenho de dizer “aposentados”, porque muitos dos aposentados continuam na mais bela atividade que é lutar pelos seus direitos.

Podemos fazer isso amanhã. Podemos, inclusive, amanhã, impedir que os pobres idosos e idosas pensionistas tenham cortada a sua aposentadoria. Podemos, amanhã, dar a maior declaração de amor no debate da Reforma da Previdência, protegendo aqueles que efetivamente, como todos aqui disseram, merecem a maior, a mais bela, a mais pura proteção. E a proteção, Sr. Presidente, se consolida por meio da lei. O Estatuto do Idoso é um passo fundamental. Todos os que partilharam desse projeto e o fizeram – volto a repetir, de forma muito especial o Senador Paulo Paim – merecem, sem dúvida alguma, o nosso elogio e apoio. S. Ex<sup>a</sup>, inclusive, é um dos que estarão amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compatibilizando a luta da sua história, da sua defesa dos idosos e das idosas deste País com a ação concreta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, espero que amanhã o povo brasileiro analise essa questão. Certamente, muitas mulheres e homens que hoje nos assistem terão a oportunidade de identificar se existe coerência ou o abismo entre aquilo que verbalizamos em toda a tarde de hoje e o que amanhã acontecerá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Parabéns a todos que fizeram o Estatuto do Idoso. Esperamos que a complementariedade dele, uma

belíssima declaração de amor, possamos fazer amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, defendendo e definindo uma Reforma da Previdência que não agrade aos parasitas do Fundo Monetário Internacional, não jogue na lama da especulação o dinheiro da poupança dos trabalhadores do setor público ou do setor privado, mas que possamos, sem dúvida alguma, garantir o conceito de segurança social e uma reforma da Previdência, pelo bem do nosso País e como uma declaração de amor para todos os idosos e idosas do nosso País.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a concordância do Plenário, encerráramos a discussão e, em seguida, iniciaríamos a votação e dariámos a palavra a todos os oradores inscritos para encaminhar a votação. Se todos os Srs. Senadores concordarem, assim será o procedimento. A primeira inscrita é a Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003**, sem prejuízo das emendas.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

Manterei a lista de todos os inscritos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, vou procurar ser breve, mas como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais eu precisava assomar a tribuna, neste momento, para agradecer à Comissão de Assuntos Sociais, que tem feito um trabalho magnífico, honrando o nome desta Casa. Agradeço, de forma muito especial, ao Senador Paulo Paim, pela sua luta, pela sua dedicação, pela sua persistência e pela sua obstinação na luta em favor dos mais pobres, dos que trabalham e dos que sofrem neste País.

Senador Paulo Paim, vi V. Ex<sup>a</sup> defendendo este Projeto na Câmara dos Deputados e sinto-me emocionada neste momento; sinto que V. Ex<sup>a</sup> deve estar sentindo hoje, no seu coração, a grandeza de ser um Parlamentar honrado, honesto, e que sempre atendeu os seus eleitores, o seu povo.

Agradeço ao Senador Sérgio Cabral, que fez este trabalho da Subcomissão do Idoso, uma Comissão importante dentro da Comissão de Assuntos Sociais. Eu o vi no Rio de Janeiro, ainda muito jovem, presidindo aquela assembléia, cercado de idosos, dizendo que sua bandeira seria sempre a bandeira do idoso. Imagino, Senador Sérgio Cabral, a sua emoção

hoje de representar a sua Cidade do Rio de Janeiro, de trazer para este plenário todo o sonho, toda a história de V. Ex<sup>a</sup> naquele parlamento e tudo o que V. Ex<sup>a</sup> pôde fazer em favor dos idosos. A sua juventude e a sua emoção chamaram a atenção do Brasil sobre a importância de cuidar com carinho dos idosos. V. Ex<sup>a</sup> trouxe os artistas da **Rede Globo** aqui e eles puderam demonstrar o seu trabalho, formatou na sua Comissão uma página, estimulando os Municípios a entrar nesta luta em favor do idoso.

E aqui quero cumprimentar o Senador Leonel Pavan, que com sua verve, com sua fala, com sua experiência de Prefeito, pôde mostrar que esse Estatuto não vai funcionar se não tiver o apoio dos Prefeitos – dedicados, comprometidos, que sabem realizar. Portanto, Senador Leonel Pavan, em nome do nosso Partido, sinto-me honrada por vê-lo aqui transmitindo a emoção que V. Ex<sup>a</sup> teve ao implementar a Lei Nacional do Idoso e o trabalho no seu Município.

E quero dizer, por fim, dizer que tive, como Secretária Nacional de Assistência Social, do Governo Fernando Henrique, a honra de regulamentar a Lei Nacional do Idoso. E quero aqui deixar claro que o Estatuto do Idoso não cria outro benefício. Ele simplesmente – e é bom que as pessoas saibam, para não se criar expectativa – reduz de 67 para 65 anos a idade para a obtenção do benefício. Então, o benefício é o mesmo.

E temos, Senador Paulo Paim, um novo desafio pela frente. V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Heloísa Helena, que pertencem ao Partido dos Trabalhadores, mas, que, acima de tudo, têm como Partido o Brasil e os mais pobres. Tenho certeza de que, juntos, na Comissão de Assuntos Sociais, vamos conseguir o que o Senador Flávio Arns disse: fazer com que a renda **per capita** não seja apenas um quarto de salário mínimo, mas que seja de meio salário mínimo, como é hoje a demanda de todo este País.

Portanto, deixo aqui meus agradecimentos a todos, de forma muito especial ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, que me concedeu a honra e o direito, juntamente com o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que tem sido um grande incentivador e apoiador da Comissão de Assuntos Sociais, de passar com orgulho e satisfação a Relatoria para quem de direito, o Senador Sérgio Cabral, numa homenagem ao Senador Paulo Paim. O Líder do nosso Partido, Senador Arthur Virgílio, com seu desprendimento, ao darmos a Relatoria, que seria do PSDB, ao PMDB, pôde fazer uma demonstração de que o social nesta Casa está acima dos Partidos. Entregamos a Relatoria para o PMDB, que faz parte da base aliada,

para que o Governo pudesse comemorar juntamente com Paulo Paim esse evento, que não é apenas do Partido dos Trabalhadores, mas é de todos os brasileiros.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, em nome do meu Partido, encaminhar a votação favorável. Antes, porém, queria juntar-me a todos que aqui reconheceram no Senador Paulo Paim um batalhador incansável em defesa dos direitos dos idosos. Somo-me a toda esta Casa, Senador Paulo Paim, pelo magnífico trabalho que V. Ex<sup>a</sup> desempenhou na Câmara dos Deputados e aqui, quando veremos certamente aprovado hoje o Estatuto do Idoso.

Desejo também cumprimentar o Senador Sérgio Cabral pelo seu competente desempenho na relatoria do projeto, bem como o Senador Demóstenes Torres. E não poderia deixar de trazer o meu cumprimento à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Lúcia Vânia.

Se não fosse para mim um projeto tão completo, bastaria o que está escrito no art. 4º. Tenho certeza de que todos seremos responsáveis na fiscalização e na execução deste projeto, que, nesta sessão, unanimemente, o Senado aprova, quando diz que a partir de hoje, se Deus quiser, nenhum idoso será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, punidas na forma da lei, ou vítima de qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos.

O Estatuto também estabelece, em seu §1º, que é dever de todos os brasileiros prevenir a ameaça ou a violação aos direitos do idoso e que as obrigações previstas nesta lei – que hoje será aprovada por esta Casa e certamente será promulgada pelo Senhor Presidente da República – não o excluem da prevenção ou de decorrente dos princípios por ele adotado.

Sr. Presidente, encerro o meu encaminhamento, citando o art. 9º do Estatuto: “É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

Esse projeto nos orgulha, e o PTB encaminha favoravelmente a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumprimento, da mesma maneira, o autor do projeto, Senador Paulo Paim, e todos os Senadores que puderam dar sua contribuição para a aprovação deste importante instrumento: o Estatuto do Idoso.

O Brasil precisa resgatar sua dívida social, o que vem sendo feito aos poucos. Já existem o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código de Defesa do Consumidor, o novo Código Civil, e agora temos a chance de resgatar nossa dívida com os mais velhos.

O Estatuto do Idoso é uma grande oportunidade para fazermos justiça. Devemos nos espelhar nos bons exemplos de países que tratam bem seus idosos e que já foram jovens, trabalharam muito e ajudaram seu país a crescer. O Estatuto do Idoso, portanto, faz justiça a essa categoria que chega, atualmente, a 15 milhões de pessoas no Brasil.

Outro ponto do Estatuto que me parece importante destacar, além daqueles já enfatizados anteriormente, é a redução para 65 anos de idade para requerer-se o benefício de um salário mínimo, determinado na Lei Orgânica da Assistência Social.

O Estatuto incentiva a integração do idoso à família, punindo quem o trate de forma violenta e cruel. A negligência e a discriminação também serão punidas.

Considero importante a destinação privilegiada de recursos públicos às áreas relacionadas à proteção do idoso, além da prioridade que terá nas questões ligadas à Justiça, o que é fundamental, pois são pessoas que, evidentemente, pela própria natureza, têm menor tempo de vida. Portanto, não é razoável que tenham de seguir os mesmos caminhos, às vezes, demorados da Justiça brasileira.

Aproveito para citar dois outros pontos em relação ao idoso – um deles já abordado pela Senadora Heloísa Helena. Penso que uma alteração pode ser aceita pelo Governo na proposta de reforma da previdência, que é a isenção da contribuição dos inativos com mais de 70 anos de idade. Essa proposta consta de uma emenda do Senado. Aliás, há várias emendas a esse respeito. Creio que a cobrança de inativos com mais de 70 anos, realmente, pode ser retirada do projeto básico do Governo, para que seja aprovado um projeto mais humano, com a retirada da cobrança não só de pessoas idosas, mas também das portadoras de deficiência e aposentadas por invalidez.

Sr. Presidente, quero aproveitar o horário – trouxe um discurso sobre o assunto – para prestar homenagem à D. Risoleta Neves, uma idosa que se foi on-

tem. V. Ex<sup>a</sup>, eminent Presidente, esteve em São João Del Rey nos funerais. E peço que meu discurso seja publicado.

Mas quero antes falar sobre dois pontos finais. São dois momentos especiais na vida de D. Risoleta Neves. O primeiro foi durante os funerais de Tancredo, no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, quando mostrou seu lado de mulher forte ao se dirigir à multidão, naquele momento de tumulto, pedindo calma a todos. Mesmo num momento de sofrimento, soube encontrar coragem para se dirigir ao povo e evitar a continuidade da tragédia que se instalava, naquele momento, no burburinho de pessoas aglomeradas em frente ao Palácio da Liberdade.

Recentemente, na última campanha eleitoral, o momento mais emocionante...

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Com muito prazer, Excelência.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de prestar minha homenagem à memória de D. Risoleta Neves, viúva do inesquecível Tancredo Neves, homem que, com sua coragem, sua fortaleza, marcou a vida deste País em momentos históricos que todos nós acompanhamos. A sua referência, a sua homenagem é mais do que justa e, com certeza, se junta à de milhões de brasileiros por todo este País que gostariam de dar sua palavra de homenagem e de saudade à D. Risoleta. Quero também aproveitar para parabenizar o Senador Paulo Paim pelo trabalho realmente digno do orgulho desta Casa, e também a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Sérgio Cabral, enfim, todos os Senadores que se dedicaram de maneira tão impressionante para elaborar este Estatuto que, a partir de hoje, será uma referência na questão do idoso neste País. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati, pelo seu aparte. O exemplo de D. Risoleta é exatamente o de uma pessoa em idade avançada que continuou participando da vida, da vida de sua cidade e da vida pública como um todo. Já estava com 86 anos de idade. Entretanto, em nenhum momento, deixou de participar da vida pública e política de Minas Gerais.

Eu estava querendo lembrar que, recentemente, na última campanha eleitoral, no ano de 2002, o momento mais emocionante foi quando seu neto Aécio Neves chegou à praça fronteiriça ao Solar dos Neves, em São João Del Rey, às vésperas da caminha-

da vitoriosa. Lá estava D. Risoleta, na sacada do solar, para recebê-lo e dar sua bênção ao nosso Governador Aécio Neves.

Quis trazer também, neste momento em que aprovamos o Estatuto do Idoso, a homenagem a uma senhora que, aos 86 anos de idade, se foi ontem, mas que dignificou muito a vida brasileira ao ser um suporte permanente ao Presidente Tancredo Neves e, mais recentemente, ao seu neto Aécio Neves.

Estão de parabéns todos aqueles que contribuíram para a aprovação do Estatuto do Idoso.

#### SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna para prestar a devida homenagem a D. Risoleta Neves enterrada ontem, ao lado de onde descansa seu marido, o Dr. Tancredo Neves.

Sigo o enterro, com a lembrança daquela senhora mineira que foi para Minas mais que um símbolo, foi uma marca de mulher exemplar, piedosa, de fé profunda, e que refletia a sua mais absoluta confiança em Deus, na fé e na providência divina.

Seguia o enterro que mais parecia uma procissão. Dessas procissões que São João D'el Rey tão bem sabe fazer nos dias da Semana Santa. Quantas milhares de pessoas, de mineiras e mineiros que estavam de luto naquela manhã? No alto da matriz o sino toca, dobrando os sons de saudade. Lá estava eu em São João D'el Rey presente àquela última homenagem a tão distinta mulher mineira, naquela mesma São João D'el Rey, sempre tão aristocrática e orgulhosa de ter sido berço de tão ilustre família: a família do Presidente Tancredo, a família do Governador Aécio Neves.

A memória que levava naquela hora de D. Risoleta era a de uma tranquila mulher mineira, como tantas mulheres do meu Estado que conseguem possuir a maior de todas as virtudes, aquela que advém da luta, da força em enfrentar os desafios e conseguir superá-los. E D. Risoleta era dessas mulheres. Em meio aos enganos e desenganos muitas vezes trazidos da política para o interior de sua casa, a vida dava-lhe a força e provocava nela, por certo, reações de sinal contrário, incentivando ainda mais as grandes virtudes da sabedoria, da bondade, do equilíbrio e da paciência.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se lembrarão V. Ex<sup>as</sup> que, durante os estirados anos nos quais o Dr. Tancredo Neves aparecia com destaque

no cenário político nacional, cheio de horizontes e grandeza, surgia sempre ao seu lado a figura meiga, cheia de dignidade e repleta de compostura de D. Risoleta. Surgia sempre ao seu lado como que a conferir-lhe dignidade e afiançar-lhe confiança.

Vivendo com o Dr. Tancredo Neves, lutando ao seu lado, sofrendo seus revezes e vivendo seus triunfos, D. Risoleta morreu mansamente, para voltar a estar ao lado de que sempre amou.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no início, uma velha estima e amizade ligavam Dr. Tancredo Neves e D. Risoleta a meu pai. Pelejaram juntos, sempre no mesmo lado da política. Com o adiantar dos anos, essa amizade contagiou toda a minha família. As lutas e embates políticos comuns só consolidaram essa amizade e a fizeram aumentar ao longo do tempo. Uma amizade temperada em várias épocas de difíceis provações e de saborosas vitórias.

De mim apenas direi que nunca poderei esquecer D. Risoleta, o que a ela me afeiçoava era sua simplicidade e cordialidade, qualidades que darão conteúdo ao seu sentimento cristão e dimensão ao seu pensamento. De sorte que, se era grande a minha amizade pelo Dr. Tancredo, menor não era a admiração que lhe devotava ao assisti-lo triunfando a custa de seu próprio esforço, trabalho, da sua imensa inteligência e argúcia, e, por que não dizê-lo, da força e rumos que recebia de sua esposa, D. Risoleta. De outra parte, a vivência dele ao lado dela, por certo, deu-lhe um sentido mais abrangente de vida e ensinou-lhe a conhecer melhor os homens e a aceitá-los como eram.

O espírito de abnegação de D. Risoleta, de amor ao próximo, sua conduta reta sempre foram admirados pelos mineiros, constituíram-se em justo orgulho para sua família e sempre foram um padrão de referência para as mulheres do meu Estado.

Serei aquele que recordará de sua passagem pelo Servas, como Primeira-Dama – Presidente. Lá empreendeu grande obra, embora anônima, voltada à assistência e à promoção social das crianças e das pessoas mais necessitadas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou mais um dentre todos outros parlamentares a lembrar a figura de D. Risoleta.

Deixou aquela ilustre dama mineira aos seus descendentes a maior das heranças: mais do que a tradição de seu nome e a figura já consagrada das Minas Gerais, ela deixou-lhes na memória a lembrança da alma pura de uma mulher com o coração imenso e um caráter cheio de nobreza. Para o nosso Governador Aécio, ela foi sempre o seu amparo, sua confidente

e muito de sua força. Exerceu grande influência em sua educação, ajudando sua filha Inês Maria a criá-lo. Ajudou a moldar-lhe sua personalidade política, inspirando-lhe as virtudes que deve permear e permanecer em um autêntico político das terras e serras mineiras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dois momentos especiais, quero aqui relembrar: durante os funerais de Tancredo Neves, no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, D. Risoleta mostrou o seu lado de mulher forte ao se dirigir à multidão, já em tumulto, pedindo a todos calma. Mesmo num momento de sofrimento, ela soube encontrar coragem para se dirigir ao povo e evitar a continuidade da tragédia que se instalava.

Já recentemente, na última campanha eleitoral, o momento mais emocionante foi quando seu neto Aécio chegou à praça fronteiriça ao Solar dos Neves, em São João D'El Rei, às vésperas da caminhada vitoriosa. Lá estava D. Risoleta, na sacada do Solar, a nos receber e a dar a sua bênção ao nosso Governador Aécio Neves.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, D. Risoleta teve um importante papel que ficará marcado na história de Minas e do Brasil.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Inscrevo V. Ex<sup>a</sup> para encaminhar a votação em seguida.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Perfeito.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar, junto ao Senador Eduardo Azeredo, que o vi presente ao enterro de D. Risoleta Neves, e por força de vínculo familiar, uma vez que três dos meus quatro filhos têm o sobrenome Neves, são parentes de D. Risoleta, do Dr. Tancredo e do meu querido Aécio Neves, eu não poderia deixar de manifestar, neste momento, o meu sentimento de pesar pela morte dessa grande brasileira com quem tive o privilégio de conviver e quem admirei que foi D. Risoleta Neves, uma referência como Primeira-Dama e como mulher brasileira.

Meus sentimentos ao Tancredo Augusto, à Maria do Carmo, à Inês Maria, aos netos e ao meu amigo Aécio Neves pela perda de D. Risoleta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores, eu gostaria de comemorar este momento em que no Senado Federal aprovamos o Estatuto do Idoso.

Minha esposa é pediatra e sempre diz que, se fosse escolher sua especialização hoje, escolheria ser geriatra. Ela argumenta que, mesmo em uma sociedade com tantas diferenças como a brasileira, as crianças são muito mais bem tratadas do que os idosos. No momento em que aprovamos o Estatuto do Idoso, damos um passo à frente no sentido de tratar melhor o idoso brasileiro, que enfrenta, muitas vezes, grandes dificuldades para sobreviver. Isso pode ser comprovado porque já faz dez anos que aprovamos o Estatuto da Criança e do Adolescente e só agora estamos aprovando o Estatuto do Idoso. Ou seja, a questão da criança sensibilizou a sociedade muito antes do que a do idoso. Portanto, este é um passo a mais no sentido de tornar nossa sociedade mais democrática.

Eu gostaria também de relacionar a aprovação do Estatuto do Idoso com a reforma da previdência, que vamos aprovar a partir de amanhã. Inclusive, escolhi alguns pontos para ressaltar na relação entre o Estatuto do Idoso e a reforma da Previdência. Mas a Senadora Heloísa Helena foi brilhante quando destacou esse ponto. Então, quero fazer minhas as palavras da Senadora Heloísa Helena sobre a relação entre a aprovação, hoje, do Estatuto do Idoso e, a partir de amanhã, a aprovação da reforma da Previdência.

Temos algumas questões a modificar na reforma da Previdência, como a questão dos inativos, que serão taxados mesmo depois dos 70, 80, 90 anos, porque não há um limite superior. Isso realmente é um absurdo que temos, no Senado, a obrigação de modificar para tornar mais justo. Creio que, na verdade, o Senado Federal existe exatamente para exercer essa função.

Portanto, a partir de amanhã estaremos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, junto com outros companheiros, para fazer com que o Estatuto do Idoso já passe a valer também para a reforma da Previdência.

Meu voto é favorável.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, acho que sou um dos

últimos a fazer uso da palavra nesta importantíssima sessão do Senado da República.

Quero, inicialmente, dizer ao Senador Paulo Paim que, se toda sua vida parlamentar se resumisse à apresentação desse projeto, quando V. Ex<sup>a</sup> ainda era Deputado Federal – e quis o destino que V. Ex<sup>a</sup> votasse duas vezes, um privilégio que acho que nenhum outro Senador aqui está tendo: V. Ex<sup>a</sup> votou lá e votará aqui –, se V. Ex<sup>a</sup> nada mais tivesse feito na sua vida parlamentar, que sabemos que é fértil, V. Ex<sup>a</sup> se consagraria, receberia, como vai receber hoje, aqui no Senado, a consagração de uma vida parlamentar de um homem público realmente sensível.

Estendo meus cumprimentos ao meu companheiro de Partido Senador Sérgio Cabral, pelo trabalho incansável que teve aqui, no Senado, bem como à Senadora Lúcia Vânia e a todos os Senadores. E gostaria de dizer mais, sobre os aspectos legais desse projeto, que os oradores que me antecederam já analisaram os dispositivos legais que compõem esse Estatuto.

De minha parte, prefiro ficar nos princípios. Prefiro dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que esse é o estatuto do amor, é o estatuto de uma Casa Legislativa, de um Congresso que tem sentimento público, que tem sentimento humanitário. Eu queria dizer que esse é o estatuto do respeito. Lembro-me de como se valorizava, no passado, a figura daqueles que ao longo da vida trabalharam e atingiram determinada idade. Infelizmente, a maioria das pessoas não mais dá preferência aos idosos, como se fazia no passado, independentemente de lei, em qualquer lugar, seja nas nossas próprias residências, seja em lugares públicos. Entristece-nos ver que nas agências bancárias, por exemplo, mesmo já existindo lei que determina que as pessoas da melhor idade têm preferência no atendimento, às vezes, nem os próprios gerentes desses estabelecimentos têm conhecimento disso. Prefiro dizer, portanto, que essa é a lei do respeito, a lei do amor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é a minha palavra nesta hora, neste momento aqui. E não é uma palavra em causa própria, Sr. Presidente. Recuso-me a aceitar isto: não há jeito de mudar o nome de Estatuto do Idoso? Hoje se fala em Estatuto da Melhor Idade. Quando o Congresso Nacional e uma parcela da sociedade se dedicam a esses princípios consagrados no Estatuto, podemos afirmar que lutam e trabalham mesmo para que as pessoas tenham uma melhor idade, significando uma melhor vida, o reconhecimento dos direitos aqui consagrados: o direito ao lazer, o direito à saúde.

Vejo aqui neste projeto, com tanta alegria, algo que talvez não precisasse constar, que é o direito de a pessoa da melhor idade fazer uso dos instrumentos mais avançados da medicina. Se consta do projeto, é porque se lhe negava esse direito, como ainda se lhe nega, já que o Estatuto não foi aprovado, assim como se lhe nega o direito de fazer parte dos planos de saúde, a não ser que pague uma exorbitância. Tudo isso está regulamentado.

Quero dizer, Sr. Presidente, para encerrar, que eu tinha um projeto em andamento. Creio que não ele não está mais tramitando. Conversei com o Senador Paulo Paim, que me assegurou que ele ainda é válido. No projeto, foi contemplada a isenção para as pessoas da melhor idade no setor dos transportes. Apresentei um projeto concedendo redução de preço nas passagens de ônibus e de avião em viagens internacionais. O projeto sofreu uma pressão inacreditável e não teve seguimento. Vamos ver se a aprovação do Estatuto inspira a tramitação do projeto. Assim, no setor dos transportes, os idosos poderão fazer viagens interestaduais. Que essa concessão não fique, como está no projeto, reduzida apenas às pessoas que ganham de um a dois salários mínimos. É preciso que o benefício seja estendido, independentemente da condição da pessoa, e que os maiores de 60 anos, de 65 anos, possam gozar de benefícios que já foram concedidos em outros países. Essa providência beneficiaria não só as pessoas da melhor idade, mas aumentaria, com toda a certeza, o fluxo do turismo no Brasil trazendo, portanto, maior prosperidade.

Sr. Presidente, são essas as minhas palavras, na certeza de que esse projeto, se fosse votado nominalmente, daria a oportunidade a V. Exª de ver sua aprovação por unanimidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também falo para cumprimentar o Senador Paulo Paim, a Senadora Lúcia Vânia e todos aqueles que colaboraram com o Estatuto do Idoso.

O Senado Federal dá um passo de grande importância, de respeito aos seres humanos no Brasil e, sobretudo, àqueles que cooperaram, ao longo de suas vidas, para a grandeza de nosso País, de suas famílias, para que sejam sempre respeitados.

Voto favoravelmente e cumprimento os que colaboraram para esta proposta tão significativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª sabe como funciona o Regimento da Casa, portanto tem a possibilidade de promover a discussão e a votação em plenário de projetos que sejam de interesse público.

Entre os homenageados nesta Casa estão o Senador Paulo Paim e a Senadora Lúcia Vânia, por sua coerência na Presidência de uma das principais comissões permanentes do Senado. Ao encaminhar ao Senador Sérgio Cabral a Relatoria do projeto e ao Senador Demóstenes Torres, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, V. Exª também deve ser homenageado porque percebeu a importância desse projeto, que ficou na Câmara dos Deputados mais de seis anos. Aqui me dizia o Senador Paulo Paim: a Senadora Lúcia Vânia precisou praticamente de apenas três meses para que esse projeto fosse votado hoje.

Sr. Presidente, todo o corpo do Senado, liderado por V. Exª, tem que ser homenageado pelo que representa o Estatuto do Idoso para a terceira idade ou a idade privilegiada. Estou embutido nesse projeto e me sinto feliz porque, na época em que éramos jovens, tínhamos a delicadeza, nos ônibus e no antigo bonde, na minha cidade, no meu Estado, de levantar e ceder o lugar ao idoso. Hoje, em razão da dificuldade no trabalho, o cidadão, cansado, esgotado, nervoso, não considera mais a velhice com respeito e, praticamente, ignora a presença e as próprias dificuldades do idoso.

Portanto, Sr. Presidente, Senadores Paulo Paim, Demóstenes Torres, Sérgio Cabral e Lúcia Vânia, sinto-me feliz por ter tido a oportunidade de estar presente à sessão de hoje e votar pela aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero me congratular com o autor, Senador Paulo Paim, pela iniciativa feliz e muito justa de apresentar esse projeto, o Estatuto do Idoso, que S. Exª votou na Câmara Federal como Deputado e agora vota como Senador. É um privilegiado, realmente.

Congratulo-me com toda a Câmara dos Deputados, com o Senado Federal, com o Presidente José Sarney, realmente um predestinado, pois preside uma das sessões mais importantes da história deste Parlamento. S. Exª ainda tem a felicidade de ter a sua

mãe assistindo ao filho presidir a sessão que aprova o Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, sou de uma família longeva. Perdi meu avô paterno quando ele tinha 100 anos, perdi meu pai quando ele tinha 98 anos, há dois anos, o caçula da família do meu pai tem hoje 86 anos – é o menino da família, são catorze irmãos. De forma que vejo com muita satisfação, com muita alegria a aprovação do Estatuto.

Como diz o Senador Ramez Tebet, trata-se da transformação do direito consuetudinário em direito escrito, porque o direito consuetudinário, o direito dos costumes, já previa tudo isso e nós tínhamos esse hábito de realmente respeitar os idosos, de ajudá-los. Hoje o que vemos é o abandono dos idosos pelas famílias.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando governei, construí clubes para os idosos nas principais cidades de Goiás, com piscinas, oficinas de artesanato, cabeleireiros e apartamentos exclusivos para eles. Em Santo Antônio do Descoberto, a 30km de Brasília, há um clube desses que construí como Governador, assim como em Itumbiara e em Formosa, enfim, em 10 cidades grandes e que hoje funcionam muito bem, mas o programa parou. Seu nome era Vila Vida, quer dizer, para dar mais vida aos idosos.

É com muita alegria que voto favoravelmente ao Estatuto, que, sem dúvida, dará muito mais dignidade aos idosos deste nosso querido País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este é um dia memorável para o Brasil. Terei a ousadia de dizer que este se constituirá um dia ímpar para a história brasileira, porque, certamente, não mais se repetirá. Neste dia ímpar para a história brasileira, parabenizo meu companheiro, Senador Paulo Paim. Fomos Deputados Federais na mesma Legislatura e, a exemplo de S. Ex<sup>a</sup>, tive também o privilégio de votar o projeto na Câmara. É um privilégio dado a poucos num momento tão importante.

Sr. Presidente, costumo dizer que o discurso mais importante da minha vida é minha história, minhas raízes e minha mãe, D. Dadá, que já se foi. Quem dera estivessem vivos hoje a minha mãe, que faleceu com apenas 57 anos, e o meu pai, Sr. Ameliano, que faleceu aos 74 anos, quando temos no Senado o privilégio e a oportunidade de participar da con-

solidação de uma iniciativa nascida no coração de um dos mais brilhantes e abnegados Parlamentares da Federação.

Chegando ao Senado, S. Ex<sup>a</sup> encontrou ressonância no Senador Sérgio Cabral, o Senador dos idosos do Rio de Janeiro. Ainda em sua tenra idade, Serginho, como é chamado, elegeu-se diversas vezes Deputado Estadual e Presidente da Assembléia, com a vénia e o carimbo da terceira e melhor idade do Rio de Janeiro.

Felicito V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Lúcia Vânia por sua luta. Nós convivemos por quatro anos na Câmara Federal e viemos juntos para cá, para participar desse dia feliz e significativo para a melhor idade brasileira.

O Senador Demóstenes Torres é novato como nós no Senado, mas de primeira participação no Parlamento. Seu brilhantismo ofusca a nós, que somos mais antigos no Parlamento. S. Ex<sup>a</sup> tem o privilégio, e isso vai constar de seu currículo, de relatar um projeto dessa natureza, dessa envergadura e importância.

De parabéns, Sr. Presidente, estão os idosos do Brasil: nossas mães, pais e avós, indoutos e letrados, pobres e ricos deste País, que recebem desta Casa de leis, hoje, a melhor e maior de todas as homenagens, este Estatuto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em algumas culturas a velhice é extremamente respeitada, como é o caso das culturas orientais. O mundo moderno e o ocidente principalmente têm olhado sempre o velho como obsoleto, como uma peça a ser largada e não como um acumulador de experiências, como alguém que merece respeito.

Hoje, nesta Casa, com a votação desse estatuto, estamos dando uma parcela de recuperação. Não fizemos tudo porque o documento não é deliberativo, que decide, exige. Não é bem assim. É muito mais um “deveria”, um direito a ser perseguido. Trata-se não do obrigatório, mas do ideal. Mesmo assim, é um passo importante, e, por essa razão, vamos votar favoravelmente, louvando os que o redigiram, os que o emendaram e os que o relataram. Como eu disse, é um movimento a favor de todos aqueles que por mérito – envelhecer não é para quem quer, é para quem Deus quer; portanto são pessoas que têm mérito – merecem o respeito que a nossa sociedade tem a obrigação de dar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de Líder da Minoria nesta Casa, quero encaminhar o voto favorável do PSDB e do PFL.

Quanto ao projeto de autoria do à época Deputado Paulo Paim, tive também a honra de acompanhá-lo, de emendá-lo e de votá-lo, quando Deputado Federal, da mesma forma o fez V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

Evidentemente, esse projeto regulamenta os direitos dos idosos e determina obrigações; enfim, ele é completo. Aqui, ele se completa com a relatoria do eminente Senador Demóstenes Torres, que, num trabalho de articulação, conversando com todos os Partidos, e, por que não dizer, com todos os Parlamentares desta Casa, chegou ao texto possível, ao melhor – sem dúvida.

Senadores Demóstenes Torres e Paulo Paim, esperamos agora que se cumpra o Estatuto do Idoso, ou seja, que o Governo realmente cumpra o que esta Casa está votando, o que o Congresso Nacional está aprovando. É claro que esta é mais uma missão desta Casa: depois de aprovarmos, devemos passar a fiscalizar o Governo, para constatar se está sendo colocado em prática esse trabalho realizado por todos os Senadores.

Dessa forma, Sr. Presidente, a Liderança da Minoria, em nome do PFL e do PSDB, encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Duciomar Costa.

**O SR. DUCIOMAR COSTA** (Bloco/PTB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando se trata de um projeto dessa magnitude, eu não poderia deixar de manifestar a satisfação de poder participar de sua votação e de parabenizar o ex-Deputado e hoje Senador Paulo Paim, como sempre trazendo projetos importantes para o Brasil. Principalmente em relação a esse projeto, quero aplaudir o Senador e dar-lhe os parabéns por uma proposição dessa magnitude.

O Senador Efraim Morais falava da preocupação acerca do cumprimento desse estatuto. Precisávamos e muito de um estatuto como esse, mas precisamos também conscientizar a nossa sociedade de que é importante que possa entender que o Brasil avançou rumo à democracia e que precisa avançar, e

muito, no que se relaciona à cultura do respeito ao idoso.

Esse estatuto veio numa boa hora, Senador Paulo Paim. Hoje assistimos em várias cidades, em vários pontos deste País, à formação de vários pólos, de várias reuniões dessa organização da terceira idade, chamada a melhor idade, porque é justamente a idade em que se adquire a maturidade e a condição de contribuir em muito por este País não muito com o esforço físico, mas, sim, com a experiência e com a sabedoria adquirida ao longo da vida.

Portanto, Sr. Senador, é uma satisfação muito grande poder votar esse projeto e principalmente poder parabenizá-lo pela feliz idéia de sempre trazer projetos dessa magnitude de interesse ao povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com muita satisfação, vejo que a participação de todos os membros desta Casa, de forma sintonizada e coesa, revela por si só a importância e a dimensão desse projeto que o Senado Federal haverá de aprovar nesta noite.

Esse projeto é resultado de uma marcha longa e de uma luta difícil, empreendidas pelo então Deputado Paulo Paim na Câmara dos Deputados, obtendo naquela Casa a sua aprovação e trazendo-o para esta Casa, onde teve uma apreciação mais rápida, em razão até da compreensão dos ilustres membros do Senado acerca do significado e da importância do tema que estava sendo discutido. Aqui, o projeto encontrou outro projeto similar, do eminente Senador Sérgio Cabral, que comunga com os demais membros desta Casa o sentimento de responsabilidade que deve ter a Nação brasileira com a pessoa da terceira idade, segmento da nossa sociedade que cresce em progressão geométrica. Esse segmento já ocupa uma faixa significativa da sociedade brasileira e está a requerer o respeito, a dignidade e a atenção que qualquer segmento da sociedade deveria merecer.

Dão-nos extraordinários exemplos os povos mais velhos do antigo mundo, da Ásia, sobretudo, que têm no idoso uma referência, que têm pelo idoso uma reverência, um respeito maior, que, espero, consigamos aprimorar, num processo de conscientização da sociedade brasileira não por meio de instrumento legal, de leis.

O idoso não é mais visto hoje como um peso, um estorvo para a família. Aliás, as pessoas que en-

contram dificuldades de sobreviver já nessa chamada terceira idade formam um percentual tão pequeno, que não ultrapassa de longe a casa do 1%, e os outros 99% estão à mercê deste sentimento a que me refiro e que a sociedade brasileira precisa nele mergulhar: ter o idoso como um ponto de referência, como um ponto de orientação, como um ponto de aconselhamento, como um apoio às **démarches** que a sociedade está a empreender.

Portanto, Senador Paulo Paim, hoje há um motivo para comemorarmos nesta Casa, uma vitória da sociedade brasileira, muito embora o instrumento legal que V. Ex<sup>a</sup> patrocina, apoiado por aquele que Sérgio Cabral também apresentou, não se propõe a esgotar um tema tão complexo, tão amplo, tão significativo e importante, mas consolida e integra, com os demais instrumentos legais, um arcabouço jurídico que alerta a população brasileira para a importância da pessoa na terceira idade e para as preocupações que devemos ter com os idosos.

Essa preocupação já existia no Senado na importante Comissão de Assuntos Sociais, brilhantemente presidida pela eminentíssima Senadora Lúcia Vânia, que criou uma subcomissão encarregada exclusivamente da questão do idoso. Tive o privilégio e a honra de presidir, no ano passado, essa Subcomissão, que hoje é brilhantemente presidida pelo eminentíssimo Senador Sérgio Cabral.

A Subcomissão do Idoso obteve várias conquistas, entre elas a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, vitória que comemoramos com muita satisfação. Seguramente, a sociedade brasileira alertou-se para a importância da aprovação daquele instrumento.

Hoje, votaremos o Estatuto do Idoso, para o qual contribuíram inúmeras pessoas. Foi efetivamente um instrumento elaborado a muitas mãos, com a participação de inúmeras instituições públicas e privadas e de pessoas delas anônimas que, pelo reconhecimento do significado e da importância da matéria que estava sendo discutida, procuraram dar o melhor de si.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) –

Sr. Presidente, concluirrei. Cito, como exemplo, o Gerontólogo Social, Professor João Batista de Medeiros, que teve uma dedicação ímpar, extraordinária na elaboração e na condução desse processo.

Portanto, quero registrar os meus cumprimentos aos Senadores Paulo Paim e Sérgio Cabral e à nossa Presidente da Comissão de Assuntos Sociais por

essa extraordinária matéria, que seguramente será aprovada por unanimidade nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para me congratular com os Senadores Paulo Paim, Sérgio Cabral, Demóstenes Torres e com a Senadora Lúcia Vânia, louvando a atitude de S. Ex<sup>as</sup> de oportunamente aprovar este Estatuto, que resgata um valor que estava se perdendo.

Aproveito para homenagear Dona Florinha, minha mãe, que ainda está viva, e que me ensinou a respeitar e honrar as pessoas idosas. Tenho certeza de que todos os Senadores presentes também receberam esse ensinamento de suas famílias. Porém, a nossa sociedade estava começando a relaxar a atenção à pessoa idosa. Foi preciso que Deputados e Senadores estivessem atentos para que voltássemos a dar o amor de que os idosos precisam.

Então, eu gostaria apenas de manifestar o meu sentimento de gratidão, de alegria e a minha honra por estar participando deste momento, pois, brevemente, também estarei incluído entre as pessoas que terão direitos a exercer por terem sido garantidos por esse novo Estatuto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje o Senado da República lavra em sua história legislativa um momento de grandeza, que marcará na História aquilo que representa o respeito, o reconhecimento e, sobretudo, a valorização dos idosos.

Rousseau, a certo momento, referiu-se: "Assim como, antes de erguer um grande edifício, o arquiteto observa e sonda o solo para verificar se sustentará o peso da construção, o legislador sábio não começa por redigir leis boas em si mesmas, mas antes examina se o povo a que se destinam mostra-se apto a recebê-las".

Entendo que a sociedade brasileira amadureceu e está apta a receber normas referentes ao idoso. Daí a oportunidade de destacar o acerto do autor do projeto, Senador Paulo Paim, do Senador Sérgio Cabral, que também edificou o projeto, e o trabalho feito pelo Congresso Nacional como um todo – Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Esta obra que hoje o Congresso Nacional oferecerá à sociedade será de respeito àqueles que ajudaram com sabedoria, com experiência e com a própria vida a construir esta sociedade.

Ai da sociedade que não respeita as crianças e os idosos! Aquela que não cuida das crianças está ceifando o futuro; e a que não olha para os velhos, para os seus idosos – não tenho um preconceito, embora aqui queria definir, o que farei ao final, a diferença entre uma e outra postura –, está ceifando o presente e o passado.

Por isso, Sr. Presidente, neste momento, devemos saber que a vida é um processo, em que se morre desde o minuto em que se nasce. A vida é, sobretudo, essa corrida alucinante para a morte. Não sei o que nos espera depois da morte e, como Shakespeare, poderia dizer “sítio do qual ninguém jamais voltou”. E aí é difícil saber o que vem depois. Se há mérito, se há demérito, se há o reconhecimento das boas ações ou se há um vácuo, a inexistência, o nada.

Mas isso não importa, neste momento. Importa que temos que valorar sobretudo retribuindo, alcançando, com a lei, aquilo que a vida foi tirando. Não há dúvidas de que envelhecer é perder a capacidade física e mental. Não há como dizer que o idoso não perde algo. Mais uma vez lembro William Shakespeare, que diz: “Envelheci sem perder a lucidez”. Mas o Rei Lear tinha razão: “O importante é não perder a lucidez”. E muitos idosos mantêm uma lucidez e uma memória quase juvenil, mas nem todos. Sabemos que, biologicamente, há perda. Há perda de neurônios, há perda de cálcio, há perda, enfim, da matéria fundamental, aquilo que constitui um corpo jovem, atlético, competitivo nas Olimpíadas.

Mas como encarar essa passagem e como devolver o respeito, compensações que o tempo foi urdindo contrariamente? Por intermédio exatamente desta lei, cujo objetivo é fazer alcançar direitos, para que essa terceira idade não seja uma penúria, não seja um castigo para quem ousou enfrentar os tempos e, às vezes, até atravessar século.

É por isso, Sr. Presidente, que a sociedade está madura, sim, para arcar com as consequências, para receber uma lei que vem valorizar os idosos. É evidente que, às vezes, entre o idoso e o velho se estabelece algum preconceito, preconceito até, que me lembro, na política.

Nada melhor do que lembrar Ulysses Guimarães na sua campanha à Presidência. Qual era o defeito que os adversários imputaram a Ulysses? Ser um velho. Um velho! E ele respondeu: “Sou velho, mas não sou velhaco”. Exatamente mostrando que,

naquele momento, parecia uma desvantagem ele ter uma experiência maior, ter prestado ao País uma folha de serviços inigualável, como estadista que construiu a democracia, a liberdade, a igualdade e, sobretudo, a Constituição cidadã. Mas tudo isso passou; e no preconceito da velhice construiu-se parte da derrota de Ulysses. Vejam os senhores que o desrespeito e sobretudo a falta de consideração com aqueles que avançaram no tempo podem, em certo momento, ser fator decisivo na perda da igualdade.

É essa igualdade que o Estatuto procura restaurar pela lei, o que me lembra uma passagem de Camões em **Os Lusíadas**, que dizia: “Entre o fraco e o forte, a liberdade oprime, a lei liberta”.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Ou seja, a liberdade não existe porque falta a igualdade da competição. Aqui, sobremodo, a lei vem estabelecer a igualdade que a liberdade, pura e simples, suprimia.

Por isso, Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria de lembrar aqui um texto de autor desconhecido para mim, mas que, por certo, compila muitas idéias espalhadas a respeito do idoso e do velho:

Idoso é quem tem muita idade;  
velho é quem perdeu a jovialidade.

A idade causa a degenerescência das células;

a velhice, a degenerescência do espírito.

Você é idoso quando se pergunta se vale à pena;

você é velho quando sem pensar responde não.

Concluo, Sr. Presidente; me perdoe pelo tempo, sei que muitos avançaram o tempo permitido. Mas a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> tem sido hoje, sobretudo, a complacência para com os velhos. E eu, que já chego à terceira idade, peço a mesma complacência. É, sobretudo, aquilo que a lei quer me conferir.

Sr. Presidente, prossigo para concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – É o tema, e a Casa ouve com tanto encantamento que V. Ex<sup>a</sup> se esquece que já passou do tempo regulamentar dois minutos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Mas ainda tenho vida e esperança porque sou idoso e não cheguei à velhice, Sr. Presidente.

Para concluir:

O idoso se renova a cada dia que começa;  
o velho se acaba a cada dia que termina.

Para ele o tempo passa rápido, mas a velhice nunca chega.

Para o velho suas horas se arrastam destituídas de sentido.

QUE VOCÊ IDOSO VIVA UMA LONGA VIDA,  
MAS NUNCA FIQUE VELHO.

É isto, Sr. Presidente: é avançar no tempo, mas sentir o vigor dos jovens dias, embora muitas vezes o corpo não atenda ao apelo da alma e do espírito. Seremos sempre capazes de construir a esperança em qualquer idade se soubermos sonhar, se soubermos construir o futuro, a felicidade e, sobretudo, a justiça, a eqüidade e o amor ao próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Mão Santa para encaminhar a votação.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, disse Cristo que “os últimos serão os primeiros”.

O Senador Paulo Paim pode dizer como o apóstolo Paulo: “Combatí o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé”. A Senadora Lúcia Vânia tão bem representou a mulher, a coragem, a generosidade. O Senador Sérgio Cabral superou o Cabral que descobriu o Brasil, porque S. Ex<sup>a</sup> descobriu aqui o respeito aos idosos. O Senador Demóstenes Torres supera o grego Demóstenes, que era gago, e S. Ex<sup>a</sup> é goiano.

Eu queria fazer minha homenagem, e o Senador Magno Malta me inspirou, dizendo: “Fale de sua mãe”. E eu queria prestar esta homenagem a D. Dadá, mãe de S. Ex<sup>a</sup>, e a D. Kiola, a bênção de Deus que o Sr. Presidente, Senador José Sarney, recebeu. Quis Deus que eu tivesse um escrito de minha mãe:

Sei que não sou mão santa,  
mas sei que sou filho  
de uma Mãe Santa.

Ela era terceira-franciscana, daí meu nome Francisco. Ela escreveu isso antes de morrer, já velhinha.

Portanto, este meu voto eu agradeço a Deus pela oportunidade. É como beijar as mãos de minha mãe em respeito a todos os idosos do meu País.

Senadora Heloísa Helena, minha mãe escreveu antes de morrer.

Meu Testamento

Quando percebi que tinha meus dias contados,

Que minha vida, rapidamente, chegaria ao fim,

Pensei fazer meu testamento.

Dei balanço em tudo o que possuía.

Contei casas, contei dinheiro,

Meus livros – grande tesouro!

Meus ricos pertences

Minhas antiguidades...

Depois... Somei tudo.

E vi que tudo era nada!

Cacarecos sem valor,

Coisas inúteis e supérfluas,

Expostas às calamidades,

Ao risco de incêndios

E dos ladrões.

Para que testamentar,

Esses bens que se podem acabar

Que as traças podem roer,

Ou o fogo devorar,

Se outros bens imperceptíveis

Eu consegui amealhar?

Senhor, tu mesmo disseste

Que nenhum copo d'água

Dado ao menor irmão,

Ficaria sem recompensa

No Reino do teu Pai!

Nos celeiros eternos

Vou procurar guardar

Outras riquezas.

Não as da terra!

Meus filhos não herdarão de mim

Castelos, nem fazendas,

Nem ricas propriedades...

Não deixarei ouro e nem prata,

Nem dinheiro em caixas fortes...

Tudo é vaidade sobre a terra.

Nada há que sempre dure...

Tudo, sem valor que me seduza.

Meu testamento é a minha fé,

É a minha esperança,

É todo o meu amor!

Que meu filhos possam herdar de mim

Todo o bem dessa fé.  
 Que foi a minha luz,  
 Mais clara e mais querida,  
 Dessa esperança que foi a minha força  
 Dessa caridade.  
 Que me fez ver Deus  
 Em toda a natureza,  
 Em todas as pessoas,  
 Em tudo o que existe,  
 E Dele provém!  
 Caridade que é amor,  
 Amor que é vida!  
 Vivam os idosos do nosso País!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, último orador, com as homenagens de toda a Casa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, claro que para mim é um momento difícil porque eu teria que fazer uma retrospectiva dos sete anos desta caminhada de embates, debates, viajando pelo País afora.

Sou obrigado a lembrar no mínimo dois Deputados: Silas Brasileiro, do PMDB, que foi o Relator na Câmara e que viajou comigo pelo País; Eduardo Barbosa, do PSDB, que foi o Presidente da Comissão. Falando dos dois, Presidente Sarney, quero homenagear todos os Deputados que trabalharam para que o formato hoje dado ao Estatuto pudesse representar a média de pensamento da sociedade. Mas não quero, neste momento, falar da Câmara dos Deputados. Quero falar do Senado Federal.

Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, de público vou lembrar aqui o momento em que o projeto chegou a esta Casa. Eu disse a V. Ex<sup>a</sup>, como muito bem lembrou o Senador Romeu Tuma: Sr. Presidente, em homenagem aos idosos, gostaríamos de aprovar essa matéria ainda em setembro. V. Ex<sup>a</sup> me respondeu: se depender de mim, pode ter certeza de que a matéria será votada em setembro. A partir da articulação combinada com V. Ex<sup>a</sup>, conversei com todos os Líderes da Casa e não houve um Líder que não decidiu colaborar para que a matéria hoje fosse votada.

Senador Demóstenes Torres, procurei V. Ex<sup>a</sup>, que de pronto disse: o meu parecer vai estar pronto em plenário no dia marcado. V. Ex<sup>a</sup> combinou para esta terça-feira. Senador, cuidei com carinho do parecer que V. Ex<sup>a</sup> apresentou daquela tribuna. V. Ex<sup>a</sup> estudou e leu artigo por artigo e só valoriza o seu relatório. V. Ex<sup>a</sup> fez uma defesa do Estatuto do Idoso como brilhantismo que orgulha o Senado da República.

Igualmente, Senador Sérgio Cabral, que foi parceiro desde o primeiro momento, quando procurei V. Ex<sup>a</sup>: Senador, qual a possibilidade de ser aprovado o projeto que venho trabalhando na Câmara? De pronto, V. Ex<sup>a</sup> me disse: mas aprove, e vamos aqui combinar para aprovar rapidamente, sem prejuízo de outras emendas no futuro para melhorar a redação do texto.

Não dá para falar de todos os Senadores. Portanto, sintetizei na figura do Senador José Sarney esse trabalho de articulação que foi feito com todos os Líderes da Casa. A Senadora Lúcia Vânia é testemunha de quando conversamos na Comissão sobre o assunto.

Eu teria que falar aqui da Cobap (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas), que está aqui, neste momento, acompanhando o debate; do Mosap (Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas); teria que falar, numa homenagem singela, neste momento, do trabalho feito pela assessoria – S. Ex<sup>a</sup> nem está mais aqui no plenário – do Senador Leomar Quintanilha, que trouxe mais de 200 aposentados para prestigiar esse debate, que ficaram até pouco tempo na tribuna.

Não preciso falar do mérito. Do mérito todos os Senadores falaram com o brilhantismo de quem leu o Estatuto e acompanha essa discussão. Só digo que de fato, para mim, hoje é uma sessão histórica. É o primeiro projeto, Presidente José Sarney, que aprovo depois que cheguei ao Senado Federal.

Como é bom olhar para frente e ver essa unanimidade em um projeto que traz benefício para 20 milhões de pessoas, que é o Estatuto do Idoso.

Este projeto não é do Senador Paulo Paim, Sr. Presidente. Quando o Senador Paulo Paim o entregou na Câmara dos Deputados, não tinha 50 artigos, e agora termina com 119 artigos. Quem os colocou foram todos os partidos da Casa, que o melhoraram e aprimoraram; foi a sociedade, que participou do debate; foram aqueles heróis anônimos, que construíram no passado a Política Nacional do Idoso, Senador Sérgio Cabral, que está aqui dentro compilada, os seus artigos são dos mais importantes; foram as entidades ligadas à chamada terceira idade.

Tenho orgulho de dizer – talvez eu tenha apresentado, por obra do destino, o projeto original – que este Estatuto foi construído com a participação de todos os partidos, independentemente de classificarmos aqui quem é situação ou oposição. Claro que teve também a participação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pediu que sua base de apoio colaborasse para ajudar a construir esse grande entendimento. Como foi dito aqui por todos, este Estatuto é do Congresso Nacional, este Estatuto é da sociedade brasileira, é dos idosos, é dos mais jovens e das crianças, porque elas serão os idosos de amanhã.

Cumprimento o Congresso. Muito obrigado, em nome de toda a população deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Submeterei à votação o Projeto de Lei da Câmara nº 57, 2003, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Declaro aprovado o Projeto do Estatuto dos Idosos, marco desta Legislatura, que é um grande passo no caminho da justiça social no Brasil. (Palmas.)

Submeto a votos as Emendas de Redação de nos 1 a 25.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### **PARECER Nº 1.301, DE 2003**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561, de 1997, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, consolidando as emendas de redação aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 2003.

The image shows several handwritten signatures in black ink. At the top, a large signature is followed by the name 'Relator' and a smaller signature. Below this, there are two more signatures, with the bottom one appearing to be 'Assinatura'.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 1.301, DE 2003**

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561, de 1997, na Casa de origem).**

**Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **TÍTULO I**

#### **Disposições Preliminares**

Art. 1º E instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta lei.

## **TÍTULO II Dos Direitos Fundamentais**

### **CAPÍTULO I Do Direito à Vida**

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta lei e da legislação vigente.

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

### **CAPÍTULO II Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade**

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade comprehende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

### **CAPÍTULO III Dos Alimentos**

Art. 11. Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil.

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil.

Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

### **CAPÍTULO IV Do Direito à Saúde**

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I – cadastramento da população idosa em base territorial;

II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravio da saúde.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I – pelo curador, quando o idoso for interditado;

II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:

I – autoridade policial;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal do Idoso;

IV – Conselho Estadual do Idoso;

V – Conselho Nacional do Idoso.

## CAPÍTULO V Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

§ 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incenti-

vará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

## CAPÍTULO VI

### Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempenho em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

## CAPÍTULO VII

### Da Previdência Social

Art. 29. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data de reajuste do salário-mínimo, **pro rata**, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajuste, com base em percentual definido em regulamento, observados os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 30. A perda da condição de segurado não será considerada para concessão da aposentadoria por idade, desde que a pessoa conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data de requerimento do benefício.

Parágrafo único. O cálculo do valor do benefício previsto no **caput** observará o disposto no **caput** e § 2º do art. 3º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ou, não havendo salários-de-contribuição recolhidos a partir da competência de julho de 1994, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.213, de 1991.

Art. 31. O pagamento de parcelas relativas a benefícios, efetuando com o atraso por responsabilidade da Previdência Social, será atualizado pelo mesmo índice utilizado para o reajuste dos benefícios do Regime geral de Previdência Social, verificando no período compreendido entre o mês que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.

Art. 32. O Dia Mundial do Trabalho, 1º de maio, é a data-base dos aposentados e pensionistas.

## CAPÍTULO VIII

### Da Assistência Social

Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a LAOS;

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

§ 3º se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.

Art. 36 O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto u núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

## CAPÍTULO IX Da Habitação

Art. 37 O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1º a assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

§ 2º toda instituição dedicada ao atendimento ao idoso fica obrigada a manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente.

§ 3º As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei.

Art. 38 Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I – reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos;

II – implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;

III – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

## CAPÍTULO X Do Transporte

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

§ 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

§ 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco)

anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo.

Art. 40. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:

I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos;

II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.

Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Art. 42. É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo.

## TÍTULO III Das Medidas de Proteção

### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 43. As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

III – em razão de sua condição pessoal.

### CAPÍTULO II Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 44. As medidas de proteção ao idoso previstas nesta lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 45. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;

V – abrigo em entidade;

VI – abrigo temporário.

#### **TÍTULO IV** **Da Política de Atendimento ao Idoso**

##### **CAPÍTULO I** **Disposições Gerais**

Art. 46. A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 47. São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

##### **CAPÍTULO II**

##### **Das Entidades de Atendimento Ao Idoso**

Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei nº 8.842, de 1994.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao

Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta lei;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;

III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – oferecer atendimento personalizado;

VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;

IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;

XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;

XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 51. As instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de serviço ao idoso terão direito à assistência judiciária gratuita.

### CAPÍTULO III

#### **Da Fiscalização das Entidades de Atendimento**

Art. 52. As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

Art. 53. O art. 7º da Lei nº 8.842, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.”(NR)

Art. 54. Será dada publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados recebidos pelas entidades de atendimento.

Art. 55. As entidades de atendimento que des- cumprarem as determinações desta lei ficarão sujei-

tas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

I – as entidades governamentais:

- a)** advertência;
- b)** afastamento provisório de seus dirigentes;
- c)** afastamento definitivo de seus dirigentes;
- d)** fechamento de unidade ou interdição de programa;

II – as entidades não-governamentais:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;
- d)** interdição de unidade ou suspensão de programa;
- e)** proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público.

§ 1º Havendo danos aos idosos abrigados ou qualquer tipo de fraude em relação ao programa, caberá o afastamento provisório dos dirigentes ou a interdição da unidade e a suspensão do programa.

§ 2º A suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas ocorrerá quando verificada a má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos.

§ 3º Na ocorrência de infração por entidade de atendimento, que coloque em risco os direitos assegurados nesta lei, será o fato comunicado ao Ministério Público, para as providências cabíveis, inclusive para promover a suspensão das atividades ou dissolução da entidade, com a proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público, sem prejuízo das providências a serem tomadas pela Vigilância Sanitária.

§ 4º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o idoso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da entidade.

### CAPÍTULO IV

#### **Das Infrações Administrativas**

Art. 56. Deixar a entidade de atendimento de cumprir as determinações do art. 50 desta lei:

Pena – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$3.000,00 (três mil reais), se o fato não for caracteri-

zado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Parágrafo único. No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, os idosos abrigados serão transferidos para outra instituição, a expensas do estabelecimento interditado, enquanto durar a interdição.

Art. 57. Deixar o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento:

Pena – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$3.000,00 (três mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 58. Deixar de cumprir as determinações desta lei sobre a prioridade no atendimento ao idoso:

Pena – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$1.000,00 (um mil reais) e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pelo idoso.

## CAPÍTULO V

### Da Apuração Administrativa de Infração às Normas de Proteção ao Idoso

Art. 59. Os valores monetários expressos no Capítulo IV serão atualizados anualmente, na forma da lei.

Art. 60. O procedimento para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao idoso terá início com requisição do Ministério Público ou auto de infração elaborado por servidor efetivo e assinado, se possível, por duas testemunhas.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, ou este será lavrado dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por motivo justificado.

Art. 61. O autuado terá prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa, contado da data da intimação, que será feita:

I – pelo autuante, no instrumento de autuação, quando for lavrado na presença do infrator;

II – por via postal, com aviso de recebimento.

Art. 62. Havendo risco para a vida ou à saúde do idoso, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem

prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

Art. 63. Nos casos em que não houver risco para a vida ou a saúde da pessoa idosa abrigada, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

## CAPÍTULO VI

### Da Apuração Judicial de Irregularidades em Entidade de Atendimento

Art. 64. Aplicam-se, subsidiariamente, ao procedimento administrativo de que trata este Capítulo as disposições das Leis nºs 6.437, de 20 de agosto de 1977, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 65. O procedimento de apuração de irregularidade em entidade governamental e não-governamental de atendimento ao idoso terá início mediante petição fundamentada de pessoa interessada ou iniciativa do Ministério Público.

Art. 66. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade ou outras medidas que julgar adequadas, para evitar lesão aos direitos do idoso, mediante decisão fundamentada.

Art. 67. O dirigente da entidade será citado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, podendo juntar documentos e indicar as provas a produzir.

Art. 68. Apresentada a defesa, o juiz procederá na conformidade do art. 69 ou, se necessário, designará audiência de instrução e julgamento, deliberando sobre a necessidade de produção de outras provas.

§ 1º Salvo manifestação em audiência, as partes e o Ministério Público terão 5 (cinco) dias para oferecer alegações finais, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

§ 2º Em se tratando de afastamento provisório ou definitivo de dirigente de entidade governamental, a autoridade judiciária oficiará a autoridade administrativa imediatamente superior ao afastado, fixando-lhe prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder à substituição.

§ 3º Antes de aplicar qualquer das medidas, a autoridade judiciária poderá fixar prazo para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exi-

gências, o processo será extinto, sem julgamento do mérito.

§ 4º A multa e a advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou ao responsável pelo programa de atendimento.

## TÍTULO V Do Acesso à Justiça

### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 69. Aplica-se, subsidiariamente, às disposições deste Capítulo, o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, naquilo que não contrarie os prazos previstos nesta lei.

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge suérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

§ 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis.

### CAPÍTULO II Do Ministério Público

Art. 72. O inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea h:

“Art. 275. ....  
.....  
II – .....  
.....  
h) em que for parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.  
..... “(NR)

Art. 73. As funções do Ministério Público, previstas nesta lei, serão exercidas nos termos da respectiva Lei Orgânica.

Art. 74. Compete ao Ministério Público:

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

II – promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de idosos em condições de risco;

III – atuar como substituto processual do idoso em situação de risco, conforme o disposto no art. 43 desta lei;

IV – promover a revogação de instrumento procuratório do idoso, nas hipóteses previstas no art. 43 desta lei, quando necessário ou o interesse público justificar;

V – instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

VI – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso;

VII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VIII – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IX – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições;

X – referendar transações envolvendo interesses e direitos dos idosos previstos nesta lei.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuser a lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade e atribuições do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a toda entidade de atendimento ao idoso.

Art. 75. Nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta lei, hipóteses em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de outras provas, usando os recursos cabíveis.

Art. 76. A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 77. A falta de intervenção do Ministério Público acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.

### CAPÍTULO III

#### **Da Proteção Judicial dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis ou Homogêneos**

Art. 78. As manifestações processuais do representante do Ministério Público deverão ser fundamentadas.

Art. 79. Regem-se pelas disposições desta lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

I – acesso às ações e serviços de saúde;

II – atendimento especializado ao idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante;

III – atendimento especializado ao idoso portador de doença infecto-contagiosa;

IV – serviço de assistência social visando ao amparo do idoso.

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, próprios do idoso, protegidos em lei.

Art. 80. As ações previstas neste capítulo serão propostas no foro do domicílio do idoso, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas as competências da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Art. 81. Para as ações cíveis fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, consideram-se legitimados, concorrentemente:

I – o Ministério Público;

II – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III – a Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – as associações legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da pessoa idosa, dispensada a autorização da assembleia, se houver prévia autorização estatutária.

§ 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei.

§ 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado deverá assumir a titularidade ativa.

Art. 82. Para defesa dos interesses e direitos protegidos por esta lei, são admissíveis todas as espécies de ação pertinentes.

Parágrafo único. Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições de Poder Público, que lesem direito líquido e certo previsto nesta lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança.

Art. 83. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não-fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento.

§ 1º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, na forma do art. 273 do Código de Processo Civil.

§ 2º O juiz poderá, na hipótese do § 1º ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente do pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 3º A multa só será exigível do réu após o trânsito em julgado da sentença favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado.

Art. 84. Os valores das multas previstas nesta lei reverterão ao Fundo do Idoso, onde houver, ou na falta deste, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ficando vinculados ao atendimento ao idoso.

Parágrafo único. As multas não recolhidas até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão serão exigidas por meio de execução promovida pelo Ministério Público, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados em caso de inércia daquele.

Art. 85. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 86. Transitada em julgado a sentença que impuser condenação ao Poder Público, o juiz determinará a remessa de peças à autoridade competente, para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua a ação ou omissão.

Art. 87. Decorridos 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da sentença condenatória favorável ao idoso sem que o autor lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada, igual iniciativa aos demais legitimados, como assistentes ou assumindo o pôlo ativo, em caso de inércia desse órgão.

Art. 88. Nas ações de que trata este Capítulo, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Parágrafo único. Não se imporá sucumbência ao Ministério Público.

Art. 89. Qualquer pessoa poderá, e o servidor deverá, provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os fatos que constituam objeto de ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 90. Os agentes públicos em geral, os juízes e tribunais, no exercício de suas funções, quando tiverem conhecimento de fatos que possam configurar crime de ação pública contra idoso ou ensejar a propositura de ação para sua defesa, devem encaminhar as peças pertinentes ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 91. Para instruir a petição inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as

certidões e informações que julgar necessárias, que serão fornecidas no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 92. O Ministério Público poderá instaurar sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa, organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil ou de peças informativas, determinará o seu arquivamento, fazendo-o fundamentadamente.

§ 2º Os autos do inquérito civil ou as peças de informação arquivados serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público.

§ 3º Até que seja homologado ou rejeitado o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público ou por Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, as associações legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ou anexados às peças de informação.

§ 4º Deixando o Conselho Superior ou a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público de homologar a promoção de arquivamento, será designado outro membro do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

## TÍTULO VI Dos Crimes

### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 93. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 94. Aos crimes previstos nesta lei, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

### CAPÍTULO II Dos Crimes em Espécie

Art. 95. Os crimes definidos nesta lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal.

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos

meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminhar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de (seis) meses a 1 (um) ano e multa:

I – obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II – negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

III – recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

IV – deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta lei;

V – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta lei, quando requisitados pelo Ministério Públlico.

Art. 101. Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou resarcimento de dívida:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 105. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso:

Pena – detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 108. Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

## TÍTULO VII

## Disposições Finais e Transitórias

Art. 109. Impedir ou embaraçar ato do representante do Ministério Público ou de qualquer outro agente fiscalizador:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 110. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61. ....

.....  
II - .....

.....  
h) contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida; .....

.....”(NR)

“Art. 121. ....

.....  
§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos.

.....”(NR)

“Art. 133. ....

.....  
§ 3º .....

.....  
III – se a vítima é maior de 60 (sessenta) anos. .....

.....”(NR)

“Art. 140. ....

.....  
§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

.....”(NR)

“Art. 141. ....

.....  
IV – contra pessoa maior de 60 (sessenta) anos ou portadora de deficiência, exceto no caso de injúria.

.....”(NR)

“Art. 148. ....

.....  
§ 1º .....

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge do agente ou maior de 60 (sessenta) anos.”(NR)

“Art. 159. ....

.....  
§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha.

.....”(NR)

“Art. 183. ....

.....  
III – se o crime é praticado contra pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

.....”(NR)

“Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

.....”(NR)

Art. 111. O art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 21. ....

.....  
Parágrafo único. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até a metade se a vítima é maior de 60 (sessenta) anos.”(NR)

Art. 112. O inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ....

§ 4º .....

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Quero ressaltar também o alto **quorum** desta sessão, o que mostra a motivação dos Senadores para o tema que acabamos de aprovar.

A sessão está prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 2:**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, a apreciação da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 3:**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, a apreciação da matéria prosseguirá na pauta na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 4:**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea "c" ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados), tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadan-

nia, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 5:**

#### **REQUERIMENTO Nº 739, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 739, de 2003, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobremento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003, a fim de aguardar a deliberação da Câmara dos Deputados sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 6:**

#### **REQUERIMENTO Nº 752, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 752, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação, como conclusão de seu Parecer nº 1.182, de 2003, Relator *ad hoc*: Senador Edison Lobão) solicitando o sobremento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, a fim de aguardar a remessa a esta Casa das propostas relativas à reforma tributária, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 7:**

#### **REQUERIMENTO Nº 838, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 838, de 2003, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta do próximo dia 1º de outubro para instrução.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passamos agora à apreciação do **Requerimento nº 855, de 2003**, de urgência, lido na Hora do Expediente, para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003**.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em apreciação o **Requerimento nº 856, de 2003**, de urgência, lido na Hora do Expediente, para o **Projeto de Resolução nº 40, de 2003**.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Há expediente que vai ser lido e eu peço a atenção do Plenário. É um pedido de constituição de Comissão de Inquérito.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 859, DE 2003**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeremos, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias relacionadas ao direcionamento das licitações ocorridas no Governo FHC para a empresa americana Hypercom, para a distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um sistema de informatização das operações do SUS.

Outrossim, requeremos que, para seu funcionamento, possa a comissão contar com recursos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que correrão à conta da disponibilidade orçamentária do Senado, bem como recursos administrativos e assessoramentos necessários, providos pela Subsecretaria de Comissões e pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

**Justificação**

O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é um sistema informatizado com o objetivo de facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde. Cada usuário terá em seu cartão uma numeração nacional, para identificá-lo assim que der entrada no hospital ou no centro de saúde. Ao passar o cartão magnético no terminal de atendimento do SUS, que estará ligado diretamente à base de dados construída pelo Sistema Cartão Nacional de Saúde, será emitido um boleto com histórico clínico do usuário. O médico que for atendê-lo, mesmo não sendo o mesmo que o atendeu da última vez, terá acesso às informações dos últimos atendimentos, desde o diagnóstico até o medicamento receitado. Isto significa, que, pela primeira vez no sistema, o cidadão terá uma história e será acompanhado permanentemente. ([http://portaiweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=139](http://portaiweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=139))

O Regimento Interno do Senado (Ar. 145 § 1º) estabelece a necessidade da determinação do fato a ser apurado: as denúncias de favorecimento à Hypercom basearam-se no fato de que a vitória dessa empresa na fase piloto deu a ela a garantia de vencer também a etapa de expansão, segundo acusam as empresas que perderam a concorrência.

Com o cancelamento da primeira licitação, realizou-se naquele ano uma Audiência Pública no Rio de Janeiro, e um novo edital foi então divulgado. Como se pode atestar, as dúvidas quanto à lisura do processo permaneceram. Há, portanto, uma flagrante justifi-

cativa em relação à importância da averiguação do assunto, visto que até hoje as denúncias não alcançaram os resultados esperados pela sociedade. O projeto do Cartão SUS ocupou as páginas dos principais jornais brasileiros em razão de denúncias quanto ao processo de licitação. Em 1998 já era denunciado, pela imprensa e pela internet, o direcionamento das licitações realizadas no âmbito do Ministério da Saúde para a empresa americana Hypercom.

O jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, então, matéria com denúncias que apontavam que na nova licitação continuava o mesmo direcionamento para a empresa Hypercom. Vários funcionários do Ministério da Saúde denunciaram que havia uma “armação” para que a Hypercom ganhasse a nova versão da licitação. Afirmava o jornal:

“Após a elaboração de um novo edital, ainda em 1999, a Hypercom venceu em duas das três áreas licitadas, ficando com 7100 dos recursos, ou cerca de R\$63 milhões. As empresas derrotadas acusam funcionários do Ministério da Saúde de repassar informações à Hypercom e julgar com parcialidade a proposta da companhia. Depois da implantação da fase piloto, que prevê a distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um complexo sistema de informatização das operações do SUS em 44 municípios de 11 Estados, o projeto será expandido para todo o País a um custo adicional estimado em R\$520 milhões, sendo necessária a elaboração de novos editais e realização de licitações. Já foi implantado nos municípios piloto de São José dos Campos (SP), Serro Azul (PR) e Aracaju (SE). Nos demais 41 municípios da fase inicial deve estar operando até o final deste semestre. A vitória na fase piloto dá à Hypercom a garantia de vencer também a etapa de expansão, acusam as empresas que perderam a concorrência.”

Cumpre lembrar que **O Estado de S. Paulo** assumiu uma postura elogiável em relação a qualquer um que desejasse ajudar a acabar com a corrupção, que então assolava o País. Aquele jornal manteve o sigilo dos nomes dos denunciantes. O seguinte trecho foi então divulgado:

“Os funcionários, que não querem ser identificados por temerem represálias, apresentaram sua versão de como teria sido “ar-

mada" a vitória da Hypercom na licitação. Segundo eles, o consultor Dulcídio Pedrosa, contratado pela Saúde para trabalhar na especificação do sistema, viajou para conhecer instalações da Hypercom em São Paulo e no Rio com passagens pagas pela firma. Pedrosa, que posteriormente integrou a Comissão Julgadora da licitação, teve contatos permanentes com Juan Alcedo, então técnico da Hypercom, informaram essas fontes. Pedrosa teria agido por determinação direta do secretário de Gestão de investimentos, Geraldo Biasoto."

Em 31-10-2002 a coordenadora do cartão SUS explicava que a equipe não tinha a real dimensão das dificuldades a serem enfrentadas quando da implantação do plano piloto do cartão SUS. Optou-se por respeitar a capacidade de cada município e de ter como princípio trabalhar com a integração dos sistemas locais com o nacional. Além disso, para não ser refém do mercado, foi preciso implantar um programa que desse a possibilidade de qualquer empresa competir, ao tempo que refletisse o desenho do SUS, adequadamente às preocupações de ética e sigilo da Web.

O processo de consulta que deveria ter acontecido em 2001, a partir dos recursos do FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações que viabilizaria o custeio de telefonia com linha dedicada para as Unidades de Saúde dos 600 municípios considerados prioritários, foi inviabilizado.

Foi relatado também a compra de 5 milhões de cartões a partir de pregão com o valor de R\$0,35 a unidade. No segundo pregão, para compra de 50 milhões de cartões, as empresas aumentaram o valor para R\$0,80 a unidade, levando ao cancelamento da licitação, pois percebeu-se que houve uma organização do mercado. O Governo da época passou a viabilizar cartões provisórios de papelão pré-numerado.

Todo esse cenário conturbado levou o Governo Federal da época a pretender implantar o projeto do Cartão SUS em municípios pilotos (com 50 milhões de cadastros realizados, 25 milhões de números gerados), tendo publicado edital de licitação - da rede da saúde - para os 600 municípios, objetivando a compra de cartões por meio de pregão. Até o final daquele ano havia a expectativa de ser publicada a padronização do projeto e uma parte destinada a um software que poderia ser rodado em qualquer equipamento. Para o orçamento de 2003 foi alocado R\$70 milhões visando reforço do governo para aquisição de equipamentos.

A proposta de confecção de cartões, na forma de papelão, objetivava expandir o cadastramento de usuários do SUS. O critério para entrega dos cartões considerava os municípios então cadastrados, com cobertura acima de 60% de cadastramento e que já tinham sistema para uso de cartão.

Realizadas as eleições presidenciais em 2002, e com o resultado favorável ao então candidato Lula considerou-se que a definição sobre o Cartão SUS seria da equipe de transição. A idéia vigente no Governo anterior era a de que a equipe responsável pelo Cartão do SUS no Ministério da Saúde deixaria pronunciada uma proposta, com uma formatação que não visse a permitir a sua descontinuidade.

Ainda segundo a matéria publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, naquele ano de 2002 o projeto do Cartão SUS foi retirado do Datasus e levado para o gabinete do ministro. Quem ficou responsável pelo projeto foi o Sr. Geraldo Biasoto. O jornal trouxe a público algumas informações sobre o novo gestor: Biasoto foi secretário de Finanças de Campinas nos governos José Roberto Magalhães Teixeira, o Gramita, e Edvaldo Orsi. É acusado de participar da operação que contratou o ex-coordenador da Dívida Pública de São Paulo, Wagner Ramos, para emitir precatórios irregulares de Campinas.

Cumpre lembrar que em março de 2000, Biasoto e Orsi foram condenados pelo juiz da 9ª Vara Cível da cidade a devolver R\$74.972.950,12 aos cofres públicos. Como dizia aquela antiga frase: "é amarrar cachorro com lingüiça!". (Voz Ativa - Edição 11 - 14-6-2001)

Apesar do então diretor do Datasus afirmar que a sua intenção é valorizar o Datasus, os informes vindos do Ministério da Saúde indicavam exatamente o contrário. Veja o que disse, à época, o Sr. Biasoto ao **Estadão**:

"Inicialmente, o órgão responsável pelo projeto do Cartão Nacional de Saúde foi o Departamento de Informática do SUS (Datasus). Como o projeto não andava no ritmo desejado, decidiu-se trazê-lo para o gabinete do ministro

A discussão sobre o esvaziamento do Datasus ganhou sua verdadeira proporção, pois as razões 'históricas' serviam de explicação para o que estava acontecendo:

"Biasoto, Dulcídio e Alcedo têm em comum um passado em Campinas, interior de São Paulo. O Ministro José Serra é profes-

sor licenciado da Unicamp e arregimentou por lá vários de seus auxiliares. Alguns foram contratados com recursos de um convênio com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ... Em 1998, Biasoto, que assessorava o José Serra no Senado, foi convidado para trabalhar no Ministério da Saúde. Quando foi nomeado secretário de Gestão de Investimentos e assumiu a coordenação do Cartão SUS contratou Pedrosa, que ficou encarregado de fazer a prospecção do projeto no merca-

do. O contato de Pedrosa na Hypercom era o atual diretor da Divisão de Saúde da empresa, Juan Alcedo. Peruano, ele morou em Campinas e estudou na Unicamp.”

À vista do exposto, é inegável a admissibilidade desse Requerimento, que tem por objetivo evitar que tão importante investigação venha, como muitas outras em nosso País, a prescrever e caia na vala comum do esquecimento nacional. O Congresso Nacional não pode abrir mão de suas responsabilidades constitucionais.

Sala das Sessões, de setembro de 2003.

Senador

1. luis viana
  2. carlos pedroso
  3. ana julia carepa
  4. gabriela marklado
  5. joao capiberibe
  6. geovandro meirovita
  7. gabriela
  8. eduardo suárez
  9. deceldo rodrigo gomes
  10. antonio carlos valadars
  11. celso almeida
  12. rogerio soriano
  13. lúcia
  14. luis
  15. rogerio porto
  16. luis
  17. luis
  18. antonio
  19. luis
  20. luis
  21. deceldo costa
  22. equipes camara
  23. joao baptista motta
  24. flávio anes
  25. luis
  26. luis
  27. luis
  28. luis

**Assinatura:**

- Artistas invitados 2012  
Ana Julia Careaga

Gianni  
Alfredo Rodriguez  
Edmundo Jimenez  
Diego Rodriguez  
Alfredo Diaz  
Alfredo Diaz  
Diego Rodriguez  
Alfredo Diaz

Helio Costa  
2  
Guillermo  
Edmundo Jimenez

Guillermo Jimenez  
Serys  
Guillermo Jimenez  
21  
Edmundo Jimenez  
22  
Guillermo Jimenez  
23  
Guillermo Jimenez  
24  
Luis Ormeño  
25  
Edmundo Jimenez  
26  
Pedro Simon  
Margot Silveira

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 860, DE 2003

**Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Brasilete Ramos Caiado, apresentando condolências à família.**

##### Justificação

No último sábado, vítima de um acidente automobilístico, faleceu na cidade de Goiás, aos 72 anos, a professora universitária Brasilete Ramos Caiado, uma das principais referências goianas na área cultural.

Filha do ex-governador de Goiás, Brasil Caiado, Brasilete dedicou sua vida à cultura e à promoção da cidade de Goiás, a primeira capital do Estado. Logo que se formou pelo Conservatório Nacional de Piano, no Rio de Janeiro, ele fixou residência na cidade de Goiás, iniciando uma longa e bem sucedida militância pela cultura e pela cidade.

Foi Brasilete quem deu início à formação do arquivo documental da cidade de Goiás. Foi ela uma das mentoras da criação da Faculdade de Direito e Filosofia da cidade, que posteriormente foi também dirigida por ela. Brasilete foi ainda a primeira presidente do Movimento Pró-Cidade de Goiás e uma das grandes batalhadoras na luta pelo título de Patrimônio da Humanidade, alcançado pela cidade de Goiás há dois anos.

Dona de uma personalidade doce, Brasilete trabalhava sem vaidade, focando apenas os resultados. Ao longo de sua vida, demonstrou também seu lado humano e solidário. Junto com o sociólogo Betinho, foi uma das coordenadoras, em Goiás, da memorável Campanha Contra a Fome e Pela Vida.

Mais recentemente, após a trágica enchente que deixou centenas de desabrigados na cidade de Goiás, partiu dela uma das iniciativas de socorro e ajuda às vítimas.

Brasilete deixa o nosso convívio de forma trágica. Aos 72 anos, lúcida e ativa, ela dirigia o próprio carro na viagem de volta à cidade de Goiás quando foi colhida por um caminhão no último sábado. Deixa o seu exemplo de luta e de amor pelas letras. Sua crença na educação como arma transformadora do mundo, como elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa.

Pela importância do papel desempenhado por ela no campo da cultura e da educação no estado de Goiás, apresento ao Senado um requerimento de votos de pesar por perda tão significativa para o meu estado.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2003.  
— Senador **Maguito Vilela**.

#### REQUERIMENTO Nº 861, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento de Cícero Cardoso Villas Boas, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Salvador, com apresentação de condolências à família e à Câmara Municipal de Salvador.

##### Justificação

Cícero Villas Boas, nascido em 10 de agosto de 1923, em Salvador, foi um homem público que inúmeros serviços prestou ao Estado da Bahia e, especialmente, à cidade de Salvador, cujo povo, em 1977, o elegeu vereador. Posteriormente, nos anos de 1980 e 1981, exerceu a presidência da Câmara Municipal de Salvador.

De uma família de políticos – seu irmão, Osório Villas Boas foi vereador por vários mandatos –, na juventude foi um esportista, tendo sido, inclusive, Conselheiro do Esporte Clube Bahia. Escrivão da Irmandade de Nossa Senhor do Bonfim, era, também, rotariano e maçom.

Cícero Villas Boas faleceu no dia 18 de setembro de 2003, de enfarte, em Salvador, onde foi sepultado, e deixa viúva Dona Olga Monteiro Villas Boas, seis filhos, dez netos.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2003.  
— **Antonio Carlos Magalhães**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Serão enviados os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 1.302, DE 2003**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 188 de 2003, (nº 445/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Francisco de Oliveira Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto."**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 23 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Leonel Pavan, sobre a Mensagem Presidencial nº 188, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Francisco de Oliveira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto,

Por 15 votos favoráveis 4 contrários zero e abstenção.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2003.

— José Jorge, Presidente - Leonel Pavan, Relator.

**Relatório**

Relator: Senador Leonel Pavan

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445, de 2003, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Francisco de Oliveira Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em substituição ao Senhor Reinaldo Alves Costa Neto.

A ANTT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros "que a lei determinar".

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 53, da Lei nº 10.233, de 2001, deter-

mina que os membros da Diretoria da ANTT serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal. Em complementação, fixa os requisitos aplicáveis aos ocupantes dos cargos de diretor.

O indicado para o cargo é cidadão brasileiro, nascido em Itaguai, Estado do Rio de Janeiro, em 1947. Graduado em História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC - MG), especializou-se em marketing e abraçou a profissão de publicitário. Sua formação específica na área de comunicação é fruto de progressivo aperfeiçoamento, mediante participação em diversos cursos, seminários e outras atividades de treinamento.

Sua trajetória profissional reúne uma sucessão de desafios que venceu com competência e determinação. Tendo iniciado muito jovem suas atividades como office-boy numa agência de publicidade em Belo Horizonte, alcançou lugar de destaque no meio publicitário como bem sucedido empresário de comunicação. Os dados curriculares registram a intensa atividade do profissional Francisco de Oliveira Filho nas áreas de jornalismo, publicidade e propaganda, campos em que, por inúmeras vezes, teve reconhecida sua extraordinária capacidade de trabalho. Prova disso são as várias condecorações, prêmios e moções com que foi distinguido.

Na iniciativa privada, atuou em órgãos de imprensa de alcance nacional, além de grandes agências de propaganda. A área da publicidade, explorou-a em todas as suas vertentes, inclusive a do marketing político. No setor público, atuou como assessor especial do Prefeito de Contagem, em Minas Gerais (1997 e 1998) e esteve à frente da Superintendência de Comunicação Social da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais (1999 a 2002). Na Câmara dos Deputados, exerceu as funções de assessor parlamentar no período de 1987 a 1988.

A análise do currículum vitae encaminhado em anexo a Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445, de 2003, na origem), evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, segundo o qual o ocupante de cargo de Diretor da ANTT deve ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da Agência, e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Isto posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Francisco de Oliveira Filho, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao dispositivo no art. 52, III, f da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003. – Senador **José Jorge**, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator – **Delcídio Amaral** – **Eurípedes Camargo** – **Serys Slhessarenko** – **Fátima Cleide** – **Duciomar Costa** – **Ana Júlia Carepa** – **Ideli Salvatti** – **Gerson Camata** – **Amir Lando** – **Valdir Raupp** – **Valmir Amaral** – **João Ribeiro** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **César Borges** – **Augusto Botelho** – **João Batista Motta**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Antes de encerrar esta sessão, eu quero – e vou pedir licença ao Senado para fazê-lo – apenas registrar que transcorrem hoje trinta anos do falecimento do grande poeta Pablo Neruda. Quero fazer este registro antecipando as celebrações que serão feitas, em julho do ano que vem, para comemorar seu centenário de nascimento.

Eu quero lembrar os meus anos de juventude, quando lia, com grande encantamento, os “Vinte Cantos de Amor e um Poema Desesperado”, de Neruda, livro que vendeu seu primeiro milhão de exemplares em poucos meses, em antecipação dos muitos mais que foram vendidos nestes 80 anos que passaram desde que foi lançado.

Sem dúvida nenhuma, Neruda foi o poeta que marcou a história da literatura mundial, a inteligência e a passagem do homem sobre a terra. Ele foi amigo de Lorca, de Rafael Alberti, e, aqui no Brasil, um grande amigo de Zélia e Jorge Amado. Ele foi o parceiro das dores da Espanha subjugada, foi um comunista exaltado e um grande embaixador do Chile, na França e no mundo inteiro, divulgando o seu país e a sua cultura.

Mas quero, aqui, apenas registrar o homem que acreditava na poesia. É difícil nesses plenários falar-se em poesia. Mas Neruda, em uma de suas últimas entrevistas, em uma profissão de fé – é bom sempre lembrarmos, nesta Casa, principalmente num dia como hoje, tão memorável – dizia que “A poesia tem comunicação secreta com os sofrimentos do homem.” E dizia: “Há que ouvir os poetas. É uma lição da história.”

Quando Presidente da República, eu tive a oportunidade de dizer que uma nação se faz com historiadores, com poetas e com políticos: os historiadores, para pensar o passado; os políticos, para tratar do presente; e os poetas para sonhar o futuro.

É isso que estamos fazendo, hoje, aqui, com a aprovação do Estatuto dos Idosos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Mozarildo Ca- valcanti, Romero Jucá, a Srª Senadora Ana Júlia Ca- repa, Valmir Amaral, os Srs. Senadores Sérgio Guer- ra, Efraim Morais e a Srª Senadora Lúcia Vânia envia- ram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.)

**AMAZONTECH 2003, A BUSCA DE NOVOS  
Horizontes Tecnológicos para a Amazônia**

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tem iní- cio, amanhã, em Manaus, uma das mais importantes e já indispensáveis iniciativas do mundo empresarial do Norte do País, a Amazontech 2003.

Trata-se de empreendimento a que sempre dispensei o melhor dos meus esforços, tanto que, na fase de sua organização, este ano, fui pessoalmente ao Ministério da Agricultura, para, com o presidente do SEBRAE, Dr. Silvano Giani, convidar o Ministro Roberto Rodrigues, que amanhã abre o encontro.

Por falar em tecnologia, quero também, e com muita alegria, saudar, da tribuna do Senado da Repú-

blica, o transcurso do 94º aniversário de criação do atual Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, sucessor da nossa gloriosa Escola Técnica Federal do Amazonas.

Muito próximo de seu centenário, o CEFET atua como instituição de referência na educação profissional em nosso País, mantendo duas unidades em Manaus, uma na área central da Capital e a outra no Distrito Industrial.

Pela data aniversária do CEFET, cumprimento seu atual diretor-geral, o professor Raimundo Vicente Jimezes e, por seu intermédio, todos os professores, servidores e alunos da instituição.

A Amazontech 2003 coincide com uma fase em que as atenções se voltam mais intensamente para a Amazônia. De um lado pelo crescimento de ações da chamada biopirataria. De outro lado, pelas providências, inclusive oficiais, que possam conter ações nefastas como aquela.

Com a iniciativa que se desenvolverá até o final de semana, o País todo será contemplado com novos avanços e conquistas da tecnologia, para aplicação na nossa mais estratégica região, a Amazônia de todos os brasileiros.

Impossibilitado de comparecer à solenidade inaugural, estarei, porém, em Manaus na sexta-feira ou no sábado, para acompanhar boa parte dos debates e, também, o encerramento da Amazontech 2003.

Desde logo, formularei votos para o êxito dessa louvável iniciativa, que, sem dúvida, haverá de se repetir nos próximos anos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho louvar a iniciativa do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, no sentido de concorrer para a observância da ética na publicidade da medicina.

Cumprindo uma de suas principais funções, que é zelar pela ética médica e pelo bom conceito da profissão junto à sociedade, o Conselho Regional de Medicina (CRM) de Roraima – do qual já tive a honra de ser presidente –, acaba de publicar um folheto intitulado **Manual de Ética para Publicidade Médica**, que tem tido ampla distribuição entre os profissionais e as empresas de medicina em meu Estado de Roraima.

Em linguagem simples, objetiva e sucinta, o Manual é dividido em curtos capítulos, cada um deles referente a um meio de publicidade, como jornais e revistas, televisão, rádio, *outdoor*, *Internet*, e *folder*. Em todas essas partes, o texto expõe os preceitos éticos

que devem presidir a publicidade médica, atendo-se a uma ou outra característica específica de cada meio de publicidade abordado. Mais para o final do folheto, há um resumo desses preceitos éticos, que são numerados sob o título *Dicas para tornar sua publicidade ética e eficiente*.

Sr. Presidente, a iniciativa do Conselho Regional de Medicina de Roraima, ao editar o **Manual de Ética para Publicidade Médica**, vem muito a calhar. Vivemos numa época em que tudo se transforma em mercadoria e em que o comércio estende sua influência sobre todos os setores da vida social, sobre áreas e objetos que, antes, se mantinham fora ou mais distante da mentalidade do comprar e do vender, isto é, da troca material. Hoje, somos de tal forma bombardeados pela publicidade e seduzidos pela sociedade de consumo, que vai havendo uma mudança de mentalidade, de acordo com a qual passamos a achar *natural* que tudo possa ser precificado, que tudo tenha uma posição no mundo das equivalências materiais e que, portanto, tudo seja passível de troca. Até mesmo os valores éticos passam a sofrer o assédio dessa mentalidade mercantilista. Nesse contexto em que tudo pode ser trocado e em que tudo tem sua equivalência material, passa também a ser visto como *natural*, por alguns, que se possam utilizar as técnicas estritamente comerciais da publicidade com o intuito de vender ou comprar qualquer coisa.

Essa mentalidade mercantilista, como não poderia deixar de ocorrer, também assalta o mundo da medicina. Faz muito tempo que o exercício da medicina deixou a vizinhança com a esfera do sobrenatural e do sagrado, onde já esteve, e, convertendo-se em ciência empírica e racional, revestiu-se do caráter de profissão. Profissão remunerada, bem entendido. Quero dizer, com isso, que a medicina, faz muito tempo, está inserida no mundo das trocas materiais. Todavia a medicina não se pode limitar a essa dimensão. Há toda uma gama de valores éticos envolvidos no exercício da medicina, valores que certamente devem estar e estão presentes em todas as profissões, mas que, na medicina, se elevam ainda mais, pelo fato de que ela trata, de modo muito direto, da vida e da saúde humana. Parodiando Jean-Paul Sartre, eu diria que a medicina é um humanismo. E não há como deixar de ser. Mais talvez do que qualquer outra profissão, a medicina, em maior ou menor grau, deve ter a qualidade de sacerdócio, do conhecimento que se volta para a promoção do bem-estar do homem, o que é um valor ético fundamental. Por esse motivo, a medicina guarda ainda algo do tempo em que, como disse, se avizinhava do mundo do sagrado.

Por se preocupar com os valores éticos, ao editar o referido Manual, o CRM de Roraima, portanto, cumpre seu papel de entidade de classe que, a par de defender os interesses corporativos da classe médica, defende igualmente a sociedade em relação à prática da profissão. Os valores éticos que devem presidir o exercício da medicina devem ser guardados, promovidos e exigidos pelos conselhos, regionais e federal, de medicina. E é isso que o CRM de Roraima faz.

À guisa de ilustração, reza o Manual que “a publicidade médica não deve [...] caracterizar a atividade profissional como comércio, [não deve] divulgar assuntos polêmicos no meio científico, [não deve] causar insegurança e medo na população”. “A linguagem utilizada [...] deve conter termos de fácil compreensão pelo leigo.” “A entrevista com o intuito de divulgar assuntos médicos deve sempre ser clara e objetiva, procurando esclarecer, prevenir e educar a coletividade.” “Devem ser evitados em entrevistas dados relativos ao endereço do consultório médico, referentes a clínica ou tipo de atendimento por convênio, preços de consultas e equipamentos instalados, evitando concorrência desleal com os colegas e propaganda pessoal.” “O profissional só poderá denominar-se especialista caso possua título de especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.” “O anúncio do médico deve sempre conter o seu nome junto ao número do CRM e, no anúncio de clínicas com nome e endereço, o nome do médico responsável técnico, com o CRM [...].” “Devem ser evitados [...] fotos de paciente (tipo antes e depois), em respeito à sua privacidade e, principalmente, ao segredo médico, ainda que tenham sido autorizadas.”

São esses alguns preceitos, que pincei, do Manual. Todos eles baseados no Código de Ética Médica e em resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina. Na seção de *dividas*, eu realçaria uma delas, a mais singela e a mais incisiva: “divulgue sempre a verdade”.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, concluo o presente discurso e dou os parabéns, pela iniciativa, aos membros da Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos, comissão ligada ao Conselho Federal de Medicina e responsável pela elaboração do Manual, na pessoa de sua coordenadora, a Dr<sup>a</sup> Ceuci de Lima Xavier Nunes, bem como à insigne presidente do Conselho Regional de Medicina de Ro-

raima, Dr<sup>a</sup> Maria Hormecinda Almeida de Souza Cruz.

A elaboração, publicação e divulgação do **Manual de Ética para Publicidade Médica** honra toda a classe dos profissionais de medicina, na qual me acho incluído.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil tem uma boa tradição de auto-organização dos empresários industriais, que se reúnem em entidades atuantes. Essas associações não se limitam a defender seus interesses de categoria organizada: freqüentemente, elas se destacam no estudo e pesquisa das questões setoriais. E, mais, ainda: na análise dos problemas regionais e nacionais, capacitando-se a propor políticas públicas

É o caso da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que atua em conjugação com o CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

No final de junho próximo passado, essas entidades realizaram o I Congresso da Indústria Paulista, que se constituiu em importante evento. Dando continuidade aos debates que permanente e tradicionalmente promovem sobre os grandes temas nacionais, a FIESP e o CIESP realizaram uma reunião de impacto, que colocou em foco questões cientes e atuais que giram em torno do nobre objetivo de propiciar uma retomada do desenvolvimento econômico e social do País.

Uma útil síntese de diversas matérias tratadas no I Congresso da Indústria Paulista encontra-se em edição especial da revista **Notícias**, publicada pela FIESP e em conjunto com o CIESP, precisamente, na edição de número 108, de julho de 2003.

A revista **Notícias** dá conta da reunião, que congregou personalidades dos meios político, econômico e empresarial, em debates de temas relevantes nas esferas nacional e estadual. Todos centrados na meta de viabilizar o crescimento sustentado do País.

O encontro teve o mérito de expor com clareza a posição do Governo, o pensamento dos empresários e as expectativas em relação ao futuro do Brasil. Diversas intervenções deixaram claro que o caminho seguro para o País exige ousadia, tanto por parte do Governo como do empresariado, bem como muito trabalho, e trabalho conjunto.

Foi objeto de vários pronunciamentos a reforma tributária, que a indústria propõe que tenha feições capazes de remover os obstáculos à produção, ao emprego e ao crescimento.

Foi destacada a importância da inserção do Brasil no rol dos grandes exportadores, que deve decorrer de uma saudável ambição com relação aos mercados externos.

A reforma da previdência também foi abordada. Foi definida como um grande desafio do Governo Lula, já que seu desequilíbrio financeiro dificulta o desencadeamento de novos investimentos.

Com relação à nova fase de expansão econômica, que se deseja ver tornar-se em breve realidade, houve concordância entre os palestrantes, tanto do Governo como da indústria, sobre a importância de se adotarem ações para tornar o País mais competitivo. Foi anunciada pelo Governo a intenção de implementar, para os vultosos investimentos necessários na infra-estrutura, modelos de parceria público-privada.

Tornou-se claro, a partir do Congresso, ser indispensável a maior participação do setor produtivo e da classe trabalhadora no que se pode chamar de novo contrato político e social brasileiro.

Sr. Presidente, o I Congresso da Indústria Paulista, que reuniu cerca de 1.000 participantes, foi palco de diversas manifestações de suma relevância.

O presidente da FIESP/CIESP, Horácio Lafer Piva, deu o tom do encontro, ao abri-lo, declarando que há nuvens perigosas no horizonte brasileiro e que, para dissipá-las, devemos ter não só responsabilidade, mas também alguma ousadia, e, principalmente, será necessária uma conjugação de esforços do Governo com o setor privado e com o Congresso. Ele apontou para indicadores positivos, como o saldo recorde da balança comercial, a forte expansão da produção agrícola e a queda da inflação. Mas também lembrou os negativos, como a assustadora taxa de desemprego e a forte queda na produção.

O Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, que participou do painel "Reforma Tributária e as Perspectivas do Governo Federal para a Retomada do Desenvolvimento", ponderou que, para que o País possa retomar a trajetória positiva, a pauta do crescimento deve ser discutida e estar definida. Acentuou que a vitória obtida contra a inflação já é um início de virada. Conclamou Governo, empresários, trabalhadores e

toda a sociedade a pôr os olhos em objetivos de longo prazo e a coordenar esforços, pactuar metas e buscar o fundamental, que é o crescimento econômico e o aumento da competitividade da economia brasileira.

O Ministro Tarso Genro, Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, aprofundou a mesma idéia. Enfatizou ele que chegou o momento de rejuntar a sociedade brasileira em torno de alguns eixos fundamentais, formando um novo contrato político e social.

Por sua vez, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, afirmou que não há país de primeiro mundo sem empresas e cidadãos de primeiro mundo. Para ele, o setor privado é o principal protagonista do desenvolvimento, cabendo ao Governoplainar o caminho com políticas de estímulo à produção e de promoção de tecnologia, de exportações e de investimentos em infra-estrutura.

O Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, apontou para a importância da infra-estrutura e declarou estar o Governo preparando uma proposta de legislação específica para as diferentes modalidades de parceria público-privada.

Foi discutido no Congresso o conceito e a necessidade de uma política industrial, definida sua função como a de dar às empresas condições de conquistar competitividade. A política industrial teria critérios precisos, em termos de reciprocidades, metas, contrapartidas, transparéncia e duração definida.

Sr. Presidente, o I Congresso da Indústria Paulista é realmente um marco a comemorar. Eventos como esse, assim como as idéias nele expostas, são essenciais para a construção de uma agenda de trabalho que tenha como objetivo modificar a realidade econômica e social do Brasil e, como disse o Ministro Palocci, há que inaugurar a era de pactos e de compromissos construídos na sociedade, de maneira que possamos vir a ter um Brasil melhor.

Estão, pois, de parabéns, FIESP e CIESP pela realização desse Congresso.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores: o jornal paraense **O Liberal**, edição do domingo passado (21/09), publicou importante matéria a respeito do crescimento do mercado

informal, cujo título já diz tudo: “**Camelô vira indispensável para a economia.**”

O ponto alto da referida matéria são as considerações do advogado, sociólogo, professor titular da Universidade Federal do Pará e ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Roberto Santos, quando destaca a consolidação desse agente na economia paraense e brasileira na medida em que a continuada crise faz crer que o camelô veio para ficar. Diz o professor:

O setor camelô é um grande assimilador de mão-de-obra camelolizada, isto é, não assalariada. Na verdade, apesar de não ser assalariado nem empregador formal, ele tem cumprido, no nível da família sobretudo, o dever básico da espécie humana, que é manter a vida e reproduzi-la.

O ilustre professor acha que esse nível, precisa ser complementado com socialização, cultura, etc., e propõe

Parece-me que é chegada a hora de responder a esse colaborador original da economia dominante, auxiliando-o conscientemente e ajudando-o a completar com dignidade seus esforços e até seus objetivos. Ninguém pode ficar alheio à ação transformadora da educação. Podemos sonhar com um momento em que o camelô, reeducado e atraído pela positividade das armas de higiene, pelas realizações estéticas de uma cidade que se reurbaniza, que coleta lixo nos barracos das baixadas (isso também é educativo), que se reconstrói de modo diferente, que alivia o encargo de educar sozinho os filhos, ele próprio se torne um agente da reconciliação estética, sanitária, comercial e, até, moderadamente fiscal da cidade. É algo que vale a pena tentar.

Essa sábia lição de como proceder a inclusão social é oportuna neste momento em que o governo toma medidas nessa direção, como a edição da Medida Provisória nº121/03, medida esta que visa fortalecer a ampliação das operações financeiras à população de baixa renda, incluindo o setor informal. Trata-se de uma clientela estimada em torno de 25 milhões de famílias, o que representa mais de 100 mi-

lhões de pessoas, grande parte da qual não é assistida pelo Sistema Financeiro, e que agora tem ao seu dispor um Banco Múltiplo, com o objetivo de atuação especializada em microfinanças, destinadas à população de baixa renda e, o que é mais importante, com ou sem comprovação de renda, ou seja, dentro da linha de raciocínio do professor Roberto Santos, uma gigantesca ação de inclusão social.

Nessa mesma linha da inclusão, a Reforma da Previdência, no parágrafo 12 do artigo 201 da CF está propondo que “Lei disporá sobre o sistema especial da inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso à benefícios de valor igual a um salário mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição”.

Atualmente, para cerca de 30 milhões de contribuintes da Previdência, existem cerca de 41 milhões de não contribuintes. Destes, 18,7 milhões têm condições de contribuir, enquanto os outros 22 milhões estão excluídos seja por falta de idade (menores de 16 anos), por falta de renda (rendimentos inferiores a um salário mínimo) ou idade avançada (59 anos ou mais). No Pará, estima-se que mais de 1 milhão de pessoas estejam integradas ao chamado “mercado invisível”, mais ou menos o mesmo número dos trabalhadores do mercado formal, daí o notável alcance social das medidas aqui citadas.

Portanto, a velha e autoritária idéia de extinguir o mercado de rua é superada pela necessidade de se achar meios de organizar essa parcela da economia informal, retirando-a da ilegalidade na qual ainda persiste grande parte, adequando-a ao crescimento urbano e garantindo-lhe, em contra partida, direitos básicos da cidadania.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta oportunidade, para prestar uma merecida homenagem de reconhecimento ao Ministério da Fazenda, em especial à Secretaria da Receita Federal, que implantou, no final do semestre passado, a Estação Aduaneira do Interior de Brasília, a Eadi. E minha satisfação não se esgota, absolutamente, com a implementação dessa importante medida para a nossa Capital e o Entorno, porque está prevista, ainda para o corrente ano, a construção do Porto Seco do Distrito Federal. E a Eadi, como sabemos, é requisito para o adequado funcio-

namento dessa espécie de entreposto de mercadorias aqui produzidas e destinadas à exportação.

Nenhum de nós ignora a relevância do Porto Seco para o pólo de logística da Capital, que acabará por impulsionar o desenvolvimento de todo o Centro-Oeste. Nossa cidade está, assim, na iminência de alcançar o *status* de verdadeiro pólo de distribuição de mercadorias para todo o País e também para o exterior. O Porto Seco servirá de âncora para a consolidação de Brasília como pólo logístico, um aspecto a cada dia mais decisivo para o sucesso do comércio nacional e internacional.

O Porto Seco é considerado, hoje, imprescindível para o crescimento da economia da Capital, que se habilita, dessa maneira, a melhor enfrentar os graves problemas estruturais que castigam Brasília desde a sua fundação, levando-a a superar a noção original de que teríamos aqui apenas um grande centro administrativo.

O Porto Seco de Brasília vai ocupar uma área de 24 mil metros quadrados, no Pólo JK, localizado na cidade-satélite de Santa Maria. Com um custo estimado de cinco milhões de reais, os trabalhos começam com a construção de um galpão de quatro mil metros quadrados, para depósito de contêineres e a instalação de balanças e guindastes.

Além de gerar novos postos de trabalho, o Porto Seco, um projeto concebido há 15 anos, vai, sobretudo, facilitar a exportação de inúmeros produtos regionais, como, por exemplo, grãos, fármacos e confecções. Com o Porto e a Estação Aduaneira em plena operação, os exportadores da região Centro-Oeste não terão mais necessidade de se dirigir a São Paulo, ou a Vitória, no Espírito Santo, para efetuar o embarque de suas cargas. A tramitação burocrática, a estoquegem, a seleção de mercadorias e o embarque serão realizados todos dentro do Distrito Federal, o que reduz custos e torna a nossa produção ainda mais competitiva, dentro de um mercado mundial agressivo e ultracompetitivo.

Quero recordar, para evidenciar a importância dessa conquista para nossa Capital, que, neste ano, tivemos a terceira tentativa de implantação de um Porto Seco no Distrito Federal. Ainda na década passada, em 1997, foi feito o primeiro ensaio, malogrado porque nenhuma das duas dezenas de empresas que retiraram o edital na Receita Federal se habilitou, posteriormente, à construção da obra. A segunda licita-

ção, marcada para dezembro do ano passado, foi interrompida pouco antes da abertura das propostas em consequência de liminar apresentada por empresa que não conseguiu habilitação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, essa é, em síntese, a tortuosa e sofrida trajetória percorrida por esse projeto decisivo para a economia local e regional, que, finalmente, começa a materializar-se e, em breve, estou certo, será uma realidade. E isso é motivo de júbilo para todos nós que amamos o Distrito Federal e compreendemos a importância da instalação do Porto Seco para a indução consistente e certificada do desenvolvimento de toda a nossa região. Portanto, uma vez mais, cumprimentos ao Ministério da Fazenda, que cumpre, assim, o papel institucional de estimular a economia e garantir bases melhores para o escoamento da produção regional.

Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO GUERRA (PMDB – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, nesta tarde, para fazer uma breve análise a respeito da Ferrovia Transnordestina e sua importância para o desenvolvimento do Nordeste.

Esta obra de infra-estrutura possibilitará a articulação dos sistemas multimodais de transporte da região Nordeste com o restante do País, proporcionando redução de custos na cadeia produtiva inter-regional e aumento da competitividade dos pólos industriais e agroindustriais.

A entrevista e o estudo que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**Repórter:** O Projeto da Ferrovia Transnordestina é antigo?

**Senador Sérgio Guerra** – O projeto da ferrovia Transnordestina vem sendo defendido em Pernambuco há muitos anos. Há um certo consenso de que ele é extremamente complexo e de improvável realização. Muitas pessoas, com razão, duvidaram e

duvidam dessa ferrovia. Não deixa de ser uma marca pernambucana essa notável desconfiança, que tem bastante conteúdo. Mas algumas pessoas ficam na retaguarda, procurando defeitos e não são construtivas. Ficam escondidas numa desconfiança que parece sincera, mas esconde outros propósitos. Nunca acreditei nisso. De todos os projetos previstos para Pernambuco, o mais óbvio é o da Transnordestina. Não conheço nenhum projeto que tenha tanta capacidade germinativa e que faça mais sentido do que esse para o Nordeste. Agora as suas chances estão aumentadas. Brevemente, portanto, palavras vão começar a ganhar conteúdo e realizações práticas serão iniciadas.

**Repórter:** O que é a Transnordestina?

**Senador Sérgio Guerra** – É, a **grosso modo**, um sistema de transporte ferroviário que integra o interior do Nordeste às regiões Norte, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, interligado com rodovias e hidrovias, que leva a nossa produção para o mar e para o mundo, através dos nossos portos atlânticos.

Na sua concepção original, a Transnordestina era a construção de um trecho ferroviário para ligar Petrolina a Salgueiro e outro para ligar Salgueiro a Missão Velha, além da reconstrução do trecho que liga Salgueiro ao Porto de Suape. Originalmente, a Transnordestina também compreendia a construção de um trecho ligando o estado do Ceará, de Crateús a Piquet/Carneiro. Essa concepção original é parte do contrato de concessão da Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN) para atuar na malha Nordeste. Estava prevista ainda, pelo mesmo contrato, que caberia ao Estado, ou melhor, ao setor público, a construção da ferrovia.

A Transnordestina é um projeto de caráter estruturador, antecipador. Ela abre, reabre, conduz e reconduz economias ao interior do Nordeste. Abre novas perspectivas ao nosso transporte e a várias formas de economia. Viabiliza Pernambuco como centro de distribuição e logística para o norte brasileiro, como o nosso estado já foi du-

rante décadas, até trinta ou quarenta anos atrás. Aliás, essa capacidade de comercializar e distribuir foi fundamento da economia que nos sustentou nessa época. O Porto do Recife foi até trinta ou quarenta anos atrás um grande porto atlântico.

Além de incentivar o comércio e a distribuição por onde passa, a Transnordestina, ligada a rodovias, hidrovias e portos, permitirá o aparecimento de novas e antigas formas de produção. A Transnordestina consolida o Porto de Suape. Precisa ser completa da nesse porto com um grande terminal graneleiro. Implica investimentos rodoviários dentro da Bahia e vários projetos complementares.

A Transnordestina cria novos elementos de viabilidade para o gesso do Araripe, por exemplo, ou a avicultura, que tem campo possível e bastante favorável no semi-árido. Da mesma forma, viabiliza um transporte mais barato e seguro da produção de frutas irrigadas do Sertão do São Francisco.

Com a Transnordestina, vamos produzir e reproduzir uma política articulada, na medida em que a integramos com outros projetos, como a construção da hidrovia do São Francisco ou um porto seco em Caruaru, com uma grande área alfandegária, que distribua para o Nordeste inteiro. Essa distribuição se dará numa primeira etapa. Numa segunda etapa, não será apenas distribuição, mas montagem também, porque quem começa distribuindo, termina montando, com utilização da mão-de-obra local. Se tivermos a Transnordestina junto com Suape e a BR-232, duplicada pelo governo Jarbas, o Nordeste vai gerar milhares de empregos permanentes e romper com a nossa dependência histórica de políticas assistencialistas, que não engrandecem ninguém.

**Repórter:** Em que pé está a Transnordestina?

**Senador Sérgio Guerra** – Neste instante, a Transnordestina está sendo examinada por um conjunto de representantes ministeriais coordenados pelo Ministro Ciro

Gomes (Integração Nacional). O governo federal está identificando fundos para o financiamento da ferrovia. É muito provável que esses fundos tenham origem em recursos para os programas de desenvolvimento regional, previstos até agora e não utilizados. De toda maneira, é algo da exclusiva competência do governo e seus ministérios. A informação que tenho é que há duas ou três alternativas para o projeto. Nunca duvidei da possibilidade de o governo financiar esse projeto, porque tudo sempre dependeu da decisão de fazê-lo. Se o governo decidir fazer a ferrovia, ela será feita. Recursos orçamentários para isso existem. Qualificação desses recursos e o seu descontingenciamento é tarefa que a União seguramente terá que resolver.

**Repórter:** O que tem sido feito pela Transnordestina?

**Senador Sérgio Guerra** – Durante vários anos, inserimos a Transnordestina nos planos plurianuais dos governos federais. Depois, começamos a construir aprovações de recursos nas leis orçamentárias anuais para dar realidade ao projeto. Eu citaria dois deputados federais de Pernambuco que também colaboraram nessa direção: Oswaldo Coelho e Inocêncio Oliveira. Num outro flanco, o senador Marco Maciel, enquanto Vice-Presidente da República, presidiu algumas dezenas de reuniões das quais eu participei com o objetivo de equacionar os vários e complexos elementos que são indispensáveis à efetivação da ferrovia.

Agora o esforço geral está a ponto de se transformar em concretização de obra em Pernambuco. Estivemos envolvidos em todas as ações feitas até agora para viabilizar a Ferrovia Transnordestina. Primeiro, porque era indispensável que projetos fossem feitos. Até bem pouco tempo, a Transnordestina era um discurso, uma intenção sem nenhuma base técnica. O Governo de Pernambuco – eu estava no governo nessa época – contratou, para o capítulo do nosso

estado, os projetos básicos de estudos ambientados, elementos essenciais e concretos para deflagrar o processo.

No Congresso, enquanto deputado, sempre fiz essa defesa de maneira total e permanente. No Senado, acompanho as ações do governo federal, dou suporte a elas aqui, as defendo e as defenderei tanto quanto elas forem boas para o Nordeste e para Pernambuco.

**Repórter:** Tem havido críticas ao Projeto?

**Senador Sérgio Guerra** – Algumas pessoas me criticam por insistir tanto nessa idéia e confundem as coisas. Nesse ponto, há uma total falta de lucidez a atuação de alguns poucos equivocados. A crítica a CFN, não se deve confundir com a crítica ao projeto da Transnordestina, como vem sendo feito.

Com um mínimo de seriedade e responsabilidade intelectual, todos vão entender que não se dará integração econômica no Nordeste em bases socialmente defensáveis sem que ferrovias sejam construídas no interior da nossa região, sobre o solo seco e plano do sertão pernambucano e cearense.

Aqui em Pernambuco alguns setores se sentem incomodados com o fato do ministro Ciro Gomes (Integração Nacional) ser cearense e o projeto de uma ou outra maneira terminar favorecendo o Ceará. Eu declaro essa preocupação como uma notória e inconveniente mania de perseguição. Não, nenhuma conspiração contra Pernambuco. O que está sendo previsto para a ferrovia é o que sempre foi previsto para a ferrovia. Aliás, alguns elementos novos foram incorporados no interesse de Pernambuco, que não estavam no projeto original. Um deles é o ramal do gesso, que foi incorporado pelo Governo de Pernambuco, pela nossa interferência e acatado pelo governo federal. Esse ramal é basicamente uma construção

a favor do interesse exclusivamente pernambucano do ponto de vista econômico.

Um segundo novo trecho que beneficia Pernambuco é o que sai de Moreno e vai até Suape, retirando o tráfego pesado das cercanias do Recife, também incorporado pelo Governo de Pernambuco. Outro elemento que também favorece a Pernambuco é o da reconstrução do trecho Pernambuco/Propriá, que integra de forma eficiente a Transnordestina ao Centro-Oeste, recompõe o tráfego pesado do álcool de Alagoas, por ferrovia, retirando-o do sistema das rodovias, que não suporta esse tráfego pesado e está sendo danificado por ele.

O fato da Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN) não ter se demonstrado eficiente é problema do Ministério dos Transportes. Que tem contrato de concessão, que prevê sanções. Esse contexto da CFN tende a ser resolvido com o descruzamento das ações dos grupos que predominavam como seus acionistas. De toda maneira, não deve inibir as ações de construção da Transnordestina, desde que fiquem ajustados com muita clareza o seu cronograma de implantação e o cronograma de recuperação do sistema ferroviário atual. O esforço que está sendo feito nesse contexto interministerial coordenados pelo ministro Ciro Gomes é com esse objetivo.

**Repórter:** O que prejudicou a Transnordestina?

**Senador Sérgio Guerra** – Há décadas o Brasil não desenvolve rigorosamente um projeto ferroviário. O País abandonou as ferrovias. A regra geral da privatização que se deu no sistema ferroviário foi a da frustração. Com uma ou outra exceção que não confirmam essa regra. O caso do Nordeste, é evidente a impossibilidade de se mover recursos para projetos nesse campo. Construção de ferrovia tem taxas de retorno reduzidíssimas em qualquer situação e mais ainda em economias fracas e de baixa densidade como na nossa região.

Qualquer enquadramento da Transnordestina no BNDES só se conseguiu com

grande esforço e acúmulo de investimentos públicos. Sem esses investimentos estatais, não há possibilidade de equacionamento de taxas de retorno razoáveis para aprovação de financiamentos a um sistema ferroviário que venha a surgir e que conte com a nova ferrovia.

É claro que não é fácil juntar o Brasil, que faz muitos anos não investe em infra-estrutura, com uma economia estatal empobrecida, orçamentos contingenciados e uma capacidade de investimento público mais do que reduzida, alavancar R\$ 1 bilhão ou R\$ 2 bilhões para um sistema, sendo a Transnordestina parte desse sistema.

Esse sistema tem grande condição de ser viabilizado pela área privada. O que a área privada não fará é o que só o setor público pode fazer: a construção de uma ferrovia no Nordeste. Só os ingênuos imaginam que essa ferrovia pode ser feita por iniciativa de empreendedores privados, que no Brasil não têm capacidade econômica, cultura nem vocação para projetos de longuíssimo prazo, retorno reduzidíssimo e pouco competitivos.

**Repórter:** Qual a posição do Governo Federal sobre a Ferrovia?

**Senador Sérgio Guerra** – Eu sou da oposição ao governo do presidente Lula. Mas reconheço duas intenções do presidente mais do que saudáveis. Se concretizadas, ele terá feito por Pernambuco mais do que qualquer outro presidente. A primeira intenção é a da refinaria de petróleo, que a Petrobrás não deseja ver construída, porque do ponto de vista técnico talvez ela não se justifique. Mas o presidente, que conhece o Nordeste seco, decidiu fazê-la na região, provavelmente em Pernambuco. A segunda intenção é levar adiante a Ferrovia Transnordestina, que é o começo de um grande projeto de infra-estrutura no Nordeste, capaz de fazê-lo competitivo. Portanto, sou da oposição, mas serei absolutamente honesto em reconhecer que esse presidente, se atuar nessa direção, terá sido para o Nordeste melhor do que qualquer outro Presidente.

# A FERROVIA TRANSNORDESTINA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## OBJETIVO DA TRANSNORDESTINA

- Possibilitar a articulação dos sistemas multimodais de transporte na Região Nordeste e com o restante do país, proporcionando redução de custos na cadeia produtiva inter-regional e aumento de competitividade dos pólos industriais e agro-industriais.

# BENEFÍCIOS ESPERADOS

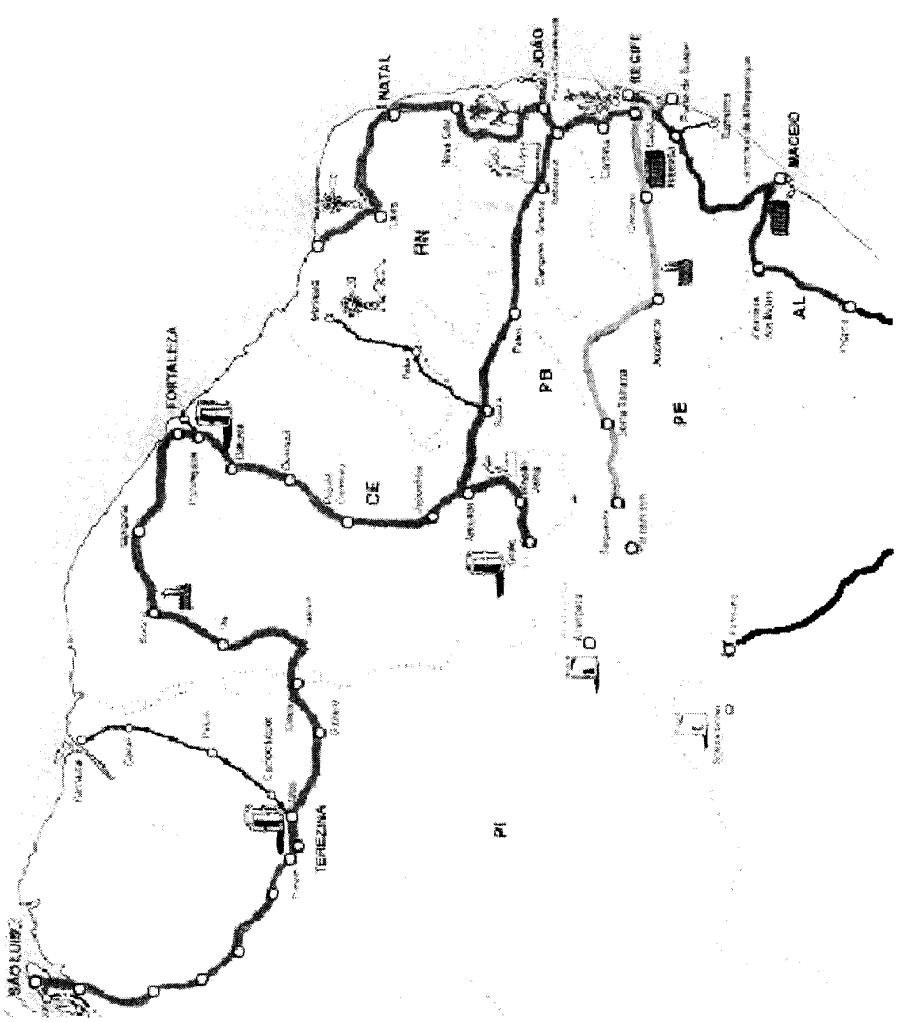
- **Aumento de competitividade do Pólo Gesseiro do Araripe;**
- **Nova opção para escoamento da produção do pólo de fruticultura irrigada de Petrolina e Juazeiro;**
- **Viabilização do escoamento de grãos do oeste baiano;**
- **Aumento de competitividade do setor avícola;**
- **Viabilização econômica dos portos de Suape e Pecém;**
- **Conexão da Malha Nordeste com as regiões sudeste e centro-sul;**
- **Dinamização das economias locais, alavancando novos empreendimentos na região;**
- **Geração de empregos e redução de desigualdades sociais;**
- **Aumento na arrecadação de impostos;**
- **Fixação do homem na região.**

# SISTEMA FERROVIÁRIO ATUAL

**Originado da fusão de diversos sistemas isolados, construídos há mais de 100 anos, que tinham por objetivo escoar a produção de produtos primários para diversos portos.**

**Atualmente, as linhas que partem de São Luis/MA até o Estado de Alagoas foram concedidas à Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN.**

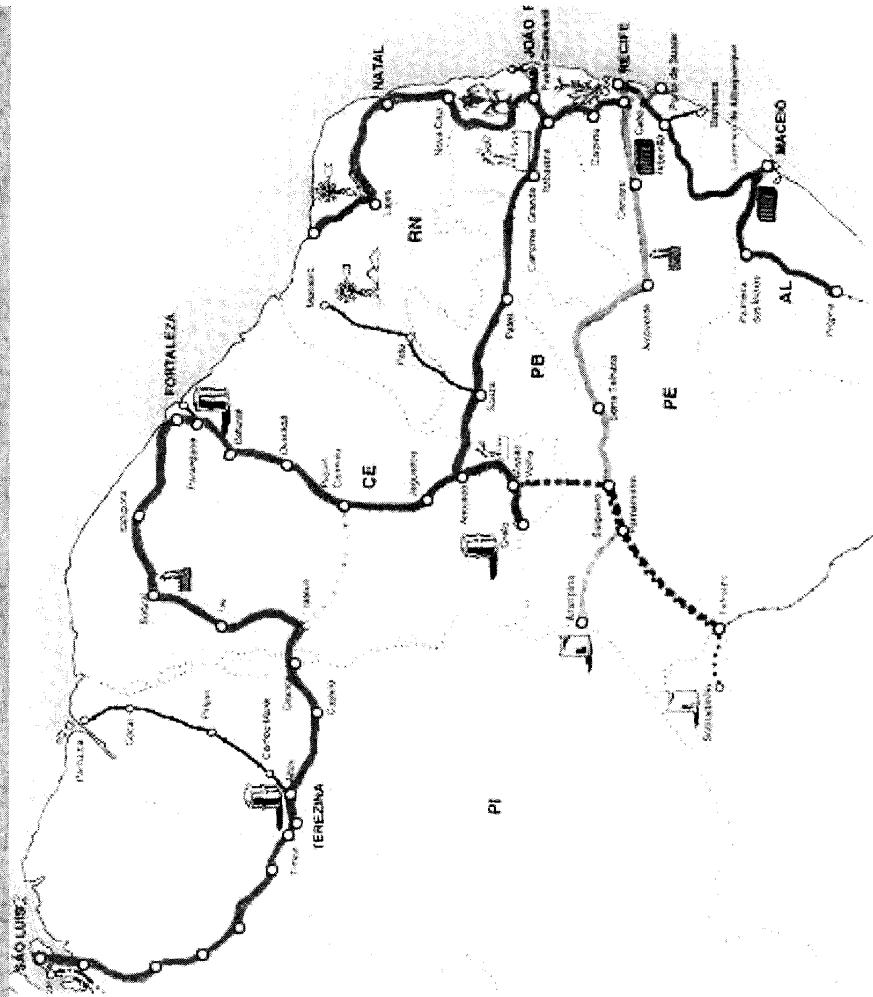
**No Estado da Bahia o sistema é operado pela concessionária Ferrovi Centro-Atlântica S.A.**



# TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

## CONSTRUÇÃO DE NOVOS TRECHOS

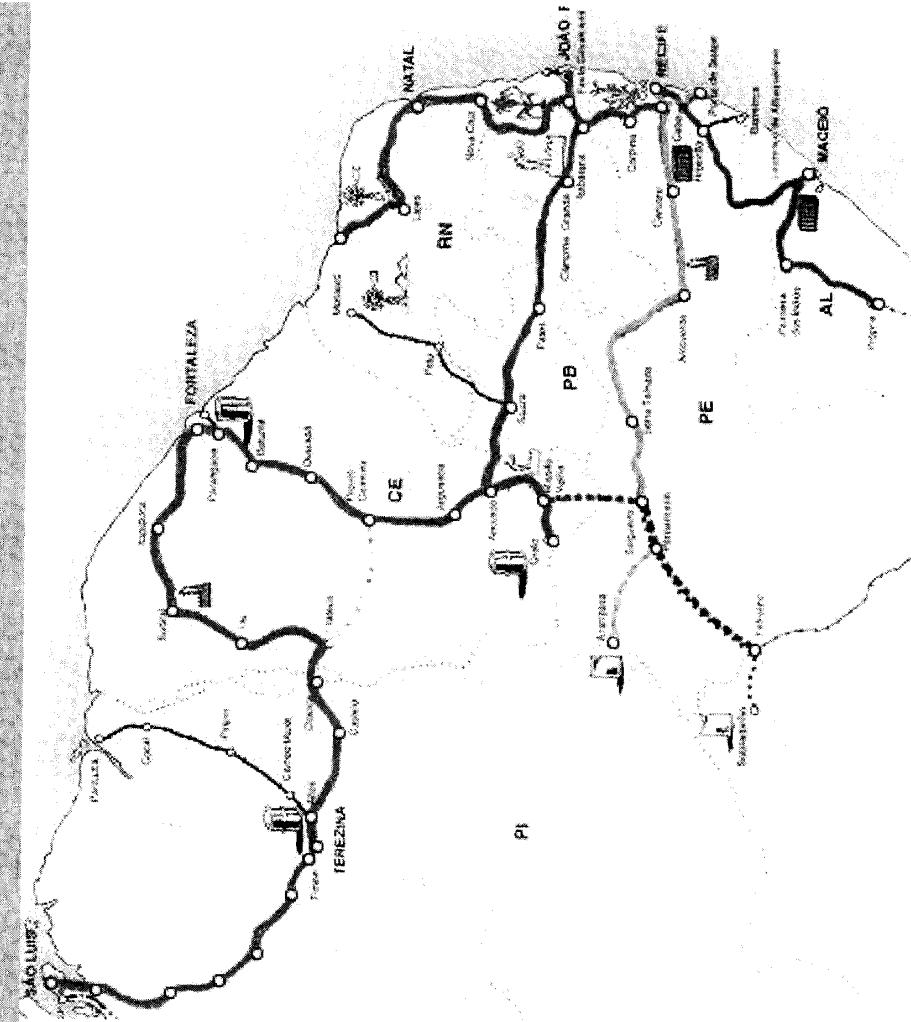
**COMPROMISSO DA UNIÃO  
CONTRATO DE CONCESSÃO  
FIRMADO COM A CFN EM 31 de  
DEZEMBRO DE 1997**



**Construção da Ferrovia  
Transnordestina destinada a  
complementar a Malha Nordeste,  
com o objetivo de garantir uma  
circulação rápida, segura e de  
baixo custo para os principais  
pólos econômicos da região e  
para os portos de Suape (PE) e  
Pecém (CE).**

# TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

## CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRECHOS COMPLEMENTARES



**Restauração e recuperação das linhas que acessam às capitais dos Estados que requerem obras para melhoria de suas condições operacionais.**

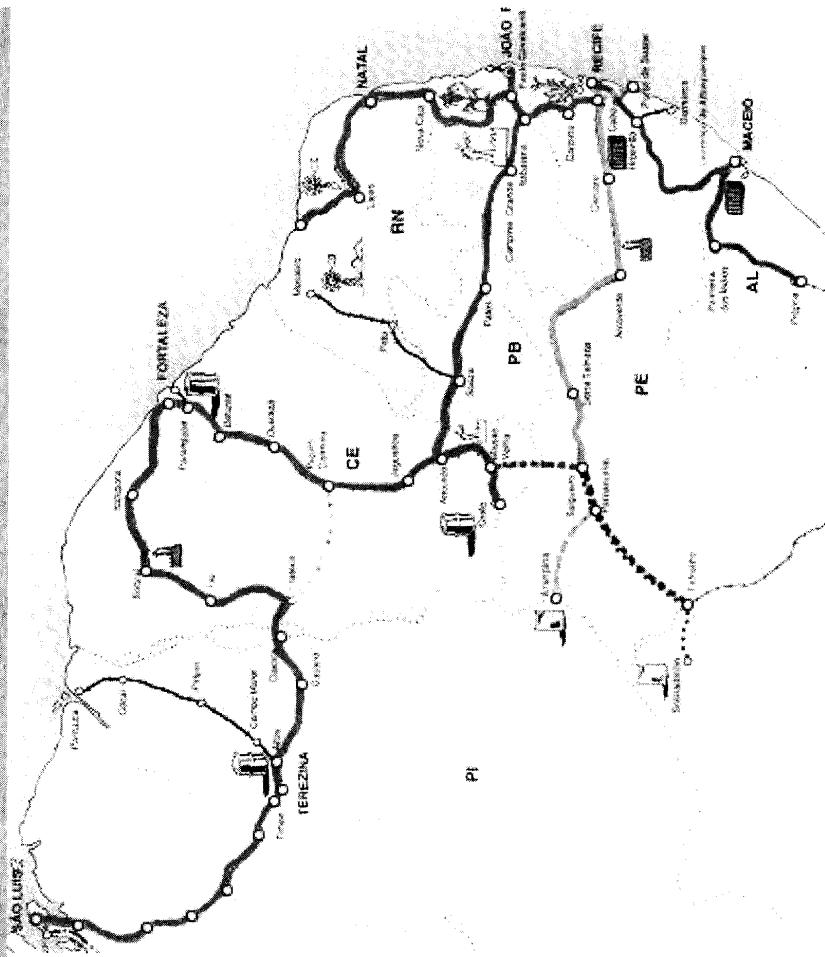
**Construir variante de acesso ao Porto de Suape atualmente prejudicado pelas interferências que ocorrem na travessia da Região Metropolitana de Recife.**

**Construir ramal para atender a demanda do pôlo gesseiro do Araripe.**

**Executar obras de integração com a Hidrovia do São Francisco.**

# TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

## PRINCIPAIS INTERVENÇÕES NO SETOR FERROVIÁRIO DO NORDESTE



### CONSTRUÇÃO DE NOVOS TRECHOS

**Ferrovia Transnordestina – Trecho Petrolina/Parnamirim/Salgueiro**

**Ferrovia Transnordestina – Trecho Salgueiro/Missão Velha**

**Ferrovia Transnordestina – Trecho Crateús/Piquet Carneiro**

**Ferrovia do Gesso – Trecho Parnamirim/Araripe**

**Ramal de Suape – Contorno Ferroviário Moreno/Suape**

**RECONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE TRECHOS**

**Reconstrução Recife/Salgueiro**

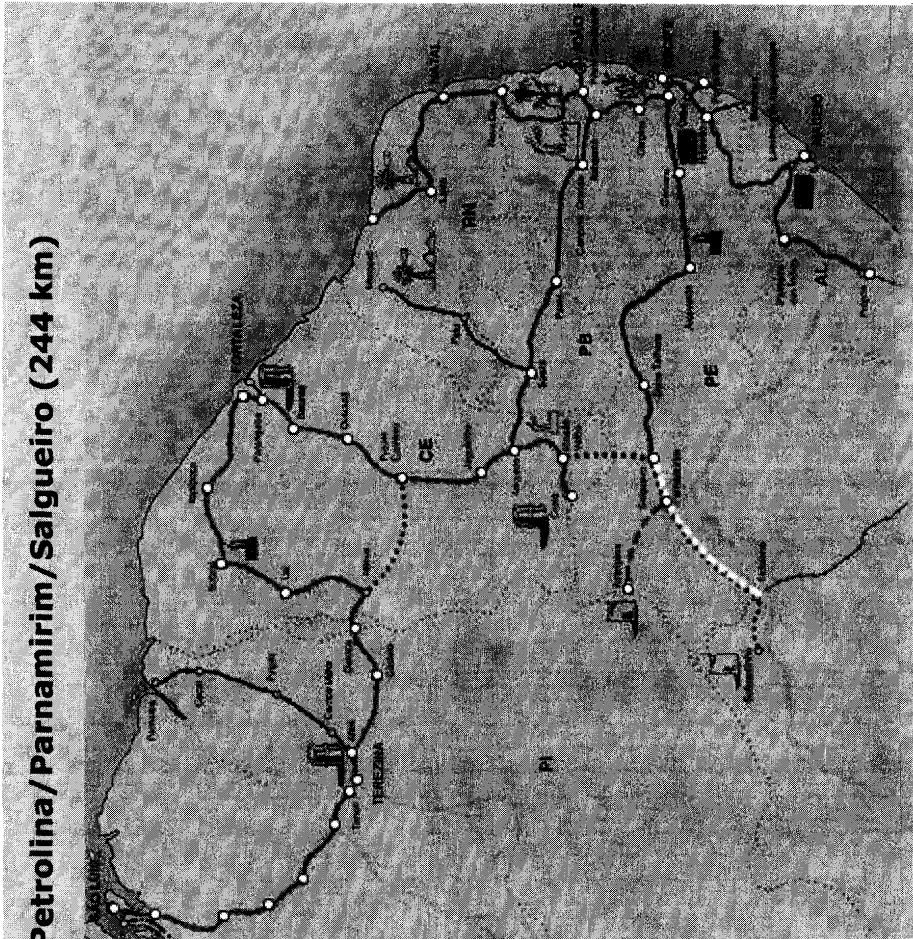
**Reconstrução Recife/Própria**

**Recuperação da Malha Nordeste**

## TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

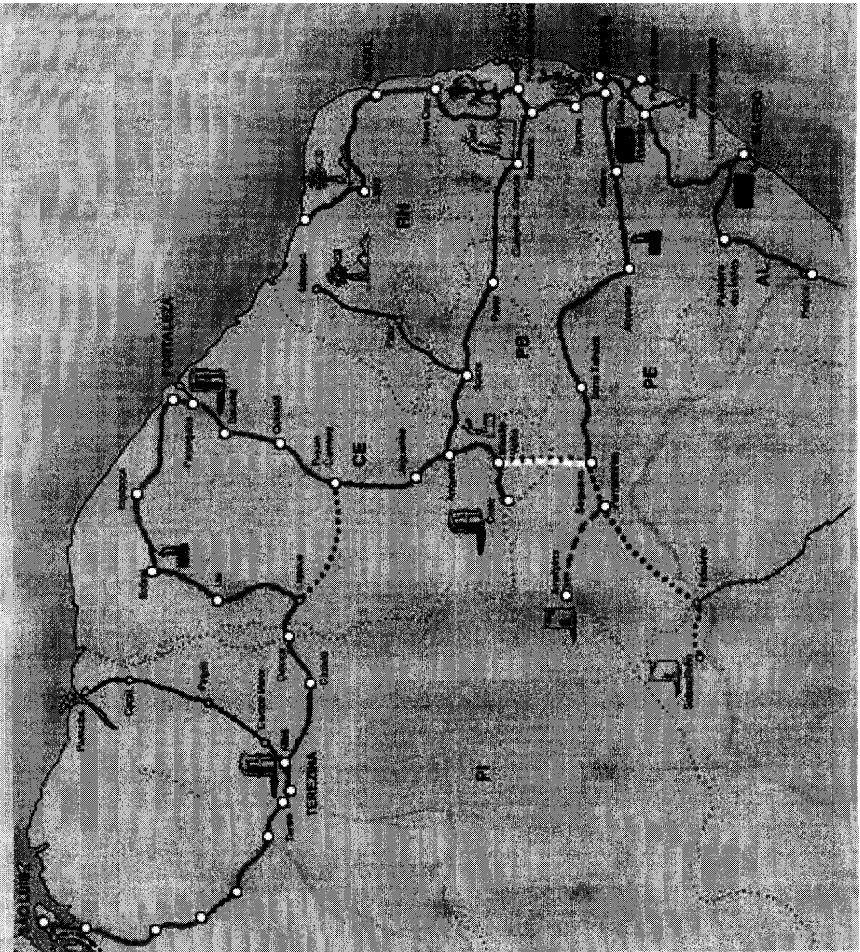
### **Ferrovia Transnordestina – Trecho Petrolina/Parnamirim/Salgueiro (244 km)**

Permitirá a conexão da ferrovia tronco de Pernambuco (Recife /Salgueiro) com a hidrovia do São Francisco em Petrolina e o escoamento da produção agrícola de grãos do oeste da Bahia e de fruticultura irrigada do polo Petrolina/ Juazeiro, criando corredores de exportação através dos portos de Suape e Pecém.



## TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

### Ferrovia Transnordestina – Trecho Salgueiro/Missão Velha (115 km)

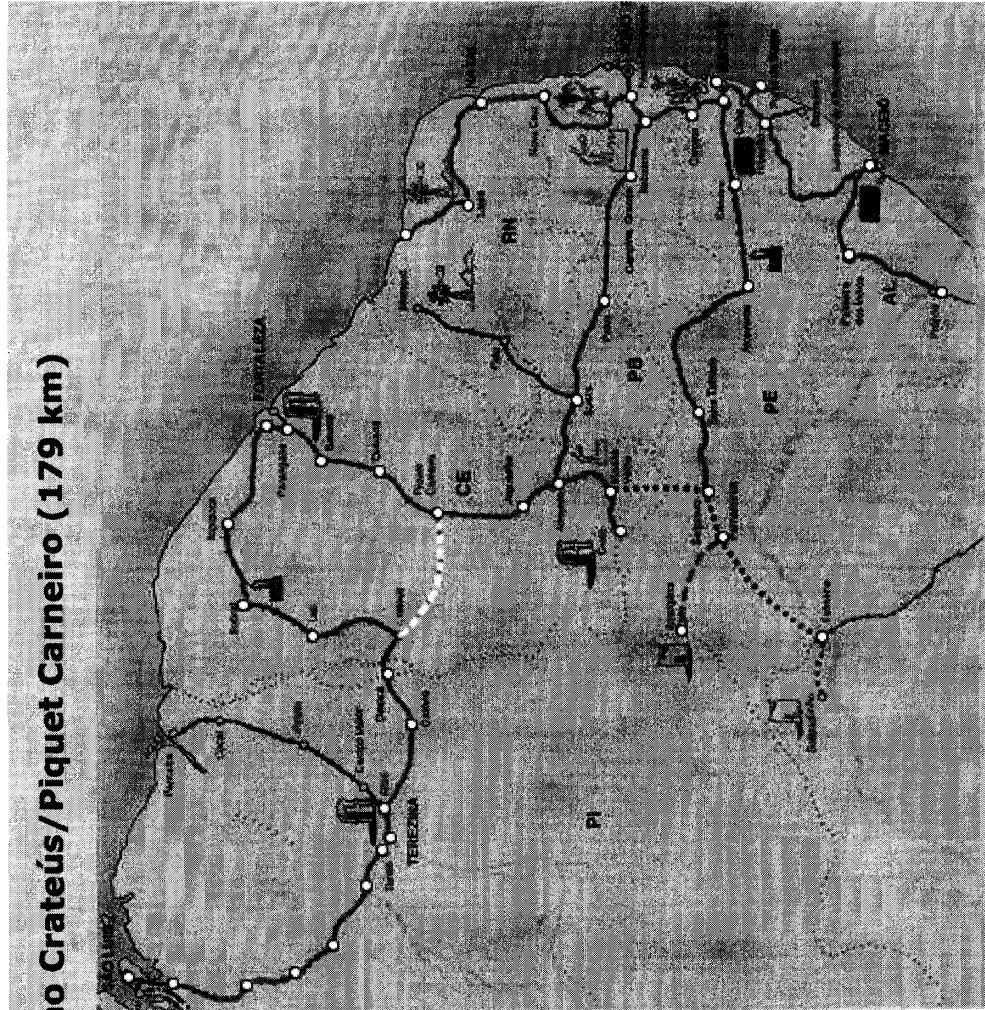


Completará o corredor central da malha Nordeste viabilizando a interligação da hidrovia do São Francisco com o sertão do Cariri e a cidade de Fortaleza. Este corredor Petrolina/Sertão Cearense /Fortaleza, tornará possível o intercâmbio de cargas agrícolas e gerais, nos dois sentidos, utilizando-se a hidrovia do São Francisco até o interior de Minas Gerais, no Porto de Pirapora.

# TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

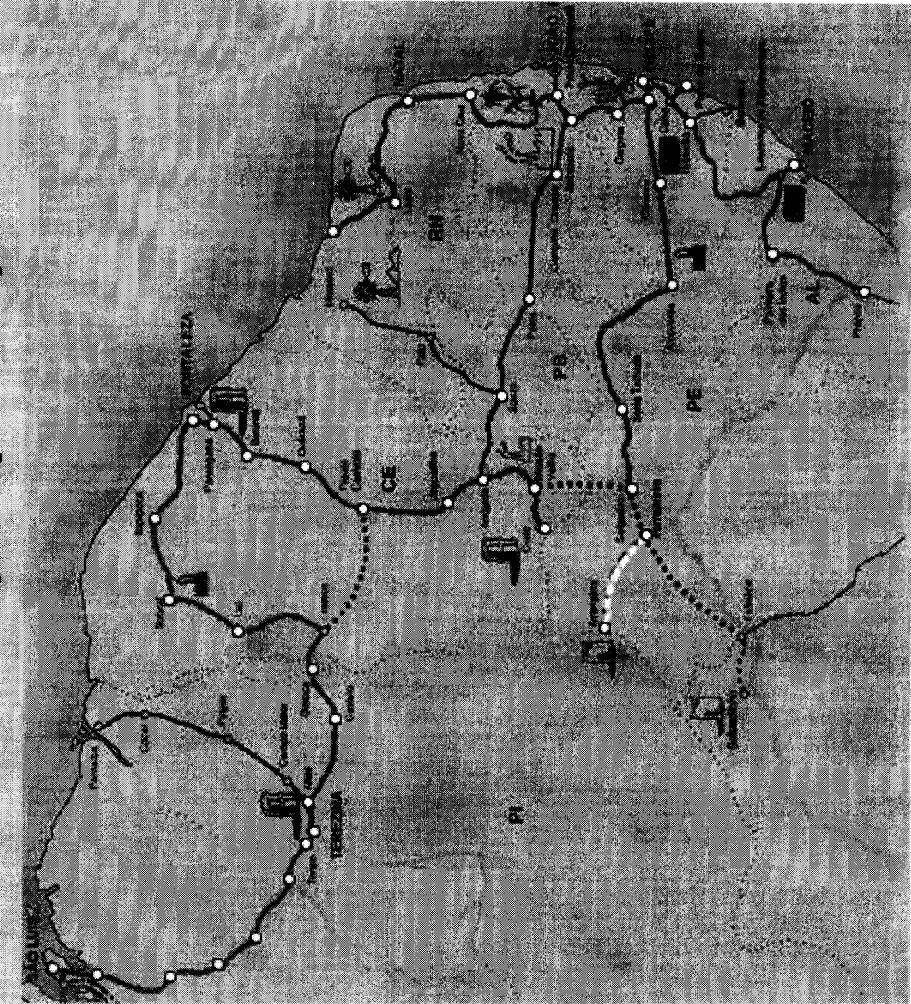
## **Ferrovia Transnordestina – Trecho Crateús/Piquet Carneiro (1179 km)**

Desenvolve-se no estado do Ceará, e quando implantado, formará o corredor de São Luís/Recife, melhorando o desempenho e reduzindo significativamente os custos de transporte para ligação entre São Luís e as capitais do Nordeste e entre as regiões noroeste e centro-sul do estado do Ceará.



## TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

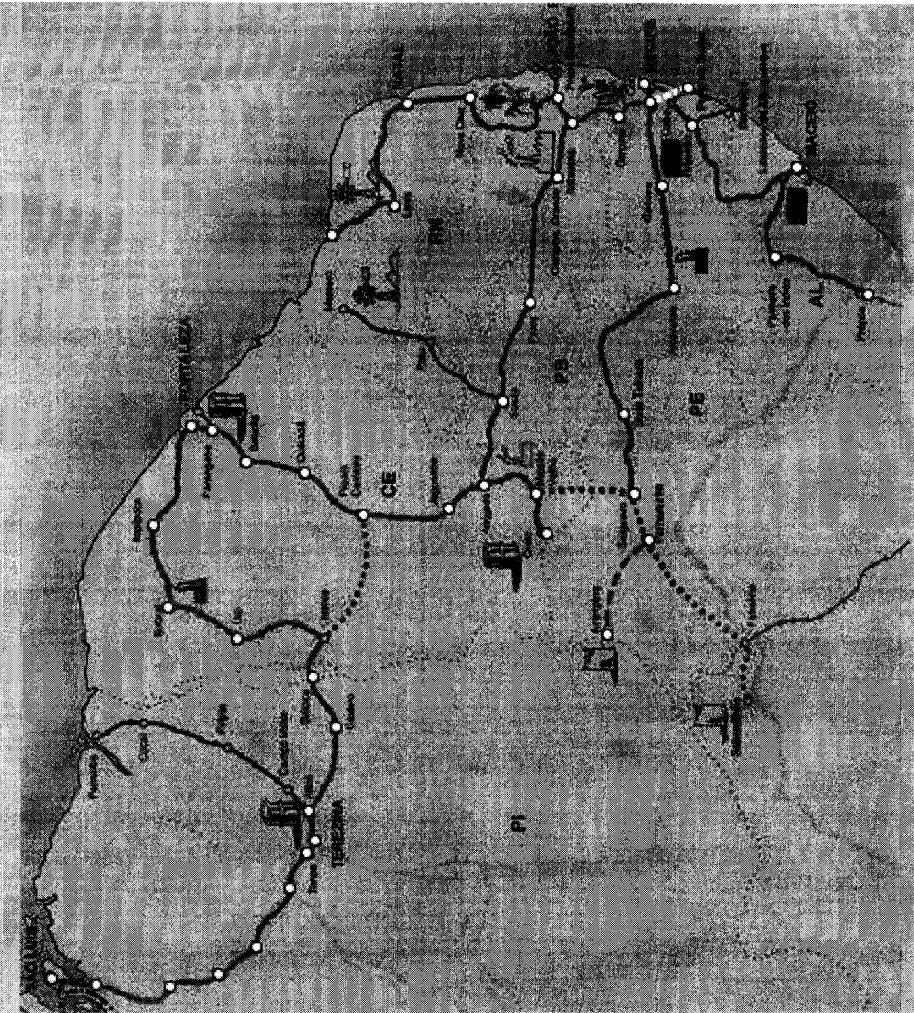
### **Ferrovia do Gesso – Trecho Parnamirim/Araripina (112 km)**



Permitirá a conexão do pôlo gesseiro do Araripe, com a Transnordestina, viabilizando a exportação de gipsita e derivados de gesso via Suape. O pôlo gesseiro do Araripe detém mais de 95% das jazidas de gipsita do país e precisa ganhar competitividade para enfrentar a redução de barreiras alfandegárias. A implantação da Ferrovia do Gesso, associada à da Transnordestina, permitirá o escoamento também, via ferrovia e hidrovia, para o centro-sul do país.

## TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

### Ramal de Suape – Contorno Ferroviário Moreno/Suape (25 km)

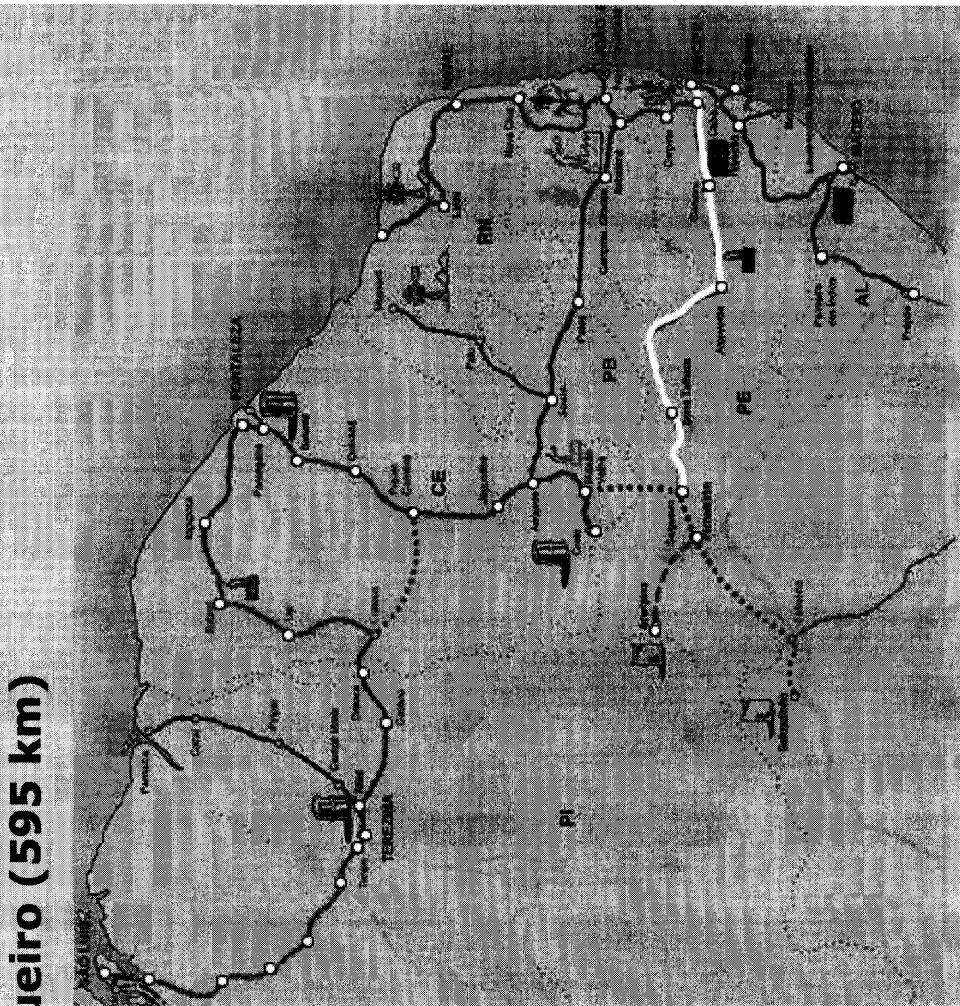


Permitirá a conexão da ferrovia tronco de Pernambuco com o Porto de Suape, contornando a aglomeração urbana da Região Metropolitana do Recife.

## TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

### Reconstrução Recife/Salgueiro (595 km)

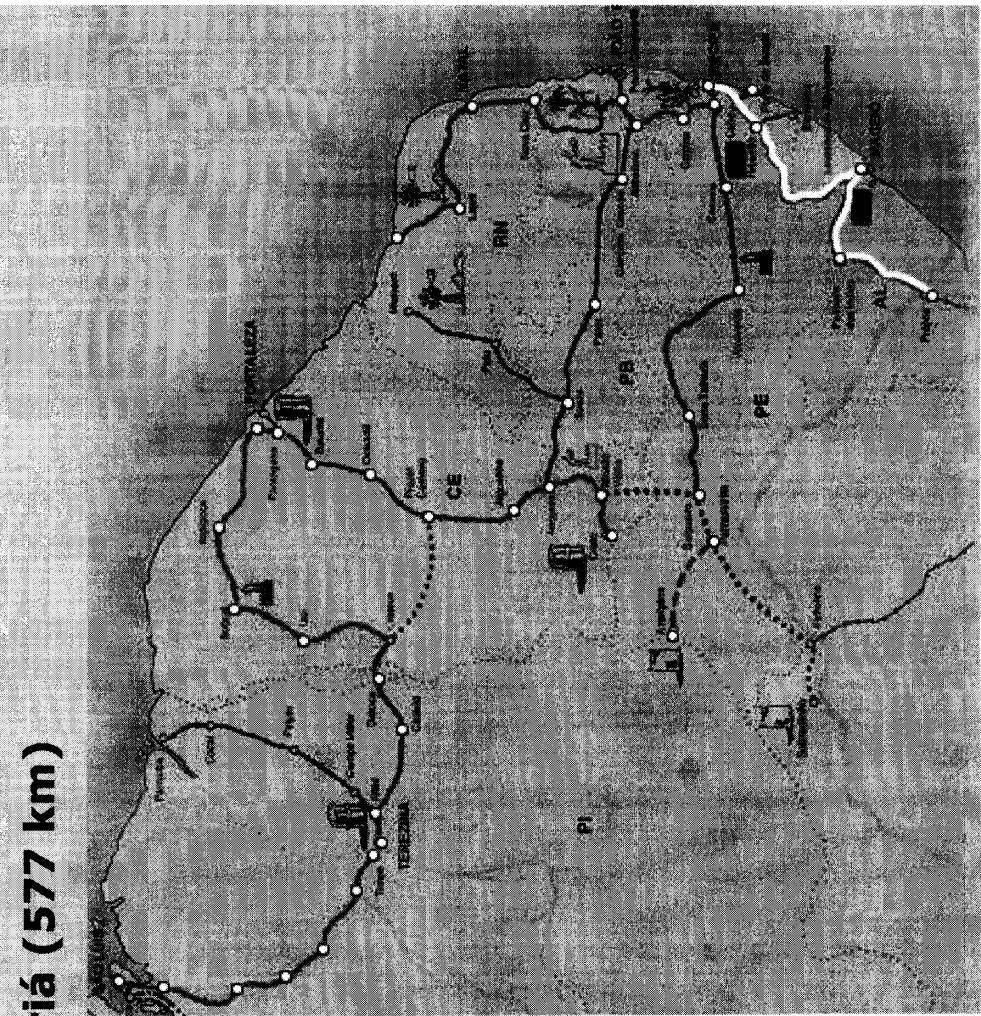
Permitirá a retomada da operação da ferrovia tronco de Pernambuco atualmente paralisada. Esta recuperação é essencial para a viabilização do projeto da Ferrovia Transnordestina, além de ser o eixo de ligação das regiões produtoras do estado de Pernambuco e o mercado consumidor interno e externo.



## TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

### Reconstrução Recife/Propriá (577 km)

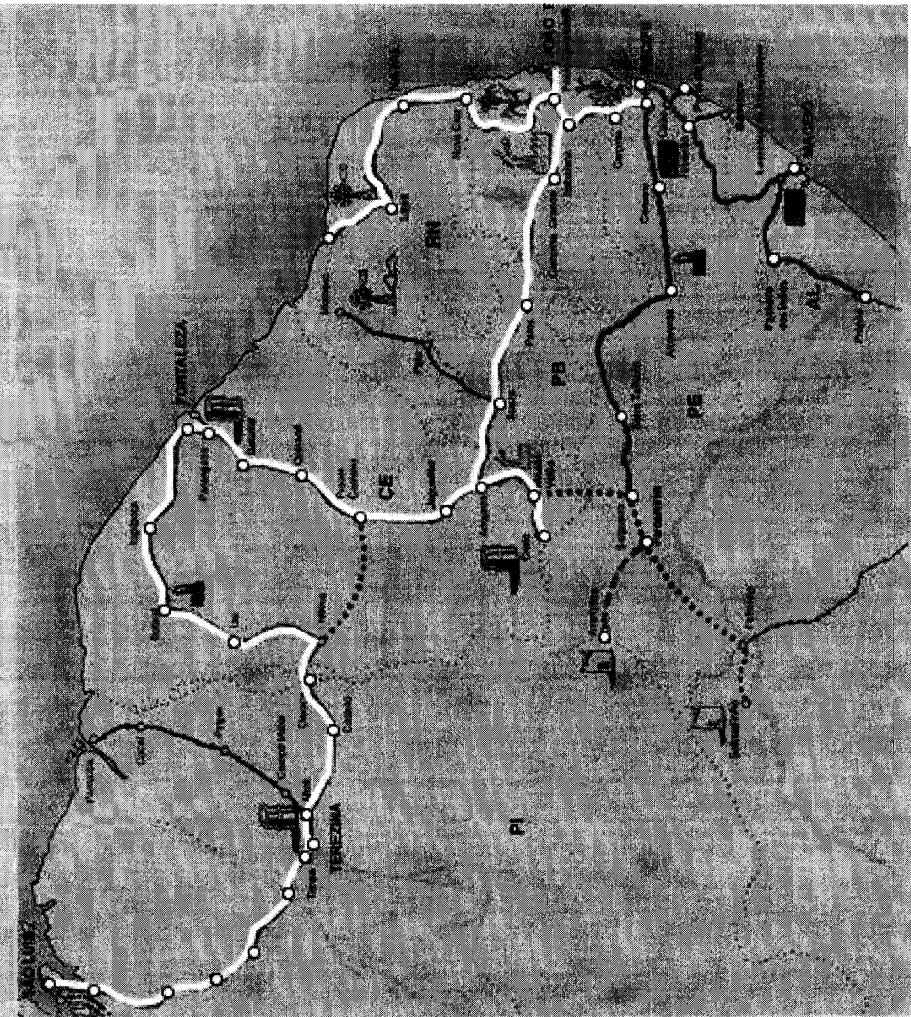
Permitirá a interligação da malha ferroviária do Nordeste com as regiões sul, sudeste e centro-oeste do país, viabilizando a logística de integração nacional ferroviária. Restaurará o fluxo contínuo de cargas e possibilitará a redução de custos na cadeia produtiva inter-regional.



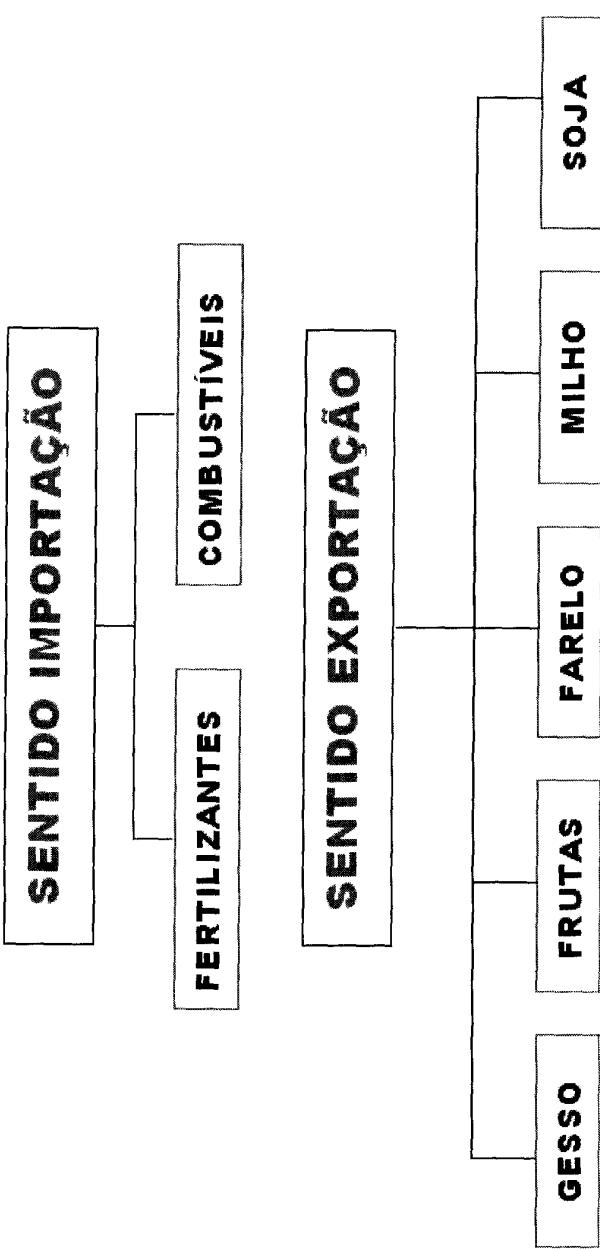
## TRANSNORDESTINA E RAMAL DO GESSO

### Recuperação da Malha Nordeste

Permitirá aumentar a velocidade, segurança e eficiência da Malha Nordeste, em operação pela CFN, permitindo uma melhor operação do transporte de cargas, principalmente no trecho São Luís/Terezina que apresenta situação crítica para o transporte de combustíveis.



# PRINCIPAIS PRODUTOS



# PRINCIPAIS FLUXOS E VOLUMES DE CARGA

PRODUTO	ORIGEM	DESTINO	TONELAGEM ANO
<b>GIPSITA</b>	REGIÃO DO ARARIPE	C. ITAPEMIRIM BRUMADO MONTES. CLAROS MAUÁ P. LEOPOLD C. FORMOSO PETROLINA BARREIRAS	2.456.000
<b>CIMENTO</b>	SOBRAL	SUAPE	84.000
<b>FRUTAS</b>	C. FORMOSO PETROLINA	SALGUEIRO SUAPE	34.400
<b>SAL</b>	MACAU	BHORIZ.	90.000
<b>COMBUSTÍVEL</b>	SUAPE	Diversos	120.000
<b>SIDERURGIA</b>	V. REDONDA	FORTALEZA	120.000
<b>CAL</b>	V. REDONDA	RECIFE	120.000
<b>PROD. QUÍMICOS</b>	QUIXADA	CANDEIAS	60.000
<b>FERTILIZANTES</b>	CAMAÇARI RECIFE	FORTALEZA PETROLINA BARREIRAS	125.000
<b>FARELO SOJA</b>	PETROLINA	FORTALEZA	820.000
<b>MILHO</b>	PETROLINA	RECIFE	300.000
<b>SOJA</b>	PETROLINA	FORTALEZA SUAPE	300.000
<b>TOTAL GERAL</b>			4.629.400

## PRIORIDADE DOS INVESTIMENTOS

Após análise técnico-econômica, foi definida, inicialmente, a seguinte ordem de prioridade para a construção/recuperação dos trechos anteriamente apresentados:

1. Reconstrução do trecho Recife/Propriá
2. Reconstrução do trecho Recife/Salgueiro
3. Construção dos trechos Salgueiro/  
Parnamirim, Parnamirim/Araripina e ramal  
de Suape
4. Construção do trecho Crateús/Piquet  
Carneiro
5. Construção do trecho Petrolina/Parnamirim
6. Construção do trecho Salgueiro/Missão  
Velha

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora parte do governo queira passar à opinião pública a idéia de que a reforma da Previdência é matéria vencida e que o Senado apenas chançelará o que a Câmara votou, venho a esta tribuna afirmar que essa informação não procede.

Enganam-se os que acham que a questão já está pacificada e devidamente resolvida pelo texto da Proposta de Emenda Constitucional nº 67, de 2003, resultante da pressão do Governo Federal sobre os Senhores Deputados.

Não é de hoje que a questão previdenciária tem sido discutida. Os estudiosos já vêm apontando, há algum tempo, a necessidade de revisão do modelo previdenciário adotado, sob pena de vermos aumentar, aparentemente sem controle algum, a necessidade de financiamento do Governo Federal.

Na Revisão Constitucional, em 1993, foram apresentadas as primeiras propostas para remodelagem do sistema, vindo a público a chamada "Fórmula 95", que previa a aposentadoria quando a idade do segurado somada ao seu tempo de trabalho chegasse a 95 o que estabeleceu idade mínima de 60 anos. Desde então já se propunha um regime básico universal, incluindo todos os trabalhadores, servidores públicos civis e militares e membros de Poder, com a possibilidade de adoção de um regime complementar.

A implantação vitoriosa do Plano Real acabou demonstrando que no curto prazo, com a eliminação das mazelas decorrentes da hiperinflação, o equilíbrio havia se tornado mais difícil, exigindo gestão mais responsável das finanças públicas, acompanhada da presença exigida de elevados superávits primários nas contas públicas.

A inflação já não colaborava para esconder os erros resultantes de falhas de gestão ou concepção da Previdência Social. Entretanto, é necessário um grande cuidado ao estabelecermos qual deve ser o principal foco da reforma. Infelizmente, a maioria da população brasileira tem dificuldades em entender como funciona o financiamento da Previdência, acrescentando-se uma desinformação geral quanto aos vários regimes existentes, que são profundamente diferentes entre si.

O próprio Governo do Presidente Lula se aproveita dessa confusão generalizada e dessa desinformação para escolher seu alvo preferencial, o funcionalismo público, profundamente prejudicado pela proposta originada no Executivo. É um alvo fácil de acer-

tar, especialmente com a colaboração de uma mídia também desinformada, que parece acreditar que todos os males do País são causados pela simples existência de funcionários civis e militares, ativos ou inativos, que nada mais são do que agentes do Estado.

Desde o início do ano, ocupei por várias vezes a tribuna do Senado para alertar nossas autoridades quanto ao erro, estratégico e também de justiça, de colocar na berlinda, de forma tão arbitrária, o setor público. Um Estado que se pretenda moderno não pode prescindir desse grupo especializado de trabalhadores.

A melhora da capacidade de ação do Estado depende hoje da qualidade de seus recursos humanos, que deve também ser desenvolvida. É necessária uma revalorização das funções públicas para evitar que, cada vez mais, os verdadeiros talentos e vocações profissionais optem por atuação exclusivamente no setor privado, já que o setor público é cada vez menos atrativo para qualquer um que possa realmente dar sua colaboração para o avanço de nossa sociedade.

O Regime Geral da Previdência, tipicamente regime de repartição, mantido pelas contribuições de empregados e empregadores sobre os salários, não pode ser comparado descuidadamente com os vários regimes existentes nos entes públicos que, ao contrário dele, são mantidos diretamente pelo Erário. Aqui está a perversidade tanto do Governo Federal quanto dos formadores de opinião pública, que tratam o funcionamento desses regimes previdenciários peculiares como se fosse resultado de privilégios injustos dados ao funcionalismo e aos membros de Poder.

O que existe de mais peculiar nesses regimes do setor público, além do fato de que o Estado precisa participar de seu financiamento, porque desempenha papel equivalente ao do empregador do Regime Geral, é que, ao contrário desse último, as condições de aposentadoria, valores de proventos e arrecadação são estabelecidos de maneira unilateral pelo Governo, cada vez mais pressionado pela necessidade de garantir o equilíbrio das contas públicas.

Além disso, cabe ao Estado, adicionalmente, estabelecer a dimensão de sua força de trabalho, por conveniência e oportunidade administrativas, resultando disso que a participação do funcionalismo no financiamento do sistema tem diminuído, acompanhando a redução do corpo de funcionários do setor público. Querer que os regimes do setor público sejam equivalentes em tratamento ao Regime Geral é decretar que um número cada vez menor de funcio-

nários públicos seja responsável, com seus descontos, por garantir a sobrevivência de um número cada vez maior de servidores inativos.

Nessas condições, ter o comportamento que o Governo atual apresenta seria o equivalente a observarmos um empresário privado que, em momento de crise financeira, decidisse deixar de reajustar os salários de seus empregados e aumentar seus descontos para financiar o prejuízo da empresa.

Por último, existe o regime complementar, baseado na capitalização, destinado a conceder aos seus associados complementação de aposentadoria e pensão em relação ao Regime Geral, do qual eles são contribuintes obrigatórios. Atualmente, são representados por entidades fechadas ou abertas de previdência privada, com filiação facultativa, mantidas por contribuições dos associados e de suas patrocinadoras. São regidas por normas gerais estabelecidas em lei, mas apresentam grande variedade, sendo necessário distinguir as fechadas das abertas e, entre aquelas, as mantidas por entidades privadas das mantidas por empresas públicas e sociedades de economia mista.

Governos freqüentemente esquecem que as decisões administrativas têm efeitos de longo prazo, por vezes irreversíveis. A questão previdenciária, portanto, merecia uma discussão mais aprofundada, sem o açodamento que caracterizou a tramitação da Emenda à Constituição da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados.

Cabe à casa revisora, o Senado Federal, pôr um paradeiro nessa gestão inconseqüente da coisa pública, chamando o Governo Federal de volta à razão.

É necessário registrar, neste momento, que a maior parte das alterações significativas nos regimes previdenciários já aconteceu no Governo Fernando Henrique Cardoso, por meio da Emenda à Constituição nº 20, de 1998.

As mudanças geradas por esse diploma legal vão gerar, no longo prazo, uma situação mais equilibrada, tanto no Regime Geral quanto nos vários regimes especiais. De fato, a maior parte dos problemas da Previdência tem menos a ver com características estruturais do sistema do que com a precária situação econômica a que o País está submetido, que restringe o crescimento da massa dos salários, e consequentemente das contribuições, a índices inferiores aos da correção dos benefícios previdenciários, lembrando que a maior parte dos beneficiários vinha tendo ganho real com o reajuste do salário mínimo. E quanto à crise econômica, o Governo Lula parece fazer cada vez menos, visto que estamos todos conde-

nados a esperar eternamente o tal “espetáculo do crescimento”, sempre adiado.

Por ora, é isto. Mas voltarei a esta tribuna oportunamente para continuar a tratar deste tema, que considero vital para o destino deste país.

Muito obrigado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –**

“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, felizes as sociedades que respeitam seus idosos.

Nós ainda nos encontramos distantes de tal sabedoria.

Por isso, ao escrever o artigo 230 da Constituição Federal, nos arriscamos a incluir uma obviedade: o compromisso do país com os direitos de seus cidadãos mais velhos.

Mas para garantir que esse compromisso se efetivasse, foram necessárias outras ações. Como Secretária de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, participei da reformulação das políticas sociais no início do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. Principalmente na Política Nacional do Idoso, a Lei 8.842, de 1994, que criou normas para os direitos sociais da terceira idade, garantindo autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania.

E agora votamos o Estatuto do Idoso, para garantir os benefícios conquistados.

Na verdade, respeito não se garante por lei. Temos consciência de que a legislação, por mais eficiente que seja, não implica ações instantâneas de atendimento de demandas sociais. Representa no entanto, o reconhecimento da sociedade à necessidade de determinados grupos. Como ocorreu em relação aos direitos de mulheres, populações indígenas, negros, crianças e portadores de necessidades especiais.

Vivemos em um mundo individualista, competitivo e que, ao supervalorizar o novo, desqualifica tudo o que representa o velho, o obsoleto, o menos veloz – ainda que se trate de uma pessoa.

Ora, senhores;

Envelhecer é um processo normal, inevitável, irreversível. Todos, inclusive os que hoje são crianças e jovens, mais cedo ou mais tarde, seremos forçados a

encarar nossas limitações físicas e mentais. Portanto, quem deixa de produzir pelo avanço da idade, não pode ser relegado à exclusão financeira e social, ou visto como problema para o país.

O envelhecimento digno de uma população representa, sim, motivo de orgulho, pela possibilidade de transmitir às gerações mais novas todo o conhecimento acumulado e amadurecido pela geração anterior.

O idoso não é um ser humano debilitado e incapaz. Ele dispõe de todas as condições de manter uma vida útil e ativa, perfeitamente integrada ao meio social, como comprovam o talento de tantos artistas, intelectuais, juristas e empresários. Há poucas semanas, lembrávamos o vigor e a ousadia do falecido jornalista Roberto Marinho, que aos 60 anos iniciou um império das telecomunicações.

E, nessa faixa, acima de 60 anos, encontram-se 15 milhões de brasileiros: 8,6% da população, segundo o IBGE. Daqui a treze anos, teremos a 6ª maior população idosa do mundo!

No entanto, nosso comportamento social, nossas políticas públicas e a própria legislação se encontram em descompasso com o rápido envelhecimento populacional.

O mesmo Brasil que comemora o aumento da expectativa de vida, fruto do desenvolvimento da ciência, especialmente da medicina e da psicologia, tem compromisso com a qualidade de vida de sua população idosa.

Não podemos desconsiderar a questão da concentração de renda, mas o envelhecimento digno é uma aspiração de todas as classes, independente de renda. As pesquisas já indicam a solidão e a indiferença como fator agravante de doenças, principalmente da depressão, entre os mais abastados.

Na verdade, a questão do idoso desperta atenção maior pela crescente demanda por serviços de saúde, que leva a expressivos gastos de hospitalização no SUS, em consequência principalmente de problemas do aparelho circulatório e respiratório. Doenças que as políticas de saúde podem e vêm prevenindo nos últimos anos com o programa saúde da família, campanhas de vacinação contra gripe, mutirões de catarata, próstata e diabetes.

Mas, para atender com dignidade a essa faixa etária, são necessárias diversas intervenções sociais, econômicas e ambientais, que permitam ao cidadão desfrutar seus dias sem abrir mão da independência e do respeito próprio.

Se há uma década, as dolorosas cenas de abandono da clínica Santa Genoveva chocaram o

país, hoje são os maus-tratos sofridos pelo casal de atores Oswaldo Louzada e Carmen Silva que comovem e indignam os telespectadores da novela **Mulheres Apaixonadas**.

Temos consciência de que fora da TV, o isolamento afetivo e a discriminação também incorporam a rotina de milhares de pais, avós e tios que um dia foram homens e mulheres produtivos, donos de sua própria vontade.

É, portanto, com imensa satisfação que votamos hoje o Estatuto do Idoso, reconhecendo a vontade política do Senado Federal, na figura do presidente José Sarney e dos líderes, em sintonia com a Câmara, com o governo e com a sociedade, para dar urgência à questão dos direitos de um segmento tão expressivo da população brasileira.

Cabe ressaltar que para defender os maiores de 60 anos, contamos com o empenho de dois jovens Senadores: Paulo Paim e Sérgio Cabral. O Senador Paim, desde 1997, na condição de deputado federal, propõe e debate com a sociedade o Estatuto do Idoso. Sérgio Cabral trouxe ao Senado uma tradição de luta iniciada no Rio pelos direitos dos idosos. Os dois projetos de lei da Câmara e do Senado se propõem a aperfeiçoar a Lei 8842, de 1994, que definiu as atribuições do poder público em relação à terceira idade.

E o que diz o Estatuto?

O projeto explicita, em 85 artigos, os direitos dos idosos e as penas para quem agredir, constranger ou humilhar os mais velhos. Para combater maus-tratos, o Estatuto determina a abertura de pelo menos uma delegacia especial de atendimento ao idoso em cada Estado. Vou me empenhar junto ao governador Marconi Perillo para construir, em parceria com o governo federal, a delegacia de Goiás, uma antiga reivindicação da comunidade.

Em relação às famílias que abandonarem parentes em hospitais ou asilos, o Estatuto prevê penas de até três anos de prisão.

Também caberá punição por reter o cartão da conta bancária ou da aposentadoria de um idoso, com prisão de seis meses a dois anos.

As pessoas com mais de 60 anos terão ainda preferência no Sistema Único de Saúde e receberão remédios gratuitamente.

E o estatuto garantirá um salário mínimo aos maiores de 65 anos sem condições de cuidar da própria subsistência – dois anos a menos do que os 67 atuais exigidos pelo benefício da Lei Orgânica da Assistência Social.

Cabe ressaltar que a LOAS, ao garantir a renda ao cidadão pobre e idoso, reforçou o respeito da comunidade ao idoso por seu poder aquisitivo.

O Estatuto também estende a todo o país o direito a transporte público gratuito e descontos de pelo menos 50% em atividades culturais, esportivas e de lazer para a terceira idade.

Mais importante do que cada um desses pontos será o despertar da sociedade brasileira para um olhar mais respeitoso aos mais velhos.

O Estatuto do Idoso já é resultado de uma intensa articulação e luta do movimento social, no esforço de tratar a questão da terceira idade em bases científicas e técnicas. Houve participação de idosos ativos e aposentados, professores universitários, profissionais da área de geriatria e várias entidades de todo o país.

Independente de opção partidária trabalhamos com afinco para substituir programas de caráter assistencialista, por políticas públicas que respeitam os direitos constitucionais dessa faixa etária.

Contamos com a implementação e fortalecimento das universidades abertas da Terceira Idade, que podem contribuir para a abordagem de questões delicadas como o tratamento infantilizado e a sexualidade do idoso.

Precisamos manter assim a mobilização social para que a lei não se limite ao papel. O Senado Federal, sintonizado com as necessidades do país, dispõe do serviço Voz do Cidadão onde pelo número 0800-612211 presta atendimento telefônico, divulgado inclusive na novela.

A Subcomissão do Idoso, presidida pelo Senador Sérgio Cabral, acaba de lançar o programa Cidade Amiga da Terceira Idade, para incentivar municípios que adotam políticas públicas eficazes de atendimento aos mais velhos em relação à segurança, lazer, saúde, transportes e esporte.

Em um país marcado pela desigualdade e dificuldade de se alcançar índices de crescimento econômico suficientes para eliminar a pobreza, a legislação é incapaz de resolver por si todos os problemas de uma parcela tão expressiva da sociedade. Mas o Estatuto contribui para o amadurecimento da consciência social e preparação do Brasil para enfrentar o envelhecimento da nossa população.

Tenho convicção de que demos hoje mais um passo significativo. Criaram-se a partir de agora as condições para promover a longevidade com qualidade de vida.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### **ORDEM DO DIA** Às 15:30 horas

– 1 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos  
do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172,  
II, "d", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 2 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado  
com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

– 3 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 13, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *alte-*

ra a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 4 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 1999

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 5 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea "c" ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados), tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 7 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista, tendo

Parecer sob nº 1.148, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, tendo

Parecer sob nº 806, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

#### REQUERIMENTO Nº 776, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 776, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos regimentais, a desanexação do Projeto de Resolução nº 21, de 2003, do Projeto de Resolução nº 73, de 2002, com o qual tramita em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 1 minuto.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO OCTÁVIO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 19-08-2003.**

(Publicado nos termos do art. 201, § 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Com a palavra como Líder do PFL o Senador Paulo Otávio por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Em seguida, falará o nobre Senador Marcelo Crivella.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, cabe a mim, em nome do PFL e, também, em nome do meu Líder, registrar o desaparecimento do ilustre brasileiro Sérgio Vieira de Mello, nosso Chefe da Missão das Nações Unidas no Iraque que não resistiu ao atentado com um caminhão-bomba na sede da ONU e faleceu. É lamentável que num momento em que o mundo busca o entendimento, nós tenhamos um atentado que venha a tirar a vida de um Diplomata de carreira, um homem que tanto fez defendendo o Brasil em vários países.

Registro, em nome do meu Partido e em nome do meu Líder, o nosso sentimento pelo falecimento do nosso Diplomata.

Sr. Presidente, gostaria de registrar, também, que amanhã, dia 20 de agosto de 2003, Brasília comemora o centenário de nascimento de um personagem histórico de quem pouco se conhece. Um telegrafista, comerciante e fazendeiro cuja participação no processo social e político da transferência da capital federal não tem sido o objeto do justo reconhecimento por parte dos historiadores e pesquisadores que se dedicam à matéria. Refiro-me ao ilustre e quase incógnito brasileiro, goiano, Jorge Pelles, ex-proprietário da Fazenda Bananal, área em que hoje se localizam a cidade de Goiânia e o nosso Distrito Federal.

Este homem, idealista da mudança da capital brasileira do litoral para o planalto, faleceu sem riqueza material, como funcionário aposentado da Fundação Zoobotânica, após décadas de trabalho na implantação da Estação Ecológica de Águas Emendadas, em Planaltina.

Desde os últimos anos da década de 20, no século passado, Jorge Peres participou ativamente das lutas para a edificação de Brasília e de Goiânia. Convocado por Pedro Ludovico Teixeira, construtor desta segunda metrópole, ele foi um dos subscritores da Ata de Transferência da Capital do Estado de Goiás, antes sediada em Vila Boa.

Seu desprendimento em concordar com a venda de sua fazenda diretamente ao Estado de Goiás,

evitando assim o sinuoso e burocrático processo de desapropriação e os prováveis conflitos dele advindos, pelas circunstâncias de então, propiciou que a inauguração da nova capital se fizesse a tempo, sem entraves ou questionamentos jurídicos.

É interessante salientar que o então Governador de Goiás, José Ludovico de Almeida, em entrevista concedida, trinta anos mais tarde, a Jarbas Silva Marques (hoje Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico do DF e membro do Instituto Histórico e Geográfico), afirmou ter dado, em 1955, a Jorge Pelles e a Jerônimo da Silva, pela compra da fazenda Bananal, no valor de 4.700 cruzeiros, um cheque sem fundos, vez que o Estado não tinha recursos para cobri-lo.

Em 1963, ao saber que o ex-proprietário das terras onde se edificou Brasília não tinha lugar para morar, o Presidente João Goulart doou-lhe um apartamento de dois quartos na Superquadra Sul 103, fato que lhe causou grande constrangimento no ano seguinte, ao ter de explicar-se, ante os interrogatórios da Ditadura Militar, sobre os porquês de haver recebido tal oferta.

De fato, a História não lhe fez a merecida justiça. Como não o fez com muitas das figuras que, ao longo dos últimos séculos, contribuíram para que nossa Capital fosse interiorizada.

A primeira iniciativa de que se tem notícia sobre a mudança da Capital do Brasil do interior para o litoral remonta aos tempos de Tiradentes. Ele e seus companheiros incluíram, já naquela época, em seu programa rebelde, a previsão de transferência do Rio de Janeiro para São João Del Rei.

Vinte anos após a repressão a Tiradentes, o ideal mudancista é retomado por Hipólito da Costa, fundador, durante seu exílio em Londres, do jornal **Correio Braziliense**.

Mas a primeira vez em que se sugeriu o nome “Brasília” foi em 1823, quando José Bonifácio propôs à Assembléia Constituinte do Império que a sede do governo recém-independente se deslocasse para a região de Paracatu, em Minas Gerais.

Transcorridas mais duas décadas, o Visconde de Albuquerque, Senador Holanda Cavalcante, apresenta nova proposição, especificando as latitudes entre 10 e 15 graus, entre os rios São Francisco, Maranhão e Tocantins, como território destinado à pretendida edificação.

Já no regime republicano, no âmbito da Assembléia Constituinte, manifestaram-se desde cedo pela mudança da Capital os Deputados Thomaz Delfino, do Rio de Janeiro, e Pedro Américo, da Paraíba, as-

sim como o Senador baiano Virgílio Damásio, cabendo a este último apresentar emenda em Plenário propondo que a nova capital se chamasse Tiradentes, emenda esta que foi rejeitada.

Foi somente a partir do centenário da Independência que as ações políticas do movimento mudancista começaram a se manifestar articuladamente. Sob a liderança de Gelmires Reis, Intendente do então Município de Santa Luzia, atualmente Luziânia, o grupo loteou a área em que hoje se situam o Palácio da Alvorada e o Palácio do Planalto, denominando-a "Planaltópolis", e passou a oferecer, nos escritórios das principais cidades brasileiras, lotes "para quem quiser morar onde será edificada a futura capital federal".

Só após a redemocratização de 1946, o art. 3º é reinserido no texto da Carta Magna, graças à ativa participação do Deputado Federal goiano Diógenes Magalhães, dentre outros, o que resultou na determinação, por parte do novo presidente eleito, Marechal Eurico Gaspar Dutra, de que fosse constituída uma comissão, presidida pelo General Djalma Polli Coelho, com o fim de desenvolver os estudos necessários à escolha do local destinado a abrigar a nova sede da República, em obediência ao preceito constitucional outra vez vigente.

Daí, inicia-se a disputa entre goianos e mineiros, sendo os primeiros representados por Jerônimo Coimbra Bueno, na composição da referida comissão. Pelo lado dos mineiros, respondia Lucas Lopes na comissão, enquanto na Câmara dos Deputados representava-os Juscelino Kubitschek e Israel Pinheiro.

A campanha mudancista toma vulto no Congresso Nacional, destacando figuras como os Senadores Pedro Ludovico, Coimbra Bueno, Diógenes Magalhães, João D'Abreu, Domingos Velasco, Jales Machado e outros.

Uma vez decidido o local definitivo, o Marechal José Pessoa pede ao Presidente Café Filho que edite um decreto de desapropriação da área denominada Sítio Castanho. Porém, o Presidente se nega a fazê-lo.

Diante do impasse, o marechal pede ajuda ao Governador de Goiás, José Ludovico de Almeida, que, sensibilizado pela possibilidade de o Estado de Goiás tomar a iniciativa de desapropriar o Sítio Castanho, baixa um decreto criando a Comissão de Cooperação da Mudança da Capital Federal. Nomeia, para presidi-la, o médico Altamiro de Moura Pacheco e,

para consultor jurídico, Segismundo Araújo Mello, encarregando ambos das compras e desapropriações.

Amigo pessoal de Jorge Pelles, desde 1928, e sabedor de que o Sítio Castanho se localizava dentro da Fazenda Bananal, Segismundo Araújo Mello procura o amigo para convencê-lo a vender a fazenda ao Estado de Goiás,...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PAULO OCTAVIO** (PFL – DF) – ...evitando, portanto, o rito de desapropriação e prevenindo possíveis litígios judiciais provocados pelo iminente conflito de competência quanto à iniciativa do processo.

Jorge Pelles não ofereceu resistência aos argumentos de Segismundo e tratou de obter também o assentimento de seu sócio, permitindo, assim, que no dia 30 de dezembro de 1955, decorridos apenas 32 dias da posse do Presidente Juscelino Kubitschek, o Governador de Goiás, José Ludovico de Almeida, assinasse solenemente, no Palácio das Esmeraldas, a escritura de compra da Fazenda Bananal, atitude decisiva para a História do Brasil e de Brasília.

Por sua militância, sua compreensão e desprendimento, homenageio hoje a memória de Jorge Pelles, no transcurso do centenário de seu nascimento.

Fica registrada, portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em sinal de reconhecimento à contribuição histórica de Jorge Pelles, a homenagem que desta tribuna lhe presto, em nome de todos os filhos de Brasília.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

## AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

### SENADOR JOSÉ SARNEY

23-9-2003  
terça-feira

**10h - Embaixador Marcílio Marques Moreira, Presidente da Associação Comercial do Rio Janeiro**

Presidência do Senado Federal

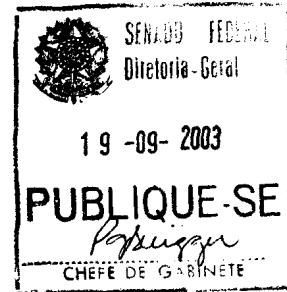
**11h30 - Senhora Flávia Skrobot Grosso, Superintendente da Suframa**

Presidência do Senado Federal

**15h30 - Ordem do Dia**

Plenário do Senado Federal

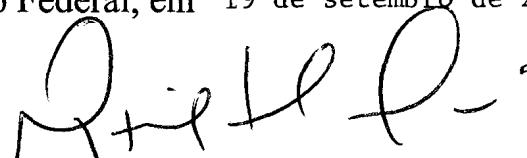
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4786 , DE 2003



**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016.612/03-5,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula n.º 34.529, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Aelton Freitas e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 19 de setembro de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



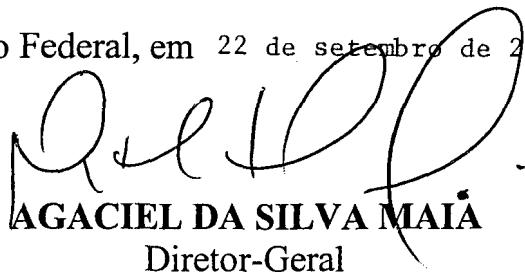
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4787, DE 2003**



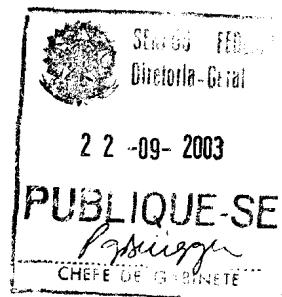
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula n.º 32571, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, a partir de 01 de setembro de 2003.

Senado Federal, em 22 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

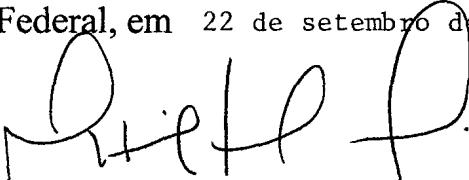


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4788 , DE 2003**

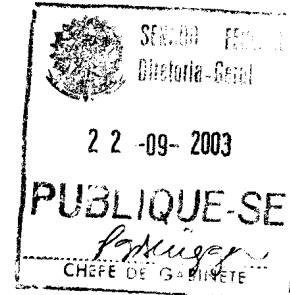
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016621/03-4**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSE CARLOS MARTINS JURITI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mão Santa.

Senado Federal, em 22 de setembro de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 4789, DE 2003



**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013517/03-1,

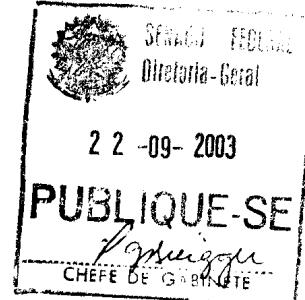
**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4542, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2815, de 14/08/2003, que nomeou **IVAN BOMFIM DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 22 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

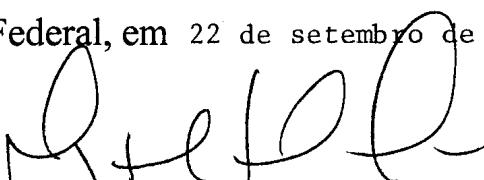
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4790 , DE 2003**



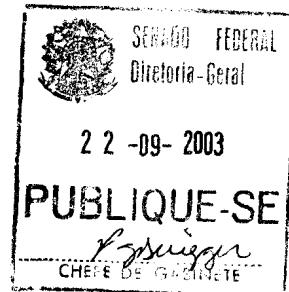
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016629/03-5,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IVAN BOMFIM DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 22 de setembro de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

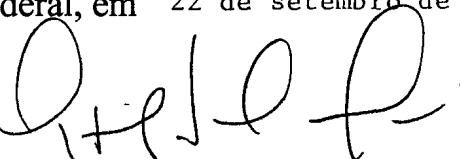
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4791, DE 2003**

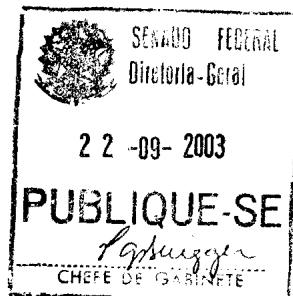


**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016622/03-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CLEIA MARIA DE BRITO MAGALHÃES**, matrícula n.º 33588, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Mão Santa, a partir de 17 de setembro de 2003.

Senado Federal, em 22 de setembro de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4792, DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016654/03-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GALTHAMA BRASIL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 22 de setembro de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'AGACIEL DA SILVA MAIA'.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4793 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores ALEXANDRE ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 3296 e, VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula nº 5247, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 011232/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de setembro de 2003.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

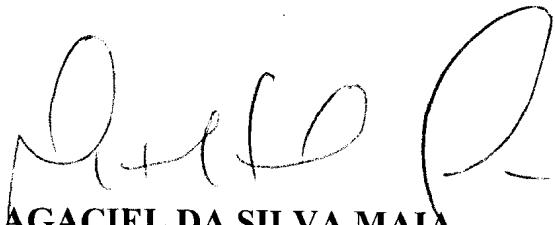
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4794 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016485/03-3,

**R E S O L V E** exonerar **EDNEY DA SILVA COUTO**, matrícula n.º 34023, do cargo de Motorista do Gabinete da Liderança do PDT e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Péres.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4795, DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016.757/03-3,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 34.286, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4796, DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016.756/03-7,

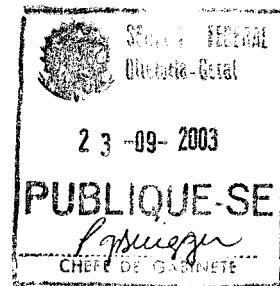
**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **HUGO RODRIGUES FIGUEIREDO**, matrícula n.º 34.264, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4797 , DE 2003**



**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016.761/03-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SORAIA AYRES DA FONSECA RIOS ALVES**, matrícula n.º 33.397, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4798 , DE 2003



**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016758/03-0,

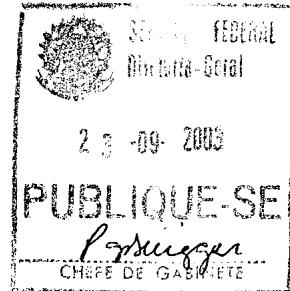
**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ SEVERO DE MELO**, matrícula n.º 32174, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Valmir Amaral e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4799 , DE 2003**



**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016760/03-4**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IVO FERREIRA CARDOSO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

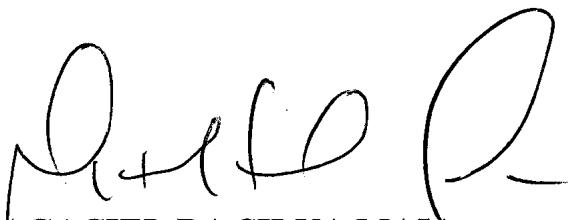
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4800 , DE 2003**



**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016755/03-0**,

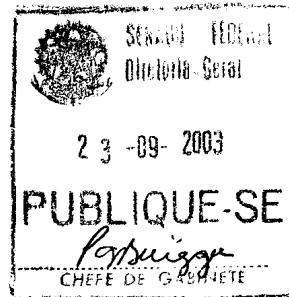
**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RUBENS GALLERANI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

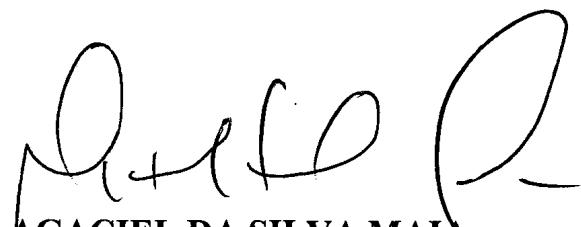
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4801 , DE 2003**



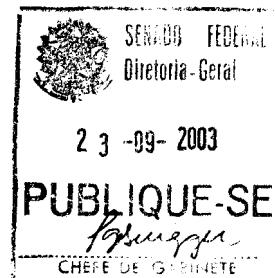
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016778/03-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AUGUSTO CEZAR MORENO PESSOA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

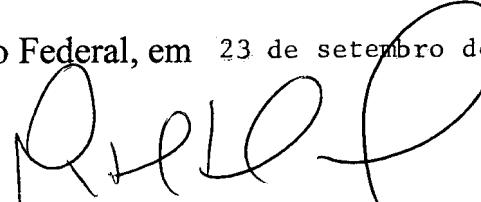


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4802, DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016759/03-6**,

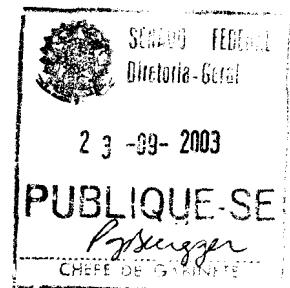
**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO PEREIRA DE ÁVILA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral .

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 4803 , de 2003



O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.816/03-6.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **JOVINO OLIVEIRA LEITE**, Técnico Legislativo, Área 2, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 8º, incisos I e II § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 07/2002, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 23 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	<b>BAHIA</b>		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
		PMDB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PFL	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PFL	<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PT	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PSDB	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PT	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	PMDB	<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney	PSDB	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PFL	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PDT	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa	PSB	<b>SERGIPE</b>
PTB	Duciomar Costa	PFL	Renildo Santana
	<b>PERNAMBUCO</b>	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PMDB	<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PSDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PDT	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante	PSDB	<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PT	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PDT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	PSB	<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	PMDB	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PMDB	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PT	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro	PMDB	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PT	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PFL	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim	PFL	<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PSB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PMDB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PSB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais	PMDB	<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PT	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PMDB	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PT	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PMDB	<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUÍ</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**

**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## **1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO**

**TEMPORÁRIA**  
**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## **1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA**  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
**Vice-Presidente:** Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)  
**Relatora:** Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1.
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1.
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)  
**Vice-Presidente:** Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)  
**Relator:** Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha	1.
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1.
<b>PPS</b>	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)**  
**Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1.
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1.
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Vago	1.
Vago	2.
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
<b>PFL</b>	
Renildo Santana	1.
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1.
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1.

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..  
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO**

**(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)**  
**Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**  
**PERMANENTE**  
**9 (nove) titulares**  
**9 (nove) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Píneiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
 Telefone 3111856 Fax: 3114646  
 E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos  
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador  
VICE-PRESIDENTE: Senador**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)</b>			
Marcelo Crivella (PL)	RJ-5077/5078	1 - Duciomar Costa (PTB)	PA-2341/2342
João Capiberibe (PSB)	AP-2441-2446	2 - Aelton Freitas (PL)	MG-4621/4018
Fátima Cleide (PT)	RO-2391-2397	3 - Flávio Arns (PT)	PR-2401/2405
<b>PMDB</b>			
Hélio Costa	MG-2244/2245	1 - Ramez Tebet	MS-2221/2224
Luiz Otávio	PA-3050/4393	2 - Juvêncio Da Fonseca	MS-1128/1228
<b>PFL</b>			
Marco Maciel	PE-5710-5724	1 - Roseana Sarney	MA-3069/3070
Rodolpho Tourinho	BA-3173/3174	2 - Renildo Santana	SE-1306/4055
<b>PSDB</b>			
Eduardo Azeredo	MG-2321-2323	1 - Antero Paes de Barros	MT-4061/1146

Reuniões:

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa

Tel. da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

E-mail: sscomcre@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA  
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
 E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 20/93)**

**COMPOSIÇÃO**  
**(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)**

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995    **3ª Eleição Geral:** 27.06.2001  
**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999    **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA<sup>2</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES<sup>2</sup>**

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Juvêncio da Fonseca (PDT) <sup>10</sup>	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL<sup>5</sup></b>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
<b>PT<sup>1</sup></b>					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
<b>PSDB<sup>3</sup></b>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
(Vago)'			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
<b>PTB<sup>1</sup></b>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
<b>PSB<sup>1</sup>, PL<sup>1</sup> e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) <sup>9</sup>	RJ	5077
<b>Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

**Notas:**

(atualizada em 18.09.2003)

<sup>1</sup> Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleitos em 18.3.2003, na 1<sup>ª</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> O Senador **Juvêncio da Fonseca** desligou-se do PMDB e filiou-se ao PDT em 11.9.2003, conforme ofício lido na Sessão do SF dessa data.

<sup>11</sup> Desfilhou-se do PMDB em 15.9.2003.

<sup>12</sup> Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador Renildo Santana, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1<sup>a</sup> Designação**: 16.11.1995  
**2<sup>a</sup> Designação**: 30.06.1999  
**3<sup>a</sup> Designação**: 27.06.2001  
**4<sup>a</sup> Designação** (a ser realizada)

**PROCURADORES**

Senadores	UF	Ramal
<b>PMDB</b>		
<b>PFL</b>		
<b>PT</b>		
<b>PSDB</b>		
<b>PDT/PTB/PSB/PL/PPS</b>		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

# CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

## COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Sihessarenko<sup>4</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior<sup>4</sup>

PMDB	UF	RAMA
(Vago) <sup>8</sup>		
PFL <sup>6</sup>		
Senadora Roseana Sarney <sup>1</sup>	MA	3070
PT <sup>5</sup>		
Senadora Serys Sihessarenko <sup>1</sup>	MT	2291
PSDB <sup>6</sup>		
Senadora Lúcia Vânia <sup>1</sup>	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho <sup>3</sup>	RR	2041
PTB <sup>5</sup>		
Senador Papaléo Paes <sup>1-7</sup>	AP	3253
PSB <sup>5</sup>		
Senador Geraldo Mesquita Júnior <sup>2</sup>	AC	1078
PL <sup>5</sup>		
Senador Magno Malta <sup>1</sup>	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes <sup>1</sup>	CE	2301

Atualizada em 15.8.2003

### Notas:

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

<sup>2</sup> Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

<sup>3</sup> Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

<sup>4</sup> Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>5</sup> Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>6</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>7</sup> Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

<sup>8</sup> Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato**<sup>1</sup>: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> (aguardando definição)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</b> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

**Nota:**

<sup>1</sup> De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) <sup>2</sup>
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

<sup>2</sup> Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização da Programação**

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**Representação Brasileira**

**COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>	<b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>
<b>Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO</b>	<b>Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON</b>

**MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPLICY</b>	<b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b>
--------------------------------	------------------------------

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

**SENADORES**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL)<sup>(2)</sup>**

IDEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) <sup>(6)</sup>
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

**PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

**PFL<sup>(3)</sup>**

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

**PSDB<sup>(3)</sup>**

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

**PDT**

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) <sup>(7)</sup>	Vago <sup>(8)</sup>
---	---------------------

**PPS<sup>(4)</sup>**

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)
-------------------------------	--------------------------------

**DEPUTADOS**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PT**

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

**PFL**

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

**PMDB**

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

**PSDB**

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) <sup>(5)</sup>	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

**PPB**

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

**PTB**

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

**PL**

WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
---------------------------	---------------------------

**PSB**

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) <sup>(9)</sup>
--------------------------	--

**PPS<sup>(4)</sup>**

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

<sup>(2)</sup> O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>(3)</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>(4)</sup> vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

<sup>(5)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(6)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(7)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(8)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

<sup>(9)</sup> Vaga ocupada pelo deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY<sup>1</sup>**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> ( <i>aguardando definição</i> )
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) <sup>3</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador EDUARDO SUPLICY (PT <sup>2</sup> -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**Notas:**

<sup>1</sup> Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

<sup>2</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>3</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



**EDIÇÃO DE HOJE: 242 PÁGINAS**